



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.190

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
12 de maio de 2004



05 cadernos - 72 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCX)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 3158, de 16 de dezembro de 1938, estabelecendo normas gerais para os orçamentos municipais do Estado.

O decreto entre outras disposições determinava que tais orçamentos deveriam ser uniformes e enquadrados no tipo padrão para todas as prefeituras.

Os impostos e taxas seriam os estabelecidos pelo art. 28 da Constituição de 10 de novembro de 1937. Os municípios poderiam arrecadar por inteiro o imposto de indústria e profissão que o art. 23 da Constituição previa, a metade para o Estado e a outra para os municípios, ficando desse modo ratificado o ato baixado pelo governo do Estado sobre o assunto. A despesa fixada deveria obedecer às necessidades de cada verba. Não seria permitida abertura de crédito suplementar durante o exercício, salvo para socorrer a população em caso de calamidade pública, ou quando se verificasse *superávit*.



Online
www.ioepa.com.br

SECTAM e CNPQ viabilizam concessão de Bolsa de Iniciação Científica Júnior

A SECTAM e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ tornam público a convocação de instituições públicas de ensino médio profissionalizante, interessadas a apresentarem propostas para concessão de Bolsas de Iniciação

Científica Júnior. Esta destina-se a apoiar por intermédio de concessão de bolsas de estudos, a formação diferenciada de alunos regularmente matriculados em instituições públicas de ensino médio profissionalizante, sediadas no Estado do Pará, para estimular a partici-

pação em projetos e atividades voltadas para o desenvolvimento sustentável do Estado. Serão elegíveis as instituições públicas de ensino médio profissionalizante do Estado, serão concedidas no máximo quatro bolsas por orientador.

(Cad. 1 – Pág. 16)

Homologação de sentenças

O Instituto de Terras do Pará torna público a homologação de sentenças, nos autos de doação de terras proferidas por sua presidência. As áreas objetos das referidas sentenças estão localizadas nos municípios de Acará, Moju, Castanhal, Igarapé-Açu, Inhangapi, Monte Alegre, São Miguel do Guamá, Santa Maria das Barreiras, São João de Pirabas e Tailândia.

(Cad. 1 – Pág. 15)

Transporte escolar

A Secretaria Executiva de Estado de Educação torna público convênios assinados com as Prefeituras dos Municípios de Acará, Capanema e Ourém. Os convênios têm como finalidade o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino, referente ao ano letivo de 2004.

(Cad. 2 – Pág. 7)

Credenciamento laboratorial

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, objetivando a prestação de serviços auxiliares de diagnose a beneficiários do IPASEP, credencia os laboratórios Dr. José Bráulio dos Santos, Biomédico de Patologia Clínica e Ruth Brazão. Os credenciamentos terão validade até o mês de maio de 2005.

(Cad. 1 – Pág. 11)

Polícia Civil aprova normas para Concurso de Grupamento Aéreo

A Delegacia Geral de Polícia Civil por intermédio da Portaria 077/2004 aprova normas para o Concurso Interno de seleção para o curso de Grupamento Aéreo do Sistema de Segurança Pública e Defesa do Cidadão. Para tripulante operacional, para a habilitação o candidato deve ser investigador de polícia

civil, ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 20 (vinte) anos de exercício no cargo, não possuir antecedentes criminais devidamente comprovado através de certidão, ser aprovado no teste de avaliação de tiro. Os candidatos submetidos ao exame de seleção.

(Cad. 2 – Pág. 4)





SIMÃO JATENE

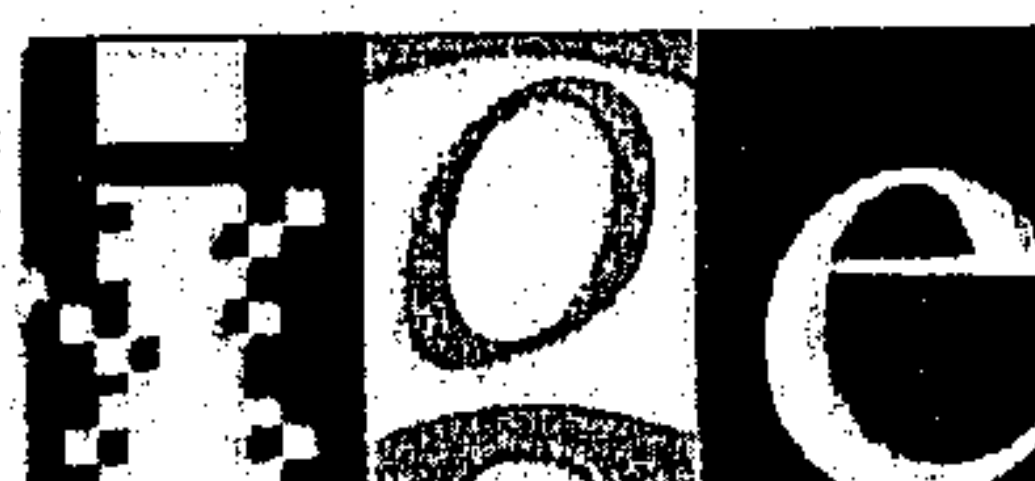
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00	
Digitação:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	 R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	 R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Leis	Cad. 1 - Pág. 3
Decretos	Cad. 1 - Pág. 3
Processos	Cad. 1 - Pág. 8

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
-----------------	-----------------

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Convites	Cad. 1 - Pág. 10
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Errata	Cad. 1 - Pág. 10
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 10

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Errata	Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 12
------------------------------	------------------

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Portaria	Cad. 1 - Pág. 10
----------------	------------------

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 11

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portaria	Cad. 1 - Pág. 12
----------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria	Cad. 1 - Pág. 12
----------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 12
-----------------------------	------------------

Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 12
----------------	------------------

Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
-----------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
-----------------	------------------

Extratos	Cad. 1 - Pág. 14
----------------	------------------

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias	Cad. 3 - Pág. 3
-----------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Extrato de Termo Aditivo	Cad. 3 - Pág. 4
--------------------------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Portarias	Cad. 3 - Pág. 3
-----------------	-----------------

Erratas	Cad. 3 - Pág. 4
---------------	-----------------

Extrato de Termo Aditivo	Cad. 3 - Pág. 4
--------------------------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Portarias	Cad. 3 - Pág. 4
-----------------	-----------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
-----------------	------------------

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Extratos	Cad. 1 - Pág. 15
----------------	------------------

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Atos Administrativos	Cad. 1 - Pág. 15
----------------------------	------------------

Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
-----------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
-----------------	------------------

Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 16
---------------------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
-----------------	------------------

Editais	Cad. 1 - Pág. 16
---------------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria	Cad. 2 - Pág. 1
----------------	-----------------

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
-----------------	-----------------

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
-----------------	-----------------

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
-----------------	-----------------

INSTITUTO DE METEOROLOGIA DO PARÁ

Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
-----------------	-----------------

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
-----------------	-----------------

Abertura de Inscrições	Cad. 2 - Pág. 4
------------------------------	-----------------

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Erratas	Cad. 2 - Pág. 3
---------------	-----------------

Portaria	Cad. 2 - Pág. 3
----------------	-----------------

Extrato de Rescisão	Cad. 2 - Pág. 3
---------------------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
-----------------	-----------------

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
-----------------	-----------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Pregões	Cad. 2 - Pág. 6
---------------	-----------------

Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
-----------------	-----------------

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
-----------------	-----------------

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Portaria	Cad. 2 - Pág. 6
----------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Errata	Cad. 2 - Pág. 6
--------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
-----------------	-----------------

Extratos	Cad. 2 - Pág. 7
----------------	-----------------

Errata	Cad. 2 - Pág. 7
--------------	-----------------

Avisos de Licitações	Cad. 2 - Pág. 8
----------------------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Erratas	Cad. 2 - Pág. 8
---------------	-----------------

Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
-----------------	-----------------

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Pregão Presencial	Cad. 2 - Pág. 9
-------------------------	-----------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 9
-----------------	-----------------

Extratos	Cad. 2 - Pág. 9
----------------	-----------------

Errata	Cad. 2 - Pág. 10
--------------	------------------

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Errata	Cad. 2 - Pág. 9
--------------	-----------------

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 9
------------------------------	-----------------

Homologação	Cad. 2 - Pág. 9
-------------------	-----------------

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 9
-----------------	-----------------

Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 9
---------------------------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 10
-----------------	------------------

Aviso	Cad. 2 - Pág. 10
-------------	------------------

Erratas	Cad. 2 - Pág. 10
---------------	------------------

Resoluções	Cad. 2 - Pág. 10
------------------	------------------

Homologação	Cad. 3 - Pág. 3
-------------------	-----------------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Emendas Constitucionais	Cad. 3 - Pág. 4
-------------------------------	-----------------

Decreto Legislativo	Cad. 3 - Pág. 5
---------------------------	-----------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos	Cad. 3 - Pág. 5
----------------	-----------------

Resoluções	Cad. 3 - Pág. 6
------------------	-----------------

Portaria	Cad. 3 - Pág. 7
----------------	-----------------

PARTICULARES

Matérias	Cad. 3 - Pág. 7 a 8
----------------	---------------------

Prefeiturais	Cad. 3 - Pág. 8
--------------------	-----------------

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ara de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 1
---------------------------	-----------------

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expediente	Cad. 1 - Pág. 1
------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 032/04	Cad. 1 - Pág. 2
-------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Expediente	Cad. 1 - Pág. 4
------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 29/04	Cad. 1 - Pág. 6
------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente	Cad. 1 - Pág. 7
------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 301/04	Cad. 1 - Pág. 7
-------------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Expediente	Cad. 1 - Pág. 9
------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 069/04	Cad. 1 - Pág. 10
-------------------------	------------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Edital	Cad. 1 - Pág. 11
--------------	------------------

Extratos	Cad. 1 - Pág. 12
----------------	------------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
-----------------	------------------

Pauta de Julgamento	Cad. 1 - Pág. 12
---------------------------	------------------

Resolução	Cad. 1 - Pág. 12
-----------------	------------------

Aviso	Cad. 1 - Pág. 12
-------------	------------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba	Cad. 1 - Pág. 15
-------------------------	------------------

VTB de Capanema	Cad. 2 - Pág. 1
-----------------------	-----------------

VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 4
------------------------	-----------------

2ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 14
-----------------------	------------------

11ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 2
------------------------	-----------------

12ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 5
------------------------	-----------------

8ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 5
-----------------------	-----------------

10ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 8
------------------------	-----------------

6ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 10
-----------------------	------------------

5ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 14
-----------------------	------------------

1ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 15
-----------------------	------------------

Secretaria da 2ª Turma	Cad. 2 - Pág. 1
------------------------------	-----------------

Secretaria da 4ª Turma	Cad. 2 - Pág. 2
------------------------------	-----------------

Terceira Turma	Cad. 2 - Pág. 2
----------------------	-----------------

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

**GABINETE
DO GOVERNADOR****GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE**
PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 214-5500**LEI Nº 6.643, DE 10 DE MAIO DE 2004.**

Declara como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Organização Paraense de Mutuários, Moradores e de Proteção ao Meio Ambiente - ORPAM.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada como de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, a "Organização Paraense de Mutuários, Moradores e de Proteção ao Meio Ambiente - ORPAM", considerando os relevantes serviços prestados à sociedade paraense, em especial aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação - SFH.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI Nº 6.644, DE 10 DE MAIO DE 2004.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Assistência ao Idoso do Município de Dom Eliseu.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a "Associação de Assistência ao Idoso do Município de Dom Eliseu", inscrita no CNPJ nº 05.140.708/0001-61, estabelecida provisoriamente na Rua Santos s/n, no Bairro do Centro, no Município de Dom Eliseu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI Nº 6.645, DE 10 DE MAIO DE 2004.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Comunitário Educacional e Cooperativo do Curuçambá-Ananindeua-PA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, o "Centro Comunitário Educacional e Cooperativo do Curuçambá", entidade sem fins lucrativos com personalidade jurídica e com sede à Rua São Pedro, nº 7, Curuçambá, CEP 67.100-000, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO Nº 975, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Homologa a Resolução nº 61, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa M.C. DERIVADOS DO LEITE LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 241.754/2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 61, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa M.C. DERIVADOS DO LEITE LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 241.754/2003.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa M.C. DERIVADOS DO LEITE, conforme Processo SEICOM nº 241.754/2003.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o Termo de Homologação elaborado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, anexo ao Processo SEICOM nº 241.754/2003.

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 241.754/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa M.C. DERIVADOS DO LEITE LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 18 de dezembro de dois mil e três.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 976, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa M.C. DERIVADOS DO LEITE LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 975, de 30 de abril de 2004, que homologa a Resolução nº 61, de 18 de dezembro de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa M.C. DERIVADOS DO LEITE LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.193.885-7, de forma que a carga tributária resulte em 2% (dois por cento), sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 1º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 976, de 30/4/04".

§ 2º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 3º Ficam isentas do ICMS, relativamente ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo Único.

§ 1º A isenção de que trata o *caput* deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias;

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto, ainda que constem da relação anexa;

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária com retenção do imposto.

Art. 5º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - dos programas de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projeto - GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;

IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade, conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 2002.

Art. 6º A empresa M.C. DERIVADOS DO LEITE LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 976, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS

ITEM	QUANT.	Descrição	NOM
1	01	Sistema completo para resfriamento do leite contendo: compressor, motor elétrico, condensador, tanque, agitador, evaporador acumulador de gelo, separador de líquido, torre evaporativa e painel elétrico	8434.20.10
2	02	Resfriador a placas modelo S38K, construído com pedestal revestido em aço inoxidável AISI304, placa de 0,7 mm de espessura, com capacidade de vazão para 7.500 l/hora	8434.20.10
3	02	Paustenzador a placas em aço inoxidável, capacidade para 5.000 l	8434.20.10
4	02	Tanque estacionário horizontal, capacidade p/ 10.000 l	8434.20.90
5	02	Máquina para moer Mussarela marca TRÉVI, capacidade 400 kg/hora	8434.20.10
6	02	Equipamento para recepção de leite: Plataforma Completa, equipada com esteira, balança, máquina de lavar latões, tanque de balança para passagem de leite com capacidade para 500 kg	8434.20.10
7	02	Caldreira com capacidade para 600 kg	8402.1
8	01	Grupo gerador de 30 KVA, com motor MWM e quadro de comando	8502.1
9	01	Picadeira de massa	8422.40
10	07	Beliches para descanso de massa marca Hidrozon	8422.40
11	10	Prateleiras marca Hidrozon	8422.40
12	07	Tanques para salga	8434.20.90
13	01	Tina para tilagem	8422.40
14	01	Bomba para leite	8434.20.90
15	01	Compressor Bits	8414.80.10

16	03	Evaporadores	8479.40.00
17	02	Tanque encolhimento	8422.40
18	01	Mesa aço inox, selador de pote e latas	8434.20.90
19	01	Tanque de leite ácido 500 l	8434.20.90
20	01	Batedeira de manteiga	8422.40
21	10	Tanques de resfriamento/expansão	8434.20.10
22	01	Seladeira para iogurte 140 g	8434.20.10
23	01	Iogurteira 1.000 l, inox, quadro de comando automático e completo	8434.20.10

DECRETO Nº 977, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Homologa a Resolução nº 68, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa SERTANORTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., ME, conforme o Processo SEICOM nº 2003/248.399.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 68, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa SERTANORTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., ME, conforme o Processo SEICOM nº 2003/248.399.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa SERTANORTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., ME, conforme Processo SEICOM nº 2003/248.399.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o Termo de Homologação elaborado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, anexo ao Processo SEICOM nº 2003/248.399.

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEICOM nº 2003/248.399.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa SERTANORTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., ME.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 18 de dezembro de dois mil e três.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

D E C R E T O Nº 978, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa SERTANORTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 977, de 30 de abril de 2004, que homologa a Resolução nº 68, de 18 de dezembro de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa SERTANORTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.227.428-6, de forma que a carga tributária resulte em 2% (dois por cento), sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 1º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme Decreto nº 978, de 30/4/04".

§ 2º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária com retenção do imposto.

Art. 4º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - dos programas de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projeto - GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;
IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade, conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 2002.
Art. 5º A empresa SERTANORTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDOMACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 979, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Homologa a Resolução nº 71, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa LATÍCIÑIOS NATTA LTDA, conforme o Processo SEICOM nº 2003/248.404.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;
Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,
DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 71, de 18 de dezembro de 2003, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa LATÍCIÑIOS NATTA LTDA, conforme o Processo SEICOM nº 2003/248.404.
Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
Resolução nº 71, de 18 de dezembro de 2003.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa LATÍCIÑIOS NATTA LTDA, conforme o Processo SEICOM nº 2003/248.404.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o Termo de Homologação elaborado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, anexo ao Processo SEICOM nº 2003/248.404.

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEICOM nº 2003/248.404.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa LATÍCIÑIOS NATTA LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 18 de dezembro de dois mil e três.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

DECRETO Nº 980, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa LATÍCIÑIOS NATTA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu

Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 979, de 30 de abril de 2004, que homologa a Resolução nº 71, de 18 de dezembro de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa LATÍCIÑIOS NATTA LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.216.335-2, de forma que a carga tributária resulte em 2% (dois por cento), sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 1º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 980, de 30/4/04".

§ 2º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária com retenção do imposto.

Art. 4º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - dos programas de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;
II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projeto -

GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;

IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 2002.

Art. 5º A empresa LATÍCIÑIOS NATTA LTDA, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDOMACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 981, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Homologa a Resolução nº 72, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa R. L. DE CASTRO LATÍCIÑIOS (Latíciños Ouro Bom), conforme o Processo SEICOM nº 2003/240.408.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;
Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,
DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 72, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa R. L. DE CASTRO LATÍCIÑIOS (Latíciños Ouro Bom), conforme o Processo SEICOM nº 2003/240.408.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
Resolução nº 72, de 18 de dezembro de 2003.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa R. L. DE CASTRO LATÍCIÑIOS (Latíciños Ouro Bom), conforme Processo SEICOM nº 2003/240.408.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o Termo de Homologação elaborado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, anexo ao Processo SEICOM nº 2003/240.408.

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEICOM nº 2003/240.408.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa R. L. DE CASTRO LATÍCIÑIOS (Latíciños Ouro Bom).

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 18 de dezembro de dois mil e três.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

DECRETO Nº 982, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa R. L. DE CASTRO LATÍCIÑIOS (Latíciños Ouro Bom).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu

Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 981, de 30 de abril de 2004, que homologa a Resolução nº 72, de 18 de dezembro de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa R. L. DE CASTRO LATÍCIÑIOS, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.173.409-7, de forma que a carga tributária resulte em 2% (dois por cento), sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 1º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 982, de 30/4/04".

§ 2º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária com retenção do imposto.

Art. 4º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de

descumprimento:

I - dos programas de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projeto - GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;

IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade, conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 2002.

Art. 5º A empresa R. L. DE CASTRO LATÍCIÑIO fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDOMACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 983, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Homologa a Resolução nº 73, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE LATÍCIÑIOS ELDORADO DO CARAJÁS LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 2003/246.505.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;
Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,
DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 73, de 18 de dezembro de 2003, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE LATÍCIÑIOS ELDORADO DO CARAJÁS LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 2003/246.505.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
Resolução nº 73, de 18 de dezembro de 2003.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE LATÍCIÑIOS ELDORADO DO CARAJÁS LTDA, conforme Processo SEICOM nº 2003/246.505.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o Termo de Homologação elaborado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, anexo ao Processo SEICOM nº 2003/246.505.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE LATÍCIÑIOS ELDORADO DO CARAJÁS LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 18 de dezembro de dois mil e três.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

DECRETO Nº 984, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE LATÍCIÑIOS ELDORADO DO CARAJÁS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu

Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 983, de 30 de abril de 2004, que homologa a Resolução nº 73, de 18 de dezembro de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE LATÍCIÑIOS ELDORADO DO CARAJÁS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.229.032-0, de forma que a carga tributária resulte em 2% (dois por cento), sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 1º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 984, de 30/4/04".

§ 2º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida

para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária com retenção do imposto.

Art. 4º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - dos programas de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projeto - GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;

IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade, conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 2002.

Art. 5º A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS EL DORADO DO CARAJÁS LTDA, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
PAULO FERNANDOMACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda
DECRETO Nº 985, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Homologa a Resolução nº 77, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CONCÓRDIA LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 246.379/2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 77, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CONCÓRDIA LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 246.379/2003.

Art. 2º - O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
Resolução nº 77, de 18 de dezembro de 2003.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CONCÓRDIA LTDA, conforme Processo SEICOM nº 246.379/2003.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o Termo de Homologação elaborado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, anexo ao Processo SEICOM nº 246.379/2003,

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 246.379/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CONCÓRDIA LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 18 de dezembro de dois mil e três.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 986, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CONCÓRDIA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 985, de 30 de abril de 2004, que homologa a Resolução nº 77, de 18 de dezembro de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições internas da matéria-prima e nas prestações de serviço de transporte vinculadas à operação destinada ao processo produtivo da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CONCÓRDIA LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.206.030-8.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente

na subseqüente safra tributada.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos constantes do Programa de Produção (Anexo Único), fabricados neste Estado pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CONCÓRDIA LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.206.030-8.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo produtivo de que trata o caput, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 986, de 30/4/04";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos constantes do Programa de Produção de que trata o caput deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao Regime de Substituição Tributária.

Art. 5º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - dos programas de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projeto - GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;

IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade, conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 2002.

Art. 6º A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CONCÓRDIA LTDA, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
PAULO FERNANDOMACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 986, DE 30 DE ABRIL DE 2004.
PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL E VENDAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
	MERCADO INTERNO
1	Pote 550 gr (palmito)
2	Pote 800 gr (palmito)

DECRETO Nº 987, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Altera dispositivo do Decreto nº 477, de 29 de setembro de 2003, que concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as Nomenclaturas Comuns do Mercosul - NCM do Anexo I do Decreto nº 477, de 29 de setembro de 2003, que concede tratamento tributário às operações que especifica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
PAULO FERNANDOMACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS

ITEM	Descrição	QUANT.	NCM
1	SISTEMA MÓVEL DE TRANSF. CARGA Empilhadeira, responsável pelo deslocamento de carga, capacidade para 5 toneladas, duas velocidades à frente e uma à ré, com elevação e deslocamento lateral dos garfos, protetor do operador, encosto de carga, direção hidráulica	1	8427.20.01
2	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO Mesas transportadoras de correntes, fabricadas em estrutura de aço carbono, transmissão por correntes, espacos entre as correntes vazados, deslizamento das mesmas por guias, com motorreductor, inversor de frequência e pés com reguladores de nível	19	8428.20.00
	Mesas transportadoras de rolos tracionados, fabricadas em estrutura de aço carbono com ou sem transportadores transversais de acionamento hidráulico, em alguns casos com entrada para garfo da empilhadeira, com motorreductor, inversor de frequência, transmissão por corrente, engrenagem		

dupla, rolos com proteção zincada, proteção de correntes, eixos parafusados na estrutura, transportador com avanço hidráulico, acionamento de elevação transversal por cilindros hidráulicos e unidade hidráulica.

	Mesas transportadoras de rolos livres, fabricadas em estruturas de aço carbono, com ou sem entrada para garfo de empilhadeira, rolos com proteção zincada e parafusados na estrutura, rolamentos blindados comerciais	8	8428.50.00
	Mesa transportadora de correia plana, fabricadas em estrutura de aço carbono, com motorreductor, caixa de comando numérico, esteira de lona dupla	2	8428.20.00
	Mesas elevadoras hidráulicas, em estrutura de aço carbono com capacidade de carga de 5 ton., curso útil de elevação de 1.000m, motorreductor, engrenagem dupla, transmissão por corrente, rolos com proteção zincada, inversor de frequência, painel elétrico	2	8428.10.00
3	Sistema de exaustão Ventiladores, com objetivo de aspirar o pó e serragem provenientes das máquinas, com vazões pertinentes a cada linha, fabricados em chapa de aço carbono, com porta de inspeção, rotor de pás curvadas, com acionamento através de correias e polias em ferro fundido, com motor trifásico blindado	5	8421.39.90
	Redes de tubulação, com ramal principal e ramais secundários ligados aos equipamentos, responsável pelo transporte de material coletado pelo ventilador, construída em aço carbono e contendo tubos retos, curvas, ramais, bifurcações, reduções, transições e conexões para mangueira, todos interligados através de flanges	5	8421.39.90
	Ciclones, com a função de separar os resíduos mais grossos do ar coletado pelo ventilador, construídos em chapas de aço carbono e constituído por uma parte cilíndrica com entrada tangencial e cone inferior, dotados de válvulas rotativas responsáveis pelo descarregamento do material	10	8421.39.90
	Filtros de mangas, responsáveis pela separação das partículas mais fina presente no ar coletado, cada qual dimensionado para vazão de sua linha, limpeza automática das mangas por ar comprimido, corpo metálico e mangas em poliéster agulhado, com rosca extratora para remoção do material (pó)	5	8421.39.90
	Conjuntos de acessórios, para execução da montagem, composto por parafusos, porcas, arruelas, massa de vedação e cabos de aço para fixação interna da tubulação e chumbadores para fixação do ventilador	5	8421.39.90

DECRETO Nº 998, DE 10 DE MAIO DE 2004.

Fica reservada a área de terras abaixo discriminada, localizada no Município de São João de Pirabas, para aumento do centro urbano da sede municipal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições previstas no art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 59, alíneas "a" e "e" e § 1º, do Decreto nº 57, de 22 de agosto de 1969, e

Considerando as justificativas constantes do Processo nº 2002/122956-ITERPA, por intermédio do qual a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas requer a reserva de uma área de terras para aumento do centro urbano da sede municipal;

Considerando que os arts. 137 e seus parágrafos, e 139, alínea "h", do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, dispõem que o Estado fará reserva das terras que não devam ser alienadas, por se destinarem a finalidades especiais;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público utilizar o patrimônio fundiário do Estado dentro dos critérios que atendam ao interesse maior da coletividade e à preservação de áreas para aumento de centro urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica reservada a área a seguir discriminada, localizada no Município de São João de Pirabas, para aumento do centro urbano da sede municipal: - área de 99,3325ha, localizada na margem direita da Rodovia PA-440, com a seguinte delimitação: "Partindo da estação P-10, definida pela coordenada geográfica de Latitude 0°46'41,93" Sul e Longitude 47°10'43,78" Oeste, Elipsóide SAD 69 pela coordenada plana UTM 9.913.910,328 metros Norte e 257.513,739 metros Leste, referida ao meridiano central 45° WGr; desta, seguindo com uma distância de 454,49 metros e com o azimute plano de 115°17'37", chega-se à estação P-20; desta, seguindo com uma distância de 401,75 metros e com o azimute plano de 69°47'35", chega-se à estação P-26; desta, seguindo com uma distância de 250,97 metros e com o azimute plano de 132°59'11", chega-se à estação P-31; desta, seguindo com uma distância de 269,35 metros e com o azimute plano de 93°12'53", chega-se à estação P-33; desta, seguindo com uma distância de 295,96 metros e com o azimute plano de 198°15'45", chega-se à estação P-36; desta, seguindo com uma distância de 214,80 metros e com o azimute plano de 100°24'25", chega-se à estação P-38; desta, seguindo com uma distância de 429,95 metros e com o azimute plano de 167°56'24", chega-se à estação P-66; desta, seguindo com uma distância de 998,08 metros e com o azimute plano de 259°46'10", chega-se à estação P-71; desta, seguindo com uma distância de 411,78 metros e com o azimute plano de 300°47'55", chega-se à estação P-74; desta, seguindo com uma distância de 336,79 metros e com o azimute plano de 47°21'44", chega-se à estação P-76; desta, seguindo com uma distância de 293,53 metros e com o azimute plano de 348°34'24", chega-se à estação P-2; desta, seguindo com uma distância de 527,84 metros e com o azimute plano de 325°01'56", chega-se à estação P-10, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º Excluem-se do referido polígono deste Decreto as situações jurídicas constituídas.

Art. 3º O Estado do Pará, por intermédio do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, tomará as providências necessárias ao efetivo cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção

DECRETO Nº 999, DE 10 DE MAIO DE 2004.

Reserva área de terras situada no Município de São João de Pirabas. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que compete ao Estado disponibilizar áreas de seu patrimônio fundiário para atender empreendimentos de interesse dos municípios, como forma de incentivar o progresso da região;

Considerando que os arts. 137 e seus parágrafos e 139, alínea "e", do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, dispõem, respectivamente, que o "Estado fará reserva das terras que não devam ser alienadas porque se destinam a finalidades especiais" e que "as terras reservadas poderão ter como destino projetos administrativos de qualquer espécie";

Considerando, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 2003/327895 - ITERPA, D E C R E T A:

Art. 1º Fica reservada à Prefeitura Municipal de São João de Pirabas uma área de terras para fins de instalar um entreposto de mel e cera-de-abelha, localizada na margem direita da Rodovia PA-124, quilômetro 40, medindo 11ha65a87ca (onze hectares, sessenta e cinco ares e oitenta e sete centiares), com os seguintes limites e confrontações: partindo do marco M-2, definido pela coordenada geográfica de Latitude 0°51'28,34" Sul e Longitude 47°14'46,09" Oeste, Elipsóide SAD 69 pela coordenada plana UTM 9.905.106,101 metros Norte e 250.023,819 metros Leste, referida ao meridiano central 45° WGr, deste, seguindo com uma distância de 914,62 metros e com o azimute plano de 102°13'58", chega-se ao marco M-3; deste, seguindo com uma distância de 110,85 metros e com o azimute plano de 193°42'20", chega-se ao marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 812,89 metros e com o azimute plano de 278°59'35", chega-se ao marco M-1; deste, seguindo com uma distância de 186,03 metros e com o azimute plano de 339°38'59", chega-se ao marco M-2, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica determinado, de acordo com as disposições contidas no art. 137, § 1º, do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que as terras constantes da presente reserva, sendo imprescritíveis, não poderão ser objeto de alienação ou penhora.

Art. 3º Fica o Instituto de Terras do Pará - ITERPA autorizado a executar todas as medidas necessárias à expedição do Título Definitivo em favor do município ora beneficiado, ficando ressalvados os direitos adquiridos porventura incidentes na área.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

DECRETO Nº 1.000, DE 10 DE MAIO DE 2004.

Homologa a Resolução nº 82, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa RIL - RESINAS INTERNACIONAIS LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 313.516/2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 82, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa RIL - RESINAS INTERNACIONAIS LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 313.516/2003.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 82, de 18 de dezembro de 2003.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa RIL - RESINAS INTERNACIONAIS LTDA., conforme Processo SEICOM nº 313.516/2003.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o Termo de Homologação elaborado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socio-Econômico do Estado do Pará, anexo ao

Processo SEICOM nº 313.516/2003.

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 313.516/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa RIL - RESINAS INTERNACIONAIS LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socio-econômico do Estado do Pará, em 18 de dezembro de dois mil e três.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento

Socio-econômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 1.001, DE 10 DE MAIO DE 2004.

Concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa RIL - RESINAS INTERNACIONAIS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu

Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.000, de 10 de maio de 2004, que homologa

a Resolução nº 82, de 18 de dezembro de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido de 51,18% (cinquenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa RIL - RESINAS INTERNACIONAIS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.232.378-3.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o *caput* deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 1.001, de 10/5/04";

IV - A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao Regime da Substituição Tributária.

Art. 4º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - dos programas de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projeto - GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;

IV - dos benefícios sociais aos empregados e a comunidade, conforme art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 2002.

Art. 5º A empresa RIL - RESINAS INTERNACIONAIS LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 10 (dez) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.002, DE 10 DE MAIO DE 2004.

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - O *caput* do inciso IV do art. 405, mantendo-se suas alíneas:

"IV - ECF - equipamento com capacidade de emitir Cupom Fiscal, bem como outros documentos de natureza fiscal e não-fiscal, que atenda às disposições deste Capítulo, compreendendo três tipos básicos:"

II - O § 3º do art. 406:

"§ 3º O estabelecimento prestador de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de passageiros, com receita bruta anual acima de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), independente do início de suas atividades, é obrigado ao uso de equipamento ECF a partir da data estabelecida no Convênio ECF 01, de 18 de fevereiro de 1998."

III - O art. 407:

"Art. 407. Os equipamentos ECF a que se refere este Capítulo são aqueles que tratam os Convênios ICMS 156, de 7 de dezembro de 1994, 50, de 15 de setembro de 2000, e 85, de 28 de setembro de 2001, ou outro que venha a substituí-los."

IV - O inciso IV do art. 409:

"IV - existência de empresa cadastrada na SEFA, responsável pelo desenvolvimento do Programa Aplicativo do usuário (Frente de Loja), ou, se for empresa de outro Estado, procuração pública específica para empresa cadastrada na SEFA, credenciando-a como responsável pelo referido programa;"

V - O inciso III do art. 410:

"III - número e data do parecer homologatório, Ato Cotepe ou Registro de ECF na COTEPE / ICMS;"

VI - O inciso I do § 2º do art. 410:

"I - 1 (uma) cópia legível da 1ª via do Atestado de Intervenção do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal, parcialmente preenchido;"

VII - O inciso V do § 2º do art. 410:

"V - cópia do Parecer de Homologação, ou Ato Cotepe, ou Registro de ECF do equipamento ECF na COTEPE / ICMS;"

VIII - O inciso VIII do § 2º do art. 410:

"VIII - declaração conjunta da empresa, cadastrada na SEFA, que desenvolveu o programa aplicativo do usuário de que esse *software* não tem capacidade de alterar ou ignorar o programa aplicativo básico;"

IX - O § 4º do art. 410:

"§ 4º Em caso de pedido de uso de equipamento ECF protocolado via *Internet*, os documentos mencionados no parágrafo anterior deverão ser imprimeiramente

entregues à autoridade fazendária, que fará a conferência da documentação na ocasião da lacração do equipamento, observado o seguinte:

I - estando a documentação completa, providenciara sua anexação aos autos do processo de autorização de uso e efetivara a lacração do equipamento;

II - estando a documentação incompleta, a autoridade fazendária não efetivara a lacração do equipamento e devolvera os autos do processo à Delegacia Regional da Fazenda Estadual, recomendando o indeferimento do pedido de uso do ECF."

X - O *caput* do § 1º do art. 414, mantendo-se a redação de seus incisos:

"§ 1º Por ocasião da lacração e na presença da autoridade fazendária, deverão ser anexados ao processo os seguintes documentos, caso os que o instruem não sejam suficientes para análise e conclusão da autorização do equipamento ECF:"

XI - O inciso III do § 1º do art. 414:

"III - Cupom de Redução "Z", facultado;"

XII - O inciso VI do § 1º do art. 414:

"VI - 1ª via do Atestado de Intervenção em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal emitido pela empresa credenciada, sem emendas, rasuras ou falta de preenchimento de campo(s), assinado por técnico habilitado junto ao fabricante do ECF e ao CREA/PA, e visado pelo representante do Fisco que acompanhou a lacração;"

XIII - O § 2º do art. 414:

"§ 2º A autoridade fazendária deverá informar no processo, caso o equipamento tenha sido autorizado, que foram cumpridos todos os requisitos exigidos para a lacração do equipamento com a finalidade de instruir a concessão do "Termo de Autorização de Uso de Equipamento ECF."

XIV - Os incisos IV e V do art. 417:

"IV - data da autorização, da intervenção técnica e da cessação de uso do ECF;

V - o valor do Grande Total - GT;"

XV - O inciso V do § 1º do art. 422:

"V - 1ª via do Atestado de Intervenção em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal emitido pela empresa credenciada, assinado por técnico habilitado junto ao fabricante do ECF e ao CREA/PA, e visado pelo representante do Fisco que acompanhou a deslacração;"

XVI - O inciso III do § 1º do art. 426:

"III - cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CIC do(s) técnico(s) interventor(es) que irá(ão) assinar o Atestado de Intervenção em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal, ou seja, daquele(s) constante(s) no Atestado de Responsabilidade e Capacitação Técnica emitido pelo fabricante, como também na Certidão de Registro e Quitação expedida pelo CREA-PA;"

XVII - Os incisos VI e VII do § 1º do art. 426:

"VI - Certidões Negativas ou Positivas de Débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ou cópias autenticadas das mesmas;

VII - cópia autenticada da Certidão de Registro e Quitação da empresa com o CREA-PA, na qual deverá estar indicado o responsável ou responsáveis técnicos pela empresa, ou seja, o(s) nome(s) daquele(s) constante(s) no Atestado de Responsabilidade e Capacitação Técnica emitido pelo fabricante;"

XVIII - Os incisos III e IV do art. 428:

"III - intervir em equipamento ECF para manutenção, reparos e outros atos da espécie, nas dependências do estabelecimento para o qual o ECF foi autorizado, salvo em caso de impossibilidade técnica, situação em que o credenciado deverá solicitar prévia autorização para retirada do equipamento do estabelecimento, mediante requerimento dirigido à Delegacia Regional da Fazenda Estadual da circunscrição da empresa usuária, anexando os seguintes documentos:

a) leitura da Memória Fiscal completa, desde a data da autorização de uso do ECF;

b) cópia da última Leitura "X";

c) cópia da última Redução "Z";

d) cópia do Pedido de Uso ou Cessação de Uso do equipamento.

IV - aplicar tantos lares quantos forem exigidos pelo Parecer de Homologação, ou Ato Cotepe, ou Registro de ECF, de forma que somente seja acessível, sem que haja violação dos mesmos, a abertura destinada à colocação de bobina de papel e da fita impressora;"

XIX - O § 2º do art. 428:

"§ 2º O Atestado de Intervenção em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal deve ser emitido em 3 (três) vias, anexando em cada via uma Leitura "X" de antes e depois da intervenção."

XX - O art. 430:

"Art. 430. O credenciado deverá, na hipótese de cessação de atividade ou baixa de inscrição estadual, solicitar o descredenciamento, mediante requerimento dirigido à SEFA, em 2 (duas) vias, anexando os seguintes documentos:

I - relação de lares não-utilizados;

II - relação de atestados de intervenções não-utilizados.

Parágrafo único. No ato da verificação *in loco*, a autoridade fazendária deverá solicitar ao representante legal do estabelecimento a devolução dos lares e atestados de intervenção não-utilizados que ainda estejam sob sua guarda."

XXI - O inciso II do art. 433:

"II - introduzir, em equipamento ECF, programa aplicativo básico (*software* básico) diverso daquele previsto no Parecer de Homologação, Ato Cotepe ou Registro de ECF;"

XXII - O inciso XVI do art. 436:

"XVI - nome e assinatura do técnico interventor constante no Atestado de Responsabilidade e Capacitação Técnica emitido pelo fabricante, como também na Certidão de Registro e Quitação expedida pelo CREA-PA, bem como espécie e número do respectivo documento de identidade;"

XXIII - O *caput* e o § 1º do art. 437, mantendo-se a redação de seus §§ 2º e 3º:

"Art. 437. O Atestado de Intervenção em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal será emitido pela empresa credenciada em 3 (três) vias, anexadas a cada uma das vias a "Leitura X" anterior e posterior à intervenção, que terão as seguintes destinações, quando não se tratar de Pedido de Uso ou Cessação de Uso de ECF:

I - 1ª via, ao estabelecimento credenciado, para entrega ao Fisco;

II - 2ª via, ao estabelecimento usuário, para registro no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, modelo 6, e exibição ao Fisco, quando solicitada;

III - 3ª via, ao estabelecimento credenciado, para arquivamento e exibição ao Fisco, quando solicitada.

§ 1º A 1ª e a 3ª via do atestado serão apresentadas pelo credenciado, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da intervenção, à Delegacia Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado o contribuinte usuário, a qual reterá a 1ª via e devolverá a 3ª via como comprovante de entrega."

XXIV - O *caput* do art. 440, mantendo-se a redação de seus incisos:

"Art. 440. Na hipótese de perda ou extravio de lares e de Atestado de Intervenção Técnica, o credenciado deverá adotar, de imediato, as seguintes providências:"

XXV - O título da Subseção V da Seção VI do Capítulo VIII do Título II do Livro Primeiro:

"Subseção V
Da Fita-Detalhe e da Memória de Fita-Detalhe - MFD"
XXXVI - O *art. 452*, mantendo-se a redação de seus incisos e parágrafos:
"Art. 452. A Fita-Detalhe impressa e a Fita-Detalhe gravada na Memória da Fita-Detalhe - MFD, que representam o conjunto das segundas vias de todos os documentos emitidos no equipamento ECF, deverão ser impressas ou gravadas na MFD pelo equipamento concomitantemente com sua indicação no dispositivo de visualização do registro das operações por parte do consumidor, devendo, ainda, sua utilização atender às seguintes condições:
XXVII - O § 1º do art. 457:
"§ 1º É permitido ao equipamento ECF-MR interligado a computador, desde que o programa aplicativo básico (*software* básico), a exemplo do que acontece nos demais equipamentos, não possibilite ao aplicativo alterar totalizadores e contadores, habilitar funções ou teclas bloqueadas, modificar ou ignorar a programação residente do equipamento ou do programa aplicativo básico (*software* básico), conforme estabelecido em Parecer de Homologação, ou Ato Cotepe, ou Registro de ECF na COTEPE/ICMS."
XXVIII - O art. 459:
"Art. 459. O *software* básico deverá possibilitar operação de cancelamento de:
I - item registrado em Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Bilhete de Passagem ou Comprovante Não-Fiscal, ainda que sobre este tenha sido aplicado desconto ou acréscimo, caso em que estas operações também devem ser canceladas;
II - desconto, aplicado isoladamente, sobre item ou subtotal;
III - acréscimo, aplicado isoladamente, sobre item ou subtotal;
IV - Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Bilhete de Passagem ou Comprovante Não-Fiscal, durante sua emissão ou depois de emitido;
§ 1º O cancelamento de documento observará as seguintes condições:
I - no caso de Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Bilhete de Passagem ou Comprovante Não-Fiscal em emissão, o documento deverá ser considerado cancelado quando o total das operações ou prestações registradas for igual a 0 (zero);
II - no caso de Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Bilhete de Passagem ou Comprovante Não-Fiscal emitido, somente poderá ser cancelado se o respectivo documento de cancelamento for emitido imediatamente após a expedição do documento a ser cancelado;
III - no caso de Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Bilhete de Passagem ou Comprovante Não-Fiscal, em que tenha sido emitido Comprovante de Crédito ou Débito, o documento poderá ser cancelado imediatamente após a emissão do último Comprovante de Crédito ou Débito.
§ 2º Na hipótese do inciso III do parágrafo anterior, o documento somente poderá ser cancelado se ocorrer primeiramente o estorno dos respectivos Comprovaantes de Crédito ou Débito e desde que não tenha havido emissão de qualquer outro documento, exceto Comprovaantes de Crédito ou Débito relativos à operação e os de seu estorno, entre aquele em cancelamento e o último Comprovante de Crédito ou Débito estornado."
XXIX - O inciso II do § 1º do art. 468:
"II - número do parecer homologatório, ou Ato Cotepe, ou Registro de ECF correspondente;"
XXX - O art. 472:
"Art. 472. O contribuinte poderá efetuar 2 (dois) ou mais pedidos de uso ou pedidos de cessação de uso de equipamento ECF, pertencentes ao mesmo estabelecimento, através de um só processo, obedecidas as disposições dos arts. 410 e 419 deste Regulamento."
XXXI - O art. 487:
"Art. 487. O código utilizado para identificar as mercadorias ou prestações registradas em ECF deve ser o Número Global de Item Comercial - GTIN (*Global Trade Item Number*) do Sistema EAN.UCC.
§ 1º Na impossibilidade de se adotar a identificação de que trata o *art. 487*, deverá ser utilizado o padrão EAN - *European Article Numbering* e, na falta deste, admitir-se a utilização de outro código.
§ 2º O contribuinte deverá anotar, no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, modelo 6, sempre que houver alteração no código utilizado, o novo código e a descrição da mercadoria ou serviço e a data da alteração, informando o código anterior e a descrição da mercadoria ou serviço."
Art. 2º Fica acrescido ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, os seguintes dispositivos:
I - O parágrafo único ao art. 405:
"Parágrafo único. Serão adotados as siglas e os acrônimos indicados no Anexo II do Convênio ICMS 50, de 15 de setembro de 2000."
II - O inciso VII ao § 4º do art. 406:
"VII - operações realizadas fora do estabelecimento, com ou sem utilização de veículo."
III - O inciso V ao art. 409:
"V - existência de programa aplicativo a ser utilizado pelo contribuinte usuário, com a possibilidade de enviar comandos estabelecidos pelo fabricante ou importador do ECF ao *software* básico, o qual deverá comandar a impressão, no ECF, do registro referente à venda de mercadoria ou de prestação de serviço concomitantemente com o comando enviado para registro no dispositivo utilizado para visualização por parte do operador do ECF, ou consumidor adquirente da mercadoria, ou usuário do serviço."
IV - O parágrafo único ao art. 412:
"Parágrafo único. No caso de ocorrer mudança no Programa Aplicativo de usuário, ou caso ocorra alteração no que esteja utilizando, implicando mudança de versão deste, o contribuinte deverá apresentar à Delegacia Regional da Fazenda Estadual de sua circunscrição nova Declaração Conjunta, conforme inciso XVIII do § 2º do art. 410 deste Regulamento."
V - O parágrafo único ao art. 417:
"Parágrafo único. As informações referentes ao equipamento ECF de que trata o *art. 417* serão retiradas do Pedido de Uso ou Cessação de Uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal e/ou do Atestado de Intervenção Técnica em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal, nos casos de Pedido de Uso ou Cessação de Uso e de Intervenção Técnica."
VI - O inciso III ao art. 427:
"III - o documento mencionado no inciso VII do § 1º do artigo anterior, caso haja alteração ou inclusão de novo técnico responsável pela empresa, ou seja, aquele habilitado para intervir no equipamento ECF."
VII - Os §§ 4º e 5º ao art. 428:
"§ 4º A empresa credenciada deverá encaminhar à Delegacia Regional da Fazenda Estadual de sua circunscrição, até o último dia do mês subsequente à ocorrência a seguir, relatório mensal:
I - dos lares de segurança utilizados em ECF, através de "Relatório Mensal de Utilização de Lares de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal";
II - dos lares de segurança retirados de ECF, através de "Relatório Mensal de

Devolução de Lares Retirados de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal", acompanhado dos respectivos lares;
III - dos Atestados de Intervenção Técnica em ECF emitidos, através de "Relatório Mensal de Emissão de Atestados de Intervenção Técnica em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal".
§ 5º A empresa credenciada ou a empresa revendedora de ECF, inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado, deverá informar à Delegacia Regional da Fazenda Estadual de sua circunscrição, até o último dia útil do mês subsequente à operação de venda, por meio de "Relatório Mensal de Venda de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal, os equipamentos por ela comercializados, conforme o § 1º do art. 473 deste Regulamento."
VIII - O § 4º ao art. 437:
"§ 4º O usuário de ECF deverá anotar, no livro Registro de Utilização e Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, modelo 6, cada intervenção técnica que o equipamento vier a sofrer."
IX - O parágrafo único ao art. 441:
"Parágrafo único. Não será permitida a utilização, no estabelecimento do usuário, de ECF autorizado pelo Fisco com o laço rompido, frouxo ou com indicio de violação, sob pena de apreensão do equipamento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis."
X - Os incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII ao art. 452:
"IV - a Fita-Detalhe emitida a partir de dados armazenados na Memória de Fita-Detalhe deverá conter em todos os documentos impressos:
a) a data e a hora de sua emissão;
b) o Contador de Ordem de Operação do primeiro documento impresso, indicado por "COO";
c) o Contador de Ordem de Operação do último documento impresso, indicado por "COO";
d) a expressão "FITA-DETALHE" impressa em letras maiúsculas;
V - a impressão de item referente à operação de circulação de mercadoria ou à prestação de serviço deverá ocorrer concomitante com a indicação no dispositivo eletrônico que possibilite a visualização do registro das operações;
VI - o ECF com Memória de Fita-Detalhe deverá observar os seguintes requisitos:
a) a iniciação da Memória de Fita-Detalhe para uso no ECF se dará com a gravação simultânea de seu número de série internamente e na Memória Fiscal;
b) a gravação na Memória de Fita-Detalhe somente será permitida se realizada no ECF em que ocorreu a sua iniciação e para um único contribuinte usuário gravado na Memória Fiscal;
c) os dados gravados devem ser acessíveis no ECF em que foram gravados ou em outro ECF de modelo compatível para leitura realizada por computador externo, via porta exclusiva do Fisco, solicitada por programa aplicativo ao *software* básico;
VII - as informações impressas na Redução "Z" deverão permitir a recuperação de:
a) todos os registros dos documentos emitidos e destinados aos registros de operações de circulação de mercadorias ou prestações de serviço, dispensada a descrição da mercadoria ou do serviço registrados;
b) valores acumulados no Contador de Ordem de Operação e no Contador Geral de Operação Não-Fiscal para os demais documentos fiscais, com respectivas denominação, data e hora de emissão;
c) valores acumulados no Contador de Ordem de Operação e no Contador Geral de Operação Não-Fiscal ou Contador Geral de Relatório Gerencial para os documentos não-fiscais, com respectiva denominação;
VIII - permitir a recuperação dos dados, a partir das informações impressas na Redução "Z", para um arquivo de codificação ASCII no formato e conforme especificações estabelecidas em Ato Cotepe/ICMS;
IX - a operação do ECF deverá ser bloqueada quando:
a) a Memória de Fita-Detalhe estiver desconectada do equipamento;
b) for detectado defeito na Memória de Fita-Detalhe e após a gravação, na Memória Fiscal, da indicação de dano irreparável;
c) a Memória de Fita-Detalhe esgotar a sua capacidade de armazenamento, sendo que:
1 - quando a capacidade remanescente dos recursos for inferior a 3% (três por cento) de sua capacidade de armazenamento total, o ECF deverá informar essa condição na Leitura "X" e na Redução "Z", com a impressão da seguinte expressão: "MEMÓRIA DE FITA-DETALHE EM ESGOTAMENTO - INFORMAR AO CREDENCIADO";
2 - os recursos deverão possibilitar a finalização do documento em emissão e a emissão de uma Redução "Z" antes do esgotamento da sua capacidade de armazenamento, devendo a Redução "Z" ser emitida automaticamente quando da finalização do documento em emissão;
3 - é permitida somente a impressão da Fita-Detalhe e a gravação dos dados indicados no inciso XI;
4 - o bloqueio deverá ocorrer após a gravação, na Memória Fiscal, da indicação de esgotamento;
d) houver gravação de novo usuário na Memória Fiscal sem que haja iniciação de nova Memória de Fita-Detalhe;
X - quando da emissão da Leitura da Memória Fiscal, deverão ser gravados na Memória de Fita-Detalhe, no mínimo, o valor do Contador de Ordem de Operação, a denominação do documento, a data e a hora de sua emissão;
XI - quando da emissão da Fita-Detalhe, deverão ser gravados na Memória Fiscal o Contador de Fita-Detalhe, a data e a hora da emissão, os valores do Contador de Ordem de Operação do primeiro e do último documento impresso e o número de inscrição do usuário no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
XII - a gravação dos registros na Memória de Fita-Detalhe deverá preceder a finalização da impressão do respectivo documento."
XI - Os §§ 4º e 5º ao art. 452:
"§ 4º Na perda ou extravio de Fita-Detalhe de ECF, será considerada como 1 (uma) Fita-Detalhe cada intervalo de 200 (duzentos) incrementos no Contador de Ordem de Operação - COO, a contar do último COO da última Fita-Detalhe apresentada.
§ 5º A impressão de Fita-Detalhe da Memória de Fita-Detalhe - MFD somente é permitida, em Modo de Intervenção Técnica, no ECF em que ocorreu a gravação dos dados, com possibilidade de ser comandada diretamente no mesmo, bem como por programa aplicativo executado externamente."
XII - O § 3º ao art. 453:
"§ 3º Em caso de fixação de novo dispositivo de armazenamento da Memória Fiscal, observar-se-á o seguinte:
I - caso o ECF possua mais de um receptáculo:
a) o novo dispositivo deverá ser inicializado pelo fabricante ou importador com a gravação do número de fabricação original do ECF, acrescido de uma letra;
b) o dispositivo anterior deverá ser mantido resinado no receptáculo original, devendo:
1 - no caso de esgotamento, possibilitar a sua leitura;
2 - no caso de dano, ser mantido inacessível de forma a não possibilitar o seu uso;
c) deverá ser fixada nova plaqueta metálica de identificação do ECF, mantida a anterior;

II - caso o equipamento não possua receptáculo (berço), para que seja resinada uma nova memória fiscal, deverá ser providenciado pelo usuário do ECF o Pedido de Cessação de Uso do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF."
XIII - A Seção VIII-A ao Capítulo VIII do Título II do Livro Primeiro:
"Seção VIII-A
Do Comprovante de Crédito ou Débito
Art. 460-A. O Comprovante de Crédito ou Débito, de implementação obrigatória, é o documento destinado à formalização de pagamento relativo à aquisição de mercadorias ou serviços por meio de cartão de crédito ou de débito em conta, e deverá conter:
I - o Contador de Comprovante de Crédito ou Débito;
II - o Contador Geral de Operação Não-Fiscal;
III - campos destinados à identificação facultativa dos seguintes dados referentes ao consumidor ou tomador dos serviços:
a) o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou no Cadastro de Pessoa Física;
b) o nome, com 30 (trinta) caracteres;
c) o endereço, com 79 (setenta e nove) caracteres;
IV - a expressão "NÃO É DOCUMENTO FISCAL" impressa em letras maiúsculas antes da informação do inciso seguinte;
V - a denominação "COMPROVANTE CRÉDITO OU DÉBITO" impressa em letras maiúsculas;
VI - a denominação do meio de pagamento, conforme cadastrado na Memória de Trabalho;
VII - o número da via do documento;
VIII - o Contador de Ordem de Operação do documento vinculado;
IX - o valor total da operação ou prestação do documento vinculado, indicado como "Valor da Compra";
X - o valor do meio de pagamento para o respectivo débito ou crédito;
XI - o número de parcelas, no caso de pagamento parcelado;
XII - o texto da administradora de cartão de crédito ou de débito em conta.
Art. 460-B. O Comprovante de Crédito ou Débito somente poderá ser emitido para registro de operações de pagamento efetuadas por meio de cartão de crédito ou de débito e após registro de meio de pagamento que admita esse tipo de operação em Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Bilhete de Passagem e Comprovante Não-Fiscal.
Art. 460-C. Admite-se para o Comprovante de Crédito ou Débito:
I - impressão de via adicional, desde que não altere dado impresso para os acumuladores, exceto o número indicativo da via do documento, data e hora;
II - uma reimpressão do documento original, desde que realizada em operação imediatamente posterior à sua emissão, devendo ser impressa em letras maiúsculas a expressão "REIMPRESSÃO";
III - a emissão de um documento para cada parcela de pagamento, no caso de parcelamento de valor.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, a emissão de qualquer outro documento entre os comprovantes exclui a possibilidade de emissão dos comprovantes remanescentes.
Art. 460-D. O estorno de operações de crédito ou de débito referentes a Comprovaantes de Crédito ou Débito anterior deverá ser registrado em Comprovante de Crédito ou Débito, que conterá:
I - o Contador de Comprovante de Crédito ou Débito;
II - o Contador Geral de Operação Não-Fiscal;
III - campos destinados à identificação facultativa dos seguintes dados referentes ao consumidor ou tomador dos serviços:
a) o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou no Cadastro de Pessoa Física;
b) o nome, com 30 (trinta) caracteres;
c) o endereço, com 79 (setenta e nove) caracteres;
IV - a expressão "NÃO É DOCUMENTO FISCAL" impressa em letras maiúsculas antes da informação do inciso seguinte;
V - a denominação "COMPROVANTE CRÉDITO OU DÉBITO" impressa em letras maiúsculas;
VI - a expressão "ESTORNO";
VII - o número da via do documento;
VIII - o Contador de Ordem de Operação do Comprovante de Crédito ou Débito cujo valor será estornado;
IX - o valor total a ser estornado indicado como "Valor Estornado";
X - o texto da administradora de cartão de crédito ou débito em conta."
Art. 3º Fica revogado o inciso VI do § 1º do art. 422 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
PAULO FERNANDOMACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2004.
Institui a 1ª Conferência Estadual do Esporte do Pará como etapa preparatória para a 1ª Conferência Nacional do Esporte, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Regulamento da 1ª Conferência Nacional do Esporte, aprovado pela Portaria nº 13, de 3 de fevereiro de 2004, do Ministro de Estado dos Esportes,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a 1ª Conferência Estadual do Esporte do Pará, a se realizar sob a coordenação da Secretaria Especial de Estado de Promoção Social.
Art. 2º A 1ª Conferência Estadual do Esporte do Pará será presidida pelo Secretário Especial de Estado de Promoção Social e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer.
Art. 3º A comissão organizadora definirá, em regulamento, data, local, critério de participação, temário e pauta da etapa municipal, regional ou estadual, respeitado o disposto no Regulamento da Conferência Nacional.
Parágrafo único. O regulamento da 1ª Conferência Estadual do Esporte do Pará será aprovada pelo Secretário Especial de Estado de Promoção Social.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES
Secretário Especial de Estado de Promoção Social
JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PROCESSO Nº 2004/15871-PG/GG
Interessado: Comando-Geral da Polícia Militar do Pará
Assunto: Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 9/1/2004, no qual é justificante o 1º Tenente QOPM RG 21193 JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA.

DESPACHO

Adotando as razões de convencimento e os fundamentos constantes do Parecer nº 203/2004 da Consultoria-Geral do Estado, que aprovo integralmente, e usando da competência contida no artigo 13, inciso I, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, resolvo:

I - homologar o relatório de folhas 370/377 dos presentes autos, objeto do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto Governamental de 9 de janeiro de 2004, e absolver o 1º Tenente QOPM RG 21193 JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA das acusações que lhe foram imputadas, apuradas no referido processo;
II - determinar a publicação deste despacho, bem como a remessa dos autos à Polícia Militar do Pará (PMPA) para ciência do aludido oficial e do Comandante-Geral e posterior arquivamento.

Belém, 10 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

PROCESSO Nº 2003/335051-PG/GG
(OFÍCIO Nº 078/2004-GAB. CORREG-PMPA)

Interessado: Comando-Geral da Polícia Militar do Pará
Assunto: Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 21/1/2004, no qual é justificante o Capitão QOPM RG 16220 PEDRO PAULO AMORIM BARATA.

DESPACHO

Adotando as razões de convencimento e os fundamentos constantes do Parecer nº 204/2004 da Consultoria-Geral do Estado, que aprovo integralmente, e usando da competência contida no artigo 13, inciso I, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, resolvo:

I - homologar o relatório de folhas 235/243 dos presentes autos, objeto do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto Governamental de 21 de janeiro de 2004, e considerar regular o procedimento, reconhecendo a falta de apuração de conceito moral e profissional de acordo com a conduta disciplinar do Capitão QOPM RG 16220 PEDRO PAULO AMORIM BARATA, fato que o prejudicou na aferição desses conceitos em cotejo com as acusações que lhe foram imputadas.

II - determinar a publicação deste despacho, bem como a remessa dos autos à Polícia Militar do Pará (PMPA) para ciência do aludido oficial e do Comandante-Geral e posterior arquivamento.

Belém, 10 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 0060, de 18 de fevereiro de 2004, da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de que trata o Processo nº 2004/46234, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 9º e 10 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, para exercerem o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Área de conhecimento em Auditoria Fiscal, código GEP-TAF-501.1, classe "A", os abaixo relacionados:

TEODOLINO FEIO GOMES JÚNIOR
JOSÉ ELETÉRIO RIBEIRO NETO
MILTON DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA
SILAS SILVA DE OLIVEIRA

MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MAIO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, e art. 17 da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº 114.143/2004-PG-GG, que informam ao Governador do Estado a necessidade de rever ato administrativo quando prejudicada a sua conclusão por ato superveniente à abertura instrução, pelo qual se constatou a existência de coisa julgada administrativa;

Considerando que esse fato novo, gerado por falta de diligência mais acurada da CPO/PMPA no correr do processo de promoção de oficiais, foi apurado somente após a conclusão daquele e, assim, gerou a abertura de processo contra o justificante, porém, para apuração de falta da qual já fora absolvido,

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos, quando passíveis de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº 473 do STF),

Considerando o Parecer nº 228/04 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2004

Art. 1º Fica revogado o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto Estadual de 16 de março de 2004, destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21119 HENRIQUES SALOMÃO PEREIRA DA CRUZ, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MAIO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, e art. 17 da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, combinado aos arts. 499, 500, inciso III, alínea "d", 325, parágrafo único, do Código de Processo Penal Militar, e Considerando os elementos constantes do Processo nº 322.170/2004-PG-GG, que informam ao Governador do Estado a necessidade de rever ato administrativo quando prejudicada a sua conclusão por ato superveniente à instrução, preterindo as prescrições legais inerentes ao mesmo e, assim, comprometendo o princípio

constitucional do respeito à ampla defesa e observância do devido processo legal; Considerando a existência de fato novo, gerado por diligência probatória que não foi concluída no correr do processo, mas somente após a conclusão deste e que, em princípio, pode inverter a conclusão do Conselho de Justificação para gerar a culpa do justificante, sem prejuízo da garantia legal deste se defender contra prova desfavorável, que foi produzida posteriormente, fato que obriga a abertura de novo procedimento que obedeça às prescrições legais e alcance o mérito da eventual falta; Considerando, ainda, que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando passíveis de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº 473 do STF),

Considerando o Parecer nº 213/04 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2004

Art. 1º Fica revogado o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto Estadual de 9 de janeiro de 2004, destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MAIO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 137018/2000-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 219/2004 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DIAS LOPES, matrícula nº 0590223-018, do cargo de Servente Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MAIO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 137018/2000-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 219/2004 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DIAS LOPES, matrícula nº 0590223-018, do cargo de Servente Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com os arts. 109, inciso VI, e 323 do Código Penal Brasileiro;

Considerando os termos do Parecer nº 215/2004 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", NELSON JOSÉ FONTOURA DE MELO, matrícula nº 902303, do cargo de Professor, nos termos do art. 59 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 178919/2000-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 216/2004 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", LUZIA MACIEL TORRES, matrícula nº 0380792-012, do cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 115417/2000-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 218/2004 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", AVANI MARIA DE CAMPOS CORREA, matrícula nº 5277558-024, do cargo de Supervisor Escolar, código M-402/EE-2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MAIO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 248-7599

PORTARIA Nº 109/04-GVG DE 06 DE MAIO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 74 e 75 da Lei nº 5.810 de 24/01/94:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Vanderly Camelo Xavier	02.01.2002 a 01.01.2003	01 a 30.06.2004
Cecília Maria de Castro	01.03.2003 a 30.04.2004	01 a 30.06.2004
Simões Pontes	01.02.2003 a 31.01.2004	31.05 a 29.06.2004
Danielle Cavalcante Vieira	01.02.2003 a 31.01.2004	01 a 30.06.2004
Sulena Samanta da Costa Garcia	01.02.2003 a 31.01.2004	01 a 30.06.2004

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 106/04-GVG DE 05 DE MAIO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-900,00 (Oitocentos Reais), à servidora OVIDIO GUILHERME MARQUES GALVÃO, CPF nº 248.270.882-68, para atender despesas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04122012545340000-339039-R\$-250,00
32101-04122012545340000-339036-R\$-250,00
32101-04122012545340000-339030-R\$-400,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 108/04-GVG DE 05 DE MAIO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: PARAUAPEBAS-PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Antonio Carlos dos Santos Sobrinho	Assessor	06.05.2004	1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 103/04-GVG DE 04 DE MAIO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-2.130,00 (Dois Mil Cento e Trinta Reais), à servidora MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FRADE, CPF nº 377439532-20, para atender despesas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-08244114844830000-339030-R\$-2.130,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 107/04-GVG DE 05 DE MAIO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-120,00 (Cento e Vinte Reais), à servidora MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FRADE, CPF nº 377439532-20, para atender despesas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-08244114844830000-339032-R\$-120,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 089/04, DE 26 DE ABRIL DE 2004,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.185, de 05 de maio de 2004.

Onde se lê: 32101-08244114844830000-339030-R\$-850,00

Leia-se: 32101-08244114844830000-339030-R\$-860,00

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 056/04, DE 19 DE MARÇO DE 2004,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.161, de 30 de março de 2004.

Onde se lê: 32101-0824411484483-339032-R\$-300,00

Leia-se: 32101-0824411484483-339032-R\$-300,00

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIACHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº 0590/2004-CCG, DE 11 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 114/2004-SE-Gestão,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, CARLOS OTÁVIO DACRUZ WATRIN do cargo em comissão de Assessor Superior II, código GEP-DAS-012.5, lotado na Secretaria Especial de Estado de Gestão, a contar de 11 de maio de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0566/2004-CCG, DE 04 DE MAIO DE 2004.

Nome : Carla Silvana Pereira de Araújo

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém/Pa

Destino : Altamira, Marabá e Santarém

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 05 a 08/05/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0567/2004-CCG, DE 04 DE MAIO DE 2004.

Nome : Luciola Maria Silva Santos

Cargo : Assessor Especial II

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém/Pa

Destino : Santa Izabel do Pará

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 05/05/2004

Nome : Newton Aragão Menezes Junior

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém/Pa

Destino : Santa Izabel do Pará

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 05/05/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0568/2004-CCG, DE 04 DE MAIO DE 2004.

Nome : Meive Ausonia Piacesi

Cargo : Assessor Especial II

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém/Pa

Destino : Altamira

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 04/05/2004

Nome : Mônica Costa Cavallero

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém/Pa

Destino : Altamira

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 04/05/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0570/2004-CCG, DE 05 DE MAIO DE 2004.

Nome : Marcus Alexandre do Nascimento Ataíde

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém/Pa

Destino : Curuçá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 10 a 12/04/2004

Nome : Antonio Wilson Alves

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém/Pa

Destino : Marapanim

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 07 e 08/04/2004

Nome : Jaime Nazareno Costa Cruz

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém/Pa

Destino : Santo Antonio do Tauá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 06 a 08/04/2004

Nome : Luiz de França Oliveira Moura

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém/Pa

Destino : Abaetetuba

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 14 a 16/04/2004

Nome : João Manoel da Costa Alves

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém/Pa

Destino : Bragança

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 06 a 08/05/2004

Nome : Marcos Jardim Martins

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém/Pa

Destino : Moji

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 08/05/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0586/2004-CCG DE 11 DE MAIO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas

atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo n.º 2004/127819-PG, datado de 06 de maio do corrente ano.

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 05.05.2004, as férias do servidor

CLAUDIO JOSÉ CARVALHO PEREIRA, Assessor Especial-II concedidas através

da Portaria n.º 0542/2004-CCG, de 29 de abril de 2004, publicado no DOE n.º 30.182

de 30.04.2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de maio de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0587/2004-CCG DE 11 DE MAIO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas

atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Mem. Nº 041/04-DTCC, datado de 05 de maio do corrente ano.

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 05.05.2004, as férias do servidor

MARCOS JARDIM MARTINS, Motorista concedidas através da Portaria n.º 0542/

2004-CCG, de 29 de abril de 2004, publicado no DOE n.º 30.182 de 30.04.2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de maio de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0588/2004-CCG, DE 11 DE MAIO DE 2004.

Nome : Raimundo Jose dos Santos Costa

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém/Pa

Destino : Mocajuba e Cametá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 10 a 13/05/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0589/2004-CCG, DE 11 DE MAIO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas

atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo n.º 126057/2004-PG, datado de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 05/05/2004, as férias da servidora

CLEIDE NAZARE CONDE DA SILVA VENTURA, Assessor Especial II, concedidas

através da portaria n.º 0542/2004-CCG, de 29/04/2004, publicada no DOE n.º 30.182

de 30/04/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de maio de

2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0575/2004-CCG, DE 11 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro

de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 005/04-GS/SECULT,

RESOLVE:

exonerar MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS do cargo em comissão de Assessor,

código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Cultura, a

contar de 1º de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0576/2004-CCG, DE 11 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro

de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 005/04-GS/SECULT,

RESOLVE:

nomear SÔNIA MARGARETH SANTIAGO para exercer o cargo em comissão de

Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de

Cultura, a contar de 1º de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0577/2004-CCG, DE 11 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro

de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 005/04-GS/SECULT,

RESOLVE:

nomear PATRÍCIA JORDY FIGUEIREDO DE CAMPOS RIBEIRO para exercer

o cargo em comissão de Gerente de Operação e Serviços Gerais, código GEP-DAS-

011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Cultura, a contar de 1º de fevereiro

de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0578/2004-CCG, DE 11 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 005/04-GS/SECULT,

RESOLVE:

nomear MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS para exercer o cargo em comissão de

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, código

GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Cultura, a contar de

1º de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0579/2004-CCG, DE 11 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 057/04-GAB/SECULT,

RESOLVE:

exonerar ADRIANA KLAUTA U LEITE do cargo em comissão de Assessor, código

GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Cultura, a contar de

1º de março de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0580/2004-CCG, DE 11 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 057/04-GAB/SECULT,

RESOLVE:

nomear CARLA MARIA AMOÊDO COSTA para exercer o cargo em comissão de

Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de

Cultura, a contar de 1º de maio de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0581/2004-CCG, DE 11 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 057/04-GAB/SECULT,

RESOLVE:

nomear DENIS DE OLIVEIRA GOMES CAVALCANTE para exercer o cargo em

comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de

Estado de Cultura, a contar de 1º de maio de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0582/2004-CCG, DE 11 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 220/04 - GAB/ASIPAG,

RESOLVE:

exonerar CRISTIANCLÉIA OLIVEIRA FERNANDES do cargo em comissão de

Assessor, código GEP-DAS-012.1, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do

Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0583/2004-CCG, DE 11 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 221/04 - GAB/ASIPAG,

RESOLVE:

nomear TÁISSA QUEIROGA DE MELLO E SILVA para exercer o cargo em

comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.1, lotada na Ação Social Integrada do

Palácio do Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0584/2004-CCG, DE 11 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 564/2004 - GABS/SESPA,

RESOLVE:

autorizar FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo

Educação da Região Norte.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE MAIO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
ERRATA DA PORTARIA Nº 0533/2004-CCG, DE 27 DE ABRIL DE 2004.
Onde se lê: IONE RAMOS DIAS GONÇALVES.
Leia-se: IONE RAIMUNDA DIAS GONÇALVES.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 11º (DÉCIMO-PRIMEIRO)
CONTRATO Nº 06/2000-CCG

PARTES: ESTADO DO PARÁ, através da Casa Civil da Governadoria, CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38, e a empresa BETTA-SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ/MF nº 34.847.855/0001-74.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza e conservação.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$36.809,03 mensais.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/1999-CCG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, no percentual de 7,91% (sete inteiros e noventa e um centésimos por cento) incidentes sobre o valor atual da avença.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o reajuste salarial da categoria (3,31%) e a alteração na política fiscal (Cofins - alíquota alterada de 3,00% para 7,60%).
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO: R\$79.441,24 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais, vinte e quatro centavos).

Fonte: 001.
Projeto/Atividade: 11105.04.122.0125.4534 - Operacionalização da Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 333.90.37 - Locação de mão-de-obra.
VIGÊNCIA: Vigor de 1º/04/2004 a 31/05/2004.

PUBLICIDADE: Publicação obrigatória, nos termos da Resolução nº 16.759/2003, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, sob pena de ineficácia.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Carlos Lima da Costa - Chefe da Casa Civil.
FORO: Belém/PA.

TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:

1º TAG Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária. Publicado no DOE de 08/01/2001. Valor R\$238.262,76;
2º TAG Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste de seu valor inicial, no percentual de 12,51% (doze ponto cinquenta e um por cento). Publicado no DOE de 10/01/2002. Valor R\$268.069,43;
3º TAG Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária, bem como o reajuste de seu valor, no percentual de 9,55% (nove ponto cinquenta e cinco por cento), a fim de recompor o equilíbrio econômico e financeiro da avença. Publicado no DOE de 02/01/2003. Valor R\$73.417,51;
4º TAG Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária. Publicado no DOE de 04/04/2003. Valor R\$48.945,02;
5º TAG Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária. Publicado no DOE de 05/06/2003. Valor R\$48.945,02;
6º TAG Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária. Publicado no DOE de 05/08/2003. Valor R\$24.472,51;
7º TAG Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária, bem como o reajuste de seu valor, no percentual de 15,5% (quinze e meio por cento), a fim de recompor o equilíbrio econômico e financeiro da avença. Publicado no DOE de 05/09/03. Valor R\$113.063,08;
8º TAG Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária. Publicado no DOE de 09/01/2004. Valor R\$84.797,31;
9º TAG Teve por objeto o acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do objeto. Publicado no DOE de 21/01/2004. Valor R\$110.427,09;
10º TAG Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária. Publicado no DOE de 07/04/2004. Valor R\$73.618,06.

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº 006/2004.
Realizada no dia 28 de Abril de 2004, na sala de reunião da ASIPAG
Firma Vencedora: Sol Informática
A Comissão,

MODALIDADE CONVITE Nº 009/2004.
Realizada no dia 10 de Maio de 2004, na sala de reunião da ASIPAG
Firma Vencedora: Danina Comercial Ltda
A Comissão,

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 071/2004

Servidor: João Hermenegildo Néri Neto
Valor: R\$ 200,00.
Código de Despesa: 339039
Valor: R\$ 200,00.
Código de Despesa: 339030
Fonte de Recursos: 001
Data da Aplicação: 15 Dias

EXTRATO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 096 / 2004

Servidor: Roberta Medeiros de Rezende
Local: Marabá
Objetivo: A Serviço do Governo do Estado
Valor: R\$ 360,00.
Quantidade de Diárias: 04 (quatro)
Período: 03 a 06.05.2004

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 081/2004

Servidor: Nilvete Smith Nunes
Valor: R\$ 150,00
Código de Despesa: 339030
Valor: R\$ 50,00
Código de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 001
Data da Aplicação: 15 Dias

PORTARIA Nº 094/2004

Servidor: Celso Roberto de Abreu Silva
Valor: R\$ 300,00
Código de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 001
Data da Aplicação: 45 Dias

PORTARIA Nº 095/2004

Servidor: Roberta Medeiros de Rezende
Valor: R\$ 300,00
Código de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 001
Data da Aplicação: 45 Dias

EXTRATO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 078 / 2004

Colaborador Eventual: Antonio José de Oliveira
Local: São Caetano de Odivelas e Jacundá
Objetivo: Motorista
Valor: R\$ 270,00.
Quantidade de Diárias: 03 (tres)
Período: 05 a 07/05/2004

PORTARIA Nº 079 / 2004

Colaborador Eventual: Antonir Monteiro Ferreira
Local: Castanhal
Objetivo: Motorista
Valor: R\$ 140,00.
Quantidade de Diárias: 02 (duas)
Período: 01 a 02/05/2004

PORTARIA Nº 082 / 2004

Servidor: José Carlos Bandeira Vieira
Local: Marabá
Objetivo: A Serviço do Governo do Estado
Valor: R\$ 270,00
Quantidade de Diárias: 03 (três)
Período: 03 a 05.05.2004

PORTARIA Nº 083 / 2004

Servidor: João Carlos Monteiro da Silva
Local: Marabá
Objetivo: A Serviço do Governo do Estado
Valor: R\$ 270,00
Quantidade de Diárias: 03 (três)
Período: 03 a 05.05.2004

PORTARIA Nº 086 / 2004

Colaborador Eventual: Orlando Correa da Cunha
Local: Vigia, Moju, Mde do Rio e Mocajuba
Objetivo: Motorista
Valor: R\$ 430,00.
Quantidade de Diárias: 05 (cinco)
Período: 03 a 06.05.2004 e 10.05.2004

PORTARIA Nº 088/2004

Colaborador Eventual: Samuel Levy Martins
Local: Castanhal, Ponta de Pedras, Anajás e Afuá
Objetivo: Motorista
Valor: R\$ 430,00
Quantidade de Diárias: 05 (cinco)
Período: 03.05.2004 e 05 a 08.05.2004

PORTARIA Nº 097 / 2004

Servidor: Raimundo Carlos Amorim
Local: Ilhangapi.
Objetivo: Motorista
Valor: R\$ 105,00.
Quantidade de Diárias: 1 e ½ (uma e meia)
Período: 15 e 16.05.2004

PORTARIA Nº 098 / 2004

Servidor: Benedito Wilfredo Monteiro Filho
Local: Recife
Objetivo: Representando o Governo do Estado
Valor: R\$ 960,00
Quantidade de Diárias: 05 (duas)
Período: 10 a 14.05.2004

PORTARIA Nº 090 / 2004

Colaborador Eventual: Antonio José de Oliveira
Local: Santa Bárbara do Para, Conceição do Araguaia e Curionópolis.
Objetivo: Motorista
Valor: R\$ 430,00
Quantidade de Diárias: 05 (cinco)
Período: 01 a 04.05.2004 e 07.05.2004

RESUMO DE PORTARIA

ASSUNTO: FÉRIAS

PORTARIA 113/2004 DE 02 DE MAIO DE 2004

A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o gozo das férias do Servidor Celso Roberto de Abreu Silva CIG:

087.701.662-34 do período de 01.05.2004 a 30.05.2004 para 15.05.2004 a 14.06.2004.

DESECIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÔNIA MARANHÃO

Presidente da ASIPAG

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 194/04-PGE, DE 04 DE MAIO DE 2004.

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade(s):	NOME(s)	CARGO	DIA(S)	DIÁRIA(S)
Rurópolis/PA, Itaituba/PA, Trairão/PA e Novo Progresso/PA.	Elisabete de Oliveira Pereira	Procuradora Fiscal do Estado	12 a 20.04.04	08

Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 30.187 de 07.05.04.

PORTARIA Nº 198/04-PGE, DE 06 DE MAIO DE 2004.

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade(s):	NOME(s)	CARGO	DIA(S)	DIÁRIA(S)
Paragominas/PA.	Paulo Sérgio F. do Nascimento	Motorista	05.05.04	01

PORTARIA Nº 200/04-PGE, DE 06 DE MAIO DE 2004

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade(s):	NOME(s)	CARGO	DIA(S)	DIÁRIA(S)
Castanhal/PA.	Luiz Marques Batista Filho	Assistente Técnico	06.05.04	½

PORTARIA Nº 201/04-PGE, DE 06 DE MAIO DE 2004

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade(s):	NOME(s)	CARGO	DIA(S)	DIÁRIA(S)
Piçarra/PA (Via Marabá).	Márcio Mota Vasconcelos	Procurador do Estado	07.05.04	01

PORTARIA Nº 204/04-PGE, DE 10 DE MAIO DE 2004.

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade(s):	NOME(s)	CARGO	DIA(S)	DIÁRIA(S)
Tucuruí/PA.	Márcio Mota Vasconcelos	Procurador do Estado	05 e 06.05.04	01

PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 199/04-PGE, DE 10 DE MAIO DE 2004.

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a prestação de contas do suprimento de fundos concedido através da PORTARIA Nº 63/04-PGE, ao(a) servidor(a) JUNE JUDITE SOARES LOBATO, ocupante do cargo de procurador do Estado.

PRORROGAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 202/04-PGE, DE 12 DE ABRIL DE 2004.

Prorrogar a partir de 12-04-04, a PORTARIA Nº 062/04, de 12-02-04, que concedeu Suprimento de Fundos no valor de R\$3000,00 (Três Mil Reais), ao servidor MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Procurador do Estado, ficando o prazo de aplicação para 30 (trinta) dias e a prestação de contas 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 135/04-PGE, PUBLICADA NO DOE Nº 30.160 DE 29.03.04.

ONDE SE LÊ: 25 DE NOVEMBRO DE 2004.

LEIA-SE: 25 DE MARÇO DE 2004.

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TV. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 042 DE 11 DE MAIO DE 2004

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor da servidora Consuelo Marques das Chagas, matrícula nº 3150577/1, CPF nº 085767182-00, para ocorrer com despesas de pronto pagamento desta autarquia, no mês de maio de 2004.

53.201.22.122.0125.4534-3390-30 - R\$ 1.000,00 - Consumo

53.201.22.122.0125.4534-3390-39 - R\$ 1.000,00 - Pessoa Jurídica

II - A prestação de contas ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à concessão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 044/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2002.
PARTES: IPASEP e DARCYRAIMUNDO PAMPLONA BELTRÃO-CAPANEMA - PA.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade Ginecologia/Obstetrícia, a beneficiários do PAS.
Valor do Contrato: de acordo com a Tabela de preços de serviços do PAS.
Vigência: 07/05/2004 a 07/11/2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2004
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 048/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2002.
PARTES: IPASEP e FERNANDO PEDRO FERREIRA BASTOS-SANTARÉM - PA.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade Clínica geral e Dermatologia, a beneficiários do PAS.
Valor do Contrato: de acordo com a Tabela de preços de serviços do PAS.
Vigência: 07/05/2004 a 07/11/2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2004
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 049/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2002.
PARTES: IPASEP e FERNANDO TADEU MOREIRA DE MELO-ANANINDEUA - PA.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade PEDIATRIA, a beneficiários do PAS.
Valor do Contrato: de acordo com a Tabela de preços de serviços do PAS.
Vigência: 07/05/2004 a 07/11/2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2004
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 056/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2002.
PARTES: IPASEP e MARIA CLAUDETE PEREIRA PIRES-ANANINDEUA - PA.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA, a beneficiários do PAS.
Valor do Contrato: de acordo com a Tabela de preços de serviços do PAS.
Vigência: 07/05/2004 a 07/11/2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2004
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2000.
PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO FERREIRA & OLIVEIRA - CLIMED - CAPANEMA - PA.
OBJETO: Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnoses, a beneficiários do PAS.
Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (valor estimado).
Vigência: 07/05/2004 a 06/05/2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2004
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Auxiliares de Diagnoses, a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00
Partes: IPASEP e o Laboratório Dr. José Bráulio dos Santos - Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência do Aditamento: 06/05/2004 a 05/05/2005
Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura 06/05/2004.
Ordenador Responsável:
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º TA. - 21/01/2003
2º TA. - 13/05/2003 - R\$ 20.000,00
3º TA. - 09/01/2004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Auxiliares de Diagnoses, a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00
Partes: IPASEP e o Laboratório Biomédico de Patologia Clínica - Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência do Aditamento: 06/05/2004 a 05/05/2005
Valor do Aditamento: R\$ 50.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura 06/05/2004.
Ordenador Responsável:
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º TA. - 21/01/2003
2º TA. - 13/05/2003 - R\$ 20.000,00
3º TA. - 09/01/2004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Auxiliares de Diagnoses, a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00
Partes: IPASEP e o Preventório - Núcleo de Prevenção Cardiológica Ltda - Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência do Aditamento: 06/05/2004 a 05/05/2005
Valor do Aditamento: R\$ 40.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura 06/05/2004.
Ordenador Responsável:
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º TA. - 21/01/2003
2º TA. - 13/05/2003 - R\$ 20.000,00
3º TA. - 09/01/2004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Auxiliares de Diagnoses, a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00
Partes: IPASEP e o Laboratório Ruth Brazão - Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência do Aditamento: 06/05/2004 a 05/05/2005
Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura 06/05/2004.
Ordenador Responsável:
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º TA. - 21/01/2003
2º TA. - 13/05/2003 - R\$ 20.000,00
3º TA. - 09/01/2004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Auxiliares de Diagnoses, a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00
Partes: IPASEP e o Laboratório M.F. de Castro - Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência do Aditamento: 06/05/2004 a 05/05/2005
Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura 06/05/2004.
Ordenador Responsável:
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º TA. - 21/01/2003
2º TA. - 13/05/2003 - R\$ 20.000,00
3º TA. - 09/01/2004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Auxiliares de Diagnoses, a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00
Partes: IPASEP e o Laboratório Guadalupe Ltda - Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência do Aditamento: 06/05/2004 a 05/05/2005
Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura 06/05/2004.
Ordenador Responsável:
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º TA. - 21/01/2003
2º TA. - 13/05/2003 - R\$ 20.000,00
3º TA. - 09/01/2004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 159/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Auxiliares de Diagnoses, a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Partes: IPASEP e Mota & Matos Ltda Exames Diagnósticos - Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência do Aditamento: 02/05/2004 a 30/04/2005
Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura 02/05/2004.
Ordenador Responsável:
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º TA. - 07/01/2004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 177/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços de vigilância armada na capital e interior.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 432.320,40
MODALIDADE: Concorrência Pública 001/2001
Partes: IPASEP e a Empresa Pará Segurança LTDA, Belém/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: exclusão do Posto de 12 horas noturno da Boaventura da Silva e Reduzir 01 Posto de 24 horas ininterrupto do Edifício Sede deste Instituto, que passa para 12 hs.
Valor do Aditamento: R\$ 32.925,65 (valor mensal)
Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2900.33.90.37
Fonte de Recurso: Estadual.
Data da Assinatura: 02/05/2004.
Ordenador Responsável:
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
1º Termo Aditivo: 02/09/2002 R\$ 40.395,41
2º Termo Aditivo: 13/11/2002 R\$ 44.095,63
3º Termo Aditivo: 02/01/2003
4º Termo Aditivo: 30/07/2003 R\$ 40.422,00
5º Termo Aditivo: 09/09/2003 R\$ 2.479,84
6º Termo Aditivo: 02/12/03.
7º Termo Aditivo: 06/01/04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2001

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Assistência Multiprofissional e internamento domiciliar, aos Usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ 360.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000.
Partes: IPASEP e a PREVSAÚDE
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência
Vigência do Aditamento: 03/05/2004 a 02/05/2005
Valor do Aditamento: R\$ 360.000,00.
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39
Data da Assinatura: 03/05/2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável:
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º TA. - 02/01/2002
2º TA. - 06/05/2002 a 05/05/2003 - R\$ 360.000,00
3º TA. - 05/06/2002.
4º TA. - 17/01/2003.
5º TA. - 08/05/2003. R\$ 360.000,00
6º TA. - 12/01/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose, a beneficiários do IPASEP
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes: IPASEP e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PROPHYLAX DIAGNÓSTICOS S/C LTDA, Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência
Vigência do Aditamento: 06/05/2004 a 05/05/2005
Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura: 06/05/2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável:
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º TA. - 21/01/2003
2º TA. - 13/05/2003 - R\$ 25.000,00
3º TA. - 09/01/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2002

OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose, a beneficiários do IPASEP
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes: IPASEP e o LABORATÓRIO BIO-DIAGNÓSTICO - Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência do Aditamento: 06/05/2004 a 05/05/2005
Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.

Data da Assinatura: 06/05/2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. - 21/01/2003
2º T.A. - 13/05/2003-R\$ 20.000,00
3º T.A. - 09/01/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, a beneficiários do IPASEP
Valor do Contrato Original: R\$ 50.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes: IPASEP e o CENTRO CARDIOLÓGICO DO PARÁ S/CLTDA - Belém/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência
Vigência do Aditamento: 06/05/2004 a 05/05/2005
Valor do Aditamento: 60.000,00 (valor estimado)
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura: 06/05/2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. - 21/01/2003
2º T.A. - 13/05/2003-R\$ 50.000,00
3º T.A. - 09/01/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2002
OBJETO do Contrato Original: Prestação de serviços auxiliares de diagnose, a beneficiários do IPASEP
Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Partes: IPASEP e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA CEMAZA - Belém/PA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Vigência do Aditamento: 06/05/2004 a 05/05/2005
Valor do Aditamento: R\$ 40.000,00
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Data da Assinatura: 06/05/2004.
Fonte de Recurso: Estadual.
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. - 21/01/2003
2º T.A. - 13/05/2003-R\$ 20.000,00
3º T.A. - 09/01/2004.

GESTÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

GOVERNO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 189/2004 DE 10/05/2004
SERVIDOR: VILMOS DA SILVA GRUNVALD
MATRÍCULA: 8045267/2
DIÁRIAS: 2,1/2 (duas e meia) no período de 11 a 13/05/2004
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Participar de reuniões com o Banco Mundial, Secretaria de Assuntos Internacionais, Casa Civil da Presidência da República e o INCRA.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DA INEXIGIBILIDADE: 001/2004
PARTES: NAF
DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção e assistência técnica especializada na plataforma de comutação digital, modelo BXS/20, marca Dígito
VALOR: R\$ 16.992,24
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, §1º da lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO**EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 35.696/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2004
OBJETO: Prestação de serviço de impressão departamental

INTERNET: www.loepa.com.br

EMPRESA VENCEDORA:
ASTEC - ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. LTDA.
Item único
Valor mensal: R\$ 8.200,00
O Pregoeiro

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA SAÚDE EM PRORROGAÇÃO
PORTARIA Nº 038 DE 10 DE MAIO DE 2004
Nº de dias da licença: 32 (trinta e dois) dias; Nome do servidor: Paulo Jorge Paiva Pereira; Matrícula: 3210707/1; Cargo: Auxiliar Técnico; Lotação: Nesta Secretaria; Período: 01-05-2004 a 01-06-2004.

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 21 de maio de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 09:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 2426 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLA LTDA, I. E. nº 15.140.691-0, advogado JOSE MARIA DESOUSA GONÇALVES, registro nº 10.692-PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de maio de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 21 de maio de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 09:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 2418 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado CLEBER PARENTE DE MACÊDO, e interessado INDUSTRIAL MADEIREIRA CUKUATINGA LTDA, I. E. nº 15.128.227-7, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de maio de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 21 de maio de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 09:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 2392 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado COMERCIAL NOSSA CASA LTDA, I. E. nº 15.166.204-5, sendo relator o Conselheiro JOSE MARIA NEVES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de maio de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº 030 - TRIBUNAL PLENO. AINF Nº 030357
RECURSO DE REVISÃO Nº 254.
RECURSO Nº 1069 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO 0995/2000 - 7ª I.R.).
RECORRENTE: CURTIFRANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. IE: 15.133.662-8).
RECORRIDA: PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.
RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA 14 DE ABRIL DE 2004.

EMENTA:
ICMS - Auto de Infração.
FORMALIDADES PROCESSUAIS - NULIDADE DA DECISÃO - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA.
É nula a decisão proferida sem atenção ao amplo direito de defesa.
Decisão em Preliminar.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, em preliminar pela nulidade da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, para que seja realizado novo julgamento com apreciação do mérito.
Sala de sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 22 de abril de 2004.
LÍRIA KEDNA CUIVAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Wladimir Nogueira Júnior, José Maria de Brito Neves, Ailton de Oliveira Corrêa, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José de Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo, e Jair Guimarães Neto. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

Chagas.
ACÓRDÃO Nº 031 - TRIBUNAL PLENO. AINF Nº 030358
RECURSO DE REVISÃO Nº 255.
RECURSO Nº 1127 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO 0994/2000 - 7ª R.F.).
RECORRENTE: CURTIFRANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. IE: 15.133.662-8).
RECORRIDA: PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.
RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA 14 DE ABRIL DE 2004.
EMENTA:
ICMS - Auto de Infração.
FORMALIDADES PROCESSUAIS - NULIDADE DA DECISÃO - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA.
É nula a decisão proferida sem atenção ao amplo direito de defesa.
Decisão em Preliminar.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, em preliminar pela nulidade da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, para que seja realizado novo julgamento com apreciação do mérito.
Sala de sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 22 de abril de 2004.
LÍRIA KEDNA CUIVAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Luiza Helena Melo de Mendonça, Wladimir Nogueira Júnior, José Maria de Brito Neves, Ailton de Oliveira Corrêa, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José de Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo e Jair Guimarães Neto. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 032. AINF Nº 7572
RECURSO DE REVISÃO Nº 216.
RECURSO Nº 1116 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 6070/1999).
RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. IE: 15.068.688-9.
RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA 17 DE MARÇO DE 2004.
EMENTA:
ICMS - Auto de Infração.
OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA.
Aquisição de mercadorias para integrar o Ativo Fixo e a compra de material de Uso e Consumo efetuada em outra Unidade da Federação, configura fato gerador do ICMS - Diferencial de alíquota. Essa premissa constitucional, de eficácia plena e auto aplicável está amparada no art. 155, § 2º, inciso VII e VIII, da constituição Federal, que define claramente o fato gerador e a competência dos Estados para proceder à cobrança.
Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada por unanimidade. O Auto de Infração e Notificação Fiscal não é nulo quando a defesa demonstrar pleno conhecimento da acusação.
O concessionário de serviço público de transporte de passageiros, intermunicipal e/ou interestadual, está sujeito ao pagamento da diferença de alíquota.
Deixar de recolher o ICMS relativo à diferença entre a alíquota interna e interestadual, de que trata o art. 155, § 2º, VII, "a", VIII, da Constituição Federal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na Legislação.
Decisão por maioria de votos.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo improvinimento do Recurso de Revisão, para manter a decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento.
Votou contrário o Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo.
Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 22 de abril de 2004.
LÍRIA KEDNA CUIVAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José de Luca Filho, Luiza Helena Melo de Mendonça, Nilson Monteiro de Azevedo, José Maria de Brito Neves, Ailton de Oliveira Corrêa, Wladimir Nogueira Júnior e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 961 - 1ª CPJ
RECURSO Nº 2083 - DE OFÍCIO
(PROC. Nº 15117/97 - 15ª R.F. - AINF Nº 020038/020039/020054)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: NORLUTO NORTE AUTOMÓVEIS LTDA., I.E. nº 15.114.842-2
RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO
REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/02/04
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. INOBSERVÂNCIA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.
3. Comprovada a escrituração em livro próprio das notas fiscais, devem ser abatidos do crédito tributário os valores das sanções respectivas aplicadas.
4. Não apresentar a Guia de Informações Econômico-Fiscais - GIEF no prazo determinado pela legislação sujeita o infrator às cominações legais.
5. Recurso de Ofício conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e parcial provimento do Recurso de Ofício, para que seja restabelecida a exigência do item II do Auto de Infração e Notificação Fiscal, permanecendo-se inalterada a decisão do julgador singular relativamente aos demais itens.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 3 de maio de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo.

ACÓRDÃO N.º 962-1ª CPJ

RECURSO N.º 1925 - VOLUNTÁRIO

(PROC. N.º 01273010553-2/02-1ª R.F. - AINF N.º 46377.)

RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA, L. E. n.º 15.074.219-3

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: EDER AUGUSTO DOS SANTOS PISCANÇO - REGISTRO: 10396/PA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/04/04

EMENTA:

1. IPVA - Auto de Infração.

2. O Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie;

3. É contribuinte o proprietário do veículo para efeitos de direito a pessoa física ou jurídica, cujo o nome conste no Certificado de Registro de Veículos expedido pelo DETRAN;

4. A ausência de provas que consubstancie as exigências contidas em auto de infração, decretam a sua improcedência.

5. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e parcial provimento do Recurso Voluntário, para excluir da autuação o valor correspondente a multa pelo não recolhimento do IPVA referente ao veículo de placa JTH 1905, ficando apenas a multa correspondente ao veículo de placa JTH 6087.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 3 de maio de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 963-1ª CPJ

RECURSO N.º 1909 - VOLUNTÁRIO

(PROC. N.º 10578/99 - 15ª R.F. - AINF N.º 27904.)

RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA, L. E. n.º 15.074.219-3

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: EDER AUGUSTO DOS SANTOS PISCANÇO - REGISTRO: 10396/PA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/04/04

EMENTA:

1. IPVA - Auto de Infração.

2. PROVAS MATERIAIS - INOCORRÊNCIA DE FATO GERADOR.

3. A falta de provas carreadas aos autos para comprovar que houve a infração imputada, é fato suficiente para levar à improcedência da autuação.

4. Recurso Voluntário conhecido e provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 3 de maio de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 964-1ª CPJ

RECURSO N.º 1924 - VOLUNTÁRIO

(PROC. N.º 01273010552-4/02-1ª R.F. - AINF N.º 46376.)

RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA, L. E. n.º 15.074.219-3

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: EDER AUGUSTO DOS SANTOS PISCANÇO - REGISTRO: 10396/PA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/04/04

EMENTA:

1. IPVA - Auto de Infração.

2. PROVAS MATERIAIS - INOCORRÊNCIA DE FATO GERADOR.

3. A falta de provas carreadas aos autos para comprovar que houve a infração imputada, é fato suficiente para levar à improcedência da autuação.

4. Recurso Voluntário conhecido e provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 3 de maio de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 965-1ª CPJ

RECURSO N.º 2175 - DE OFÍCIO

(PROC. N.º 00273005735-2/02-4ª R.F. - AINF N.º 041354)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, L. E. n.º 15.196.969-8

RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

RELATOR DESIGNADO: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/04/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. NULIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL. LEVANTAMENTO

INADEQUADO.

3. Decisão em Preliminar - Falhas técnicas e metodologia inadequada na elaboração do levantamento fiscal ensejam a nulidade do procedimento fiscal, tornando nulo o processo desde a sua origem, sem prejuízo do seu refazimento nos termos da lei.

4. Recurso de Ofício conhecido, para em preliminar, declarar a nulidade do procedimento fiscal, tornando o processo nulo desde a sua origem, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. Decisão por maioria de votos.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por maioria de votos, pelo conhecimento, para em preliminar, declarar a nulidade do procedimento fiscal, tornando o processo nulo desde a sua origem, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. Vencido o Conselheiro Relator. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 5 de maio de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro - Relator Designado

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

PORTARIAS DADAD

PORTARIA N.º 970 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 100/2004-IFMT e protocolado sob n.º 2004 / 012004730010013-1.

AUTORIZAR ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR COSTA SERRA, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda estadual - 13ª Região Fiscal, com o objetivo de participar da Operação Gado Combustível no Km 06-Marabá, no período de 10.05.2004 a 20.05.2004, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias.

PORTARIA N.º 971 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 003/2004-DEGC e protocolado sob n.º 2004 / 18200473000590-0.

AUTORIZAR ao servidor IVALDO RENEALDO DE PAULA LEDO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, com o objetivo de levantar dados para Composição dos Royalties, no período de 10.05.2004 a 20.05.2004, no trecho Belém / Salvador / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias.

PORTARIA N.º 972 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 016/2004-DEJUT, protocolado sob n.º 2004 / 17200473000280-0.

AUTORIZAR os servidores abaixo identificados, lotados na Delegacia Especial de Substituição Tributária, com o objetivo de Fiscalização Interestadual em profundidade em contribuintes localizados no Estado do Paraná, no período de 10.05.2004 a 22.05.2004, no trecho Belém / Curitiba / Maringá / Belém, o pagamento de 12 e 1/2 (doze e meia) diárias, para cada participante.

JOSÉ EDUARDO MIRANDA BATISTA DA COSTA

FTE

LUCINDA PINHEIRO DE SOUSA

FTE

PORTARIA N.º 973 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 030/2004-DAIF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730007862-0.

AUTORIZAR a servidora DAYSE VIANA DEMURGUEITTO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Coordenadoria de Arrecadação, com o objetivo de participar de Reunião da COTEPE/CONFAZ, no período de 12.05.2004 a 13.05.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA N.º 974 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 031/2004-CARR/DAIF e protocolado sob n.º 2004 / 002004730007886-8.

AUTORIZAR o servidor MARCO VENICIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/ITCD/DAIF, com o objetivo de avaliar imóveis para pagamento de ITCD, no período de 13.05.2004 a 15.05.2004, no trecho Belém / Castanhal / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA N.º 975 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 032/2004-CARR/DAIF e protocolado sob n.º 2004 / 002004730007887-6.

AUTORIZAR o servidor MARCO VENICIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/ITCD/DAIF, com o objetivo de avaliar imóveis para pagamento de ITCD, no período de 18.05.2004 a 22.05.2004, no trecho Belém / Mosqueiro / Santa Izabel / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA N.º 976 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 001/2004-DAD e protocolado sob n.º 2004 / 002004730007879-5.

AUTORIZAR ao servidor ANTERO DUARTE LOPES, Diretor de Programação Financeira / DAD, com o objetivo de supervisionar o treinamento para implantação do Núcleo Regional do Programa de Qualidade da SEFA - PQFAZ, no período de 04.05.2004 a 05.05.2004, no trecho Belém / Castanhal / Belém, o pagamento de 01 (uma) diária.

PORTARIA N.º 977 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 2004/2004-SIAT e protocolado sob n.º 2004 / 002004730008038-2.

AUTORIZAR ao servidores abaixo identificados, lotados na Corregedoria Fazendária, com o objetivo de Inspeção Correicional Ordinária, no período de 17.05.2004 a 26.05.2004, no trecho Belém / Gurupi / Belém, o pagamento de 09 e 1/2 (nove e meia) diárias, para cada participante.

ANÁ CRISTINA VIANA ABREU

AAF

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

FTE

PORTARIA N.º 978 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 048/2004-DITRA, protocolado sob n.º 2004 / 002004730007994-5.

AUTORIZAR o servidor SACHA RIBEIRO DA PONTE RAMOS DOSSANTOS, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará servidor da DIPAT, no período de 19.05.2004 a 22.05.2004, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA N.º 979 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 047/2004-DITRA, protocolado sob n.º 2004 / 002004730007992-9.

AUTORIZAR o servidor DEUZUÍLO DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará servidores da DIPAT (Memo nº 018/04-DIPAT), no período de 11.05.2004 a 14.05.2004, no trecho Belém / Paragominas / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA N.º 980 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 022/2004-NTE, protocolado sob n.º 2004 / 002004730007878-7.

AUTORIZAR a servidora ROBERTA CHIARI FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário/NTE, com o objetivo de visita Técnica à Secretaria da Fazenda de Goiás e Cheque Moradia, no período de 12.05.2004 a 14.05.2004, no trecho Belém / Goiânia / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA N.º 981 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 018/2004-DRFE-9ª Região Fiscal, protocolado sob n.º 2004 / 092004730005077-0.

AUTORIZAR ao servidor GIDEÃO BATISTA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, com o objetivo de conduzir veículo para verificação in loco e entrega de Notificações, no período de 13.05.2004 a 21.05.2004, no trecho Belém / Joanes / Retiro Grande / Salvaterra / Soure / Belém, o pagamento de 08 e 1/2 (oito e meia) diárias.

PORTARIA N.º 982 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 018/2004-DRFE-9ª Região Fiscal, protocolado sob n.º 2004 / 092004730005077-0.

AUTORIZAR ao servidor ADILSON DA SILVA ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, com o objetivo de verificação in loco e entrega de Notificações, no período de 13.05.2004 a 21.05.2004, no trecho Belém / Joanes / Retiro Grande / Salvaterra / Soure / Belém, o pagamento de 08 e 1/2 (oito e meia) diárias.

PORTARIA N.º 982 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 018/2004-DRFE-9ª Região Fiscal, protocolado sob n.º 2004 / 092004730005077-0.

AUTORIZAR ao servidor ADILSON DA SILVA ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, com o objetivo de verificação in loco e entrega de Notificações, no período de 13.05.2004 a 21.05.2004, no trecho Belém / Joanes / Retiro Grande / Salvaterra / Soure / Belém, o pagamento de 08 e 1/2 (oito e meia) diárias.

PORTARIA N.º 982 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 016/2004-DEJUT, protocolado sob n.º 2004 / 17200473000280-0.

AUTORIZAR os servidores abaixo identificados, lotados na Delegacia Especial de Substituição Tributária, com o objetivo de Fiscalização Interestadual em profundidade em contribuintes localizados no Estado do Paraná, no período de 10.05.2004 a 22.05.2004, no trecho Belém / Curitiba / Maringá / Belém, o pagamento de 12 e 1/2 (doze e meia) diárias, para cada participante.

JOSÉ EDUARDO MIRANDA BATISTA DA COSTA

FTE

LUCINDA PINHEIRO DE SOUSA

FTE

PORTARIA N.º 973 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 030/2004-DAIF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730007862-0.

AUTORIZAR a servidora DAYSE VIANA DEMURGUEITTO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Coordenadoria de Arrecadação, com o objetivo de participar de Reunião da COTEPE/CONFAZ, no período de 12.05.2004 a 13.05.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA N.º 974 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 031/2004-CARR/DAIF e protocolado sob n.º 2004 / 002004730007886-8.

AUTORIZAR o servidor MARCO VENICIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/ITCD/DAIF, com o objetivo de avaliar imóveis para pagamento de ITCD, no período de 13.05.2004 a 15.05.2004, no trecho Belém / Castanhal / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA N.º 975 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 032/2004-CARR/DAIF e protocolado sob n.º 2004 / 002004730007887-6.

AUTORIZAR o servidor MARCO VENICIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/ITCD/DAIF, com o objetivo de avaliar imóveis para pagamento de ITCD, no período de 18.05.2004 a 22.05.2004, no trecho Belém / Mosqueiro / Santa Izabel / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA N.º 976 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 001/2004-DAD e protocolado sob n.º 2004 / 002004730007879-5.

AUTORIZAR ao servidor ANTERO DUARTE LOPES, Diretor de Programação Financeira / DAD, com o objetivo de supervisionar o treinamento para implantação do Núcleo Regional do Programa de Qualidade da SEFA - PQFAZ, no período de 04.05.2004 a 05.05.2004, no trecho Belém / Castanhal / Belém, o pagamento de 01 (uma) diária.

PORTARIA N.º 977 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 2004/2004-SIAT e protocolado sob n.º 2004 / 002004730008038-2.

AUTORIZAR ao servidores abaixo identificados, lotados na Corregedoria Fazendária, com o objetivo de Inspeção Correicional Ordinária, no período de 17.05.2004 a 26.05.2004, no trecho Belém / Gurupi / Belém, o pagamento de 09 e 1/2 (nove e meia) diárias, para cada participante.

ANÁ CRISTINA VIANA ABREU

AAF

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

FTE

PORTARIA N.º 978 DE 07.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 048/2004-DITRA, protocolado sob n.º 2004 / 002004730007994-5.

LUCILA DOSSANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-FinanceiraGOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇASSEPOF -
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 005/2004.Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF CNPJ: 05.090.634/0001-04 X HIGISERVICE
LTDA - HIGIENIZAÇÃO E SANEAMENTO CNPJ: 22.969.034/0001-21.
Objeto: Prestação de serviços de saneamento preventivo e manutenção sanitária
permanente.Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Valor: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 19101.04.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações
Administrativas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 07 de maio de 2004.
Ordenador Responsável: Lucila dos Santos Serique.SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF
RETIFICAÇÃO Nº 009/2004Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
- Decreto nº 0898, de 04/03/2004, publicado no D.O.E nº 30.161, de 30/03/2004.
ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - Fica aberto

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA	VALOR
09101.0412201254.534 - NAF LEIA-SE:	001	449052	80.000,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA	VALOR
09101.0412201254.534 - NAF	001	339039	80.000,00

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 156.711-87/03Partes: Caixa Econômica Federal, Governo do Estado do Pará e Companhia de
Saneamento do Pará.Objeto: ampliação e melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de
Marabá, com capacidade para beneficiar uma população estimada em 40.000
habitantes, modalidade operacional Abastecimento de Água, no âmbito do
Programa PRO-SANEAMENTO.Vigência: 180 (cento e oitenta) meses, contados a partir do término da carência.
Valor: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)Foro: Marabá
Data da assinatura: 30.12.2003

Ordenador Responsável: Simão Robson Oliveira Jatene

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 156.716-37/03Partes: Caixa Econômica Federal, Governo do Estado do Pará e Companhia de
Saneamento do Pará.Objeto: ampliação e melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de
Santarém, com capacidade para beneficiar uma população estimada em 173.431
habitantes, modalidade operacional Abastecimento de Água, no âmbito do
Programa PRO-SANEAMENTO.Vigência: 180 (cento e oitenta) meses, contados a partir do término da carência.
Valor: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)Foro: Santarém
Data da assinatura: 30.12.2003

Ordenador Responsável: Simão Robson Oliveira Jatene

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 156.720-98/03Partes: Caixa Econômica Federal, Governo do Estado do Pará e Companhia de
Saneamento do Pará.Objeto: ampliação e melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Castanhal,
com capacidade para beneficiar uma população estimada em 131.012 habitantes,
modalidade operacional Abastecimento de Água, no âmbito do Programa PRO-
SANEAMENTO.Vigência: 180 (cento e oitenta) meses, contados a partir do término da carência.
Valor: R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)Foro: Castanhal
Data da assinatura: 30.12.2003

Ordenador Responsável: Simão Robson Oliveira Jatene

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 156.723-29/03Partes: Caixa Econômica Federal, Governo do Estado do Pará e Companhia de
Saneamento do Pará.Objeto: ampliação e melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Belém,
com capacidade para beneficiar uma população estimada em 250.895 habitantes,
modalidade operacional Abastecimento de Água, no âmbito do Programa PRO-
SANEAMENTO.Vigência: 180 (cento e oitenta) meses, contados a partir do término da carência.
Valor: R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)Foro: Belém
Data da assinatura: 30.12.2003

Ordenador Responsável: Simão Robson Oliveira Jatene

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 156.724-33/03Partes: Caixa Econômica Federal, Governo do Estado do Pará e Companhia de
Saneamento do Pará.Objeto: ampliação do sistema de captação de Água no Rio Guamá, com capacidade
para beneficiar uma população estimada em 1.213.983 habitantes, no Município de
Belém, modalidade operacional Abastecimento de Água, no âmbito do Programa
PRO-SANEAMENTO.Vigência: 180 (cento e oitenta) meses, contados a partir do término da carência.
Valor: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)Foro: Belém
Data da assinatura: 30.12.2003

Ordenador Responsável: Simão Robson Oliveira Jatene

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 156.725-48/2003Partes: Caixa Econômica Federal, Governo do Estado do Pará e Companhia de
Saneamento do Pará.Objeto: a complementação de rede coletora convencional de esgoto nos bairros
Bengui, Sideral, Coqueiro e Jaderlândia, com capacidade para beneficiar uma
população estimada em 150.000 habitantes, nos Municípios de Belém e Ananindeua,
modalidade operacional Esgotamento Sanitário, no âmbito do Programa PRO-
SANEAMENTO.Vigência: 180 (cento e oitenta) meses, contados a partir do término da carência.
Valor: R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)Foro: Belém
Data da assinatura: 30.12.2003

Ordenador Responsável: Simão Robson Oliveira Jatene

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 156.726-53/03Partes: Caixa Econômica Federal, Governo do Estado do Pará e Companhia de
Saneamento do Pará.Objeto: a conclusão da Estação de Tratamento de Água do Bolonha, com
capacidade para beneficiar uma população estimada em 1.213.983 habitantes, no
Município de Belém, modalidade operacional Abastecimento de Água, no âmbito
do Programa PRO-SANEAMENTO.Vigência: 180 (cento e oitenta) meses, contados a partir do término da carência.
Valor: R\$ 35.100.000,00 (trinta e cinco milhões e cem mil reais)Foro: Belém
Data da assinatura: 29.12.2003

Ordenador Responsável: Simão Robson Oliveira Jatene

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 156.732-30/03Partes: Caixa Econômica Federal, Governo do Estado do Pará e Companhia de
Saneamento do Pará.Objeto: ações voltadas para elevar a eficiência do Sistema de Abastecimento de
Água das cidades de Ananindeua, Belém, Castanhal, Marabá e Santarém, modalidade
operacional Desenvolvimento Institucional, no âmbito do Programa PRO-
SANEAMENTO.Vigência: 120 (cento e vinte) meses, contados a partir do término da carência.
Valor: R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais)Foro: Belém
Data da assinatura: 29.12.2003

Ordenador Responsável: Simão Robson Oliveira Jatene

ERRATA DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 021/03Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -
SEPOF e a Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOP.

Onde se LÊ: Vigência: até 31 de dezembro de 2003

Leia-se: Vigência: até 31 de maio de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 063/04Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -
SEPOF e o Município de Ananindeua.

Objeto: "Reforma e Adequação da Escola Benedito Maia"

Vigência: De: 11.05.04. até: 31.12.04

Valor Total: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Valor FDE: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Valor Município: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento
Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data da Assinatura: 11 de maio de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: CLÓVIS MANOEL DE
MELO BEGOT - Prefeito Municipal.EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 064/04Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -
SEPOF e o Município de Tailândia.

Objeto: "Construção de uma Creche"

Vigência: De: 11.05.04. até: 31.12.04

Valor Total: R\$ 165.754,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e
quatro reais)

Valor FDE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Valor Município: R\$ 115.754,00 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento
Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data da Assinatura: 11 de maio de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: PAULO LIBERTE JASPER -
Prefeito Municipal.EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 065/04Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -
SEPOF e o Município de Palestina do Pará.Objeto: "Implantação da Rede de Energia Elétrica na Localidade de Santa Isabel do
Araguaia"

Vigência: De: 11.05.04. até: 31.12.04

Valor Total: R\$ 175.666,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis
reais)

Valor FDE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Valor Município: R\$ 25.666,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento
Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data da Assinatura: 11 de maio de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: VALCINEY FERREIRA
GOMES - Prefeito Municipal.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 236-2516GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
DIÁRIA

PORTARIA Nº 359/2004 DE 10/05/2004

NOME: CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA

FUNÇÃO: MOTORISTA

PERÍODO: 12 E 13/05/2004

DESTINO: BREU BRANCO, GIONÉSIA DO PARÁ /PA.

TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diária.

OBJETIVO: CONDUZIR A VETERINÁRIA DRA. ANA KAREN PARA
RECOLHER PRODUTOS PROIBIDOS VENDIDOS EM CASAS
AGROPECUÁRIAS APREENDIDOS NOS MUNICÍPIOS DE BREU BRANCO
E GIONÉSIA DO PARÁ.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 360/2004 DE 10/05/2004

NOME: CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA

FUNÇÃO: MOTORISTA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 150,00

VALOR TOTAL: R\$ 150,00.

OBJETIVO: OCORRER COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO EM
VIAGEM COM DESTINO A BREU BRANCO E GIONÉSIA /PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 361/2004 DE 10/05/2004

NOME: MANOEL BRAZ DESOUSA ARAÚJO

FUNÇÃO: MOTORISTA

PERÍODO: 13/05/2004

DESTINO: CASTANHAL E SANTA ISABEL DO PARÁ /PA.

TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária.

OBJETIVO: CONDUZIR A TÉCNICA MARIA TEREZA E LÍDIA MACEDO
PARA REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NOS MATADOUROS FRIGORÍFICO
E LATICÍNIO.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 362/2004 DE 10/05/2004

NOME: EDVALDO JOSÉ DOSSANTOS ALVES

FUNÇÃO: MOTORISTA

PERÍODO: 10/05/2004

DESTINO: BARCARENA / PA.

TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária.

OBJETIVO: CONDUZIR A ARQUITETA ANA CARLA PARA PROCEDER
VISTORIA TÉCNICA NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MATADOURO E
FRIGORÍFICO MAFRIBAT.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 363/2004 DE 10/05/2004

NOME: ANA CARLA PEREIRA PALMEIRA DOSSANTOS

FUNÇÃO: ARQUITETA

PERÍODO: 10/05/2004

DESTINO: BARCARENA / PA.

TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária.

OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA SOB O PONTO DE VISTA DA
INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM
ANIMAL E SEUS DERIVADOS, NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO
MATADOURO FRIGORÍFICO MAFRIBAT.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 364/2004 DE 10/05/2004

NOME: EDINALDO LIMA DE CERQUEIRA FILHO

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

PERÍODO: 09 A 11/05/04

DESTINO: ITUPIRANGA / PA.

TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diária.

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO DE LEILÃO PROMOVIDO PELO SINDICATO
RURAL DE ITUPIRANGA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 365/2004 DE 10/05/2004

NOME: LAGETTE NAZARÉ MANUAD CAVALLERO

FUNÇÃO: ACESSORIA JURÍDICA

PERÍODO: 13 A 20/05/04

DESTINO: PARAUAPEBAS E MARABÁ /PA.

TOTAL DE DIÁRIAS: 7 ½ Diária.

OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES NO QUE CON CERNE A
VACINAÇÃO ASSISTIDA COM ÁREA DE LITÍGIO, CONFORME ACORDO
COM OS OCUPANTES DA REGIÃO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E
CONCEDER LOLUCÕES PARA PROBLEMAS NO POSTO
ZOOFTOSSANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 366/2004 DE 10/05/2004

NOME: MARIA TERESA DE JESUS SANTOS

FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA

PERÍODO: 13/05/2004

DESTINO: CASTANHAL /PA.

TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária.

OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA SOB O PONTO DE VISTA DA
INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM
ANIMAL E SEUS DERIVADOS NOS LATICÍNIOS QUE POSSUEM O SIE.

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 167/2004 DE 10/05/2004

NOME: LÍDIA CAROLINA DA SILVA MACEDO

FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA

PERÍODO: 13/05/2004

DESTINO: CASTANHAESANTA IZABEL/PA

TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária

OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA SOB O PONTO DE VISTA DA
INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM
ANIMAL E SEUS DERIVADOS NOS MATadouros FRIGORÍFICOS QUE
POSSUEM SIE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA

PRODUÇÃO

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ**PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 01

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 014/03

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS,
ATUANDO COMO LAR (LARGE ACCOUNT RESELLER) COM
EXCLUSIVIDADE DA MICROSOFT

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$1.500.000,00 - ESTIMADO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E LANLINK INFORMÁTICA
LTD.A

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 05/05/04 A 04/05/05

DATA DA ASSINATURA: 04/05/04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 01

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 018/03

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE
CONTROLES INTERNOS

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$40.800,00 ANUAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E TECNUM CONTROLES E
SISTEMAS LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 07/05/04 A 06/05/05

DATA DA ASSINATURA: 06/05/04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 01

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 019/03

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA

SIRCOI - LAVAGEM DE DINHEIRO

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$40.800,00 ANUAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E TECNUM CONTROLES E
SISTEMAS LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 07/05/04 A 06/05/05

DATA DA ASSINATURA: 06/05/04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

PRODUÇÃO

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2004

ÓRGÃO: A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
- EMATER-Pará.

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Comunicação Visual

DATA e HORA DA ABERTURA: 24/05/2004 às 9:00 horas

LOCAL: Sala de Reunião da SEAD, sito a trav. Presidente Pernambuco, nº 303,
Bairro de Batista Campos, Belém-Pará.INFORMAÇÕES: Das 8:00 h as 14:00 hs na Emater Comissão de Pregão, Fones: 256-
1931 - Ramal 208 e 256-2221.OBS: O Edital está a disposição no site www.sead.pa.gov.br da SEAD, mural de
licitação e na Emater, site BR 316 Km-12, Marituba-Pará, através de Disquete virgem
fornecido pelo interessado que se identificar.

Marituba(Pa), 11 de maio de 2004

RAIMUNDO NONATO BOTELHO COSTA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2004

ÓRGÃO: A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

- EMATER-Pará.

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática

DATA e HORA DA ABERTURA: 24/05/2004 às 14:00 horas

LOCAL: Sala de Reunião da SEAD, sito a trav. Presidente Pernambuco, nº 303,
Bairro de Batista Campos, Belém-Pará.

INFORMAÇÕES: Das 8:00 h as 14:00 h na Emater Comissão de Pregão, Fones: 256-

1931 - Ramal 208 e 256-2221.

OBS: O Edital está a disposição no site www.sead.pa.gov.br da SEAD, mural de
licitação e na Emater, site BR 316 Km-12, Marituba-Pará, através de Disquete virgem
fornecido pelo interessado que se identificar.

Marituba(Pa), 11 de maio de 2004

RAIMUNDO NONATO BOTELHO COSTA

Pregoeiro

PRODUÇÃO

**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ**PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOSHOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO
DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2003/88515	Olíneia de Lima Migalhães	S/D	27ha61a10ca	Acará	000578/2004
2003/233362	Mariza Santana Botelho	S/D	19ha32a27ca	Acará	000579/2004
2003/150084	Vitória Correia da Silva	S/D	12ha37a27ca	Acará	000580/2004
2003/112929	José Valentim Paes Malcher	S/D	17ha72a79ca	Acará	000581/2004
1998/208256	Manoel Correa da Silva	S/D	22ha90a93ca	Acará	000582/2004
1996/70563	Benedito Farias Coelho	S/D	07ha91a00ca	Acará	000583/2004
1997/53059	Manoel Basílio Costa Trindade	Sítio Santo Antônio	18ha68a83ca	Acará	000584/2004
2003/233376	Rita de Almeida Neves Venâncio	S/D	34ha22a51ca	Acará	000585/2004
1997/52996	Gregória Malcher	S/D	17ha49a89ca	Acará	000586/2004
2000/32972	Raimundo Ferreira Barata	Sítio Castanheira	12ha28a85ca	Castanhal	000587/2004
2001/310914	Luiz Flavio Guerreiro de Souza	Sítio Guerreiro	51ha01a98ca	Igarapé Açu	000588/2004
2002/267349	Maria Regina Costa da Silva	Sítio São Luiz	29ha29a08ca	Inhangapi	000589/2004
2002/301776	Diogo Dias Breda	Sítio Boa Vista	96ha76a56ca	Inhangapi	000590/2004
2003/289893	José Maria Marques Junior	S/D	65ha54a04ca	Inhangapi	000591/2004
1996/63440	Milton Francisco Carneiro	S/D	38ha72a94ca	São Miguel do Guamá	000592/2004
2002/266340	Raimundo Osvaldo Portela da Silva	Sítio Primavera II	18ha47a16ca	São Miguel do Guamá	000593/2004
1996/66490	João Guedes Pereira	S/D	38ha64a22ca	São Miguel do Guamá	000594/2004
2003/138208	Raimundo Nonato Francisco Carneiro	S/D	84ha97a05ca	São Miguel do Guamá	000595/2004
2003/290243	Helena Cammona dos Santos Rocha	S/D	21ha19a34ca	São Miguel do Guamá	000596/2004
2002/266373	Roseane Gomes Cardoso	S/D	05ha13a08ca	São Miguel do Guamá	000597/2004
2003/298436	Maria Ascensão Soares de Souza	S/D	17ha59a39ca	São Miguel do Guamá	000598/2004
2002/302971	Antonio Belmiro Ferreira	S/D	31ha42a93ca	Inhangapi	000599/2004
2003/186327	Alzira Gonçalves dos Santos	Sítio Betel	30ha43a40ca	Moju	000600/2004
2003/169342	Jacirene de Freitas Rodrigues	Sítio São Luiz	47ha37a50ca	Moju	000601/2004
2003/169359	José Ronaldo Souza dos Santos	Sítio Roxa do Cana	26ha24a94ca	Moju	000602/2004
2003/88662	Vitoriano Félix da Silva	S/D	56ha53a77ca	Moju	000603/2004
2002/192151	Manoel Pinas de Souza	Sítio Chuqueua	28ha06a25ca	Moju	000604/2004
2002/231989	Jonas Vicente da Costa	Sítio Boa Esperança	17ha35a60ca	Moju	000605/2004
2003/169409	Valdinei de Moraes Gonçalves	Sítio Novo Paraíso	41ha51a86ca	Moju	000606/2004
2002/242290	Marcos de Jesus	Sítio Bom Jesus	03ha99a56ca	Moju	000607/2004
2003/169406	Severino Serrão Rodrigues	Sítio Novo Jardim	92ha85a05ca	Moju	000608/2004
2003/169296	Antonio Américo Gaia	Sítio Modagem	51ha28a39ca	Moju	000609/2004
2003/169393	Orivaldina Trindade Almeida	Sítio Santa Bárbara	57ha54a83ca	Moju	000610/2004
2003/282730	Edivanice Pereira dos Santos	S/D	01ha93a48ca	Monte Alegre	000611/2004
2003/181066	Dicilvan Rodrigues de Oliveira	S/D	100ha00a00ca	Santa Maria das Barreiras	000612/2004
2003/222795	Angela Maria Rodrigues Ferreira	S/D	38ha95a64ca	Santa Maria das Barreiras	000613/2004
2003/307309	Wilmir Carneiro Pereira	S/D	100ha00a00ca	Santa Maria das Barreiras	000614/2004
2003/222783	Maria de Lourdes Brandão Lima	Chácara Mãe e Filhos	87ha04a72ca	Santa Maria das Barreiras	000615/2004
2003/279621	Irene José de Souza Almeida	S/D	83ha47a83ca	Santa Maria das Barreiras	000616/2004
2003/197943	Maria Trindade da Silva Teixeira	Fazenda Recanto	58ha72a59ca	Santa Maria das Barreiras	000617/2004
2003/279637	Raimundo Nonato Alves de Sousa	Chácara Céu Azul	100ha00a00ca	Santa Maria das Barreiras	000618/2004
2002/249158	Domíngas Maria Montel de Melo	S/D	99ha98a79ca	Santa Maria das Barreiras	000619/2004
2003/197974	Raimundo Francisco Veras dos Santos	S/D	100ha00a00ca	Santa Maria das Barreiras	000620/2004
2003/197964	Volnei da Costa Galvão	S/D	90ha48a27ca	Santa Maria das Barreiras	000621/2004
2003/222814	Francisco de Souza Brandão	Chácara Boa Fé	98ha72a89ca	Santa Maria das Barreiras	000622/2004
2003/198034	José Pereira dos Santos	S/D	85ha67a90ca	Santa Maria das Barreiras	000623/2004
2003/222786	Bernardino Lopes Ferreira	S/D	100ha00a00ca	Santa Maria das Barreiras	000624/2004
2003/146356	Luzia Vieira Ferreira	S/D	100ha00a00ca	Santa Maria das Barreiras	000625/2004
2003/197948	Edmilson de Carvalho Costa	S/D	50ha91a06ca	Santa Maria das Barreiras	000626/2004
2003/279661	Félio Rodrigues Ferreira	S/D	73ha70a56ca	Santa Maria das Barreiras	000627/2004
2003/279620	Maria Santos de Souza	S/D	57ha05a22ca	Santa Maria das Barreiras	000628/2004
2003/93304	Romualdo Pereira Resende	Chácara Bela Vista	99ha89a97ca	Santa Maria das Barreiras	000629/2004
2002/249161	Célio Barbosa de Melo	S/D	98ha87a96ca	Santa Maria das Barreiras	000630/2004
2003/146353	Josimar Costa Guedes	S/D	40ha39a79ca	Santa Maria das Barreiras	000631/2004
2003/197982	Antonio Pereira de Souza	S/D	88ha80a89ca	Santa Maria das Barreiras	000632/2004
2003/279609	Damião Felix de Moura	S/D	91ha43a25ca	Santa Maria das Barreiras	000633/2004
2003/279614	João José da Conceição	S/D	72ha86a52ca	Santa Maria das Barreiras	000634/2004
2002/61301	Vicente Ferreira da Costa	S/D	11ha04a02ca	São João de Pirabas	000635/2004
2003/254885	Tarquinio João Pereira Filho	S/D	45ha29a01ca	São João de Pirabas	000636/2004
2001/238415	Netânias Martins dos Santos	S/D	82ha15a52ca	São João de Pirabas	000637/2004
2003/278836	Leiliane Silva e Silva	S/D	79ha87a63ca	Taiandã	000638/2004

Belém (Pa), 10.05.2004

Sérgio Luiz Almeida Maneschy - Presidente

INTERNET: www.ioepa.com.br

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
TRANSFERÊNCIA DO PERÍODO DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 521/2004 DE 03 DE MAIO DE 2004

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico do IPASEP nº 306/2004, datado 27.04.2004.

RESOLVE:

1 - TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora MARIA DE BETANIA DE SOUZA FRANCO VIANNA, Procurador, matrícula nº 3167518/1, programadas para o período de 03.05 a 01.06.2004, concedida através da PORTARIA Nº 376/2004 de 14.04.2004, para o período de 21.06 a 20.07.2004, por se encontrar em prorrogação de Licença Saúde.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente.

PORTARIA Nº 564/2004 DE 05 DE MAIO DE 2004

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 029/2004, datado de 30.04.2004.

RESOLVE:

1 - TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora IOLANDA GARCIA DO NASCIMENTO, Oficial administrativo, matrícula nº 309338/2, programadas para o período de 03.05 a 01.06.2004, concedida através da PORTARIA Nº 376/2004 de 14.04.2004, para outro período oportuno, por se encontrar em programação de viagem a serviço do Órgão.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente.

PORTARIA Nº 639/2004 DE 11 DE MAIO DE 2004

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 001/2004, datado de 30.04.2004.

RESOLVE:

1 - TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora CLEONICE DA SILVA CORRÊA FILHA, Economista, matrícula nº 3166368/1, programadas para o período de 03.05 a 01.06.2004, concedida através da PORTARIA Nº 376/2004 de 14.04.2004, em virtude da mesma está cumprindo estágio supervisionado por este Órgão.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente.

CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 0522/2004 DE 04 DE MAIO DE 2004**

Servidora: SÔNIA MARIA FREITAS DE SOUZA

Matrícula: 3167607/1

Cargo: Auxiliar administrativo

Período: 26.04 a 09.05.2004

Laudo Médico do IPASEP: 3131/2004

Servidora: MARIA ROSA NASCIMENTO LIMA

Matrícula: 3166147/1

Cargo: Contínuo

Período: 05.04 a 30.06.2004

Laudo Médico do IPASEP: 2654/2004

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 521/2004 DE 03 DE MAIO DE 2004**

Servidora: HELENA RODRIGUES FERREIRA

Matrícula: 3167720/1

Cargo: Contínuo

Período: 30.04 a 29.05.2004

Período Aquisitivo: 01.09.1999 a 31.08.2002

Processo: 2003/139494, arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA****RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 575/2004 DE 10/05/2004**

Servidor: MARIA JOSÉ SOARES PEREIRA

Cargo: Auxiliar Administrativo Mat. 316.6813-1

Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)

Servidor: IVONE MACHADO DA SILVA

Cargo: Oficial Administrativo Mat. 316.5973-1

Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)

Servidor: ORLANDINO PINHEIRO DOS SANTOS

Cargo: Vigia Mat. 328.0586-1

Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)

Local: Santo Antônio do Tauá Período: 14 a 16/05/2004

Objetivo: Realizar serviços de levantamento de processos, de interesse do Órgão.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 576/2004 DE 10/05/2004

Servidor: REGINA COELI LOPES BAHIA

Cargo: Oficial Administrativo Mat. 316.6600-1

Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)

Servidor: SANDRA DOSOCORRO CRUZ DE SOUZA

Cargo: Contínuo Mat. 544.3784-1

Local: São João da Ponta Período: 14 a 16/05/2004

Objetivo: Realizar serviços de levantamento de processos, de interesse do Órgão.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 577/2004 DE 10/05/2004

Servidor: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Cargo: Presidente Mat. 505.8317-2

Valor: R\$ 318,00 (Trezentos e Dezoito Reais)

Local: Brasília Período: 12 e 13/05/2004

Objetivo: Acompanhar o Secretário Especial de Produção, a reunião com o

Presidente do INARA.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA**

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIAS DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 0318/2004**

José R. dos S. Nogueira, engº agrº, destino: Dom Eliseu, obj: realizar vistoria de pre-colheita do programa de fomento a produção de grãos, período: 11 a 14/05/2004, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 0319/2004

Dinamerico C. Serrão, chefe do Dira, destino: Abaetetuba, obj: fazer orçamentos dos veículos lotados no 5º NR; período: 13/05/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 0316/2004 = DOE Nº 30.189/2004 DE 11/05/2004**

On-de-se lê: período: 11/05/2004

Leia-se: período: 12/05/2004

On-de-se lê: obj: conduzir a Diretora da DAF

Leia-se: obj: conduzir o Diretor do DAS

PORTARIA Nº 0314/2004 = DOE Nº 30.189/2004 DE 11/05/2004

On-de-se lê: período: 11/05/2004

Leia-se: período: 12/05/2004

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 0265/2004 = DOE Nº 30.189 DE 28/04/2004****PORTARIA Nº 0315/2004 = DOE Nº 30.189 DE 11/05/2004****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 036/2004.**

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá.

OBJETO: Apoiar o desenvolvimento do setor primário de Santo Antônio do Tauá, mediante a mecanização de áreas para cultivo de diversas culturas em unidades familiar do município.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, expirando-se em 31 de dezembro de 2004.

VALOR: R\$ 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2857

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte: 001

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2004.

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ

Prefeito Municipal

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO
AMBIENTE****PORTARIA Nº 310/2004 - GAB/SECTAM DE 11/05/2004****ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 309/2004-GAB/SECTAM de 10/05/2004 que concedeu Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Servidor PAULO LIMA GUIMARÃES, matrícula nº 5569672/1, publicada no D.O.E. nº 30.189 de 11/05/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

Belém, 11 de maio de 2004.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 311/2004-GAB/SECTAM DE 11/05/2004.**ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- PAULO LIMA GUIMARÃES - 5569672/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECIENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272840

FONTE: 006 33.90.33 R\$ 1.600,00

33.90.36 R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 11/05/2004

PORTARIA Nº 312/2004 - GAB/SECTAM DE 11/05/2004**ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- CRISOMAR RAIMUNDA DA S. LOBATO - 3253570/1

- VICENTE DE PAULA SOUZA - 26875/1

LOCAL: BRASÍLIA/DF

PERÍODO: 11/05/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)

OBJETIVO: ACOMPANHAR O SR. SECRETÁRIO NA REUNIÃO PARA

EXPOSIÇÃO DO PLANO DE MACRO-ZONEAMENTO DO ESTADO DO

PARÁ NO BANCO MUNDIAL - BIRD.

PORTARIA Nº 313/2004 - GAB/SECTAM DE 11/05/2004**ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750/1

LOCAL: BRASÍLIA/DF

PERÍODO: 12 a 14/05/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO NA CÂMARA DE ANÁLISE DE PROJETOS

- CIAP DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS E OUTROS.

PORTARIA Nº 314/2004 - GAB/SECTAM DE 11/05/2004**ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS - 723398/1

- FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE SOUZA - 5110645/1

LOCAL: IGARAPÉ MIRI

PERÍODO: 18 a 19/05/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR REUNIÃO TÉCNICA SOBRE A CRIAÇÃO DA
AGENDA 21 DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI.

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,****TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE****PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA****JÚNIOR NO ESTADO DO PARÁ****PBIC****INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR****EDITAL 2004****1. CONVOCAÇÃO**

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, tornam público e convocam as instituições públicas de ensino médio profissionalizante, interessadas a apresentarem propostas para concessão de bolsas de INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR aplicadas ao apoio ao desenvolvimento de projetos e atividades científicas.

2. OBJETIVOS

Esta chamada destina-se a apoiar, através da concessão de bolsas de estudo, a formação diferenciada de alunos regularmente matriculados em Instituições Públicas de Ensino Médio Profissionalizante, sediadas no Estado do Pará, para estimular a participação em projetos e atividades voltadas para o desenvolvimento sustentável do Estado.

3. PRIORIDADES

Serão preferencialmente apoiadas as propostas que envolverem pesquisas

consideradas como relevantes ao desenvolvimento do Estado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS**4.1. Instituições Elegíveis**

Serão elegíveis as instituições públicas de ensino médio profissionalizante, sediadas no Estado.

Serão concedidas, no máximo, 04 (quatro) bolsas por orientador.

4.2. Condições de Elegibilidade do Candidato à Bolsa

comprovar vínculo ao projeto de pesquisa oficialmente aprovado pela instituição

pleiteante durante o período de concessão da bolsa;

comprovar vínculo ao orientador qualificado, dentro da área pretendida;

comprovar bom desempenho acadêmico (histórico escolar ou coeficiente de

rendimento);

comprovar vínculo institucional (comprovante de matrícula);

estar cursando o ensino médio.

4.3. Características Exigidas das Propostas, quanto a apresentação:

propostas deverão ser encaminhadas em duas vias, uma em papel e outra em meio

eletrônico, tanto na versão completa do projeto quanto no formulário resumido

para apresentação de propostas;

anexar currículo do candidato e do orientador em duas vias, uma em papel e a outra

em meio eletrônico.

observar os prazos estabelecidos neste edital;

informar a que projeto está vinculado e qual o agente financiador (anexar cópia do

projeto, caso este não seja financiado pelo FUNTEC);

comprovar, através de declaração do orientador, que está ou estará vinculado a

projeto de pesquisa aprovado pela instituição pleiteante.

Observação:

O formulário resumido para apresentação de propostas está disponível no site da

SECTAM (www.sectam.pa.gov.br);

As propostas e currículo do candidato e do orientador em meio eletrônico devem

ser salvas na extensão ".doc" (software Word for Windows) ou ".pdf" (software

Adobe Acrobat) e encaminhadas em disquete, zip disk ou cd-rom.

4.4. Instruções Gerais

As propostas deverão conter:

plano de trabalho do bolsista com cronograma de desenvolvimento para 12 meses;

termo de compromisso do orientador;

concordância institucional;

Observações:

As propostas deverão ser encaminhadas, de forma consolidada, pelas Pró-Reitorias

de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgãos equivalentes, em conformidade com o

Planejamento Estratégico da Instituição;

O descumprimento de quaisquer dos itens do Edital implicará na desclassificação da

proposta.

4.5. Valor da Bolsa

O valor da bolsa é de R\$80,00 (oitenta reais) mensais.

A bolsa terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ou não ser renovada por igual

período, com base em critérios técnicos de mérito.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas pela Diretoria de Ciência e Tecnologia/SECTAM, a

fim de determinar se as mesmas estão enquadradas nas prioridades temáticas deste



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.190

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
12 de maio de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO
AMBIENTE
PROGRAMA PROEP/CAPEs
EDITAL 001/2004

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), a Sociedade Civil Escola de Trabalho e Produção do Pará (ETPP), a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC) e o Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP/MEC), tornam público e convocam os interessados a se cadastrarem para desenvolverem a capacitação de docentes e técnico-administrativos no âmbito do Programa PROEP de acordo com o que estabelece o presente Edital e, em conformidade com a Lei 9394/96 e do Decreto 2208/97, dos quais deriva o Parecer CNE/CEB n.º 16/99 e a Resolução CNE/CEP n.º 04/99.

I - VIGÊNCIA DO EDITAL (da publicação até 28 de maio de 2004)

II - CRONOGRAMA DE DATAS-LÍMITE

EVENTO	DATAS-LÍMITE
Apresentação de Propostas	até o dia 17 de maio de 2004
Divulgação dos Resultados	até o dia 19 de maio de 2004
Apresentação de Recursos	até o dia 20 de maio de 2004
Contratação da Proposta	até o dia 28 de maio de 2004

III - QUADRO RESUMO DO ORÇAMENTO DESTA EDITAL

LOCAL DO CURSO	CURSOS OFERTADOS POR ÁREA	Nº DE VAGAS	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
Belém	Informática	20	27.000,00

IV - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROEP

Breve Histórico:

O Programa de Expansão da Educação Profissional - PROEP é uma iniciativa do Ministério da Educação - MEC, em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego - MTB, que busca desenvolver ações integradoras da educação e do trabalho, a ciência e a tecnologia, objetivando a implantação de um novo modelo de educação profissional, que proporcione a ampliação de vagas, a diversidade de oferta e a definição de cursos adequados às demandas do mundo do trabalho e às exigências da moderna tecnologia. Teve seu marco inicial em 24 de novembro de 1997 quando foi assinado pelo Governo Brasileiro o Acordo de Empréstimo e o CONTRATO Nº 1052 - OC/BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de 250 milhões de dólares, dos quais 50% são originários do Orçamento do MEC e 50% do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, perfazendo um total de 500 milhões de dólares.

O PROEP visa à implantação da Reforma da Educação Profissional, especialmente no que diz respeito às inovações introduzidas pela legislação, abrangendo aspectos técnico-pedagógicos tais como a flexibilização curricular e a adequação à demanda, formação e avaliação por competências, aspectos de gestão que contemplem a autonomia, a flexibilidade, a captação de recursos próprios e a questão das parcerias bem como a expansão da Rede de Educação Profissional mediante iniciativas do Segmento Comunitário.

2. Objetivos Gerais do PROEP

O Programa visa a proporcionar a capacitação de docentes e técnico-administrativos da Educação Profissional, mediante cursos e atividades de duração variável, para o emprego de estratégias de ensino, processos de avaliação educacional, didáticos, bem como para o aprofundamento e a atualização de conhecimentos pedagógicos, tecnológicos e administrativos.

Como objetivos específicos, visa-se à realização desses cursos e atividades aliando a teoria à prática, nas áreas técnico-pedagógica, de gestão escolar, e de integração empresa-escola.

Na área técnico-pedagógica, mais diretamente, objetiva-se dar ênfase à construção de currículos por competência e habilidades, à modularização, e à avaliação. Mais particularmente, no aprofundamento e atualização de conhecimentos pedagógicos e administrativos, objetiva-se abranger todas as 20 (vinte) áreas discriminadas nas Diretrizes Curriculares estabelecidas na Resolução CNE/CEB n.º 04/99.

Na área de gestão escolar, objetiva-se dar ênfase à análise e tratamento de dados, à avaliação institucional, à gestão curricular, à captação de recursos, à negociação de parcerias, enfim, a aspectos peculiares de uma gestão moderna, forte e atuante na comunidade interna e externa.

Na área de integração escola-empresa, objetiva-se dar ênfase a estratégias de adequação ao mercado.

V - DESCRIÇÃO DE CHAMADA DE PROPOSTA

Objetivo

Promover cursos e atividades de capacitação e atualização visando a qualificação de docentes, gestores e pessoal técnico-administrativo atuantes na Educação Profissional. Áreas de Atuação:

Área Técnico-Pedagógica

Serão examinadas propostas abrangendo cursos e atividades nas seguintes áreas

profissionais na Resolução CNE/CEB n.º 04/99:

Informática

Características obrigatórias das propostas

- quanto ao encaminhamento:

Ser apresentada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou equivalente, da IES

à qual o curso promotor está vinculado;

As propostas apresentadas em resposta a este Edital deverão, obrigatoriamente:

- quanto ao Programa PROEP:
contemplar os objetivos gerais do Programa PROEP (item IV, sub-item 2, do presente edital).

- indicar os resultados esperados;

- quanto à infraestrutura do proponente:

demonstrar a existência de infraestrutura e de ambientes requeridos para a realização do curso e/ou atividades previstas e promover o necessário apoio técnico e administrativo para a sua execução.

- quanto à equipe técnica:

indicar um coordenador que pertença ao quadro permanente da instituição proponente e tenha titulação mínima de Mestre, responsável pela implementação e acompanhamento do(s) curso(s) no âmbito institucional;

relacionar os professores que ministrarão aulas no curso, descrevendo sua efetiva participação de cada um;

informar nome, endereço institucional, vínculo empregatício e titulação acadêmica de todo o quadro de docente do curso;

possuir pelo menos 50% do corpo docente vinculado ao quadro permanente da instituição proponente.

- quanto à proposta de curso:

promover ações representadas tipicamente por cursos de capacitação para professores, técnicos e gestores que deverão ser ministrados por equipes de Universidades e outras Instituições de Ensino Superior com demonstrada qualificação educacional, científica e tecnológica, a partir de propostas que serão avaliadas e aprovadas pela Comissão de cada Estado e homologadas pela CAPES;

Os cursos deverão ter duração entre 60 e 100 horas, com atividades de acompanhamento e estágios;

Os cursos deverão ser ofertados no período de junho a julho de 2004;

Apresentar o cronograma do curso especificando período e horário em que serão desenvolvidas as atividades constantes do curso.

- quanto a clientela atendida:

informar a previsão de vagas por turma, observado o mínimo de 20 alunos por turma; indicar a forma de divulgação do curso e os critérios estabelecidos para seleção dos candidatos;

informar qual tipo de certificado a ser emitido ao final do curso.

- quanto à avaliação e ao acompanhamento:

definir o(s) método(s) de acompanhamento e avaliação do desempenho dos alunos durante a realização do curso;

Identificar a forma de avaliação, por parte dos alunos, do curso como um todo,

apresentar mecanismos de acompanhamento e avaliação do curso e de seus docentes;

- quanto ao orçamento:

Apresentar plano de aplicação e cronograma financeiro contendo descrevendo os itens, com as respectivas previsões orçamentárias detalhadas.

limitar o valor máximo da bolsa para professor/ gestor e/ou técnico-aluno a R\$ 600,00,

mensais de acordo com a duração do período presencial do curso;

limitar o valor máximo a ser pago para cada professor-instrutor a R\$ 80,00 por hora-aula

efetivamente ministrada, incluindo as despesas com deslocamento, não ultrapassando

aos limites máximos de R\$ 4.000,00 por instrutor e R\$ 8.000,00 por curso;

limitar o valor máximo a ser pago para o coordenador do curso a R\$ 1.000,00, quando este

não for professor-instrutor do referido curso;

limitar o auxílio para custeio do curso ao valor máximo de R\$ 5.000,00;

Observação: Como valor indicativo do limite máximo para o total dos itens financeiros,

que deverão ser devidamente discriminados em memória de cálculo, é estabelecido em

princípio o valor estabelecido no presente edital.

4. Critérios de Elegibilidade

Serão admitidas como proponentes (executoras) as instituições que ministram cursos de graduação em áreas afins credenciadas pelo MEC. Outras instituições poderão participar

como associadas ou colaboradoras. Uma mesma instituição poderá apresentar até cinco

propostas por Edital.

5. Itens Financeáveis

Bolsa Professor/aluno ou Técnico/aluno para despesas com deslocamento e

manutenção, com valor a ser estabelecido em função da duração do período presencial

do curso, e da distância do deslocamento necessário;

Bolsa Professor/instrutor para as despesas com deslocamento e manutenção de docentes,

com valor a ser estabelecido em função da duração do período de presença no curso,

e da distância do deslocamento;

Bolsa coordenador do curso para despesas com deslocamento e manutenção com o

valor máximo de R\$ 1.000,00.

Auxílio para custeio, destinado à preparação de material instrucional - didático ("kits",

livros, apostilas, vídeos, etc.) destinado à realização do curso, com valor a ser estabelecido

em função do número de alunos e do tipo de material didático a ser preparado e

distribuído para o alunado do curso.

6. Critérios de Julgamento:

A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

Análise preliminar das propostas pela (instituição conveniente), promovendo o

enquadramento ou não das mesmas aos termos do edital;

A análise e julgamento das propostas será conduzida pela Comissão Julgadora constituída

por representantes das instituições conveniente/interviente nos Estados e por

consultores-especialistas, quanto ao enquadramento no edital, ao mérito técnico e a

capacidade de implementação da proposta;

As propostas serão julgadas, a luz dos critérios abaixo listados, levando-se em consideração

a descrição apresentada pelos proponentes em atendimento ao item V do presente edital;

Pertinência da proposta aos objetivos, metas e características do Programa PROEP/

CAPEs;

Consolidação do projeto: justificativa, objetivos, metodologia, atividades propostas e

metas estabelecidas;

Coerência do projeto de curso e atividades propostas com as áreas, a justificar os

objetivos e as instruções deste Programa;

Sintonia do projeto com especificidades tecnológicas e pedagógicas do contexto regional

do público alvo e seu beneficiário;

A dimensão do público alvo a ser beneficiado;
Existência de capacidade da instituição promotora do curso para desenvolver a proposta;
Adequação do orçamento aos objetivos da proposta;
Não efetivação de cursos e atividades com menos de 20 alunos;
Atendimento às características do edital;
Equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do curso.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os cursos promovidos pelo Programa destinam-se exclusivamente a professores, gestores

e técnico-administrativos atuantes na educação profissional;

Só serão aceitas propostas postadas até às 14:00h do dia 23 de abril de 2004;

Não poderá concorrer a este edital membros da equipe da Comissão Julgadora do

PROEP/CAPEs no Estado;

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de

interesse público ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso

implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Secretaria Executiva

de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente, aquele que, tendo-o aceito sem objeção,

venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciara, hipótese

em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

O coordenador do curso se responsabiliza por todas as informações contidas em sua

proposta, permitindo que a instituição conveniente e/ou a CAPES, a qualquer tempo,

possam confirmar a veracidade das informações prestadas;

O coordenador do curso deverá apresentar relatório de desenvolvimento do mesmo e

prestação de contas, até o dia 30 de setembro de cada ano, enquanto vigor o curso, nos

termos da legislação vigente e nos moldes de roteiros que vierem a ser apresentados pela

instituição conveniente;

Os casos omissos ao presente Edital serão analisados pela Comissão Julgadora do Programa

PROEP/CAPEs no Estado.

VII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidas na:

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM

Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT

Tr. Lomas Valentinas, 2717, Marco, Belém - PA.

CEP: 66095-770

Telefone e FAX: 276.4469

E-mail: cotec@sectam.pa.gov.br

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES

AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 170 DE 11 DE MAIO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: NEUZA MARIA LEÃO, Agente

Administrativo; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5055814-3, CPF nº 440.873.572-87

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$50,00 (Cinquenta Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 663 1038 2805 339030 - R\$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 11.05.2004

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QO8M RAIMUNDO NONATO DA COSTA

RUA JOÃO DIAGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

PORTARIA Nº 290, DE 6 DE MAIO DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador

Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições;

Considerando o que preceitua o Art. 70, § 1º, alínea "b" e Art. 72, parágrafo único

da Lei 5.251/85 (ESTATUTOS DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos, sem vencimentos, de licença para tratar de interesse

particular, no período de 02/02/2004 a 02/02/2006, ao SD BM EVALDINEY

RIBEIRO MONTEIRO, RG 2193154, MF 5598451-1, do QCC.

Art. 2º - O referido militar passará à disposição da Diretoria de Pessoal para fins de

controle.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QO8M

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
PORTARIA Nº 289, DE 06 DE MAIO DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceituam os art. 70, § 1º, letra "a" e 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, aos Militares abaixo mencionados, no período de 15/05/2004 a 15/11/2004, apresentação no dia 16/11/2004, pronto para expediente e serviço:

I - 2º SGT DM REINALDO MARGALHO CARVALHO, do 3º SGBM/I, referente ao decênio de 01-03-1993 a 01-03-2003.

II - SD BM CARLOS ROBERTO PEIO DE CARVALHO, do 3º SGBM/I, referente ao decênio de 01-03-1993 a 01-03-2003.

Art. 2º - Ao Comandante, para fazer as apresentações dos militares na Diretoria de Pessoal do CBMPA, para os trâmites regulamentares à Licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
PORTARIA Nº 288, DE 6 DE MAIO DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a PORTARIA Nº 009, de 13/01/2004, publicada no BG nº 015, de 23/01/2004, que concedeu licença especial ao CB BM LUIS EDUARDO DA SILVA BARROS, do CQG, referente ao período de 01/02/1994 a 08/10/2003 e mais 11 (onze) meses de serviços prestados a Aeronáutica já averbados.

Considerando o que preceitua o art. 74, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, o período de 03(três) meses restantes de licença especial, do CB BM LUIS EDUARDO DA SILVA BARROS, do CQG, a contar de 03 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PORTARIA Nº 280, DE 29 DE ABRIL DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o art. 74 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde, publicada no BG nº 083, de 05 de maio de 2004, dando apto ao fim que se destina.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, o período de 01(um) ano, 06(seis) meses e 08(oito) dias de licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, ao 2º SGT BM LUCIVAL SANTOS LIMA SAWAKI, a contar de 19 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA**DEFENSORIA PÚBLICA**
DO ESTADO

PROCURADORA-GERAL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

Designar os servidores abaixo relacionados para instituírem a Comissão de Controle de Gastos da Defensoria Pública, sob a coordenação da Subprocuradora, Mariálva de Sena Santos, tendo como membros:

Raimundo Wilson Fialho da Costa - Corregedor Geral
Adria Coelho Bassolo Afonso - Diretora Administrativa
Sian José Machado - Assessor de Controle Interno
Vera Lúcia Magalhães de Freitas - Coordenadora de Comunicação
Sandra Helena Pigueiredo Ribeiro Andrade - Assessora de Planejamento
Mauro Augusto Vasconcelos de Moraes - Chefe de Serviços Gerais

PORTARIA Nº 451/04-DP-G, DE 03.05.04

Conceder, diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 030911061-4265, para se deslocarem à Santa Izabel, com o objetivo de dar assistência jurídica aos detentos na Penitenciária de Americano II.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Francisco Ilane M. da Silva	Aux. Ad	30/04/04	01
Ivanilda Nazaré M. Gomes	Defensor	30/04/04	01
João Bosco de Carvalho	Defensor	30/04/04	01
Jocelino de Souza Gomes	Motorista	30/04/04	01
Mariálva Eunice Cantal M. Melo	Defensor	30/04/04	01
Rossana Cardoso da Silva	Defensor	30/04/04	01
Regina Paula Passos Gama	Defensor	30/04/04	01
Sabino Glória Miranda	Motorista	30/04/04	01

PORTARIA Nº 473/04-DP-G, DE 07.05.04

Conceder 03 (três) diárias a servidora Anelyse Freitas de Azevedo, matrícula nº 5634504, lotada no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 030911052-2298, no período de 11 a 14/05/04, para se deslocar à Recife/PE, com o objetivo de participar do IV Congresso Nacional de Defensores Públicos.

PORTARIA Nº 474/04-DP-G, DE 06.05.04

Conceder 09 (nove) diárias ao servidor Alvaro Guilherme Palheta Amazonas, matrícula nº 5281482, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 06 a 15/05/04, para se deslocar à Nova Ipixuna do Pará, com o objetivo de participar de operações do Projeto Justiça e Juizado Especial.

PORTARIA Nº 475/04-DP-G, DE 07.05.04

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor José Antonio Lima Ferreira, matrícula nº 583206, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 17 a 21/05/04, para se deslocar à São Domingos do Araguaia e São Geraldo do Araguaia, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas itinerante.

PORTARIA Nº 476/04-DP-G, DE 07.05.04

Conceder 02 (duas) diárias a servidora Maria do Socorro Guimarães de Souza, matrícula nº 5134580, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 10 a 14/05/04, para se deslocar à Ilupiranga, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 477/04-DP-G, DE 07.05.04

Conceder 02 (duas) diárias a servidora Maria Vilma de Souza Araújo, matrícula nº 5152909, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 17 a 19/05/04, para se deslocar à Curralinho, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 478/04-DP-G, DE 07.05.04

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº 8056064, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 10 a 13/05/04, para se deslocar à Capanema, com o objetivo de conduzir material de expediente para a 3ª Regional.

PORTARIA Nº 481/04-DP-G, DE 07.05.04

Conceder 01 (uma) diária ao servidor Estêlio Soares Almeida, matrícula nº 5759315, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 07/05/04, para se deslocar à Nova Ipixuna do Pará, com o objetivo de conduzir Defensor Público.

PORTARIA Nº 479/04-DP-G, DE 07.05.04

Conceder, diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, para se deslocarem à Marabá, com o objetivo de participarem do I Ciclo de Atualização Multidisciplinar.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Anna Zoraya Maciel das Neves	Defensor	10 a 14/05/04	04
Rosa Carneiro Rodrigues	Defensor	10 a 14/05/04	04
Maria Goreth Silva Fontes	Defensor	10 a 14/05/04	04
Maria Ana dos Santos Lima	Defensor	10 a 14/05/04	04
Ana Maria Lima Nerys	Defensor	10 a 14/05/04	04
Mônica Palheta Furtado Belém	Defensor	10 a 14/05/04	04
Emília Benigno Lima	Defensor	10 a 14/05/04	04
Jena de Jesus José Farias	Defensor	10 a 14/05/04	04

PORTARIA Nº 480/04-DP-G, DE 07.05.04

Conceder, diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 030911061-4265, para se deslocarem à Marubá, com o objetivo de prestar serviço de assistência jurídica na Penitenciária Metropolitana.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Manuel Figueiredo Neto	Defensor	07/05/04	01
Mariálva Eunice Cantal Machado de Melo	Defensor	07/05/04	01
Francisco Ilane Mateus da Silva	Aux. Adm.	07/05/04	01
Jane Ferraz de Souza Monteiro	Defensor	07/05/04	01
Antonio Jorge Martins Quaresma	Defensor	07/05/04	01
Jocelino de Souza Gomes	Motorista	07/05/04	01
Sabino Glória Miranda	Motorista	07/05/04	01
João Bosco de Carvalho	Defensor	07/05/04	01
Carlos Alberto Macedo Monteiro	Defensor	07/05/04	01

PORTARIA Nº 490/04-DP-G, DP-G, DE 10.05.04

Conceder 03 (três) diárias a servidora Rysolde Souza Rosi, matrícula nº 5085519, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 10 a 13/05/04, para se deslocar à Santarém, com o objetivo de participar do II Ciclo de Atualização Multidisciplinar.

PORTARIA Nº 491/04-DP-G, DE 10.05.04

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Maria Arlete Cunha, matrícula nº 3083829, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 030911061-4265, no período de 10 a 14/05/04, para se deslocar à Mosqueiro, com o objetivo de prestar assistência jurídica no Município nas áreas cíveis e criminal.

PORTARIA Nº 470/04-DP-G, DE 06/05/04

O Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 9º da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993 Considerando que é obrigação da Autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidades no serviço público, a promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

Considerando a necessidade de serem devidamente apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94 e demais disposições legais que regulamentam a matéria;

Considerando, enfim, os termos do PROCESSO Nº 001/2004 DP-CG, que apura Denúncias neste Órgão, contra a Defensoria Pública Dra. NEUCINEI SOUZA FERNANDES por ter infringido em tese, o Art. 178, incisos V e XXI.

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelo Dr. JOSÉ WANDER LIMA DE SOUZA matrícula nº 3084795, Dr. RAUL DE SANTA HELENA COUTO matrícula nº 3083225 e Dr. CARLOS ALBERTO MACEDO MONTEIRO matrícula nº 3084817, para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração dos fatos denunciados no processo supra mencionado, devendo para tanto, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada;

II - A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual prazo de conformidade com o art. 208, da Lei nº 5.810/94.

Dra. Anelyse Freitas de Azevedo
Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado
Dr. RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA
Corregedor Geral da Defensoria Pública

PORTARIA Nº 463/04-DP-G, DE 05/05/04

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Luiz Renato Jardim Lopes, matrícula nº 5797390, lotado no Centro de Estudo, para ocorrer ao pagamento de despesas referente ao I Ciclo de Atualização Multidisciplinar, conforme abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2004
Valor Financeiro: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 031281064-2322 - R\$ 400,00
Elemento de despesa: 339030 - R\$ 300,00
Elemento de despesa: 339039 - R\$ 100,00

PORTARIA Nº 462/04-DP-G, DE 05/05/04

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor Luiz Renato Jardim Lopes, matrícula nº 5797390, lotado no Centro de Estudos, elemento de despesa 339014 função programática 031281064-2322, no período de 10 a 15/05/04, para se deslocar à Santarém, com o objetivo de assessorar a coordenação no I Ciclo de Atualização Multidisciplinar no referido Município.

DEFESA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**
DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 427 /2004 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e....

CONSIDERANDO o resultado da apuração realizada pela sindicância, através da PORTARIA Nº 101/2002-DS/PROJUR, publicada no DOE em 24/01/02, onde constatou que o servidor OSVALDO SALES GOMES, lotado na CIRETRAN de Tomé-Açu, foi o responsável pelo desaparecimento dos processos do veículo de placa ITZ-0570/PA e do primeiro emplacamento da motocicleta do Sr. JOSÉ QUIRES PEREIRA ROSA, bem como por ter enviado os processos dos usuários RAIMUNDO ROQUE DA SILVA, TOSHIHARU NOGUSHI e ADMILSON FIRMINO DA SILVA, equivocadamente, para a CIRETRAN de Castanhal, ao invés de enviá-los à Coordenadoria de Suporte Operacional, infringindo, assim, os artigos 178, inciso XIV e 190, inciso XIX da Lei 5.810/94 (RJU);

CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO CARLOS NUNES DA FONSECA, entregou, no dia 01/06/01, os documentos e processos de veículos ao ex-diretor da CIRETRAN de Tomé-Açu, Sr. PAULO VITORE, configurando, em tese, desrespeito ao art. 178, VI do citado diploma legal;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Órgão emitiu Parecer nº 443/02 ratificando a conclusão da comissão processante em instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores acima mencionados por transgressão aos artigos citados do Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a abertura do Processo Administrativo Disciplinar para apurar as responsabilidades dos servidores OSVALDO SALES GOMES e FRANCISCO CARLOS NUNES DA FONSECA, por violarem, em tese, os artigos 178, XIV e 190, XIX, o primeiro, e o art. 178, VI, o segundo, conforme previsto na Lei 5.810/94 (RJU);

Art. 2º - NOMEAR os servidores JAIME DE SOUZA FURTADO, EVA PAULA GUIMARÃES BITENCOURT e JURACY DE FÁTIMA AZEVEDO CASTELO BRANCO, para, sob a presidência do primeiro, apurar o designado no artigo anterior em tudo observado o que estabelece o art. 204 e seguintes do citado diploma legal;

Art. 3º - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme preceitua o art. 208 da Lei 5.810/94 (RJU);

Art. 4º - CONCEDER aos servidores, os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, como estabelece o art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 14 de abril de 2004

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 350/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e....

CONSIDERANDO o memorando nº 091/02 de 09.07.02 da diretora, em exercício, da CIRETRAN de Tomé-Açu, à Procuradoria Jurídica, relatando o arrombamento daquela Regional, através do Boletim de Ocorrência nº 2002/000338, tendo sido constatado o furto de uma impressora Laser Jet 1.200 e um aparelho do Visanet-checke eletrônico;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Órgão emitiu parecer nº 837/02, onde opinou pela instauração de sindicância para apurar o descrito acima;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar o arrombamento na CIRETRAN de Tomé-Açu, onde foi constatado o furto dos equipamentos acima mencionados, tendo sido comunicado pela diretora, em exercício, à Procuradoria Jurídica através do memorando nº 091/02;

Art. 2º - NOMEAR os servidores JAIME DE SOUZA FURTADO, EVA PAULA GUIMARÃES BITENCOURT e JURACY DE FÁTIMA AZEVEDO CASTELO BRANCO, para, sob a presidência do primeiro, apurar a denúncia, em tudo observado o que estabelece o artigo 199 e seguintes do citado diploma legal;

Art. 3º - FIXAR para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o art. 201, parágrafo único do citado diploma legal;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 29 de março de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 527/2004/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e....

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 050/98 e 074/98, Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR; CONSIDERANDO os requerimentos dos Centros de Formação de Condutores, junto a este órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o registro dos CFC's abaixo relacionados, a ministrarem aulas para candidatos a condutores de veículos de TRANSPORTE DE CARGA PERIGOSA-MOPE, em conformidade com o Art. 12, da Resolução nº 074/98/CONTRAN, no polo regional em que estão credenciados.

1.CFCMATRX;

2.CFCIDEAL;

3.CFCABAEETUBA.

Art. 2º - AUTORIZAR o registro dos CFC's abaixo relacionados, a ministrarem aulas para candidatos a condutores de TRANSPORTE ESCOLAR, em conformidade com o Art. 12, da Resolução nº 074/98/CONTRAN, no polo regional em que estão credenciados.

1.CFCCENTER;

2.CFCMATRX;

3.CFCABAEETUBA.

Art. 3º - AUTORIZAR o registro dos CFC's abaixo relacionados, a ministrarem aulas para candidatos a condutores de TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, em conformidade com o Art. 12, da Resolução nº 074/98/CONTRAN, no polo regional em que estão credenciados.

1.CFCPARAUPEBAS;

2.CFCMATRX;

Art. 4º - AUTORIZAR o registro dos CFC's abaixo relacionados, a ministrarem aulas para o curso de RECICLAGEM, em conformidade com o Art. 12, da Resolução nº 074/98/CONTRAN, no polo regional em que estão credenciados.

1.CFCEDUCATRX;

2.CFCCENTER;

3.CFCMATRX;

4.CFCIDEAL;

5.CFCOTOPCAR.

Art. 5º - AUTORIZAR o registro dos CFC's abaixo relacionados, a ministrarem aulas para o curso de DIREÇÃO DEFENSIVA, em conformidade com o Art. 12, da Resolução nº 074/98/CONTRAN, no polo regional em que estão credenciados.

1.CFCCASTRO;
2.CFCIDEAL;
3.CFCABAETETUBA.
Parágrafo Único - Os CFC's exercerão suas atividades somente nos municípios pertencentes à abrangência da região para o qual foi credenciado e expressamente autorizado pelo DETRAN/PA, segundo o disposto no Anexo III do EDITAL - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC - N.º 001/2001/DETRAN/PA.
Art.º 5.º - O registro que se refere ao ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências dos artigos 7º e 8º da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR/DETRAN/PA.
Art.º 6.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 03 de maio de 2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

DEFESA

INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁ

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA N.º 085/2004
A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o término dos Contratos Administrativos n.ºs 023-A e 029/2003, e considerando a necessidade de manutenção da qualidade dos serviços e produtos disponibilizados à sociedade paraense na defesa de seus direitos,
R E S O L V E:

Art. 1.º - Contratar com base na Lei Complementar n.º 007, de 25.09.91, que regulamenta o Art. 36 da Constituição Estadual e com autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, o nome constante no anexo desta Portaria para atender a necessidade retromencionada, pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03.05.2004.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(PA), 10 de maio de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO

ANEXO DA PORTARIA N.º 085/2004

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: IMEP
Dotação Orçamentária: 3190.04
Valor Contrato Mensal: R\$420,01 (Agente Administrativo)
R\$413,38 (Auxiliar de Metrologista)
Vigência: 03.05.2004 a 02.10.2004.
N.º, Inscrição no CNPJ: 83.270.082/0001-11
Objeto: Contratação de Servidor Temporário
Fundamentação: Lei Complementar n.º 007/91 de 25 de setembro de 1991, que regulamenta o Art. 36 da Constituição Estadual.
Ordenador de Despesa: Maria de Nazareth Oliveira Maciel
NOME CARGO N.º CONTRATO
Marilucy Portal Moraes Agente Administrativo 005/2004
Helen Rosália Rodrigues Sá de Souza Auxiliar de Metrologista 006/2004

PORTARIA N.º 086/2004
A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 137, § 1º, alínea "b", da Lei n.º 5.810 de 24.01.1994,
R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Gratificação de Dedicção Exclusiva (G.D.E.), de 100% (Cem por cento), as servidoras NICE DE MELO LOBATO, Agente Administrativo, matrícula n.º 145, MARILUCY PORTAL MORAES, Agente Administrativo, matrícula n.º 153 e HELEN ROSÁLIA RODRIGUES SÁ DE SOUZA, Auxiliar de Metrologista, matrícula n.º 154 a partir do mês de Maio/2004.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(PA), 10 de maio de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

ERRATA

RESUMO DE PORTARIA N.º 983, DE 10 MAIO 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: PAULO SERGIO CARDOSO ESTEVES - TEN CEL
CARGO: DIRETOR DO HP - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
RG 15836 - COMANDANTE GERAL
Onde se lê: PORTARIA N.º 983
Lê-se: PORTARIA N.º 984
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 009/04 - CPL/PM/PA

(HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO)
Considerando os termos da ata que registrou a sessão pública extraordinária do Processo de Licitação n.º 003/04 - CPL/PM/PA, na modalidade Pregão Presencial n.º 003/04 - CPL/PM/PA, que tem por objeto "COMPRA DE RAÇÕES CANINAS"; e
Considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei estadual n.º 6.474/02, RESOLVO:

01 - Homologar a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da PORTARIA N.º 014/2004 - DP/2, de 26/01/04, no sentido de ADJUDICAR as propostas de preços apresentadas pela firma INTERCÂMBIO COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 29.027,70 (vinte e nove mil, vinte e sete reais e setenta centavos);
02 - Remeter o referido processo à Diretoria de Apoio Logístico da instituição a fim de que sejam providenciadas as assinaturas do respectivo contrato administrativo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Quartel em Belém - PA, 11 de maio de 2004.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2003;
2. MODALIDADE: Pregão tipo presencial n.º 013/2003;
3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma EQUIMACINDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
4. OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo n.º 026/2003, referente ao fornecimento de uniformes PM tipo camuflado rural, urbano e de operações especiais;
5. JUSTIFICATIVA DO OBJETO: Inciso I do Art. 78, combinado com o Inciso I do Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93;
6. DATA DA RESCISÃO: A contar do dia 05 MAI 04;
7. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM;
ERRATA DE TERMO ADITIVO

1. NÚMERO DO CONTRATO: 005/2001;
2. NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 13/2004;
3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma Distribuidora Total Ltda (Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo a PMPA);
4. ONDE SE LÊ: O presente Termo Aditivo entrará em vigor, a contar do dia 15 MAR 04 e a findar no dia 31 DEZ 04, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispuser a Lei;
5. LEIA-SE: O presente Termo Aditivo entrará em vigor, a contar do dia 15 MAR 04 e a findar no dia 30 SET 04, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispuser a Lei;
6. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.

ERRATA DE TERMO ADITIVO

1. NÚMERO DO CONTRATO: 003/2003;
2. NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 002/2004;
3. PARTES: Polícia Militar do Pará e o Sr. Lucimar de Araújo Lameira Filho (Higiene, limpeza e conservação de aparelhos telefônicos do QCG);
4. ONDE SE LÊ: O presente Termo Aditivo entrará em vigor, a contar do dia 15 MAR 04 e a findar no dia 31 DEZ 04, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispuser a Lei;
5. LEIA-SE: O presente Termo Aditivo entrará em vigor, a contar do dia 15 MAR 04 e a findar no dia 14 NOV 04, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispuser a Lei;
6. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

DELEGADO GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARE, 489 - ☎ (91) 214-6240

PORTARIA N.º 03/2004-DGPC/PA
BELÉM, 30 DE ABRIL DE 2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor LUCEY LIMA COSTA BARROS, Investigador de Polícia Civil, onde solicita seguro acidente de trabalho, devido ter sido baleado em serviço.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 438/2003-CJLP, de 06.06.2003, de lavra da Dr. SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ - Delegada de Polícia Civil-CJLP;
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 410/04-GAB/CORREGEPOL, de 19/04/2004, de lavra do Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE - Corregedor Geral de Polícia Civil, que sugere instauração de Processo Administrativo, para apurar as circunstâncias em que ocorreu o baleamento do servidor;
CONSIDERANDO o que determina o Artigo 4º do Decreto Governamental n.º 2.490, de 13/11/1997;
R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar as circunstâncias em que ocorreu o baleamento do servidor LUCEY LIMA COSTA BARROS, Investigador de Polícia Civil, fato ocorrido no dia 03.09.2002;

II - Designar o servidor Dr. ANDRÉ LUIZ NUNES ALBUQUERQUE, Delegado de Polícia Civil, para presidir o processo ora instaurado;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 04/2004-DGPC/PA
BELÉM, 06 DE MAIO DE 2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 0398/2004 - CART 8ª SUPC/ICOARACI, de 15.04.04, de lavra do Delegado de Polícia Civil CARLOS ROBERTO CARDOSO DE MORAES, Diretor em exercício da 8ª SUPC/ICOARACI, onde comunica o baleamento em que foi vítima o IPC JANGOSOUZA NASCIMENTO;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 407/04-GAB/CORREGEPOL, de 19/04/2004 de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil Nilton Jorge Barreto Atayde, sugerindo

instauração de Processo Administrativo para apurar as circunstâncias em que ocorreu o acidente do referido servidor;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 4º do Decreto Governamental n.º 2.490, de 13/11/1997;
R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, com o escopo de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu o baleamento do servidor JANGO SOUZA NASCIMENTO, Investigador de Polícia Civil, matrícula n.º 5205042/1, fato ocorrido no dia 10.04.2004;

II - Designar o servidor MAURÍCIO ANTÔNIO LISBOA COHEN, Delegado de Polícia Civil, para presidir o processo ora instaurado;

III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 057/2004-DGPC/PAD

BELÉM, 06 DE MAIO DE 2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO foi reintegrado ao cargo de Delegado de Polícia Civil, através de Decreto Governamental de 04/06/2003, publicado no DOE de 05/06/2003, haja vista ter sido demitido do referido cargo, por Decreto Governamental de 29/05/1996, em virtude de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 102/95-DGPC/PAD, de 06/09/1995;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios n.º 0080/2002-Gab/PGE, de 17/01/2002; n.º 0609/2002-Gab/PGE, de 04/04/2002 e n.º 0559/2003-Gab/PGE, de 26/03/2003, de lavra do Procurador Geral do Estado, Dr. JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS;
CONSIDERANDO o Acórdão exarado no Recurso em Mandado de Segurança n.º 12.016-PA, do E. Superior Tribunal de Justiça, tendo como Relator, o Ministro FÉLIX FISCHER;

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos n.º 970/2002-CJLP, de 11/11/2002, de lavra da Delegada de Polícia Civil SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ e n.º 1119/2002-CJLP, de 10.12.2002, de lavra da Delegada de Polícia Civil MÂRCIA MEIRELES;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;
R E S O L V E:

I - Tornar sem efeito os termos da PORTARIA N.º 079/2003-DGPC/PAD, de 21/08/2003;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 102/95-DGPC/PAD e em cumprimento ao Acórdão exarado no Recurso em Mandado de Segurança n.º 12.016-PA, do E. Superior Tribunal de Justiça; figurando com acusado o servidor JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil, o qual teria envolvimento com quadrilha de assalto a banco, conduta que, em tese, constitui-se inobservância ao que preceitua o Art. 71, incisos I, III, IV, V, VIII, XIV, e transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994;

III - Designar os servidores VERA LÚCIA OLIVEIRA LOUREIRO, DOMINGOS SÁVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES e LILIAN GREYCE DE ALENCAR SOUZA, Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e à ampla defesa;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 59/2004-DGPC/PAD

BELÉM, 03 DE MAIO DE 2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 13/2004-CPAD, de 05/04/2004 de lavra da Dr.ª RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA N.º 026/2004-DGPC/PAD (publicada no Diário Oficial do Estado n.º 30.134, datado de 17/02/2004);

R E S O L V E:
I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA N.º 026/04-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei n.º 5.810/94, a contar de 17/04/2004.

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 64/2004-DGPC/PAD

BELÉM, 05 DE MAIO DE 2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil),

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2004-DGPC/PAS, de 19/01/2004, em cuja portaria equivocadamente constou o nome do ex-servidor LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA, à época dos fatos, exercia o cargo de Delegado de Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico n.º 371/2004, de lavra da Dra. SILVANA GUILHON SALIM, Assessora Jurídica, sugerindo a retificação da citada portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o equívoco, a fim de que não haja prejuízo à Administração Pública;

R E S O L V E:
I - Retificar os termos da PORTARIA N.º 013/2004-DGPC/PAD, de 19/01/2004, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "figurando como acusados os servidores LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA, Delegado de Polícia Civil..."

LEIA-SE: Figurando como acusados o ex-servidor LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA, à época dos fatos Delegado de Polícia Civil."

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 67/2004-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 05 DE MAIO DE 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...),

CONSIDERANDO que são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil, zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ALESSANDRO SEIXAS DA ROCHA BASTOS, Delegado de Polícia Civil, em que solicita afastamento da função pública para concorrer ao cargo de Vereador do município de Belém.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o Parecer nº 346/2004-CJLP, de 13/04/2004, da lavra da Dr.ª Silvana Guilhon Salim, Assessora Jurídica/CJLP;

RESOLUÇÃO:

I - Acatar o Parecer nº 346/2004-CJLP, de 13/04/2004, da lavra da Dr.ª Silvana Guilhon Salim - Assessora Jurídica/CJLP;

II - Conceder ao servidor ALESSANDRO SEIXAS DA ROCHA BASTOS, Delegado de Polícia Civil, o afastamento do exercício do cargo de Delegado de Polícia Civil, a contar de 02/04/2004, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994.

III - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 68/2004-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 05 DE MAIO DE 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...),

CONSIDERANDO que são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil, zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado de Polícia Civil, em que solicita afastamento da função pública para concorrer ao cargo de Vereador do município de Belém.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o Parecer nº 342/2004-CJLP, de 07/04/2004, da lavra do Dr. Luciano Costa, Assessor Jurídico/CJLP;

RESOLUÇÃO:

I - Acatar o Parecer nº 342/2004-CJLP, de 07/04/2004, da lavra do Dr. Luciano Costa - Assessor Jurídico/CJLP;

II - Conceder ao servidor LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado de Polícia Civil, o afastamento do exercício do cargo de Delegado de Polícia Civil, a contar de 02/04/2004, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994.

III - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 69/2004-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 05 DE MAIO DE 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...),

CONSIDERANDO que são atribuições do Delegado Geral dirigir, gerir e representar a Polícia Civil, zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais, bem como, exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 0241/2004/GAB/SUG, de 02/04/04, de lavra da servidora MARCOLINA MAGNO BARBOSA, Delegada de Polícia Civil, em que requer afastamento da função pública para concorrer ao cargo de Vereadora do Município de Belém;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 1º, inciso VII, alínea "b" da Lei Complementar nº 64/90;

CONSIDERANDO o Parecer nº 346/2004-CJLP, de 13/04/2004, da lavra da Dr.ª Silvana Guilhon Salim - Assessora Jurídica/CJLP;

RESOLUÇÃO:

I - Acatar o Parecer nº 346/2004, de 13/04/2004, da lavra da Dr.ª Silvana Guilhon Salim - Assessora Jurídica/CJLP;

II - Conceder à servidora MARCOLINA MAGNO BARBOSA, Delegada de Polícia Civil, o afastamento do exercício do cargo de Delegada de Polícia Civil, a contar de 02/04/2004, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994.

III - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 73/2004-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 06 DE MAIO DE 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...),

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº 2.235, de 16/07/1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e dirigentes de Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.503, de 02/05/1994, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório de Delegados de Polícia Civil, referente à servidora SORAIA FERREIRA FRANCO, com início em 15/05/2001, conforme PORTARIA Nº 006/2003-GAB/CORREGEPOL, de 07/07/2003;

RESOLUÇÃO:

I - Considera ESTÁVEL a servidora SORAIA FERREIRA FRANCO, Delegada de Polícia Civil, nomeada através de Concurso Público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos

Artigos 50, 51, e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 3º, do decreto nº 2.503, de 02/05/1994.

II - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2004-PCE

Modalidade de Licitação: Convite nº 004/2004-PCE.

PARTES: Polícia Civil do Estado, CNPJ nº 003.681.105/0001 e Empresa TORRES Comércio Construções Ltda, CNPJ nº 04.130.493/001-35

OBJETO: Reforma com adaptação do prédio onde funciona a Delegacia de Polícia Civil de São Domingos do Capim.

VIGÊNCIA: 01(um) ano, contado a partir de sua assinatura 10/05/2004 e término 10/05/2005.

Valor: R\$ 70.690,97 (setenta mil seiscientos e noventa reais e noventa e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 40101 - Polícia Civil do Estado do Pará. Programa: 1053 - Paz nas Ruas. Atividade: 1727 - Reforma de Delegacias de Polícia. Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 449051 - Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários.

Foro: Belém-Pará.

Data da Assinatura: 10/05/2004

Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2004-PCE

Modalidade de Licitação: Convite nº 006/2004-PCE.

PARTES: Polícia Civil do Estado, CNPJ nº 003.681.105/0001 e Empresa ART SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.703.804/001-82.

OBJETO: Reforma com adaptação do prédio onde funciona a Seção de Identificação da Superintendência de Polícia Civil da Região do Salgado.

VIGÊNCIA: 01(um) ano, contado a partir de sua assinatura 10/05/2004 e término 10/05/2005.

Valor: R\$ 82.698,70 (oitenta e dois mil e seiscientos e noventa e oito reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: 40101 - Polícia Civil do Estado do Pará. Programa: 1053 - Paz nas Ruas. Atividade: 1727 - Reforma de Delegacias de Polícia. Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 449051 - Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários.

Foro: Belém-Pará.

Data da Assinatura: 10/05/2004

Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2004-PCE

Modalidade de Licitação: Convite nº 005/2004-PCE.

PARTES: Polícia Civil do Estado, CNPJ nº 003.681.105/0001 e Empresa TORRES COMERCIO CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.130.493/0001-35

OBJETO: Reforma com adaptação do prédio onde funciona a Delegacia de Polícia Civil de São João de Pirabas.

VIGÊNCIA: 01(um) ano, contado a partir de sua assinatura 10/05/2004 e término 10/05/2005.

Valor: R\$ 87.005,71 (oitenta e sete mil e cinco reais e setenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: 40101 - Polícia Civil do Estado do Pará. Programa: 1053 - Paz nas Ruas. Atividade: 1727 - Reforma de Delegacias de Polícia. Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 449051 - Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários.

Foro: Belém-Pará.

Data da Assinatura: 10/05/2004

Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 077/2004-GAB/DGPC

BELÉM, 10 DE MAIO DE 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...), resolve:

Artigo 1º - Aprovar as normas para o concurso interno de seleção para o Curso do Grupamento Aéreo do Sistema de Segurança Pública e Defesa do Cidadão para Tripulante Operacional, conforme detalhamento em anexo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral de Polícia Civil

SELEÇÃO PARA O CURSO DO GRUPAMENTO AÉREO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO PARA TRIPULANTE OPERACIONAL CIVIL/2004

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Pará, leva ao conhecimento do público interno a abertura de inscrições para seleção ao Curso do Grupamento Aéreo do Sistema de Segurança Pública e Defesa do Cidadão para Tripulante Operacional Civil/2004, visando o preenchimento de 12 (doze) vagas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção será feita pelas presentes instruções, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes, sob a organização e execução pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, em conjunto com o Instituto de Ensino Superior do Pará - IESP.

INSTRUÇÕES

1. DAS INSCRIÇÕES:

- Período: 10 a 23 de maio de 2004.

Das Condições de Habilitação

a. Ser Investigador de Polícia Civil e estar no efetivo exercício de suas funções.

b. Ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 20 (vinte) anos de exercício no cargo.

c. Não estar respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar e/ou Inquérito Policial;

d. Não estar respondendo a Processo Criminal de qualquer natureza, comprovado através de certidões obtidas junto a justiça Comum Estadual e Federal.

e. Não possuir Antecedentes Criminais, devidamente comprovado através de certidão.

f. Não possuir deficiência física considerada incompatível com as atribuições da função a ser desempenhada. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

g. Ter conduta pública e privada irrepreensível e a idoneidade moral incontestável.

h. Ser aprovado no Teste de Avaliação de Tiro.

1.3 - Procedimentos

1.3.1 - O interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme modelo publicado no Anexo I, com parecer favorável do Delegado Geral, fazendo a entrega da referida ficha na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, observando o período previsto no item 1.1;

1.3.2 - Serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, devendo o candidato

apresentar a inscrição original na ACADEPOL até o dia 31/05/2004;

- A prestação de declaração falsa ou inexistente e a não apresentação de qualquer documento exigido, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração.

1.3.3 - A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, contidas neste instrumento, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento

2. DA SELEÇÃO:

2.1 - Inspeção de saúde preliminar para fins de aplicação do Teste de Aptidão física - TAF;

a) O candidato será examinado preliminarmente, levando consigo para a Inspeção de saúde preliminar os exames médicos constantes o ANEXO III e deverá ser considerado APTO pela Junta de Saúde, a fim de que possa se submeter ao TAF.

2.2 - Condicionamento físico:

a) Os candidatos serão submetidos ao exame de seleção, na seguinte conformidade:

a.1. Testes de Aptidão Física (TAF) - CLASSIFICATORIO E ELIMINATORIO:

1º DIA

1) Salto da plataforma de 10 metros;

2) Apoio de Frente;

3) Natação - 50 metros.

2º DIA

4) Abdominal tipo remador;

5) Flexão da Barra;

6) Corrida de 100 metros.

3º DIA

7) Corrida sinuosa;

8) Corrida de 12 minutos.

a.1.1 - O candidato que não obtiver índice mínimo em um ou mais exercícios no TAF poderá repeti-lo(s) somente uma vez, no momento da prova e, se considerado reprovado, ficará impedido de realizar os exames e/ou testes seguintes;

b. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação assinando a Ficha de Avaliação em coluna específica. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo examinador e coordenador.

c. Todos os candidatos realizarão o TAF em igualdade de condições.

2.3 - Teste de Avaliação de Tiro - (TAT):

Os candidatos submeter-se-ão à avaliação de tiro, conforme calendário geral. O TESTE TEM CARÁTER CLASSIFICATORIO E ELIMINATORIO

2.4 - Exame Proffiográfico:

Os exames serão desenvolvidos pelo Núcleo de Capacitação Física profissional do IESP, com o acompanhamento da Academia de Polícia Civil e visam avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando sua capacidade de adaptação e potencial de desenvolvimento na função a que se destina esta seleção. Os parâmetros serão tal qual os exigidos pelo Grupamento de Radiopatrulha Aérea - "João Negrão", da PMESP.

O TESTE TEM CARÁTER ELIMINATORIO.

2.5 - Condições para a seleção e aprovação:

2.5.1 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada em qualquer fase do TAF, bem como, aplicação fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento em qualquer dos testes resultará na eliminação automática do candidato.

2.5.2 - Terá seu teste anulado e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização dos testes:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio de outro candidato;

c) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação dos testes, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

f) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 - A Classificação final dos candidatos aprovados na presente seleção será obtida da seguinte forma:

a) Os candidatos inscritos segundo os critérios descritos no item 4.d., terão prioridade de classificação sobre os demais candidatos;

b) Os candidatos que não se enquadrarem nos casos previstos no item 4.d., preencherão o restante das vagas, obedecendo rigorosamente a lista de classificação obtida através da soma da maior pontuação alcançada em cada um dos exercícios exigidos no TAF e TAT, cujos resultados constarão em Atas exaradas pelas competentes Comissões Avaliadoras.

c) Havendo empate na classificação final, o desempate será pelo critério de antiguidade;

d) Caso persista o empate, os candidatos que permanecerem empatados serão convocados.

4. DAS VAGAS:

a) Serão ofertadas 12 (doze) vagas para Tripulante Operacional das aeronaves que servirão ao Sistema Integrado de Segurança Pública do Pará;

b) As vagas serão preenchidas observando-se, rigorosamente, o critério de classificação;

c) Os candidatos classificados serão encaminhados pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, ao Hospital da Aeronáutica de Belém - HABE e, nessa oportunidade deverão apresentar os exames constantes no ANEXO IV, a fim de ser submetidos a Inspeção de saúde, sem ônus para o PC/PA, devendo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento do resultado desta Inspeção, apresentar na ACADEPOL/PA, original e cópia do Certificado de Capacidade Física (CCF), condição sine qua non para que tenham seu nome integrado à lista efetiva dos aprovados. Caso algum(s) candidato(s) seja(m) considerado(s) inapto(s) pelo Hospital da Aeronáutica de Belém, em caráter definitivo ou temporário, por um período superior a 15 dias, o mesmo será considerado desclassificado e sendo convocado(s) o(s) candidatos subsequentes(s);

d) Considerando que a Secretaria Especial de Estado de Defesa Social adquiriu 01 helicóptero e 02 motoplanadores e diante da necessidade urgente de formar tripulação especializada para operar estas aeronaves, excepcionalmente para esta seleção, serão considerados selecionados dentro dos limites de vagas previstas, o(s) candidato(s) aprovado(s) em todas etapas do concurso e que apresentarem certificado de curso técnico na área de manutenção de aeronaves, comprovado através de diploma (s) ou certificado (s) emitido (s) pelo Ministério da Marinha, Exército ou Aeronáutica, com atuação comprovada de, no mínimo, 4 (quatro) anos na atividade;

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Em 09 JUL 04, será divulgada pela Direção da ACADEPOL o a relação nominal dos aprovados na presente seleção, com a respectiva pontuação final, para publicação.

6. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

Os candidatos aprovados, serão convocados pelo Direção da ACADEPOL, devendo se apresentar em 12 JUL 04, em conformidade com o calendário geral.

7. DAS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

a) Somente será matriculado no Curso do Grupamento Aéreo do Sistema de Segurança Pública e Defesa do Cidadão para Tripulante Operacional/04, o candidato que continuar preenchendo os requisitos exigidos no item 1.b. e no que couber;

b) Estar APTO conforme todas as exigências constantes nos itens deste Edital;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste instrumento de convocação, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo

que tenha sido aprovado nas provas e exames, ou tenha sido nomeado.
b) A aprovação na seleção para o Curso do Grupamento Aéreo do Sistema de Segurança Pública e Defesa do Cidadão para Tripulante Operacional Civil/04, assegurará apenas a expectativa de direito ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Polícia Civil e da rigorosa ordem de classificação.
c) Os casos omissos ou situações não previstos neste instrumento, serão analisados e decididos pelo Delegado Geral de Polícia Civil.
d) A Delegacia Geral de Polícia Civil/PA, se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
Belém-PA, 10 de maio de 2004.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA O
CURSO DO GRUPO AEREO DO SISTEMA DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO PARA TRIPULANTE
OPERACIONAL CIVIL/2004 (MODELO)
Exmo. Sr. Delegado Geral de Polícia Civil. RG _____
Eu, _____ Cart. Funcional: _____ Fone(s): _____
Endereço: _____ tendo concluído o Curso de Formação de Investigador de Polícia Civil em _____ com nomeação em _____ declaro para os devidos fins que preencho todos os requisitos constantes no item 1.b - Requisitos para Inscrição, e venho mui respeitosamente solicitar a V.Exa. a inscrição no processo seletivo para preenchimento das vagas no Curso do Grupamento Aéreo do Sistema de Segurança Pública e Defesa do Cidadão para Tripulante Operacional Civil/2004 de _____ de 2004 (IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO CANDIDATO)
PARA USO DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
() CONFIRMO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO
() SOU DE PARECER FAVORÁVEL À INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
Espaço destinado ao parecer do Delegado Geral da PC/PA. (preencher somente se julgar necessário) _____ Pa, _____ de _____ de 2004

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO DELEGADO
GERAL DE POLÍCIA CIVIL
ANEXO II
CALENDÁRIO GERAL
1 - INSCRIÇÃO 10 A 21 MAIO 2004
2 - INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE TAF 24 A 28 MAIO 2004
3 - APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL DA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NA ACADEPOL ATÉ 31 MAIO 2004
4 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF 01 A 04 JUN 2004
5 - TESTE DE AVALIAÇÃO DE TIRO - TAT 07 A 11 JUN 2004
5 - EXAME PROFISSIONAL 14 A 18 JUN 2004
6 - DIVULGAÇÃO NA D.E DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS 23 JUN 2004
7 - CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA ACADEPOL 24 JUN 2004
8 - INSPEÇÃO DE SAÚDE NO HABE 27 A 30 JUN 2004
9 - APRESENTAÇÃO DO C.C.F. NA ACADEPOL ATÉ 05 JUL 2004
10 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NA ACADEPOL 09 JUL 2004
11 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS 12 JUL 2004

ANEXO III
OS CANDIDATOS DEVERÃO ESTAR MUNIDOS DOS SEGUINTE
EXAMES MÉDICOS PARA APRESENTAÇÃO A JUNTA DE SAÚDE NA
DATA PREVISTA PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE PRELIMINAR:
MASCULINO E FEMININO

-40 ANOS +40 ANOS
1) HEMOGRAMA
2) GLICEMIA
3) COLESTEROL E FRAÇÕES
4) TRIGLICERÍDIOS
5) VDRL
6) URINA ROTINA
7) PARASITOLÓGICO DAS FEZES (DIRETO)
8) TELEORAX PA 1) HEMOGRAMA
2) GLICEMIA
3) COLESTEROL E FRAÇÕES
4) TRIGLICERÍDIOS
5) VDRL
6) URINA ROTINA
7) PARASITOLÓGICO DAS FEZES (DIRETO)
8) TELEORAX PA
9) ELETROCARDIOGRAMA
OBS: OS EXAMES PRELIMINARES ACIMA DESCRITOS DECORRERÃO A CARGO DO CANDIDATO

ANEXO IV
OS CANDIDATOS DEVERÃO ESTAR MUNIDOS DOS SEGUINTE
EXAMES PRELIMINARES NA DATA INDICADA PARA
COMPARECIMENTO NO HABE:
MASCULINO

1 - ELETROENCEFALOGRAMA;
2 - RAIOS X SEIOS DA FACE;
3 - RAIOS X DO TÓRAX;
4 - CADERNETA DE VACINAS: ANTI-AMARÍLICA, ANTI-TETÂNICA e HEPATITE B;
5 - TESTE ERGOMÉTRICO PARA CANDIDATOS COM 35 (TRINTA E CINCO ANOS) COMPLETOS E EM DIANTE.
FEMININO
1 - ELETROENCEFALOGRAMA;
2 - RAIOS X SEIOS DA FACE;
3 - RAIOS X DO TÓRAX;
4 - CADERNETA DE VACINAS: ANTI-AMARÍLICA, ANTI-TETÂNICA e HEPATITE B;
5 - TESTE ERGOMÉTRICO PARA CANDIDATOS COM 35 (TRINTA E CINCO ANOS) COMPLETOS E EM DIANTE;
6 - PREVENTIVO GINECOLÓGICO.
OBS:
1 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER À INSPEÇÃO DE SAÚDE EM JEJUM DE 12:00 H; 07:00 H NO HABE;

2 - TAXA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL PP: R\$ 302,00 (trezentos e dois reais) pagos pelo candidato no HABE;
3 - OS EXAMES PRELIMINARES ACIMA DESCRITOS DECORRERÃO A CARGO DO CANDIDATO

PORTARIA Nº 076/2004-GAB/DGPC
BELÉM, 10 DE MAIO DE 2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), resolve:
Artigo 1º - Aprovar as normas para o concurso interno de seleção para o Curso do Grupamento Aéreo do Sistema de Segurança Pública e Defesa do Cidadão para Piloto Policial Civil, conforme detalhamento em anexo.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral de Polícia Civil
SELEÇÃO PARA O CURSO DO GRUPO AEREO DO SISTEMA
DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO PARA PILOTO
POLICIAL CIVIL/2004

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Pará, leva ao conhecimento do público interno a abertura de inscrições para seleção ao Curso do Grupamento Aéreo do Sistema de Segurança Pública e Defesa do Cidadão para Piloto Policial Civil/2004, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A seleção será regida pelas presentes instruções, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes, sob a organização e execução pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, em conjunto com o Instituto de Ensino Superior do Pará - IESP.

INSTRUÇÕES
1. DAS INSCRIÇÕES:
- Período: 10 a 23 de maio de 2004
Das Condições de Habilitação
a) Ser Delegado de Polícia Civil e estar efetivamente no cargo.
b) Ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 20 (vinte) anos de exercício no cargo.
c) Não estar respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar e/ou Inquérito Policial;
d) Não estar respondendo a Processo Criminal de qualquer natureza, comprovado através de certidões obtidas junto a Justiça Comum Estadual e Federal.

e) Não possuir Antecedentes Criminais, devidamente comprovado através de certidão.
f) Não possuir deficiência física considerada incompatível com as atribuições da função a ser desempenhada. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

g) Ter conduta pública e privada irrepreensível e a idoneidade moral incontestável.
h) Ser aprovado no Teste de Avaliação de Tiro.

1.3 - Procedimentos
1.3.1 - O interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme modelo publicado no Anexo I, com parecer favorável do Delegado Geral, fazendo a entrega da referida ficha na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, observando o período previsto no item 1.1;

1.3.2 - Serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, devendo o candidato apresentar a inscrição original na ACADEPOL até o dia 31.05.2004.

1.3.3 - A prestação de declaração falsa ou inexistente e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração.

1.3.3 - A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, contidas neste instrumento, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento

2. DA SELEÇÃO:
2.1 - Inspeção de saúde preliminar para fins de aplicação do Teste de Aptidão física - TAF:

O candidato será examinado preliminarmente, levando consigo para a Inspeção de saúde preliminar os exames médicos constantes o ANEXO III e deverá ser considerado APTO pela Junta de Saúde, a fim de que possa se submeter ao TAF.

2.2 - Condicionamento físico:
Os candidatos serão submetidos ao exame de seleção, na seguinte conformidade:
a.1. Testes de Aptidão Física (TAF) - CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO:

1º DIA
a) Salto da plataforma de 10 metros;
b) Apoio de Frente;
c) Natação - 50 metros.

2º DIA
d) Abdominal tipo remador;
e) Flexão da Barra;
f) Corrida de 100 metros.

3º DIA
g) Corrida sinuosa;
h) Corrida de 12 minutos.

a.1.1 - O candidato que não obtiver índice mínimo em um ou mais exercícios no TAF poderá repetir-lo(s) somente uma vez, no momento da prova e, se considerado reprovado, ficará impedido de realizar os exames e/ou testes seguintes;

b. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação assinando a Ficha de Avaliação em coluna específica. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo examinador e coordenador.
c. Todos os candidatos realizarão o TAF em igualdade de condições.

2.3 - Teste de Avaliação de Tiro - (TAT):
Os candidatos submeter-se-ão à avaliação de tiro, conforme calendário geral. O TESTE TEM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

2.4 - Exame ProFISSIONAL:
Os exames serão desenvolvidos pelo Núcleo de Capacitação Física profissional do IESP, com o acompanhamento da Academia de Polícia Civil e visam avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando sua capacidade de adaptação e potencial de desenvolvimento na função a que se destina esta seleção. Os parâmetros serão tal qual os exigidos pelo Grupamento de Radiopatrulha Aérea - "João Negro", da PMESP. O TESTE TEM CARÁTER ELIMINATÓRIO.

2.5 - Condições para a seleção e aprovação:
2.5.1 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada em qualquer fase do TAF, bem como, aplicação fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento em qualquer dos testes resultará na eliminação automática do candidato.

2.5.2 - Terá seu teste anulado e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização dos testes:
a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio de outro candidato;
c) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação dos testes, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em

comportamento indevido;
f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
k) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

3. DA CLASSIFICAÇÃO:
3.1 - A Classificação final dos candidatos aprovados na presente seleção será obtida da seguinte forma:

a) Os candidatos inscritos segundo os critérios descritos no item 4.d., terão prioridade de classificação sobre os demais candidatos;
b) Os candidatos que não se enquadrarem nos casos previstos no item 4.d., preencherão o restante das vagas, obedecendo rigorosamente a lista de classificação obtida através da somatória das maiores pontuações alcançadas em cada um dos exercícios exigidos no TAF e TAT, cujos resultados constarão em Atas exaradas pelas competentes Comissões Avaliadoras.

c) Havendo empate na classificação final, o desempate será pelo critério de antiguidade; Caso persista o empate, os candidatos que permanecerem empatados serão convocados.

4. DAS VAGAS:
a) Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para Piloto Policial Civil das aeronaves que servirão ao Sistema Integrado de Segurança Pública do Pará;

b) As vagas serão preenchidas observando-se, rigorosamente, o critério de classificação;
c) Os candidatos classificados serão encaminhados pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, ao Hospital da Aeronáutica de Belém - HABE e, nessa oportunidade deverão apresentar os exames constantes no ANEXO IV, a fim de ser submetidos a Inspeção de saúde, sem ônus para a PC/PA, devendo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento do resultado desta Inspeção, apresentar na ACADEPOL/PA, original e cópia do Certificado de Capacidade Física (CCF), condição sine qua non para que tenham seu nome integrado à lista efetiva dos aprovados. Caso algum(s) candidato(s) seja(m) considerado(s) inapto(s) pelo Hospital da Aeronáutica de Belém, em caráter definitivo ou temporário, por um período superior a 15 dias, o mesmo será considerado desclassificado e sendo convocado(s) o(s) candidatos subsequentes(s);

d) Considerando que a Secretaria Especial de Estado de Defesa Social adquiriu 01 helicóptero e 02 motoplanadores e diante da necessidade urgente de formar tripulação especializada para operar estas aeronaves, excepcionalmente para esta seleção, serão considerados selecionados dentro dos limites de vagas previstas, o(s) candidato(s) aprovado(s) em todas etapas do concurso e que apresentarem o Certificado Capacidade Física (CCF) e Certificado de Conhecimento Técnico (CCT - de piloto privado de Helicóptero ou Avião) ou possuir curso técnico na área de manutenção de aeronaves, comprovado através de diploma(s) ou certificado(s) emitido(s) pelo Ministério da Marinha, Exército ou Aeronáutica, com atuação comprovada de, no mínimo, 4 (quatro) anos na atividade;

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
Em 09 JUL 04, será divulgada pela Direção da ACADEPOL o a relação nominal dos aprovados na presente seleção, com a respectiva pontuação final, para publicação.

6. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:
Os candidatos aprovados, serão convocados pelo Direção da ACADEPOL, devendo se apresentar em 12 JUL 04, em conformidade com o calendário geral.

7. DAS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:
a) Somente será matriculado no Curso do Grupamento Aéreo do Sistema de Segurança Pública e Defesa do Cidadão para Piloto Policial Civil/04, o candidato que continuar preenchendo os requisitos exigidos no item 1.b. e no que couber;

b) Estar APTO conforme todas as exigências constantes nos itens deste Edital;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
a) O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexistente ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste instrumento de convocação, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames, ou tenha sido nomeado.

b) A aprovação na seleção para o Curso do Grupamento Aéreo do Sistema de Segurança Pública e Defesa do Cidadão para Piloto Policial Civil, assegurará apenas a expectativa de direito ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Polícia Civil e da rigorosa ordem de classificação.

c) Os casos omissos ou situações não previstos neste instrumento, serão analisados e decididos pelo Delegado Geral de Polícia Civil.

d) A Delegacia Geral de Polícia Civil/PA, se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Belém-PA, 10 de maio de 2004.
Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA O CURSO DO
GRUPO AEREO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DO CIDADÃO PARA PILOTO POLICIAL CIVIL/2004
(MODELO)

Exmo. Sr. Delegado Geral de Polícia Civil. RG _____
Eu, _____ Cart. Funcional: _____ Fone(s): _____
Endereço: _____ tendo concluído o Curso de Formação de Delegado de Polícia Civil em _____ com nomeação em _____ declaro para os devidos fins que preencho todos os requisitos constantes no item 1.b - Requisitos para Inscrição, e venho mui respeitosamente solicitar a V. EXA. a inscrição no processo seletivo para preenchimento das vagas no Curso do Grupamento Aéreo do Sistema de Segurança Pública e Defesa do Cidadão para Piloto Policial Civil/2004 de _____ de 2004 (IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO CANDIDATO)

PARA USO DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
() CONFIRMO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO
() SOU DE PARECER FAVORÁVEL À INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Espaço destinado ao parecer do Delegado Geral da PC/PA. (preencher somente se julgar necessário) _____ Pa, _____ de _____ de 2004

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO DELEGADO
GERAL DE POLÍCIA CIVIL
ANEXO II
CALENDÁRIO GERAL

1 - INSCRIÇÃO 10 A 21 MAIO 2004
2 - INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE TAF 24 A 28 MAIO 2004
3 - APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL DA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NA ACADEPOL ATÉ 31 MAIO 2004
4 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF 01 A 04 JUN 2004

- 5 - TESTE DE AVALIAÇÃO DE TIRO - TAT 07 A 11 JUN 2004
 5 - EXAME PROFISSIONAL 14 A 18 JUN 2004
 6 - DIVULGAÇÃO NA D.E. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS 23 JUN 2004
 7 - CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA ACADEPOL 24 JUN 2004
 8 - INSPEÇÃO DE SAÚDE NO HABE 27 A 30 JUN 2004
 9 - APRESENTAÇÃO DO C.C.F.N. ACADEPOL ATÉ 05 JUL 2004
 10 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NA ACADEPOL 09 JUL 2004
 11 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS 12 JUL 2004

ANEXO III

OS CANDIDATOS DEVERÃO ESTAR MUNIDOS DOS SEGUINTE EXAMES MÉDICOS PARA APRESENTAÇÃO À JUNTA DE SAÚDE NA DATA PREVISTA PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE PRELIMINAR: MASCULINO E FEMININO

- 40 ANOS + 40 ANOS
 1) HEMOGRAMA
 2) GLICEMIA
 3) COLESTEROL E FRAÇÕES
 4) TRIGLICÉRIDIOS
 5) VDRL
 6) URINA ROTINA
 7) PARASITOLÓGICO DAS FEZES (DIRETO)
 8) TELETORAX PA 1) HEMOGRAMA
 2) GLICEMIA
 3) COLESTEROL E FRAÇÕES
 4) TRIGLICÉRIDIOS
 5) VDRL
 6) URINA ROTINA
 7) PARASITOLÓGICO DAS FEZES (DIRETO)
 8) TELETORAX PA
 9) ELETROCARDIOGRAMA
 OBS: OS EXAMES PRELIMINARES ACIMA DESCRITOS DECORRERÃO A CARGO DO CANDIDATO

ANEXO IV

OS CANDIDATOS DEVERÃO ESTAR MUNIDOS DOS SEGUINTE EXAMES PRELIMINARES NA DATA INDICADA PARA COMPARECIMENTO NO HABE: MASCULINO

- 1 - ELETROENCEFALOGRAMA;
 2 - RAIOS X SEIOS DA FACE;
 3 - RAIOS X DO TÓRAX;
 4 - CADERNETA DE VACINAS: ANTI-AMARÍLICA, ANTI-TETÂNICA e HEPATITE B;
 5 - TESTE ERGOMÉTRICO PARA CANDIDATOS COM 35 (TRINTA E CINCO ANOS) COMPLETOS E EM DIANTE;
 FEMININO
 1 - ELETROENCEFALOGRAMA;
 2 - RAIOS X SEIOS DA FACE;
 3 - RAIOS X DO TÓRAX;
 4 - CADERNETA DE VACINAS: ANTI-AMARÍLICA, ANTI-TETÂNICA e HEPATITE B;
 5 - TESTE ERGOMÉTRICO PARA CANDIDATOS COM 35 (TRINTA E CINCO ANOS) COMPLETOS E EM DIANTE;
 6 - PREVENTIVO GINECOLÓGICO.
 OBS:
 1 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER À INSPEÇÃO DE SAÚDE EM JEJUM DE 12:00 H; 07:00 H NO HABE;
 2 - TAXA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL PP: R\$ 302,00 (trezentos e dois reais) pagos pelo candidato no HABE;
 3 - OS EXAMES PRELIMINARES ACIMA DESCRITOS DECORRERÃO A CARGO DO CANDIDATO

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
 RUA ARCIPIRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 166/04-DG DE 30 DE ABRIL DE 2004

NOME: Lisnei Maria de Castro
 CARGO: (Cap/PM-Coordenador)
 MATRÍCULA: 0041327-034
 Nº DE DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 225,00
 DESTINO: Marabá/Pa - "B"
 PERÍODO: 05 A 07.05.2004.
 OBJETIVO: Para Coordenar a Plenária Regional em Marabá
 Ellen Margareth da Rocha Souza
 Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 167/04-DG DE 30 DE ABRIL DE 2004
 NOME: ROSA MARIA PIRES GOMES
 CARGO: (Auxiliar Técnico)
 MATRÍCULA: 3152707/1
 Nº DE DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 225,00
 DESTINO: Marabá/Pa - "B"
 PERÍODO: 05 A 07.05.2004.
 OBJETIVO: Para Coordenar a Plenária Regional em Marabá
 Ellen Margareth da Rocha Souza
 Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 168/04-DG DE 30 DE ABRIL DE 2004
 NOME: Maria Célia Almeida Gomes
 CARGO: (Agente Administrativo)
 MATRÍCULA: 5310733-012
 Nº DE DIÁRIAS: 06 ½ (seis e meia) - Valor R\$ 585,00
 DESTINO: Altamira e Santarém/Pa - "B"
 PERÍODO: 03 A 09.05.2004.
 OBJETIVO: Para Coordenar a Plenária Regional nos referidos municípios
 Ellen Margareth da Rocha Souza
 Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 169/04-DG DE 30 DE ABRIL DE 2004
 NOME: Newton Nogueira da Silva Júnior
 CARGO: (Diretor/DRS)

MATRÍCULA: 5098840/4

Nº DE DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 225,00

DESTINO: Santarém/Pa - "B"

PERÍODO: 06 A 08.05.2004.

OBJETIVO: Para Coordenar a Plenária Regional no referido município
 Ellen Margareth da Rocha Souza
 Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 172/04-DG DE 03 DE ABRIL DE 2004

NOME: Lucélia Fernandes Damasceno Silva

CARGO: (Assessora de Comunicação)

MATRÍCULA: 5060508/7

Nº DE DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia) - Valor R\$ 225,00

DESTINO: Marabá/Pa - "B"

PERÍODO: 05 A 07.05.2004.

OBJETIVO: Para participar da 1ª Plenária da Conferência Estadual de Direitos Humanos
 Ellen Margareth da Rocha Souza
 Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 171/04-DG DE 03 DE MAIO DE 2004

NOME: Rosa Marga Rothe

CARGO: (Ouvidora)

MATRÍCULA: 5748593/2

Nº DE DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 315,00

DESTINO: Altamira e Santarém/Pa - "B"

PERÍODO: 04 A 07.05.2004.

OBJETIVO: Para participar do preparatório da 1ª conferência Estadual de DH e de Plenária Estadual
 Ellen Margareth da Rocha Souza
 Diretora Geral/SEGUP.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
 RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA
LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 775/2004-DAFSA USIPE, DE 10-05-2004

Nome: José Nazareno de Almeida

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CAHF

Período: 29-04-04 a 08-05-04

LICENÇA GALA

PORTARIA Nº 776/2004-DAFSA USIPE, DE 10-05-2004

Nome: Patrícia Martins Franco

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/IGP

Período: 15-05-04 a 22-05-04

PORTARIA Nº 777/2004-DAFSA USIPE, DE 10-05-2004

Nome: Jandecy Wagner Abud Barreto

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/IGP

Período: 15-05-04 a 22-05-04

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 774/2004-DAFSA USIPE, DE 10-05-2004

Nome: Iraci Vidal Della Rovere

Cargo/Lotação: Ag. Artes Práticas/CRF

Período: 05-05-04 a 05-06-04

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 143 DE 10 DE MAIO DE 2004.

Servidor (a): Nelson Gontran de Maia Guimarães

Matrícula: nº 715166/1

Cargo: Consultor Jurídico

Percentual: 70 % (setenta por cento)

Data: a contar de 01.05.04

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO
CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0806

EDITAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
PREGÃO Nº 002/2004

O Pregoeiro da Fundação Carlos Gomes torna público que realizará no dia 19.05.2004 às 14:00h, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para locação de montagem e desmontagem de arquibancada, e de palco, no período de 30.05 a 06.06.2004, como abaixo se segue:

ITEM I: arquibancada em estrutura tubular metálica com pisos em compensado estruturado em ferro

ITEM II: palco em estrutura tubular metálica coberto com tendas conjugadas em lona;

Os interessados devem comparecer à sede da Fundação Carlos Gomes, na Av. Gentil Bittencourt nº 909, na Sala da Comissão de Licitação, no horário de 9:00 às 13:00h munidos de disquete, ou solicitar cópia do EDITAL através do e-mail: fcg@prodepa.gov.br

PREGÃO Nº 003/2004

O Pregoeiro da Fundação Carlos Gomes torna público que realizará no dia 19.05.2004 às 16:00h, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para contratação de serviços de hospedagem e alimentação no período de 23.05.2004 a 09.06.2004 para os 80 (oitenta) participantes do XVII Festival Internacional de Música do Pará, sendo 27 apartamentos singles e 29 apartamentos duplos. Os interessados devem comparecer à sede da Fundação Carlos Gomes, na Av. Gentil Bittencourt nº 909, na Sala da Comissão de Licitação, no horário de 9:00 às 13:00h munidos de disquete, ou solicitar cópia do EDITAL através do e-mail: fcg@prodepa.gov.br

PREGÃO Nº 004/2004

O Pregoeiro da Fundação Carlos Gomes torna público que realizará no dia 20.05.2004 às 14:00h, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para locação de 03 (três) veículos microônibus, com motoristas uniformizados, com capacidade mínima de 22 lugares, sem catraca, com ar-condicionado, que prestem serviço através de diária, no período de 28.05 a 07.06.2004.

Os interessados devem comparecer à sede da Fundação Carlos Gomes, na Av. Gentil Bittencourt nº 909, na Sala da Comissão de Licitação, no horário de 9:00 às 13:00h munidos de disquete, ou solicitar cópia do EDITAL através do e-mail: fcg@prodepa.gov.br

PORTARIA Nº 106 DE 03.05.2004 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
 Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES - Coordenador de Apoio Administrativo

NE: 00955 Data: 03.05.2004 Valor: R\$ 350,00

Elemento: 339030 Atividade: 4195 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 113 DE 10.05.2004 - 04 (QUATRO) DIÁRIAS

SERVIDOR: SILAS BORGES DA SILVA - Assessor

Local: Rondon do Pará - Pa. Período: 13 a 16.04.2004. Valor Total: R\$ 360,00

Objeto: Realizar a capacitação de alunos na Prática de Bandas e fanfarras.

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO
CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 25/2004 DE 11/05/2004.

SERVIDOR (A): WALTER FIGUEIREDO DE SOUZA.

CARGO: PROFISSIONAL EM ARTE/COORDENADOR.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

DOTORÇAMENTÁRIA: 49201-12243109523540000-001000000-339030

Período para aplicação: 45 (QUARENTA E CINCO) dias após o recebimento e para

prestação de contas até o dia 28/07/2004.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 26/2004 DE 11/05/2004.

SERVIDOR (A): SANDRA DE OLIVEIRA LIMA.

CARGO: PROFISSIONAL EM ARTE/COORDENADOR.

VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTORÇAMENTÁRIA: 49201-12392109344020000-001000000-339030

Período para aplicação: 45 (QUARENTA E CINCO) dias após o recebimento e para

prestação de contas até o dia 28/07/2004.

FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 11 DE MAIO DE 2004.

DINA OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE DA FCV.

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA
ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 038/03

TERMO ADITIVO Nº: PRIMEIRO

PARTES: Secretaria Executiva de Cultura x Chão Verde Ltda

Onde se lê: Valor do Aditamento: R\$ 6.999,48 (Seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

Leia-se: Valor do Aditamento: R\$ 8.120,43 (Oito mil, cento e vinte reais e quarenta e três centavos)

Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA DE QDD Nº 0026, DE 10/05/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 28.560,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Sessenta Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA	VALOR
161011212201254534-SEDUC	001	339036	20.000,00
161011212210974112-SEDUC	001	339036	8.560,00
		TOTAL	28.560,00

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 7

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA	VALOR
161011212201254534 - SEDUC	001	339014	10.000,00
161011212201254534 - SEDUC	001	339022	10.000,00
161011212210974112 - SEDUC	001	339039	8.560,00
		TOTAL	28.560,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data

Registre-se e cumpra-se:
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDÊNCIA

PORTARIA: 2793/04 DE 26/04/2004
NOME: JÚLIA MARIA GODINHO DA CRUZ MARINHO
MATRÍCULA: 0581828/18
CARGO/LOT: PROFAD.1/SEDUC
CEDER À CÂMARA DOS DEPUTADOS - CASA DO CONGRESSO NACIONAL/BRASILIA - DF, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, PELO PERÍODO DE (12) MESES, A CONTAR DE 26/04/2004

REVOGAR
PORTARIA: 2792/04 DE 26/04/2004
NOME: JÚLIA MARIA GODINHO DA CRUZ MARINHO
MATRÍCULA: 0581828/018
CARGO/LOT: PROFAD.1/A DISPOSIÇÃO
REVOGAR, A CONTAR DE 26/04/2004, A CESSÃO PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS - CASA DO CONGRESSO NACIONAL/BRASILIA - DF, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 143-B/2003 DE 12/03/2003, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM

DESIGNAR
PORTARIA: 3177/04 DE 06/05/2004
NOME: TEODOMIRO PINTO SANCHES NETO
MATRÍCULA: 5086213/037
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE REGINA C. SILVA/ANANINDEUA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 06/05/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 3178/04 DE 06/05/2004
NOME: ANA LÚCIA CERDEIRA BARATA DO AMARAL
MATRÍCULA: 324368/031
CARGO/LOT: ORIENT. EDUC./EE RENATO P. CUNDURÚ/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 06/05/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 3159/04 DE 03/05/2004
NOME: MIGUELLINA BITENCOURT DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0598828/030
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE C. SÃO FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 03/05/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 3158/04 DE 03/05/2004
NOME: RICARDO ALVES DA CUNHA
MATRÍCULA: 737402/3
CARGO/LOT: PROF./EE JORCELI SILVA CESTARI/SANTANA DO ARAUÁIA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 08/10/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 3169/04 DE 05/05/2004
NOME: FÁTIMA MARIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5224306/017
CARGO/LOT: PROF./EE CASS. CRISTÁ DO BENGUI/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 05/05/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 3168/04 DE 05/05/2004
NOME: ROSINDA ALVES DE BRITO
MATRÍCULA: 0319015/010
CARGO/LOT: AG. ADM./EE C. SÃO FRANCISCO DE ASSIS/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 05/05/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA: 3176/04 DE 06/05/2004
NOME: ELIZABETE REIS INÁCIO NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0466948/013
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE RENATO P. CUNDURÚ/BELÉM
TIPO DE GRATIF: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 06/05/2004

PORTARIA: 3166/04 DE 05/05/2004
NOME: ROSINDA ALVES DE BRITO
MATRÍCULA: 0319015/010
CARGO/LOT: AG. ADM./EE C. SÃO FRANCISCO DE ASSIS/BELÉM
TIPO DE GRATIF: DG (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 05/05/2004

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 027/04 DE 04/11/2004
NOME: SELMIR SOUSA DA SILVA
MATRÍCULA: 5720036/2
CARGO/LOT: PROF./EE S. JOSÉ/SANTARÉM
PERÍODO: 19/01/04 A 17/02/04

PORTARIA: 030/04 DE 03/03/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 486302/1
CARGO/LOT: SERV./EE LAUREANO MELO/CASTANHAL
PERÍODO: 09/01/04 A 23/01/04

PORTARIA: 054/04 DE 31/03/2004
NOME: DEUSA MARIA MORAIS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0201138/020
CARGO/LOT: PROF./EE M. URBANA DA SILVA/N. TIMIOTEUA
PERÍODO: 26/11/03 10/01/04

PORTARIA: 120/04 DE 30/03/2004
NOME: CLAUDE MARQUES DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 0266990/010
CARGO/LOT: PROF./EE S. FELIPE/SANTARÉM
PERÍODO: 05/02/04 A 04/04/04

PORTARIA: 117/04 DE 30/03/2004
NOME: JOANA ALBUQUERQUE DE FREITAS ALVES
MATRÍCULA: 0271136/013
CARGO/LOT: PROF./EE EZEIRIEL M. DE MATOS/SANTARÉM
PERÍODO: 21/02/04 A 22/03/04

PORTARIA: 016/04 DE 10/03/2004
NOME: MARIA CELESTE LOPES DA COSTA
MATRÍCULA: 048300/015
CARGO/LOT: SERV./EE ANGELO CESARINO/IGARAPÉ-AÇU
PERÍODO: 26/07/03 A 27/08/03

PORTARIA: 014/04 DE 16/03/2004
NOME: JOÃO BENIGNO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 6305806/017
CARGO/LOT: PROF./EE DEP. RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUI
PERÍODO: 08/03/04 A 08/05/04

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 063/04 DE 05/03/2004
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONA NUNES
MATRÍCULA: 0554227/010
CARGO/LOT: PROF./EE M. DE LOURDES/BREVES
PERÍODO: 03/03/04 A 01/04/04

PORTARIA: 0143/04 DE 12/03/2004
NOME: MARIA ROSÁLIA GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 044367/010
CARGO/LOT: SERV./EE EUC. F. FIGUEIREDO/PARAUAPEBAS
PERÍODO: 26/11/03 A 26/02/04

PORTARIA: 143/04 DE 12/03/2004
NOME: MARIA ROSÁLIA GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 044367/010
CARGO/LOT: SERV./EE EUC. F. FIGUEIREDO/PARAUAPEBAS
PERÍODO: 26/11/03 A 26/02/04

PORTARIA: 093/04 DE 03/04/2004
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO DE ARAÚJO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0209589/010
CARGO/LOT: PROF./EE JOSÉ L. CLAUDIO/S. DOMINGO DO CAPIM
PERÍODO: 18/12/03 A 16/02/04

PORTARIA: 139/04 DE 12/03/2004
NOME: MARIA OLGA DOS SANTOS CRUZ
MATRÍCULA: 0213616/015
CARGO/LOT: SERV./EE RAULINO DE O. PINTO/B.J. TOCANTINS
PERÍODO: 09/11/03 A 07/02/04

PORTARIA: 016/04 DE 08/03/2004
NOME: MARIA JOSÉ FREITAS SERRÃO
MATRÍCULA: 077635/010
CARGO/LOT: SERV./EE ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUI
PERÍODO: 20/01/04 A 20/04/04

PORTARIA: 06/04 DE 16/03/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO ALVES DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0202894/014
CARGO/LOT: SERV./EE DEP. RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUI
PERÍODO: 05/01/04 A 05/04/04

PORTARIA: 066/04 DE 05/03/2004
NOME: MARIA RAIMUNDA FERNANDES NUNES
MATRÍCULA: 023144/016
CARGO/LOT: SERV./EE TANCREDO ALMEIDA NEVES/MELGAÇO
PERÍODO: 05/03/04 A 03/04/04

PORTARIA: 017/04 DE 10/03/2004
NOME: MARIA CELESTE LOPES DA COSTA
MATRÍCULA: 048300/015
CARGO/LOT: SERV./EE ANGELO CESARINO/IGARAPÉ-AÇU
PERÍODO: 28/08/03 A 15/09/03

PORTARIA: 028/04 DE 03/03/2004
NOME: EDILZA NEVES DA SILVA
MATRÍCULA: 0683345/019
CARGO/LOT: SERV./EE BENÍCIO LOPES/CASTANHAL
PERÍODO: 30/12/03 A 15/02/04

PORTARIA: 031/04 DE 12/03/2004
NOME: EDILZA NEVES DA SILVA
MATRÍCULA: 0683345/015
CARGO/LOT: SERV./EE BENÍCIO LOPES/CASTANHAL
PERÍODO: 16/02/04 A 16/03/04

PORTARIA: 015/04 DE 08/03/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0203858/012
CARGO/LOT: SERV./EE RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUI
PERÍODO: 28/01/04 A 28/04/04

ERRATA
PORTARIA: 310/04
ONDE SE LÊ: PORTARIA 3110/04
LEIA-SE: PORTARIA: 3111/04
ONDE SE LÊ: ROSA DE FÁTIMA FARIAS DE
LEIA-SE: ROSA DE FÁTIMA FARIAS DA FONSECA
INCORRETA NO DQ. Nº 30.189 DE 11/05/2004
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 091/2004

Partes: SEDUC/Município de Acará.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, referente ao ano letivo de 2004.
Vigência: 10.05 até 31.12.2004.
Valor: R\$-33.759,00.
Dotação orçamentária:
Produto: 1290.Cód.: 16101.12.362.1097.4.115.3340.41.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 10.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Pelo Município: Francisca Martins Oliveira e Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 198/2004

Partes: SEDUC/Município de Capanema.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, referente ao ano letivo de 2004.
Vigência: 10.05 até 31.12.2004.
Valor: R\$-240.134,40.
Dotação orçamentária:
Produto: 1290.Cód.: 16101.12.362.1097.4.115.3340.41. Valor R\$-71.280,00.
Fonte de Recurso: 001
Produto: 1290.Cód.: 16101.12.361.1097.4.107.3340.41. Valor R\$-168.854,40.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 10.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Pelo Município: Jorge Netto da Costa.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 168/2004

Partes: SEDUC/Município de Ourém.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, referente ao ano letivo de 2004.
Vigência: 05.05 até 31.12.2004.
Valor: R\$-130.046,40.
Dotação orçamentária:
Produto: 1290.Cód.: 16101.12.362.1097.4.115.3340.41. Valor R\$-29.304,00.
Fonte de Recurso: 001
Produto: 1290.Cód.: 16101.12.361.1097.4.107.3340.41. Valor R\$-100.742,40.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 05.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Pelo Município: João Gomes da Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 060/2004

Partes: SEDUC/Município de São João de Pirabas.
Objeto: reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Professor Francisco da Silva Nunes".
Vigência: 05.05 até 01.09.2004.
Valor: R\$-100.000,00.
Dotação orçamentária:
Produto: 1207.Cód.: 16101.12.362.1097.1.270.4440.41.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 05.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Pelo Município: João Bosco Rufino Moisés.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 063/2004

Partes: SEDUC/Município de Inhangapi.
Objeto: reforma do prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Professor Antonio Marçal".
Vigência: 07.05 até 03.10.2004.
Valor: R\$-14.970,28.
Dotação orçamentária:
Produto: 1207.Cód.: 16101.12.361.1097.1.272.3340.39.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 07.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Pelo Município: Achilles Igacihalaguti.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 068/2004

Partes: SEDUC/Município de Paragominas.
Objeto: reforma do prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Castelo Branco".
Vigência: 05.05 até 01.10.2004.
Valor: R\$-60.000,00.
Dotação orçamentária:
Produto: 1207.Cód.: 16101.12.362.1097.1.638.4440.51.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 05.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Pelo Município: Sydney Jorge Rosa.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 106/2004

Partes: SEDUC/Município de Belterra.
Objeto: reconstrução da Escola Estadual de Ensino Médio "Waldemar Maués".
Vigência: 05.05 até 03.09.2004.
Valor: R\$-300.000,00.
Dotação orçamentária:
Produto: 1085.Cód.: 16101.12.362.1097.1.637.4440.51.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 05.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Pelo Município: Oti Silva Santos.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 094/2004

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Professor Astério de Campos".
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.
Vigência: 10.05 até 07.08.2004.
Valor: R\$-5.000,00.
Dotação orçamentária:
Produto: 1207.Ação: 48995. Cód.: 16101.12.361.1097.1.272.335041.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 10.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Subsecretário Executivo de Educação.
Responsável pelo Conselho: Neuzilene Mesquita Rodrigues.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 093/2004

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Acácio Felício Sobral".

Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.
Vigência: 10.05. até 07.08.2004.
Valor: R\$ 8.000,00.
Dotação orçamentária:
- Produto: 1207. Ação: 48995. Cód.: 16101.12.361.1097. 1272. 335041.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 10.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior/Subsecretário Executivo de Educação.
Responsável pelo Conselho: Pedro Paulo Luz de Menezes.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 119/2004**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Frei Daniel"
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.
Vigência: 10.05. até 07.08.2004.
Valor: R\$ 8.000,00.
Dotação orçamentária:
- Produto: 1207. Ação: 48995. Cód.: 16101.12.361.1097. 1272. 335041.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 10.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior/Subsecretário Executivo de Educação.
Responsável pelo Conselho: Cátia Simone Santos Barbosa.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 122/2004**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola em Regime de Convênio "Humberto de Campos"
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.
Vigência: 10.05. até 07.08.2004.
Valor: R\$ 8.000,00.
Dotação orçamentária:
- Produto: 1207. Ação: 48995. Cód.: 16101.12.361.1097. 1272. 335041.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 10.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pelo Conselho: Claudete Vanusa de Melo e Silva Heidtmann.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 162/2004**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Professor Bolívar Bordinho da Silva"
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.
Vigência: 10.05. até 07.08.2004.
Valor: R\$ 8.000,00.
Dotação orçamentária:
- Produto: 1207. Ação: 48995. Cód.: 16101.12.361.1097. 1272. 335041.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 10.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pelo Conselho: Valmira do Socorro do Rosário e Silva.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 164/2004**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Princesa Izabel"
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.
Vigência: 10.05. até 07.08.2004.
Valor: R\$ 8.000,00.
Dotação orçamentária:
- Produto: 1207. Ação: 48995. Cód.: 16101.12.361.1097. 1272. 335041.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 10.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pelo Conselho: Maria Sônia Piedade da Conceição.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 165/2004**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Carandubá"
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.
Vigência: 10.05. até 07.08.2004.
Valor: R\$ 3.895,80.
Dotação orçamentária:
- Produto: 1207. Ação: 48995. Cód.: 16101.12.361.1097. 1272. 335041.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 10.05.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.
Responsável pelo Conselho: Alice Valva dos Santos Cardoso.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2004-NL/SEDUC**

A Pregoeira da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designada pela Portaria nº 022/2004/ASPLAN/SEDUC de 15/03/2004, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30 horas do dia 27/05/2004, no Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 011/2004-NL/SEDUC, Processo nº 63.927/2004, menor preço por lote, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Apagador, Almofoada, Cola, Pincel Atômico e etc.), para atender às necessidades desta Secretaria, este Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, Lei nº 6.474 de 06/08/02, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. Os interessados em participar do certame poderão examinar ou obter o Edital à Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro: Icoaraci - Belém/Pará e no site "www.seduc.pa.gov.br".
Belém, 12 de maio de 2004.
IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Pregoeira

PORTARIA Nº 022/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, como pregoeira e MARLY ROCHA MARTINS, MARIA DE FÁTIMA M. NASCIMENTO, ALICE DIAS DE SENA e IEDA CLEONICE ARAUJO ROSSY, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº 011/2004-NL/SEDUC para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Apagador, Almofoada, Cola, Pincel Atômico e etc.), com a finalidade de atender às necessidades para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º - O Pregão funcionará com uma pregoeira e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 15 de março de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Subsecretário Executivo de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2004-NL/SEDUC**

A Pregoeira da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designada pela Portaria nº 026/2004/ASPLAN/SEDUC de 19/03/2004, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30 horas do dia 25/05/2004, no Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 015/2004-PROMED/SEDUC, Processo nº 43.595/2004, menor preço por item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Microcomputadores, Impressoras e Estabilizadores), para atender às necessidades das Escolas Estaduais de Ensino Médio desta Secretaria, este Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, Lei nº 6.474 de 06/08/02, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. Os interessados em participar do certame poderão examinar ou obter o Edital à Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro: Icoaraci - Belém/Pará e no site "www.seduc.pa.gov.br".
Belém, 12 de maio de 2004.

SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS

Pregoeira

PORTARIA Nº 026/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS, como pregoeira e JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA, EDERALDO DE SA SILVA, ALICE DIAS DE SENA e ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº 015/2004-PROMED/SEDUC para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Microcomputadores, Impressoras e Estabilizadores), com a finalidade de atender às necessidades das Escolas Estaduais de Ensino Médio desta Secretaria.

Art. 2º - O Pregão funcionará com uma pregoeira e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 19 de março de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Subsecretário Executivo de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2004-NL/SEDUC**

A Pregoeira da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designada pela Portaria nº 027/2004/ASPLAN/SEDUC de 19/03/2004, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30 horas do dia 26/05/2004, no Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 016/2004-PROMED/SEDUC, Processo nº 54.018/2004, menor preço por item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Microcomputadores, Impressoras e Estabilizadores), para atender às necessidades das Escolas Estaduais de Ensino Médio desta Secretaria, este Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, Lei nº 6.474 de 06/08/02, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. Os interessados em participar do certame poderão examinar ou obter o Edital à Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro: Icoaraci - Belém/Pará e no site "www.seduc.pa.gov.br".
Belém, 12 de maio de 2004.

SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS

Pregoeira

PORTARIA Nº 027/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS, como pregoeira e FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, NILDO RAYMUNDO VIANNA FRASÃO JUNIOR, ALICE DIAS DE SENA e ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, como membros responsáveis pelos trabalhos

advindos da modalidade licitação de Pregão nº 016/2004-PROMED/SEDUC para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Microcomputadores, Impressoras e Estabilizadores), com a finalidade de atender às necessidades das Escolas Estaduais de Ensino Médio desta Secretaria.

Art. 2º - O Pregão funcionará com uma pregoeira e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 19 de março de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Subsecretário Executivo de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2004-NL/SEDUC**

A Pregoeira da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designada pela Portaria nº 029/2004/ASPLAN/SEDUC de 20/04/2004, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14:00 horas do dia 26/05/2004, no Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 017/2004-PROMED/SEDUC, Processo nº 9.666/2004, menor preço por item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Microcomputadores, Impressoras, Estabilizadores e etc.), para atender às necessidades das Escolas Estaduais de Ensino Médio desta Secretaria, este Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, Lei nº 6.474 de 06/08/02, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. Os interessados em participar do certame poderão examinar ou obter o Edital à Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro: Icoaraci - Belém/Pará e no site "www.seduc.pa.gov.br".
Belém, 12 de maio de 2004.

IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA

Pregoeira

PORTARIA Nº 029/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, como pregoeira e FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA, NILDO RAYMUNDO VIANNA FRASÃO JUNIOR, ALICE DIAS DE SENA e ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº 017/2004-PROMED/SEDUC para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Microcomputadores, Impressoras, Estabilizadores e etc.), com a finalidade de atender às necessidades das Escolas Estaduais de Ensino Médio desta Secretaria.

Art. 2º - O Pregão funcionará com uma pregoeira e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 20 de abril de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Subsecretário Executivo de Educação

**PROMOÇÃO
SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

ERRATA

PORTARIA Nº 186/2004-SEEL, de 04.05.04, publicada no DOE nº 30.186, de 06.05.2004

ONDE SE LÊ: Conceder: 05 (cinco) diárias ao servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, Mat.: 5309212/1; CIC: 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: Redenção/PA; Período: 09 a 14.05.04; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Objetivo: Conduzir Técnicos da SEEL.

LEIA - SE: Conceder: 05 (cinco) diárias ao servidor ALBERTO SANTA BRÍGIDA PINHEIRO, Mat.: 5851653/1; CIC: 615.009.092-20; Destino: Redenção/PA; Período: 09 a 14.05.04; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Objetivo: Participar da "I Conferência Regional de Esporte".

ERRATA

Convênio nº 018/2004-SEEL, de 07.05.2004, publicado no DOE nº 30.189, de 11.05.2004

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210922499 - Fonte: 001

LEIA - SE: Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210922499 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte: 001

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 204/2004-SEEL, de 10.05.2004, publicada no DOE nº 30.189, de 11.05.2004.

PORTARIA Nº 206/2004-SEEL, DE 11.05.2004

CONCEDER: ½ (meia) diária ao servidor FERNANDO KILLER AMADOR PANTOJA, Mat.: 532927/1; CIC: 443.616.102-15; Cargo: Servente; Destino: Santa Bárbara/Mosqueiro/PA; Período: 07.05.04; Valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); Objetivo: Entrega de Cloro nos Núcleos dos referidos Municípios.

PORTARIA Nº 207/2004-SEEL, DE 11.05.2004

CONCEDER: 03 (três) diárias ao servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, Mat.: 5309212/1; CIC: 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: Capanema/PA; Período: 13 a 16.05.04; Valor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Objetivo: Conduzir Técnicos da SEEL.

PORTARIA Nº 208/2004-SEEL, DE 11.05.2004

CONCEDER: 02 (duas) diárias ao servidor ALBERTO SANTA BRÍGIDA PINHEIRO, Mat.: 5851653/1; CIC: 615.009.092-20; Destino: Santa Izabel/PA;

Período: 17 à 19.05.04; Valor: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Objetivo: Participar da 1ª Conferência Regional de Esporte.

**PROMOÇÃO
SOCIAL****UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

**RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/04 - UEPA**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, - UEPA, no uso de suas atribuições legais, decide ratificar o resultado do Pregão Presencial nº 002/04 - UEPA, obtido pelo Pregoeiro desta Universidade.

Belém, 11 de maio de 2004.
JOSÉ ANTONIO CORDERO DA SILVA
Reitor em Exercício da Universidade do Estado do Pará."

**PROTEÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

**SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 319/04-GP DE 7.5.2004**

Onde se lê: Rosângela Faro Barros da Costa
Leia-se: Maria Rosângela Faro Barros da Costa

**PROTEÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2004**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TEC. E CIENTÍFICO PARA MEDIÇÃO E CONTROLE E MÓVEIS HOSPITALARES
A.C.P.L. NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS ACIMA DESCRITA, CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR ANEXO.

ANEXO I - A EMPRESA J.L.R. ARAÚJO COM. E SERV.
ANEXO II - A EMPRESA PLUMA TEXTIL EQUIP. MED. HOSP. LTDA.
BELEM, 11 DE MAIO DE 2004.
A COMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO 008/2004.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Homologar o resultado da licitação (convite 002/2004), para contratação de serviços de reprografia, publicado no DOE n.º 30.186 de 06.05.2004;
Belém, 11 de maio de 2004 - Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente

**PROTEÇÃO
SOCIAL****HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 040, DE 04 DE MAIO DE 2004.**

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2004.

Matrícula	Nome	Mês
5851203	Adriana Maria Nogueira Marinho	Maio
5829780	Alan Rosa dos Santos	Maio
5828414	Alessandra Valeska Araújo Machado	Maio
115720	Ana Cristina Lima de Souza	Maio
5155126	Ana Maria Mendes Lima	Maio
5827949	Andréa Larisse Castro Moura	Maio
5105498	Antônio Jorge Nogueira Ferreira	Maio
5862035	Cássio Caldato	Maio
5154510	Célia Nádia Rocha de Oliveira	Maio
5155118	César Augusto da Silva Matos	Maio
5828074	Cláudio Rabelo Fontenele	Maio
5829933	Cristiane de Sousa Santarem	Maio
5830001	Ederson Luis Lobato Borges	Maio
525960	Enise Cássia Abdo Najjar	Maio
5862060	Geraldo da Silva Lemos	Maio
5829941	Gilberto Ribeiro de Barros	Maio

2057751	Guilherme Barros Soares	Maio
6063209	Iderlinda Sousa Dias	Maio
101567	Iracema Costa da Cunha	Maio
5106001	José Guilherme da Silva Guimarães	Maio
3258289	José Luiz Nóbrega de Araújo	Maio
5154707	José Nazareno Vieira Monte	Maio
5831717	Liane do Socorro Alamar Nunes Rodrigues	Maio
5861900	Ligia Maria Oliveira de Souza	Maio
5152127	Lilian Bernal Silva da Silva	Maio
5851092	Líria Ruiz Lima	Maio
5828660	Luciana da Silva Cruz Cardoso	Maio
7007868	Lucival Santana Alves	Maio
6121179	Luzia Almeida Gaby	Maio
5829984	Márcio Dimitrius Cabral Moura	Maio
5166977	Maria Adelaide Conceição Santos	Maio
5326524	Maria Albertina Nunes da Silva Souza	Maio
5834856	Maria da Conceição Ferreira Bentes	Maio
115479	Maria das Graças Lopes Sena	Maio
3186997	Maria de Fátima da Silva Coelho	Maio
101591	Maria de Nazaré Costa Pereira	Maio
89834	Maria Erci Pastana da Silva	Maio
5082382	Maria Eunice Pimentel Costa	Maio
8004188	Maria José Brandão Dantas	Maio
5851130	Michelle Pena dos Santos	Maio
5077699	Milton Feliciano Araújo Júnior	Maio
101176	Nei Botelho Barbosa	Maio
5829607	Odylene do Socorro Araújo dos Santos	Maio
5150604	Raimunda Marcy Silva Favacho	Maio
5830290	Reinaldo da Costa Barata	Maio
5831822	Rosiclei Cavalcante dos Santos	Maio
5135168	Selma Mariza Costa Figueiredo	Maio
724602	Sérgio Damiano Carvalho Maia	Maio
5834716	Simone do Socorro Santana da Silva	Maio
5095859	Sônia Fátima da Silva Moreira	Maio
5157951	Sônia Maria Silva de França	Maio
5828759	Vânia Cristina dos Santos Rabelo	Maio
5828007	Vanja Inês Conceição Santos	Maio
5328896	Wilami Hernandez dos Santos	Maio

PORTARIA Nº 041 DE 04 DE MAIO DE 2004

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares à servidora abaixo relacionada, lotada na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2003.

Matrícula	Nome	Mês
3230015	Lúcia Terezinha de Sousa Santos	Maio

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA**PORTARIA DE Nº 045, DE 10 DE MAIO DE 2004**

Nome: Josiel de Souza Batista

Cargo: Auxiliar de Saúde

Matrícula: 3550832

Período: 14.05.04 à 17.05.04

Nº de Diárias: 04 (Quatro)

Destino: Curuçá - Pa

Objetivo: Participar do Programa Presença Viva

PORTARIA DE Nº 043, DE 10 DE MAIO DE 2004

Nome: Lucilêa Carneira Pessoa

Cargo: Psicóloga

Matrícula: 5321727

Período: 14.05.04 à 17.05.04

Nº de Diárias: 04 (Quatro)

Destino: Curuçá - Pa

Objetivo: Participar do Programa Presença Viva

PORTARIA DE Nº 042, DE 10 DE MAIO DE 2004

Nome: Sandra Lúcia Atanes de Albuquerque

Cargo: Enfermeira

Matrícula: 5643619

Período: 14.05.04 à 17.05.04

Nº de Diárias: 04 (Quatro)

Destino: Curuçá - Pa

Objetivo: Participar do Programa Presença Viva

PORTARIA DE Nº 044, DE 10 DE MAIO DE 2004

Nome: Ana Lúcia Pereira Brito

Cargo: Auxiliar de Saúde

Matrícula: 5360897

Período: 14.05.04 à 17.05.04

Nº de Diárias: 04 (Quatro)

Destino: Curuçá - Pa

Objetivo: Participar do Programa Presença Viva

PORTARIA Nº 046, DE 10 DE MAIO DE 2004.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003, considerando o disposto no art. 208 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da comissão de processo Administrativo Disciplinar, instituída através da PORTARIA Nº 011 de 08.03.04, publicada no DOE de 10.03.2004.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Partes: FPEHCGV e Rosiane Cardoso Gonçalves

Cargo: Técnico de Enfermagem

Admissão: 03.05.04

Vigência: 03.05.04 à 29.10.04

Ordenador responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FPEHCGV

Belém, 11 de Maio de 2004.

**PROTEÇÃO
SOCIAL****EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**PORTARIA Nº 210/04-GAB/DG/EPOL DE 04.05.04**

CONCEDER licença prêmio de 60 (sessenta) dias a servidora CLARISSE MARTINS SANTOS, Agente Administrativo, para ser gozada nos períodos de 01 a 30.06.2004 e 02 a 31.08.2004, referente ao 1º triênio 2001/2004.

PORTARIA Nº 211/04-GAB/DG/EPOL DE 04.05.04

CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias a servidora MARIA LIDUINA MARTINS GONÇALVES SILVA, Biomédica, para ser gozada no período de 03.05 a 01.06.2004, referente ao 2º quinquênio 87/92.

PORTARIA Nº 215/04-GAB/DG/EPOL DE 06.05.04

Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 144/04-GAB/DG/EPOL de 24.03.04, que concede 05 (cinco) diárias a Sra. ELISABEL LAVAREDA DONASCIMENTO, Enfermeiro, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 15 a 19.04.04, no município de Santo Antônio do Tauá.

PORTARIA Nº 216/04-GAB/DG/EPOL DE 06.05.04

Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 145/04-GAB/DG/EPOL de 24.03.04, que concede 05 (cinco) diárias a Sra. JOSIANNE CARDOSO DE PINA, Enfermeiro, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 15 a 19.04.04, no município de Santo Antônio do Tauá.

PORTARIA Nº 217/04-GAB/DG/EPOL DE 06.05.04

Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 146/04-GAB/DG/EPOL de 24.03.04, que concede 05 (cinco) diárias a Sra. ARLENE DO SOCORRO SANTOS DA GAMA, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 15 a 19.04.04, no município de Santo Antônio do Tauá.

PORTARIA Nº 218/04-GAB/DG/EPOL DE 06.05.04

Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 147/04-GAB/DG/EPOL de 24.03.04, que concede 05 (cinco) diárias a Sra. ANA LIDIA BRITO SARDINHA, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 15 a 19.04.04, no município de Santo Antônio do Tauá.

PORTARIA Nº 219/04-GAB/DG/EPOL DE 06.05.04

Conceder 05 (cinco) diárias a Sra. MARTA CAROLINA SILVA DE MENDONÇA LIRA, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 28.04 a 02.05.04, no município de Santo Antônio do Tauá.

PORTARIA Nº 220/04-GAB/DG/EPOL DE 06.05.04

Conceder 05 (cinco) diárias a Sra. OLGARINA COUTINHO DA SILVA, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 28.04 a 02.05.04, no município de Santo Antônio do Tauá.

PORTARIA Nº 221/04-GAB/DG/EPOL DE 06.05.04

Conceder 05 (cinco) diárias a Sra. ELISABEL LAVAREDA DONASCIMENTO, Enfermeiro, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 28.04 a 02.05.04, no município de Santo Antônio do Tauá.

PORTARIA Nº 222/04-GAB/DG/EPOL DE 06.05.04

Conceder 05 (cinco) diárias a Sra. MARIA TELMA ARAÚJO, Enfermeiro, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 28.04 a 02.05.04, no município de Santo Antônio do Tauá.

PORTARIA Nº 223/04-GAB/DG/EPOL DE 06.05.04

Conceder 05 (cinco) diárias a Sra. ANA LIDIA BRITO SARDINHA, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 14 a 18.04.04, no município de Cametá.

PORTARIA Nº 224/04-GAB/DG/EPOL DE 06.05.04

Conceder 05 (cinco) diárias a Sra. MARIA DE FÁTIMA TAVARES CARDOSO, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 14 a 18.04.04, no município de Cametá.

PORTARIA Nº 225/04-GAB/DG/EPOL DE 06.05.04

Conceder 05 (cinco) diárias a Sra. MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS CARVALHO, Enfermeiro, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 14 a 18.04.04, no município de Cametá.

PORTARIA Nº 226/04-GAB/DG/EPOL DE 06.05.04

Conceder 05 (cinco) diárias a Sra. JOSIANNE CARDOSO DE PINA, Enfermeiro, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 14 a 18.04.04, no município de Cametá.

PORTARIA Nº 230/04-GAB/DG/EPOL DE 07.05.04

Conceder 05 (cinco) diárias a Sra. ARLENE DO SOCORRO SANTOS DA GAMA, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 04 a 08.05.04, no município de Parauapebas.

PORTARIA Nº 231/04-GAB/DG/EPOL DE 07.05.04

Conceder 05 (cinco) diárias a Sra. MARIA TELMA ARAÚJO, Enfermeiro, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 04 a 08.05.04, no município de Parauapebas.

PORTARIA Nº 232/04-GAB/DG/EPOL DE 07.05.04

Conceder 05 (cinco) diárias a Sra. ZELUANA DA SILVA PARENTES DOS SANTOS, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 04 a 08.05.04, no município de Parauapebas.

PORTARIA Nº 233/04-GAB/DG/EPOL DE 07.05.04

Conceder 05 (cinco) diárias a Sra. MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS CARVALHO, Enfermeiro, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 04 a 08.05.04, no município de Parauapebas.

PORTARIA Nº 235/04-GAB/DG/EPOL DE 07.05.04

Lotar a partir de 01.04.2004, o servidor MARCELO ALEXANDRE PRADO MAGALHÃES, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal da SESPA, à disposição deste Hospital, na Clínica Cirúrgica subordinado a Diretoria Clínica, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 236/04-GAB/DG/EPOL DE 07.05.04

CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias a servidora JACIARA DIAS DE SANTANA, Assistente Social, para ser gozada no período de 02 a 31.07.2004, referente ao 2º triênio 90/93.

Belém, 11 de maio de 2004.

MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA

Diretora Administrativa e Financeira

Visto,

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: QUARTO****CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 018/2000-EPOL**

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de informática para a manutenção do sistema de faturamento denominado ONCOSIS.

Valor do Contrato Originário: R\$ 2.640,00

Origem: Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001/05 e Maxnet Informática Ltda, CGC/MF nº 00.547.840/0001-79.
Objeto e justificativa do aditamento: Prestação de serviços de informática para a manutenção do sistema de faturamento denominado ONCOSIS. Prorrogação por mais um período de 12 meses dos serviços de informática para a manutenção do sistema de faturamento denominado ONCOSIS.
Vigência do Aditamento: 03/05/2004 a 02/05/2005.
Dotação Orçamentária: Fonte: 003.01030211034571.339039.
Valor Estimado para o Exercício/2004: R\$ 1.760,00.

Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 30/04/2004.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

ADITIVOS ANTERIORES:
1ª TA - 03/05/2001 - Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
2ª TA - 25/04/2002 - Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
3ª TA - 12/05/2003 - Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 064/2004-EPOL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e KANU COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em focos e mesas cirúrgicas.

Vigência: 03/05/2004 a 02/11/2004.

Valor do Contrato: R\$ 14.400,00

Dotação Orçamentária: 003.10.302.1104.4552.339030

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura do Contrato: 03/05/2004

Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA

Endereço da Contratada: Conj. Cidade Nova VI, WE 75, 451, Coqueiro, Cep. 67.140-160.

ERRATA

Nº DO CONTRATO: 068/2004

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA - EPOLE e ASTEC-ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

Onde se lê: "Valor global do aditivo: R\$ 5.000,00".

Leia-se: Objeto: "Valor global do aditivo: R\$ 4.984,47".

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

CESSAR

PORTARIA Nº 286/06.05.2004.

NOME: Maria Solange Coutinho Valois

CARGO: Datilógrafa

ASSUNTO: os efeitos da PORTARIA Nº 99/03.02.94, que autorizou a perceber gratificação de Tempo Integral, lotada na DAS/Divisão de Compras e Patrimônio.

PORTARIA Nº 288/06.05.2004.

NOME: Regina Sonia do Espírito Santo Borges Pinto

CARGO: Agente Administrativo

ASSUNTO: os efeitos da PORTARIA Nº 100/03.02.2004, que autorizou a perceber gratificação de Tempo Integral, lotada na DAS/Divisão de Compras e Patrimônio.

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 289/06.05.2004.

NOME: Eliza Dias da Paixão

CARGO: Agente Administrativo

LOTAÇÃO: DAS/Divisão de Compras e Patrimônio

ASSUNTO: perceber gratificação de Tempo Integral correspondente a 70% do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral.

PORTARIA Nº 290/06.05.2004.

NOME: Lucides de Jesus Santiago Lobato

CARGO: Agente de Saúde

LOTAÇÃO: DAS/Divisão de Compras e Patrimônio.

ASSUNTO: perceber gratificação de Tempo Integral correspondente a 70% do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral.

Gabinete da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, em 12.05.2004.

Maria de Nazaré Barros Pires

Diretora Administrativa e Financeira.

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 300/10.05.2004

NOME: ALINE GAMA DE LEÃO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DE: UM. DE CACHOEIRA DO ARARI/7º CRS

PARA: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

VIGÊNCIA: 01.04.2004

PORTARIA Nº 651/16.03.2004

NOME: EMILIA CAROLINA CARVALHO E BARROS LIRA BRAMATTI

CARGO: ODONTÓLOGO

DE: UM. DA MARAMBAIA /1º CRS

PARA: CS. PEDREIRA /1º CRS

VIGÊNCIA: 19.11.2003

PORTARIA Nº 671/23.03.2004

NOME: JOSEFA GUIMARÃES CARVALHO

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

DE: CS. SETRAN/1º CRS

PARA: CS. PEDREIRA/1º CRS

VIGÊNCIA: 19.03.2004

PORTARIA Nº 575/16.03.2004

NOME: CENIRA ALBUQUERQUE DE BRITO

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

DE: CS. JURUNAS/1º CRS

PARA: URE AIDS

VIGÊNCIA: 12.03.2004

PORTARIA Nº 679/12.04.2004

NOME: DALVA FRANCIS PINHEIRO

CARGO: ENFERMEIRO

DE: URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE

PARA: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 26.03.2004

PORTARIA Nº 680/19.04.2004

NOME: ROSE MARY TAVEIRA DA SILVA

CARGO: MÉDICO

DE: CS. JULIA SEFFER/1º CRS

PARA: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 22.03.2004

PORTARIA Nº 674/12.04.2004

NOME: ROOSEVELT FERREIRA DE SOUZA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

DE: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PARA: U.E. ABRIGO JOÃO PAULO II/1º CRS

VIGÊNCIA: 06.04.2004

PORTARIA Nº 656/16.03.2004

NOME: ROSENILDO CASTRO DE JESUS

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

DE: CS. SATÉLITE/1º CRS

PARA: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 26.02.2004

PORTARIA Nº 683/12.04.2004

NOME: ANA SHEILA FALCÃO MODESTO

CARGO: ENFERMEIRO

DE: CS. PEDREIRA/1º CRS

PARA: URE AIDS

VIGÊNCIA: 18.03.2004

PORTARIA Nº 654/16.03.2004

NOME: CARLOS ELIEZER DE SOUZA SILVA

CARGO: MOTORISTA

DE: UM. MARAMBAIA/1º CRS

PARA: CS. PEDREIRA/1º CRS

VIGÊNCIA: 19.11.2003

PORTARIA Nº 684/12.04.2004

NOME: IRACI VIEIRA DO NASCIMENTO BARROS

CARGO: FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA

DE: CS. NAZARÉ/1º CRS

PARA: CAPS - CREMAÇÃO/1º CRS

VIGÊNCIA: 17.03.2004

PORTARIA Nº 675/12.04.2004

NOME: JULIO BESSA MARTINS

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

DE: URE DEMETRIO MEDRADO

PARA: URE REDUTO

VIGÊNCIA: 01.04.2004

PORTARIA Nº 652/16.03.2004

NOME: LANA CARDOSO LEÃO

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

DE: UM. MARAMBAIA

PARA: CS. PEDREIRA

VIGÊNCIA: 19.11.2003

PORTARIA Nº 662/16.03.2004

NOME: MARIA LUCIA VALE FEITOSA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DE: CS. TERRA FIRME

PARA: URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE

VIGÊNCIA: 30.06.2003

PORTARIA Nº 677/12.04.2004

NOME: MARIA CRISTINA PENNA MOURA MARDOCK

CARGO: ENFERMEIRO

DE: UM. MOSQUEIRO

PARA: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 25.03.2004

PORTARIA Nº 676/12.04.2004

NOME: MARIA DO CARMO BITTENCOURT PIRES

CARGO: ENFERMEIRO

DE: UM. TAVARES BASTOS

PARA: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 29.03.2004

PORTARIA Nº 655/16.03.2004

NOME: RONALDO DOMINGOS CANCELA

CARGO: MOTORISTA

DE: UM. MARAMBAIA

PARA: CS. PEDREIRA

VIGÊNCIA: 19.11.2003

PORTARIA Nº 653/17.03.2004

NOME: SHEILA DE FÁTIMA DE CARVALHO VIEIRA

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

DE: UM. MARAMBAIA

PARA: CS. PEDREIRA

VIGÊNCIA: 19.11.2003

PORTARIA Nº 682/12.04.2004

NOME: SILVANETE BARBOSA DA SILVA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

DE: CS. SETRAN

PARA: URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE

VIGÊNCIA: 19.03.2004

PORTARIA Nº 681/12.04.2004

NOME: WANILDE DE BELEM SANTOS DE LIMA

CARGO: NUTRICIONISTA

DE: 1º CAPS PEDREIRA

PARA: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 22.03.2004

PORTARIA Nº 105/16.03.2004

NOME: GILSON JOSÉ DA ROSA

CARGO: ODONTÓLOGO

DE: CS. IPIXUNA/11º CRS

PARA: 11º REGIONAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 16.03.2004

Publique, Registre-se e Cumpra-se.

Em 12.05.2004.

José Tadeu Macedo Barra

Diretor do Departamento de Recursos Humanos em exercício.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 30 DE 11/05/2004-LACEN/PA

Nome: SUZANA MARIA SILVA CALDAS

Cargo: Farmacêutica-Bioquímica

CPF: 071410252-00

Matrícula: 5256330-1

Período: 17 A 21/05/2004

Nº de diárias: 05 (cinco) diárias

Origem: Belém

Destino: Rio de Janeiro

Objetivo: Participar de Curso sobre as atividades de Rotina do Departamento em

Toxicologia

JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO

Ordenador de Despesa - UG 200120

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO

DE PROTEÇÃO SOCIAL-SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE

SAÚDE PÚBLICA-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central do Estado (LACEN) instituída pela Portaria de nº 002/03 de 26/09/2003 a viso aos interessados que estará promovendo processo licitatório como segue abaixo:

Convite 005/2004

Objeto: Aquisição de material de consumo de laboratório reagentes para exames de Hematologia, destinado a este LACEN

Data da Abertura: 18/05/2004

Hora: 9:30

Local: Laboratório Central Av. Augusto Montenegro km 10

A Comissão

Belém, 11 de maio de 2004

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929/0001-17

SUPRIMENTO DE FUNDOS DE ABRIL / 2004

PORTARIA Nº 239 DE 10 DE MAIO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: JANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CIC: 261.132.952-49

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.400,00

339036 R\$ 100,00

FONTE: 003

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO

PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 11/05/2004 À 09/06/2004

DATA DE CONCESSÃO: 11/05/2004

ORDENADOR DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA.

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0238/9º RPS DE 10/05/2004

NOME: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DA SILVA

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 0320872-016

CPF: 036.114.852-68

PERÍODO: 13 A 15/05/2004

Nº DE DIÁRIAS: 2,5

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARA PARTICIPAR DA OFICINA PREPARATÓRIA DO CURSO,

CONP. OFÍCIO ANEXO.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0239/9º RPS DE 10/05/2004

NOME: MARIA BENEDITA LOUSADA CASTELO

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5167191-017

CPF: 158.146.612-91

PERÍODO: 13 A 15/05/2004

Nº DE DIÁRIAS: 2,5

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARA PARTICIPAR DA OFICINA PREPARATÓRIA DO CURSO,

CONP. OFÍCIO ANEXO.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

ERRATA DAS PORTARIAS DE DIÁRIAS DE

Nºs 0135, 133 E 144/9º RPS, PUBLICADA NO DIA 01/04/2004

ONDE SE LÊ - LUCILIA LOPES CASTRO

LEIA-SE - LUCILITA LOPES CASTRO

ONDE SE LÊ - 15 A 16/03/2004

LEIA-SE - 15 A 17/03/2004

ONDE SE LÊ - 1,5 (DIÁRIAS)

LEIA-SE - 2,5 (DIÁRIAS)

ONDE SE LÊ - ORIGEM DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

LEIA-SE - ORIGEM DO MUNICÍPIO DE TRAIÃO

ERRATA DA PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0232/9º RPS,

PUBLICADA NO 07/05/2004.

ONDE SE LÊ - 1,5 (DIÁRIAS)

LEIA-SE - 01 (DIÁRIA)

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria GM/MS nº. 1.399 de 15/12/1999, que orienta a gestão de epidemiologia e controle de doenças, e define a sistemática de financiamento;

MUNICÍPIOS CERTIFICADOS
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA A CAMPANHA DO IDOSO 2004
SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 271 DE 12/11/2003 DA CIB-PA

MUNICÍPIO	ÁREA (KM²)	IDH	ÁREA DIVIDIDA PELO IDH	VALOR CORRIGIDO DA ÁREA DIVIDIDA PELO IDH	VALOR MUNICIPAL X 10% DO TETO ESTABELECIDO PELO TOTAL DA ÁREA ESTADUAL AJUSTADA COM O IDH.	POP DE ANOS MAIS 60 E	CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL (IBGE)		POP URBANA DE ANOS MAIS 60 E	CÁLCULO POP URBANA VALOR MUNICIPAL X 45% DO TETO ESTABELECIDO PELO TOTAL DO VALOR ESTADUAL.	POP RURAL DE ANOS MAIS 60 E	CÁLCULO POP RURAL VALOR MUNICIPAL X 45% DO TETO ESTABELECIDO PELO TOTAL DO VALOR ESTADUAL.	TOTAL
							% POP URBANA	% POP RURAL					
130010 Abaetetuba	1.613,90	0,706	2.283,98	1.566,33	40,01	7.211	39	41	4.287	2.441	2.924	3.243	5.723,88
130013 Abel Figueiredo	616,90	0,703	877,32	601,33	13,36	373	82	18	307	173	66	74	263,36
130020 Acaú	4.363,60	0,629	6.937,36	4.734,07	121,43	3.373	19	81	631	339	2.742	3.042	3.322,23
130030 Afaí	8.410,30	0,612	13.742,32	9.417,40	240,33	1.612	23	77	371	211	1.241	1.377	1.828,40
130040 Alenquer	24.496,80	0,672	36.433,57	24.981,07	638,03	2.923	60	40	1.761	1.003	1.164	1.291	2.931,63
130050 Almeirim	75.287,80	0,743	98.372,89	67.413,43	1.721,83	1.374	36	44	763	436	609	673	2.832,66
130060 Altamira	161.443,01	0,737	219.038,22	150.117,24	3.834,20	4.232	80	20	3.420	1.947	832	923	6.704,30
130080 Ananindeua	191,40	0,782	244,76	167,73	4,28	19.639	100	0	19.392	11.133	47	32	11.211,43
130083 Anapu	11.931,70	0,643	18.329,77	12.698,17	324,33	318	33	67	104	39	214	237	620,79
130090 Augusto Corrêa	889,20	0,618	1.438,83	986,01	23,18	2.240	40	60	910	318	1.339	1.483	2.028,32
130093 Aurora do Pará	1.824,80	0,618	2.931,46	2.022,39	31,66	1.327	23	73	338	192	989	1.097	1.341,18
130120 Baião	3.202,30	0,676	4.737,13	3.246,28	82,91	1.313	51	49	677	383	638	708	1.176,28
130130 Barcarena	1.316,20	0,769	1.711,37	1.172,92	29,96	3.302	44	36	1.449	823	1.853	2.033	2.910,16
130140 Belém	1.070,10	0,806	1.327,67	900,83	23,24	94.484	99	1	93.873	33.449	609	676	34.148,26
130143 Belterra	2.640,60	0,647	4.081,30	2.796,83	71,44	1.194	33	63	419	239	773	830	1.169,40
130150 Benevides	177,70	0,711	249,03	171,27	4,37	2.321	39	41	1.363	777	936	1.060	1.841,67
130157 Bom Jesus do Tocantins	2.828,50	0,619	4.369,47	3.131,39	79,98	946	47	33	446	234	300	334	888,46
130170 Bragança	2.344,10	0,662	3.340,94	2.426,33	61,98	7.023	60	40	4.237	2.412	2.786	3.091	3.364,73
130172 Brasil Novo	6.396,60	0,674	9.490,30	6.303,70	166,11	1.044	23	73	263	131	779	864	1.180,81
130173 Brejo Grande do Araguaia	1.162,30	0,680	1.709,26	1.171,33	29,92	439	37	43	230	142	189	209	381,73
130178 Brejo Branco	3.989,00	0,666	5.989,49	4.104,31	104,83	1.698	40	31	831	473	839	933	1.330,81
130180 Breves	9.600,30	0,630	13.238,37	10.442,76	266,72	4.302	30	30	2.162	1.231	2.140	2.374	3.871,28
130193 Cachoeira do Piri	3.116,00	0,531	3.633,17	3.873,40	98,98	713	16	84	111	63	604	670	832,21
130200 Cachoeira do Arari	2.410,80	0,680	3.543,29	2.429,34	62,03	1.269	37	63	469	267	800	887	1.216,47
130210 Cametá	3.122,00	0,671	4.632,76	3.188,46	81,44	7.124	41	39	2.949	1.670	4.173	4.630	6.391,03
130213 Canaf dos Carajás	3.161,30	0,609	4.522,89	3.099,47	79,16	339	36	64	201	114	338	397	390,78
130220 Capangema	613,40	0,729	841,43	376,62	14,73	4.343	81	19	3.686	2.099	839	932	3.063,93
130240 Castanhal	1.029,40	0,746	1.379,89	943,62	24,13	8.384	90	10	7.739	4.406	843	938	3.367,98
130270 Conceição de Araguaia	3.833,90	0,719	8.141,72	3.379,40	142,31	3.071	68	32	2.079	1.184	992	1.100	2.426,36
130283 Curui	1.480,20	0,668	2.215,87	1.518,30	38,78	608	32	68	193	110	413	460	608,80
130293 Dom Eliseu	3.297,40	0,663	7.966,02	3.438,99	135,43	1.676	60	40	1.009	373	667	740	1.433,66
130293 Eldorado dos Carajás	2.969,30	0,663	4.478,88	3.069,31	78,39	1.474	48	32	703	400	771	836	1.334,07
130300 Faro	11.820,30	0,622	19.003,70	13.022,94	332,62	742	49	31	364	207	378	420	939,37
130310 Gama	8.378,20	0,631	13.594,61	9.316,18	237,93	1.262	29	71	360	203	902	1.000	1.443,27
130320 Igarapé-Açu	800,30	0,670	1.104,48	818,36	20,91	2.366	60	40	1.343	879	1.023	1.134	2.033,86
130330 Igarapé-Miri	2.009,70	0,669	3.004,04	2.038,62	32,38	3.368	47	33	1.693	963	1.873	2.078	3.093,37
130340 Inhalingapi	473,30	0,678	697,94	478,28	12,22	378	27	73	133	87	423	471	370,61
130350 Itaituba	1.384,20	0,674	2.033,71	1.407,38	33,93	2.133	19	81	411	234	1.742	1.932	2.202,11
130360 Itaubá	62.380,80	0,703	88.733,14	60.808,83	1.533,14	4.012	68	32	2.731	1.333	1.281	1.421	4.329,18
130370 Itupiranga	7.914,60	0,619	12.786,11	8.762,12	223,80	2.903	30	70	863	491	2.042	2.263	2.979,99
130373 Jacareacanga	33.331,50	0,632	82.103,33	36.264,29	1.437,07	792	24	76	187	106	603	671	2.214,63
130380 Jacundá	2.914,80	0,691	2.913,77	1.998,14	31,04	2.291	83	13	1.930	1.110	341	378	1.338,31
130390 Juruá	8.342,80	0,630	13.242,34	9.074,91	231,79	2.233	33	63	772	440	1.463	1.622	2.293,90
130400 Limoeiro do Ajuru	1.404,30	0,642	2.197,69	1.499,19	38,29	1.126	19	81	217	124	909	1.008	1.170,08
130403 Mfê do Rio	471,10	0,697	673,00	463,18	11,83	1.374	74	26	1.163	662	411	433	1.129,63
130420 Marabá	13.137,90	0,714	21.229,33	14.348,20	371,38	8.026	80	20	7.139	4.064	1.787	1.983	6.418,63
130430 Maracanã	777,30	0,636	1.184,91	812,00	20,74	2.347	42	38	997	368	1.330	1.497	2.083,77
130440 Marapanim	799,20	0,700	1.141,71	782,40	19,98	2.473	38	62	949	341	1.324	1.600	2.230,43
130442 Marituba	109,10	0,713	133,02	104,86	2,68	4.047	87	13	3.328	2.009	319	376	2.387,06
130443 Medeiros	8.309,40	0,710	11.703,38	8.020,13	204,83	982	32	68	310	177	672	749	1.126,46
130460 Mocajuba	860,40	0,702	1.223,64	839,91	21,43	1.449	71	29	1.027	383	422	468	1.074,20
130470 Moju	9.724,30	0,643	13.123,23	10.363,78	264,71	2.827	33	67	941	336	1.886	2.092	2.892,23
130480 Monte Alegre	20.066,30	0,690	29.081,39	19.929,17	309,02	4.308	34	66	1.469	837	2.839	3.148	4.494,09
130490 Muniz	3.782,40	0,633	3.792,34	3.969,40	101,38	1.631	30	70	493	282	1.136	1.282	1.663,36
130500 Nova Timboteua	492,10	0,646	761,76	322,03	13,33	1.060	44	36	463	264	397	662	938,97
130503 Novo Progresso	38.322,00	0,760	30.423,68	34.334,38	882,37	784	39	61	303	172	481	334	1.588,83
130506 Novo Repartimento	13.464,10	0,626	24.703,04	16.928,61	432,38	2.023	37	63	732	428	1.273	1.412	2.272,64
130510 Óbidos	26.823,30	0,681	39.391,34	26.994,28	689,47	3.418	49	31	1.689	962	1.729	1.917	3.368,68
130520 Oeiras do Pará	3.931,80	0,632	6.030,37	4.132,32	103,33	1.197	34	66	411	234	786	872	1.211,30
130530 Orlândia	108.086,00	0,717	130.747,36	103.304,99	2.638,33	2.981	60	40	1.800	1.023	1.181	1.310	4.973,44
130540 Ourém	602,30	0,668	901,93	618,09	13,79	1.094	43	33	493	282	399	664	961,94
130543 Ourilândia do Norte	13.884,80	0,698	19.802,26	13.631,96	348,18	1.117	30	30	336	316	361	622	1.287,08
130548 Pacajá	11.884,30	0,669	18.006,82	12.339,80	313,18	1.324	26	74	401	228	1.123	1.243	1.789,00
130549 Palestina do Pará	988,20	0,632	1.313,64	1.038,63	26,33	392	31	49	296	169	286	317	312,13
130550 Paragominas	19.393,60	0,690	28.109,37	19.263,03	492,01	2.430	76	24	1.866	1.063	384	647	2.201,97
130553 Paraupebas	7.077,20	0,740	9.363,78	6.333,91	167,40	2.604	83	17	2.136	1.228	448	497	1.891,76
130560 Paqueta	492,30	0,640	706,72	484,30	12,37	734	30	30	369	210	363	403	627,32
130563 Pícarra	3.326,70	0,662	3.023,23	3.443,71	87,06	381	22	78	126	72	433	304	664,19
130563 Pícarra	7.194,10	0,690	10.426,23	7.144,94	182,49	613	26	74	162	92	431	301	775,10
130580 Portel	23.498,10	0,608	41.937,66	28.739,24	734,04	1.918	46	34	873	497	1.043	1.139	2.389,92
130590 Porto de Mox	17.300,80	0,630	26.924,31	18.430,82	471,26	1.099	43	37	478	272	621	689	1.432,48
130600 Pícarra	13.893,70	0,621	22.376,33	13.334,13	391,66	1.307	26	74	342	193	963	1.070	1.636,39
130610 Primavera	287,10	0,633	438,32	300,37	7,67	941	66	34	617	331	324	360	718,49
130611 Quatipuru	321,70	0,623	316,37	333,86	9,04	899	40	60	334	202	336	394	893,04
130613 Redenção	3.839,90	0,744	3.161,16	3.336,86	90,34	3.049	94	6	2.874	1.636	173	193	1.921,00
130616 Rio Maria	4.132,30	0,718	3.733,29	3.944,01	100,74	842	73	27	618	332	224	249	701,13
130618 Rondon do Pará	8.277,30	0,693	12.093,43	8.280,74	211,30	2.274	73	23	1.713	976	339	621	1.008,24

150619 Rurópolis	6.991,30	0,651	10.739,32	7.359,49	187,97	1.430	34	66	488	278	942	1.045	1.510,54
150620 Salinópolis	218,80	0,740	295,68	202,62	5,18	2.222	91	9	2.021	1.150	201	223	1.379,03
150630 Salvaterra	1.048,20	0,715	1.466,01	1.004,64	25,66	1.334	57	43	763	435	571	633	1.093,23
150635 Santa Bárbara do Pará	279,40	0,686	407,29	279,11	7,13	788	35	65	278	158	510	566	731,28
150650 Santa Isabel do Pará	720,90	0,721	999,86	685,19	17,50	2.849	77	23	2.180	1.241	669	742	2.000,70
150655 Santa Luzia do Pará	1.278,30	0,594	2.152,02	1.474,75	37,67	1.208	44	56	526	299	682	757	1.093,78
150658 Santa Maria das Barreiras	10.373,40	0,653	15.885,76	10.886,27	278,05	668	13	87	89	51	579	642	971,01
150660 Santa Maria do Pará	459,80	0,652	705,21	483,27	12,34	1.597	56	44	897	511	700	777	1.299,56
150670 Santana do Araguaia	11.639,20	0,690	16.868,41	11.559,66	295,25	1.350	56	44	749	427	601	666	1.388,18
150680 Santarém	24.422,50	0,745	32.781,88	22.464,92	573,79	17.280	71	29	12.262	6.982	5.018	5.566	13.121,21
150690 Santarém Novo	230,50	0,642	359,03	246,04	6,28	419	27	73	115	65	304	337	409,09
150700 Santo Antônio do Tauá	539,90	0,694	777,95	533,12	13,62	1.542	52	48	808	460	734	815	1.288,02
150715 São Domingos do Araguaia	1.398,50	0,671	2.084,20	1.428,27	36,48	1.332	54	46	724	412	608	674	1.122,92
150720 São Domingos do Capim	1.691,90	0,625	2.707,04	1.855,09	47,38	1.662	21	79	356	203	1.306	1.448	1.698,42
150730 São Félix do Xingu	84.607,30	0,709	119.333,29	81.777,27	2.088,70	1.583	36	64	573	326	1.010	1.120	3.535,25
150740 São Francisco do Pará	476,10	0,690	690,00	472,85	12,08	1.126	34	66	388	221	738	819	1.051,62
150745 São Geraldo do Araguaia	3.283,70	0,691	4.752,10	3.256,54	83,18	1.583	43	57	683	389	900	998	1.470,15
150747 São João de Pirabas	709,40	0,652	1.088,04	745,61	19,04	1.482	56	44	833	475	649	719	1.212,96
150750 São João do Araguaia	1.301,70	0,582	2.236,60	1.532,71	39,15	795	20	80	157	89	638	708	836,38
150760 São Miguel do Guamá	1.094,80	0,670	1.634,03	1.119,78	28,60	2.863	59	41	1.693	964	1.170	1.298	2.290,42
150770 São Sebastião da Boa Vista	1.576,40	0,666	2.366,97	1.622,05	41,43	1.140	41	59	463	264	677	750	1.055,74
150775 Sapucaia	1.303,80	0,730	1.786,03	1.223,94	31,26	118	71	29	83	47	35	38	117,14
150780 Senador José Porfírio	13.345,60	0,638	20.917,87	14.334,69	366,13	440	34	66	149	85	291	323	773,62
150790 Sore	3.528,70	0,723	4.880,64	3.344,63	85,43	1.680	87	13	1.457	829	223	248	1.162,60
150795 Tailândia	4.475,50	0,697	6.421,09	4.400,27	112,39	1.352	73	27	989	563	363	403	1.077,88
150796 Terra Alta	207,40	0,711	291,70	199,90	5,11	727	45	55	325	185	402	446	636,08
150797 Terra Santa	1.909,00	0,688	2.774,71	1.901,47	48,57	1.134	75	25	852	485	282	313	846,38
150803 Tracuateua	771,90	0,651	1.185,71	812,55	20,75	1.778	21	79	366	208	1.412	1.567	1.795,48
150805 Trizão	12.043,60	0,614	19.614,98	13.441,85	343,32	521	21	79	112	64	409	454	860,95
150808 Tucumã	2.523,30	0,747	3.377,91	2.314,83	59,12	914	65	35	596	339	318	353	751,33
150810 Tucuruí	2.095,50	0,755	2.775,50	1.902,01	48,58	3.349	83	17	2.764	1.574	585	648	2.270,90
150812 Ulianópolis	5.103,60	0,688	7.418,02	5.083,46	129,84	485	62	38	300	171	185	205	505,85
150815 Uruará	10.839,00	0,713	15.201,96	10.417,67	266,08	2.386	29	71	695	396	1.691	1.876	2.537,40
150820 Vigia	559,60	0,731	765,53	524,60	13,40	2.985	70	30	2.081	1.185	904	1.003	2.201,05
150830 Viseu	4.980,90	0,606	8.219,31	5.632,57	143,86	3.355	32	68	1.082	616	2.273	2.521	3.281,00
150835 Vitória do Xingu	2.971,60	0,665	4.468,57	3.062,24	78,21	623	35	65	220	125	403	447	650,55
150840 Xinguara	3.795,90	0,739	5.136,54	3.519,99	89,91	1.698	75	25	1.266	721	432	479	1.289,76
TOTAL	1.130.062,81	77,28	1.632.734,85	1.118.888,16	28.577,95	352.034,00			246.965,15	140.613,76	105.068,85	116.538,64	285.730,35

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

MUNICÍPIOS NÃO CERTIFICADOS

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA A CAMPANHA DO IDOSO 2004

SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 271 DE 12/11/2003 DA CIB-PA

SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 271 DE 12/11/2005 DA CIB-PA															
MUNICÍPIO	ÁREA (KM²)	IDH	ÁREA DIVIDIDA PELO IDH	VALOR CORRIGIDO DA ÁREA DIVIDIDA PELO IDH	VALOR MUNICIPAL L X 10% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DA ÁREA ESTADUAL AJUSTADA COM O IDH	POP DE 60 ANOS MAIS	CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL (IBGE)		POP URBANA DE 60 ANOS E MAIS	CÁLCULO POP URBANA		POP RURAL DE 60 ANOS E MAIS	CÁLCULO POP RURAL	TOTAL	
							% POP URBANA	% POP RURAL		VALOR MUNICIPAL X 45% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DO VALOR ESTADUAL	VALOR MUNICIPAL L X 45% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DO VALOR ESTADUAL				
150034 Água Azul do Norte	7.658,70	0,664	11.534,19	7.904,20	201,88	840	13	87	108	61	732	812	1.075,54		
150070 Anajás	7.022,20	0,595	11.802,02	8.087,74	206,57	889	25	75	224	127	665	738	1.071,80		
150180 Aveiro	17.175,90	0,635	27.048,66	18.536,03	473,44	982	19	81	189	107	793	880	1.460,84		
150110 Bagre	4.417,60	0,571	7.736,60	5.301,78	135,41	658	32	68	211	120	447	496	751,37		
150125 Bannach	2.969,30	0,700	4.241,86	2.906,88	74,25	137	31	69	43	25	94	104	202,94		
150160 Bonito	564,80	0,612	922,88	632,43	16,15	745	26	74	196	112	549	609	736,68		
150190 Bujaru	999,00	0,659	1.515,93	1.038,85	26,53	1.516	33	67	496	282	1.020	1.131	1.440,22		
150230 Capitão Poço	2.727,00	0,615	4.434,15	3.038,65	77,61	3.058	42	58	1.298	739	1.760	1.952	2.768,91		
150250 Chaves	13.143,90	0,581	22.622,89	15.503,12	395,97	973	7	93	69	39	904	1.003	1.437,86		
150260 Colares	612,50	0,712	860,25	589,52	15,06	896	30	70	273	155	623	691	861,57		
150275 Concórdia do Pará	710,70	0,659	1.078,45	739,05	18,88	1.448	52	48	750	427	698	775	1.220,33		
150276 Cumaru do Norte	17.156,70	0,672	25.530,80	17.495,87	446,87	177	23	77	41	23	136	151	621,23		
150277 Curionópolis	2.289,10	0,682	3.356,45	2.300,12	58,75	1.000	68	32	680	387	320	355	800,86		
150280 Curralinho	3.620,20	0,596	6.074,16	4.162,53	106,32	1.151	27	73	311	177	840	932	1.215,35		
150290 Curuçá	676,30	0,778	869,28	595,70	15,22	2.676	38	62	1.017	579	1.659	1.840	2.434,31		
150304 Floresta do Araguaia	3.458,70	0,673	5.139,23	3.521,83	89,95	804	34	66	274	156	530	587	833,63		
150307 Garrafão do Norte	1.799,20	0,578	3.112,80	2.133,16	54,48	1.193	29	71	346	197	847	940	1.191,13		

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 13

150309 Goiandira do Pará	6.958,80	0,665	10.464,36	7.171,07	183,16	1.095	66	34	718	409	377	418	1.010,03
150345 IPIXUNA DO PARÁ	5.285,20	0,622	8.497,11	5.822,94	148,73	1.204	20	80	239	136	965	1.070	1.355,12
150410 Magalhães Barata	328,00	0,671	488,82	334,98	8,56	763	52	48	395	225	368	409	641,88
150450 Melgaço	6.804,60	0,525	12.961,14	8.882,07	226,86	1.013	15	85	153	87	860	954	1.267,89
150495 Nova Esperança do Piriá	2.889,70	0,598	4.832,27	3.311,48	84,58	679	28	72	189	108	490	544	735,76
150497 Nova IPIXUNA	1.609,80	0,664	2.424,40	1.661,40	42,43	719	44	56	316	180	403	448	669,61
150555 Pau d'Arco	1.678,60	0,664	2.528,01	1.732,41	44,25	491	45	55	221	126	270	299	469,35
150570 Ponta de Pedras	3.380,30	0,652	5.184,51	3.552,86	90,75	1.349	46	54	624	355	725	805	1.250,42
150616 Rio Maria	4.132,30	0,718	5.755,29	3.944,01	100,74	842	73	27	618	352	224	249	701,13
150640 Santa Cruz do Arari	1.079,50	0,630	1.713,49	1.174,23	29,99	384	43	57	161	93	220	244	367,36
150710 São Caetano de Odivelas	727,30	0,700	1.039,00	712,01	18,19	1.167	42	58	490	279	677	751	1.048,00
150746 São João da Ponta	196,90	0,671	293,44	201,09	5,14	389	26	74	101	58	288	319	381,91
150800 Tomé-Açu	5.179,20	0,676	7.661,51	5.250,33	134,10	2.404	58	42	1.389	791	1.015	1.126	2.050,75
TOTAL	127.252,00	19,44	201.723,99	138.238,36	3.530,80	31.642,00			12.140,14	6.912,20	19.501,86	21.630,77	32.073,76

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 02
DE ABRIL DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.399 de 15/12/1999, que orienta a gestão de epidemiologia e controle de doenças, e define a sistemática de financiamento;

- A necessidade de transferir recursos para o custeio da Campanha de Multivacinação - 2004 (1ª e 2ª Etapas).

- Resolução CIB nº 271, de 12/11/2003 que estabeleceu os critérios, a serem adotados na alocação de recursos financeiros para as campanhas de vacinação aos municípios do Estado do Pará.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 31/03/2004.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de recursos financeiros federais, no valor de R\$ 1.652.850,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) para execução da 1ª (primeira) e 2ª etapa da Campanha de Multivacinação / 2004, conforme discriminação abaixo:

I - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para operacionalização estadual.

II - R\$ 1.492.850,00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) para rateio entre os municípios, de acordo com os critérios de distribuição aprovados pela Resolução CIB nº 271 de 12/11/2003.

Art. 2º - O valor referido inciso II, do artigo anterior será repassado em duas etapas diretamente aos municípios certificados e para o Estado, no caso dos municípios não certificados, conforme planilha anexa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de abril de 2004.

Fernando Agostinho Cruz

Dourado

Secretário Executivo de Estado

de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Casanova

Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS

MUNICÍPIOS CERTIFICADOS
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA A 1ª ETAPA DA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO 2004
SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 271 DE 12/11/2003 DA CIB-PA

SEGUNDO CRITERIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 271 DE 12/11/2005 DA CPMR														
MUNICÍPIO	ÁREA (KM²)	IDH	ÁREA DIVIDIDA PELO IDH	VALOR CORRIGIDO DA ÁREA DIVIDIDA PELO IDH	VALOR MUNICIPAL X 10% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DA ÁREA ESTADUAL AJUSTADA COM O IDH	POP MENOR QUE 5 ANOS	CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL (IBGE)				CÁLCULO POP URBANA	POP RURAL MENOR QUE 5 ANOS	CÁLCULO POP RURAL	TOTAL
							% POP URBANA	% POP RURAL	POP URBANA MENOR QUE 5 ANOS	VALOR MUNICIPAL X 45% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DO VALOR ESTADUAL				
150010 Abaetetuba	1.613,90	0,706	2.285,98	1.566,55	93,31	16.718	59	41		9.940	6.317	6.778	7.270	13.680,33
150013 Abel Figueiredo	616,90	0,703	877,52	601,35	35,82	818	82	18		672	427	146	156	619,27
150020 Acastá	4.363,60	0,629	6.937,36	4.754,07	283,17	8.499	19	81		1.589	1.010	6.910	7.412	8.704,60
150030 Afuá	8.410,30	0,612	13.742,32	9.417,40	560,93	5.888	23	77		1.353	860	4.535	4.864	6.284,89
150040 Alenquer	24.496,80	0,672	36.453,57	24.981,07	1.487,94	5.938	60	40		3.576	2.272	2.362	2.534	6.294,18
150050 Almeirim	73.287,80	0,745	98.372,89	67.413,43	4.015,33	4.748	56	44		2.645	1.681	2.103	2.256	7.951,95
150060 Altamira	161.445,91	0,737	219.058,22	150.117,24	8.941,40	9.834	80	20		7.910	5.026	1.924	2.064	16.032,00
150080 Ananindeua	191,40	0,782	244,76	167,73	9,99	49.798	100	0		49.679	31.570	119	128	31.708,09
150085 Anapu	11.951,70	0,645	18.529,77	12.698,17	756,34	1.049	33	67		344	218	705	756	1.731,23
150090 Augusto Corrêa	889,20	0,618	1.438,83	986,01	58,73	5.213	40	60		2.109	1.340	3.104	3.329	4.728,32
150095 Aurora do Pará	1.824,00	0,618	2.951,46	2.022,59	120,47	3.473	25	75		884	562	2.589	2.777	3.459,21
150120 Baião	3.202,30	0,676	4.737,13	3.246,28	193,36	3.165	51	49		1.628	1.035	1.537	1.648	2.876,42
150130 Barcarena	1.316,20	0,769	1.711,57	1.172,92	69,86	9.300	44	56		4.082	2.594	3.218	5.597	8.261,03
150140 Belém	1.070,10	0,806	1.327,67	909,83	54,19	128.978	99	1		128.146	81.435	832	892	82.381,74
150145 Belterra	2.640,60	0,647	4.081,30	2.796,85	166,59	2.283	35	65		802	510	1.481	1.589	2.264,85
150150 Benevides	177,70	0,711	249,93	171,27	10,20	5.183	59	41		3.049	1.938	2.134	2.289	4.236,68
150157 Bom Jesus do Tocantins	2.828,50	0,619	4.569,47	3.131,39	186,51	1.757	47	53		828	526	929	996	1.708,94
150170 Bragança	2.344,10	0,662	3.540,24	2.426,55	144,53	12.976	60	40		7.828	4.974	5.148	5.522	10.641,08
150172 Brasil Novo	6.396,60	0,674	9.490,50	6.503,70	387,38	2.353	25	75		598	380	1.755	1.882	2.649,76
150175 Brejo Grande do Araguaia	1.162,30	0,680	1.709,26	1.171,33	69,77	1.059	57	43		604	381	455	488	941,77
150178 Brejo Branco	3.989,00	0,666	5.989,49	4.104,51	244,48	6.329	49	51		3.062	1.946	3.167	3.396	5.587,12
150180 Breves	9.600,30	0,630	15.238,57	10.442,76	622,00	14.486	50	50		7.280	4.626	7.206	7.729	12.977,54
150193 Cachoeira do Piriá	3.116,90	0,551	5.655,17	3.875,40	230,83	2.804	16	84		435	276	2.369	2.541	3.048,45
150200 Cachoeira do Arari	2.410,80	0,680	3.545,29	2.429,54	144,71	2.359	37	63		872	554	1.487	1.595	2.293,98
150210 Cametá	3.122,00	0,671	4.652,76	3.188,46	189,91	14.993	41	59		6.207	3.945	8.786	9.424	13.558,33
150215 Canaã dos Carajás	3.161,50	0,699	4.522,89	3.099,47	184,61	1.450	36	64		521	331	929	997	1.512,19
150220 Capangama	613,40	0,729	841,43	576,62	34,34	6.525	81	19		5.292	3.363	1.233	1.322	4.719,71
150240 Castanhal	1.029,40	0,746	1.379,89	945,62	56,22	16.664	90	10		15.023	9.547	1.641	1.760	11.363,55
150270 Conceição do Araguaia	5.853,90	0,719	8.141,72	5.579,40	332,32	5.349	68	32		3.621	2.301	1.728	1.854	4.486,92
150285 Curial	1.480,20	0,668	2.215,87	1.518,50	90,45	1.498	32	68		476	303	1.022	1.096	1.489,01
150293 Dom Eliseu	5.297,40	0,665	7.966,02	5.458,99	325,15	6.438	60	40		3.876	2.463	2.562	2.748	5.536,17
150295 Ilmorado dos Carajás	2.969,50	0,663	4.478,88	3.069,31	182,82	5.481	48	52		2.612	1.660	2.869	3.077	4.919,88
150300 Faro	11.820,30	0,622	19.003,70	13.022,94	775,68	1.902	49	51		932	592	970	1.040	2.408,42
150310 Gurupá	8.578,20	0,631	13.594,61	9.316,18	554,90	4.242	29	71		1.211	769	3.031	3.251	4.575,66
150320 Igarapé-Açu	800,30	0,670	1.194,48	818,56	48,76	4.140	60	40		2.490	1.583	1.650	1.770	3.400,83
150330 Igarapé-Miri	2.009,70	0,669	3.004,04	2.058,62	122,62	7.639	47	53		3.628	2.306	4.011	4.302	6.730,46
150340 Itaituba	473,20	0,678	697,94	478,28	28,49	1.048	27	73		278	177	770	826	1.031,16
150350 Itiúba	1.384,20	0,674	2.053,71	1.407,38	83,83	3.961	19	81		756	481	3.205	3.438	4.001,93
150360 Itaipava	62.380,80	0,703	88.735,14	60.808,83	3.621,94	12.954	68	32		8.816	5.603	4.138	4.438	13.662,73
150370 Itupiranga	7.914,60	0,619	12.786,11	8.762,12	521,90	8.402	30	70		2.496	1.586	5.906	6.334	8.442,75
150375 Jacareacanga	53.531,50	0,652	82.103,53	56.264,29	3.351,26	3.780	24	76		892	567	2.888	3.098	7.015,78
150380 Jacundá	2.014,80	0,691	2.915,77	1.998,14	119,01	5.661	85	15		4.819	3.063	842	903	4.084,41
150390 Juruá	8.342,80	0,630	13.242,54	9.074,91	540,53	5.641	35	65		1.949	1.239	3.692	3.960	5.739,13
150400 Limoeiro do Ajuru	1.404,50	0,642	2.187,69	1.499,19	89,30	3.461	19	81		667	424	2.794	2.997	3.510,09
150405 Mãe do Rio	471,10	0,697	675,90	463,18	27,59	3.045	74	26		2.251	1.430	794	852	2.309,87
150420 Marabá	15.157,90	0,714	21.229,55	14.548,29	866,54	23.533	80	20		18.820	11.960	4.713	5.055	17.881,50
150430 Maracanã	777,30	0,656	1.184,21	812,00	48,36	3.908	42	58		1.660	1.055	2.248	2.411	3.514,48
150440 Marapanim	799,20	0,700	1.141,71	782,40	46,60	3.348	38	62		1.285	817	2.063	2.212	3.075,84
150442 Marituba	109,10	0,713	153,02	104,86	6,25	11.273	87	13		9.827	6.245	1.446	1.551	7.802,05
150445 Mediterra	8.309,40	0,710	11.703,38	8.020,15	477,70	2.823	32	68		892	567	1.931	2.071	3.115,57
150460 Mocajuba	860,40	0,702	1.225,64	839,91	50,03	3.128	71	29		2.217	1.409	911	977	2.435,95
150470 Moju	9.724,30	0,643	15.123,33	10.363,78	617,30	8.473	33	67		2.821	1.793	5.652	6.062	8.472,46
150480 Monte Alegre	20.066,30	0,690	29.081,59	19.929,17	1.187,04	9.043	34	66		3.085	1.960	5.958	6.391	9.538,37
150490 Alvarães	3.782,40	0,653	5.792,34	3.969,40	236,43	3.806	30	70		1.141	725	2.665	2.858	3.819,90
150500 Nova Timboteua	492,10	0,646	761,76	522,03	31,09	1.289	44	56		563	358	726	778	1.167,41
150503 Novo Progresso	38.322,00	0,760	50.423,68	34.554,58	2.058,17	2.813	39	61		1.086	690	1.727	1.853	4.600,89
150506 Novo Repartimento	15.464,10	0,626	21.703,04	16.928,61	1.008,32	6.782	37	63		2.518	1.604	4.264	4.574	7.182,24
150510 Óbidos	26.825,50	0,681	39.391,34	26.994,28	1.607,85	6.301	49	51		3.114	1.979	3.187	3.418	7.005,06
150520 Oeiras do Pará	3.931,80	0,652	6.030,27	4.132,52	246,14	4.455	34	66		1.539	971	2.926	3.139	4.356,40
150530 Oriximiná	108.086,00	0,717	150.747,56	103.304,99	6.153,13	7.235	60	40		4.368	2.867	2.867	3.075	12.004,05

150540 Ourém	602,50	0,668	901,95	618,09	36,82	1,920	45	55	869	552	1,051	1,127	1,716,38
150543 Ourilândia do Norte	13.884,80	0,698	19.892,26	13.631,86	811,95	3,138	50	50	1.562	992	1,576	1,691	3.495,25
150548 Pacajá	11.884,50	0,660	18.006,82	12.339,80	734,99	4,083	26	74	1.075	683	3,008	3,227	4.644,69
150549 Palestina do Pará	988,20	0,652	1.515,64	1.038,65	61,86	1,023	51	49	521	331	502	539	931,53
150550 Paragominas	19.395,60	0,690	28.109,57	19.263,05	1.147,36	11,830	76	24	9,012	5,727	2,818	3,022	9.896,95
150553 Paraupabas	7.077,30	0,740	9.563,78	6.553,91	390,37	11,552	83	17	9,565	6,079	1,987	2,131	8.599,96
150560 Peixe-Boi	452,30	0,640	706,72	484,30	28,85	966	50	50	486	309	480	515	852,72
150563 Picarra	3.326,70	0,662	5.025,23	3.443,71	205,12	1,929	22	78	419	267	1,510	1,619	2.090,86
150565 Placas	7.194,10	0,690	10.426,33	7.144,94	425,57	1,938	26	74	511	325	1,427	1,530	2.280,79
150580 Pottel	25.498,10	0,608	41.937,66	28.739,24	1.711,79	7,892	46	54	3,594	2,284	4,298	4,610	8.605,82
150590 Porto de Moz	17.500,80	0,650	26.924,31	18.450,82	1.098,98	4,816	43	57	2,092	1,330	2,724	2,921	5.350,02
150600 Primavera	13.895,70	0,621	22.376,33	15.334,15	913,34	5,020	26	74	1,315	835	3,705	3,975	5.723,27
150610 Primavera	287,10	0,655	438,32	300,37	17,89	1,344	66	34	881	560	463	497	1.074,45
150611 Quatipuru	331,70	0,623	516,37	353,86	21,08	1,542	40	60	614	390	928	996	1.406,85
150613 Redenção	3.839,90	0,744	5.161,16	3.536,86	210,67	8,502	94	6	8,013	5,092	489	525	5.827,34
150618 Rondon do Pará	8.277,30	0,685	12.083,65	8.280,74	493,22	4,982	75	25	3,756	2,387	1,226	1,315	4.195,01
150619 Rurópolis	6.991,30	0,651	10.739,32	7.359,49	438,35	3,523	34	66	1,203	764	2,320	2,489	3.691,42
150620 Salinópolis	218,80	0,740	295,68	202,62	12,07	5,009	91	9	4,555	2,895	454	487	3.393,70
150630 Salveira	1.048,20	0,715	1.466,91	1.004,64	59,84	2,133	57	43	1,221	776	912	979	1.814,19
150635 Santa Bárbara do Pará	279,40	0,686	407,29	279,11	16,62	1,622	35	65	572	363	1,050	1,127	1.506,59
150650 Santa Isabel do Pará	720,90	0,721	999,86	685,19	40,81	5,403	77	23	4,134	2,627	1,269	1,361	4.028,87
150655 Santa Luzia do Pará	1.278,30	0,594	2.152,02	1.474,75	87,84	2,883	44	56	1,255	797	1,628	1,747	2.631,80
150658 Santa Maria das Barreiras	10.373,40	0,653	15.885,76	10.886,27	648,42	1,571	13	87	209	133	1,362	1,461	2.242,17
150660 Santa Maria do Pará	459,80	0,652	705,21	483,27	28,79	2,407	56	44	1,352	859	1,055	1,132	2.019,70
150670 Santana do Araguaia	11.639,20	0,690	16.868,41	11.559,66	688,53	4,695	56	44	2,606	1,656	2,089	2,241	4.585,43
150680 Santarém	24.422,50	0,745	32.781,88	22.464,92	1.338,07	33,523	71	29	23,788	15,117	9,735	10,442	26.897,03
150690 Santarém Novo	230,50	0,642	359,03	246,04	14,65	822	27	73	225	143	597	640	797,95
150700 Santo Antônio do Tauá	539,90	0,694	777,95	533,12	31,75	2,579	52	48	1,351	858	1,228	1,318	2.207,62
150715 São Domingos do Araguaia	1.398,50	0,671	2.084,20	1.428,27	85,07	2,962	54	46	1,611	1,024	1,351	1,450	2.558,11
150720 São Domingos do Capim	1.691,90	0,625	2.707,04	1.855,09	110,49	4,804	21	79	1,030	655	3,774	4,048	4.813,02
150730 São Félix do Xingu	84.607,30	0,709	119.333,29	81.777,27	4.870,88	5,300	36	64	1,918	1,219	3,382	3,627	9.717,27
150740 São Francisco do Pará	476,10	0,690	690,00	472,85	28,16	1,728	34	66	595	378	1,133	1,215	1.621,45
150745 São Geraldo do Araguaia	3.283,70	0,691	4.752,10	3.256,54	193,97	3,626	43	57	1,565	995	2,061	2,211	3.399,13
150747 São João de Pimbas	709,40	0,652	1.088,04	745,61	44,41	2,310	56	44	1,299	826	1,011	1,084	1.954,32
150750 São João do Araguaia	1.301,70	0,582	2.236,60	1.532,71	91,29	2,056	20	80	405	257	1,651	1,771	2.119,52
150760 São Miguel do Guamá	1.094,80	0,670	1.634,03	1.119,78	66,70	6,032	59	41	3,566	2,266	2,466	2,645	4.977,78
150770 São Sebastião da Boa Vista	1.576,40	0,666	2.366,97	1.622,05	96,61	2,777	41	59	1,129	717	1,648	1,768	2.581,85
150775 Sapucaia	1.303,80	0,730	1.786,03	1.223,94	72,90	391	71	29	276	176	115	123	371,54
150780 Senador José Porfírio	13.345,60	0,638	20.917,87	14.334,69	853,81	2,034	34	66	690	438	1,344	1,442	2.734,02
150790 Soure	3.528,70	0,723	4.880,64	3.344,63	199,22	2,527	87	13	2,191	1,392	336	361	1.952,04
150795 Tailândia	4.475,50	0,697	6.421,09	4.400,27	262,09	7,284	73	27	5,331	3,388	1,953	2,095	5.744,84
150796 Terra Alta	207,40	0,711	291,70	199,90	11,91	1,286	45	55	575	365	711	763	1.140,06
150797 Terra Santa	1.909,00	0,688	2.774,71	1.981,47	113,26	2,172	75	25	1,632	1,037	540	579	1.729,53
150803 Tracuateua	771,90	0,651	1.185,71	812,55	48,40	3,342	21	79	687	437	2,655	2,848	3.332,66
150805 Trairão	12.043,60	0,614	19.614,98	13.441,85	800,63	2,339	21	79	501	318	1,838	1,971	3.090,47
150808 Tucumã	2.523,30	0,747	3.377,91	2.314,83	137,88	2,649	65	35	1,727	1,097	922	989	2.224,50
150810 Tucuruí	2.095,50	0,755	2.775,50	1.902,01	113,29	10,078	83	17	8,319	5,287	1,759	1,887	7.286,61
150812 Ulianópolis	5.103,60	0,688	7.418,02	5.083,46	302,78	3,497	62	38	2,163	1,375	1,334	1,431	3.108,23
150815 Umará	10.839,00	0,713	15.201,96	10.417,67	620,51	6,276	29	71	1,828	1,162	4,448	4,771	6.553,16
150820 Vigia	559,60	0,731	765,53	524,60	31,25	4,799	70	30	3,345	2,126	1,454	1,559	3.716,41
150830 Viseu	4.980,90	0,606	8.219,31	5.632,57	335,44	8,311	32	68	2,681	1,703	5,630	6,039	8.078,28
150835 Vitória do Xingu	2.971,60	0,665	4.468,57	3.062,24	182,40	1,328	35	65	469	298	859	922	1.401,97
150840 Xinguara	3.795,90	0,739	5.136,54	3.519,99	209,66	3,724	75	25	2,777	1,765	947	1,016	2.990,16
TOTAL	1.125.930,51	76,56	1.626.979,56	1.114.944,15	66.409,17	759.671,00	5.616,15	5.683,85	498.720,88	316.930,84	260.950,12	279.900,08	663.240,10

MUNICÍPIOS NÃO CERTIFICADOS
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA A 1ª ETAPA DA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO 2004
SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 271 DE 12/11/2003 DA CIB-PA

MUNICÍPIO	ÁREA (KM²)	IDH	ÁREA DIVIDIDA PELO IDH	VALOR CORRIGIDO DA ÁREA DIVIDIDA PELO IDH	VALOR MUNICIPAL X 10% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DA ÁREA ESTADUAL AJUSTADA COM O IDH	POP MENOR QUE 5 ANOS	CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL (IBGE)		POP URBANA MENOR QUE 5 ANOS	CÁLCULO POP URBANA VALOR MUNICIPAL X 45% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DO VALOR ESTADUAL	POP RURAL MENOR QUE 5 ANOS	CÁLCULO POP RURAL VALOR MUNICIPAL X 45% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DO VALOR ESTADUAL	TOTAL
							% POP URBANA	% POP RURAL					
150034 Água Azul do Norte	7.658,70	0,664	11.534,19	7.904,20	470,80	2.147	13	87	275	175	1.872	2.008	2.653,57
150070 Anajás	7.022,20	0,595	11.802,02	8.087,74	481,73	3.633	25	75	915	581	2.718	2.916	3.978,71
150100 Aveiro	17.175,90	0,635	27.048,66	18.536,03	1.104,06	2.772	19	81	532	338	2.240	2.402	3.844,66
150110 Bagre	4.417,60	0,571	7.736,60	5.301,78	315,79	2.584	32	68	828	526	1.756	1.883	2.725,29
150125 Bannach	2.969,30	0,700	4.241,86	2.906,88	173,14	465	31	69	146	93	319	342	607,97
150160 Bonito	564,80	0,612	922,88	632,43	37,67	1.271	26	74	334	213	937	1.005	1.254,80
150190 Bujaru	999,00	0,659	1.515,93	1.038,85	61,88	3.405	33	67	1.114	708	2.291	2.457	3.227,04
150230 Capitão Poço	2.727,00	0,615	4.434,15	3.038,65	180,99	7.007	42	58	2.974	1.890	4.033	4.326	6.396,96
150250 Chaves	13.143,90	0,581	22.622,89	15.503,12	923,41	2.605	7	93	185	118	2.420	2.596	3.636,66
150260 Colares	612,50	0,712	860,25	589,52	35,11	1.434	30	70	437	278	997	1.070	1.382,34
150275 Concórdia do Pará	710,70	0,659	1.078,45	739,05	44,02	3.229	52	48	1.672	1.062	1.557	1.671	2.776,84
150276 Cumaru do Norte	17.156,70	0,672	25.530,80	17.495,87	1.042,10	811	23	77	186	118	625	670	1.830,51
150277 Cunhonópolis	2.289,10	0,682	3.356,45	2.300,12	137,00	2.151	68	32	1.463	929	688	738	1.804,84

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 15

150280 Currupio	3.620,20	0,596	6.074,16	4.162,53	247,93	3,964	27	73	1.069	680	2.895	3.105	4.032,31
150290 Curuçá	676,30	0,778	839,28	595,70	35,48	3,616	38	62	1.374	873	2.242	2.404	3.313,29
150304 Floresta do Araguaia	3.458,70	0,673	5.139,23	3.531,83	209,77	1,934	34	66	660	419	1.274	1.367	1.995,74
150307 Garrafão do Norte	1.799,20	0,578	3.112,80	2.133,16	127,06	4,069	29	71	1.179	749	2.890	3.100	3.976,17
150309 Goiânia do Pará	6.958,80	0,665	10.464,36	7.171,07	427,13	3,745	66	34	2.456	1.561	1.289	1.382	3.370,42
150345 Ipixuna do Pará	5.285,20	0,622	8.497,11	5.822,94	346,83	4,852	20	80	963	612	3.889	4.171	5.130,07
150410 Magalhães Barata	328,00	0,671	488,82	334,98	19,95	964	52	48	498	317	466	499	836,06
150450 Melgaço	6.804,60	0,525	12.961,14	8.882,07	529,04	4,351	15	85	657	417	3.694	3.962	4.908,87
150495 Nova Esperança do Piná	2.889,70	0,598	4.832,27	3.311,48	197,24	4,119	28	72	1.146	728	2.973	3.189	4.114,55
150497 Nova Ipixuna	1.609,80	0,664	2.424,40	1.661,40	98,96	1,814	44	56	796	506	1.018	1.092	1.696,73
150555 Pau d'Arco	1.678,60	0,664	2.528,01	1.732,41	103,19	1,016	45	55	458	291	558	598	992,72
150570 Ponta de Pedras	3.380,30	0,652	5.184,51	3.552,86	211,62	2,567	46	54	1.187	754	1.380	1.481	2.446,35
150616 Rio Maria	4.132,30	0,718	5.755,29	3.944,01	234,92	1,534	73	27	1.126	715	408	438	1.388,26
150640 Santa Cruz do Arari	1.079,50	0,630	1.713,49	1.174,23	69,94	656	43	57	280	178	376	403	651,07
150710 São Cetano de Odilvetas	727,30	0,700	1.039,00	712,01	42,41	1,909	42	58	802	510	1.107	1.188	1.739,55
150746 São João da Ponta	196,90	0,671	293,44	201,09	11,98	491	26	74	128	81	363	389	482,73
150800 Tomé-Açu	5.179,20	0,676	7.661,54	5.250,33	312,72	7,007	58	42	4.049	2.573	2.958	3.173	6.058,80
TOTAL	127.252,00	19,44	201.723,99	138.238,36	8.233,86	82.122,00	1.087,75	1.912,25	29.889,42	18.994,35	52.232,58	56.025,67	83.253,88

MUNICÍPIOS CERTIFICADOS
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA A 2ª ETAPA DA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO 2004
SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 271 DE 12/11/2003 DA CIB-PA

MUNICÍPIO	ÁREA (KM²)	IDH	ÁREA DIVIDIDA PELO IDH	VALOR CORRIGIDO DA ÁREA DIVIDIDA PELO IDH	VALOR MUNICIPAL L X 10% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DA ÁREA ESTADUAL AJUSTADA COM O IDH	POP. MENOR QUE ANOS 5	CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL (IBGE)		POP. URBANA MENOR QUE ANOS 5	CÁLCULO POP. URBANA	POP. RURAL MENOR QUE ANOS 5	CÁLCULO POP. RURAL	TOTAL
							% POP. URBANA	% POP. RURAL		VALOR MUNICIPAL X 45% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DO VALOR ESTADUAL		VALOR MUNICIPAL X 45% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DO VALOR ESTADUAL	
150010 Abaetetuba	1.613,90	0,706	2.285,98	1.566,55	93,31	16.718	59	41	9.940	6.317	6.778	7.270	13.680,33
150013 Abel Figueiredo	616,90	0,703	877,52	601,35	35,82	818	82	18	672	427	146	156	619,27
150020 Acaá	4.363,60	0,629	6.937,36	4.754,07	283,17	8.499	19	81	1.589	1.010	6.910	7.412	8.704,80
150030 Afuá	8.410,30	0,612	13.742,32	9.417,40	560,93	5.888	23	77	1.353	860	4.535	4.864	6.284,89
150040 Alenquer	24.496,80	0,672	36.453,57	24.981,07	1.487,94	5.938	60	40	3.576	2.272	2.362	2.534	6.294,18
150050 Almeirim	73.287,80	0,745	98.372,89	67.413,43	4.015,33	4.748	56	44	2.645	1.681	2.103	2.256	7.951,95
150060 Altamira	161.445,91	0,737	219.058,22	150.117,24	8.941,40	9.834	80	20	7.910	5.026	1.924	2.064	16.032,00
150080 Ananindeua	191,40	0,782	244,76	167,73	9,99	49.798	100	0	49.679	31.570	119	128	31.708,09
150085 Anapu	11.951,70	0,645	18.529,77	12.698,17	756,34	1.049	33	67	344	218	705	756	1.731,23
150090 Augusto Corrêa	889,20	0,618	1.438,83	986,01	58,73	5.213	40	60	2.109	1.340	3.104	3.329	4.728,32
150095 Aurora do Pará	1.824,00	0,618	2.951,46	2.022,59	120,47	3.473	25	75	884	562	2.589	2.777	3.459,21
150120 Baião	3.202,30	0,676	4.737,13	3.246,28	193,36	3.165	51	49	1.628	1.035	1.537	1.648	2.876,42
150130 Barcarena	1.316,20	0,769	1.711,57	1.172,92	69,86	9.300	44	56	4.082	2.594	5.218	5.597	8.261,03
150140 Belém	1.070,10	0,806	1.327,67	909,83	54,19	128.978	99	1	128.146	81.435	832	892	82.381,74
150145 Belterra	2.640,60	0,647	4.081,30	2.796,85	166,59	2.283	35	65	802	510	1.481	1.589	2.264,85
150150 Benevides	177,70	0,711	249,93	171,27	10,20	5.183	59	41	3.049	1.938	2.134	2.289	4.236,68
150157 Bom Jesus do Tocantins	2.828,50	0,619	4.569,47	3.131,39	186,51	1.757	47	53	828	526	929	996	1.708,94
150170 Bragança	2.344,10	0,662	3.540,94	2.426,55	144,53	12.976	60	40	7.828	4.974	5.148	5.522	10.641,08
150172 Brasil Novo	6.396,60	0,674	9.490,50	6.503,70	387,38	2.353	25	75	598	380	1.755	1.882	2.649,76
150175 Brejo Grande do Araguaia	1.162,30	0,680	1.709,26	1.171,33	69,77	1.059	57	43	604	384	455	488	941,77
150178 Brejo Branco	3.989,00	0,666	5.989,49	4.104,51	244,48	6.229	49	51	3.062	1.946	3.167	3.396	5.587,12
150180 Breves	9.600,30	0,630	15.238,57	10.442,76	622,00	14.486	50	50	7.280	4.626	7.206	7.729	12.977,54
150195 Cachoeira do Piná	3.116,00	0,551	5.655,17	3.875,40	230,83	2.804	16	84	435	276	2.369	2.541	3.048,45
150200 Cachoeira do Arari	2.410,80	0,680	3.545,29	2.429,54	144,71	2.359	37	63	872	554	1.487	1.595	2.293,98
150210 Cametá	3.122,00	0,671	4.652,76	3.188,46	189,91	14.993	41	59	6.207	3.945	8.786	9.424	13.558,33
150215 Canaã dos Carajás	3.161,50	0,699	4.522,89	3.099,47	184,61	1.450	36	64	521	331	929	997	1.512,19
150220 Capangema	613,40	0,729	841,43	576,62	34,34	6.525	81	19	5.292	3.363	1.233	1.322	4.719,71
150240 Castanhal	1.029,40	0,746	1.379,89	945,62	56,32	16.664	90	10	15.023	9.547	1.760	1.760	11.363,55
150270 Conceição do Araguaia	5.853,90	0,719	8.141,72	5.579,40	332,32	5.349	68	32	3.621	2.301	1.728	1.854	4.486,92
150285 Curuçá	1.480,20	0,668	2.215,87	1.518,50	90,45	1.498	32	68	476	303	1.022	1.096	1.489,01
150293 Dom Eliseu	5.297,40	0,665	7.966,02	5.458,99	325,15	6.438	60	40	3.876	2.463	2.562	2.748	5.536,17
150295 Eldorado dos Carajás	2.969,50	0,663	4.478,88	3.069,31	182,82	5.481	48	52	2.612	1.660	2.869	3.077	4.919,88
150300 Fátima	11.820,30	0,622	19.003,70	13.022,94	775,68	1.902	49	51	932	592	970	1.040	2.408,42
150310 Gurupá	8.578,20	0,631	13.594,61	9.316,18	554,90	4.242	29	71	1.211	769	3.031	3.251	4.575,66
150320 Igarapé-Açu	800,30	0,670	1.194,48	818,56	48,76	4.140	60	40	2.490	1.583	1.650	1.770	3.400,83
150330 Igarapé-Miri	2.009,70	0,669	3.004,04	2.058,62	122,62	7.639	47	53	3.628	2.306	4.011	4.302	6.730,46
150340 Inhangapi	473,20	0,678	697,94	478,28	28,49	1.048	27	73	278	177	770	826	1.031,16
150350 Itaituba	1.384,20	0,674	2.053,71	1.407,38	83,83	3.961	19	81	756	481	3.205	3.438	4.001,93
150360 Itaituba	62.380,80	0,703	88.735,14	60.808,83	3.621,94	12.954	68	32	8.816	5.603	4.138	4.438	13.662,73
150370 Itupiranga	7.914,60	0,619	12.786,11	8.762,12	521,90	8.402	30	70	2.496	1.586	5.906	6.334	8.442,75
150375 Jacareacanga	53.531,50	0,652	82.103,53	56.264,29	3.351,26	3.780	24	76	892	567	2.888	3.098	7.015,78
150380 Jacundá	2.014,80	0,691	2.915,77	1.998,14	119,01	5.661	85	15	4.819	3.063	842	903	4.084,41
150390 Juruí	8.342,80	0,630	13.242,54	9.074,91	540,53	5.641	35	65	1.949	1.239	3.692	3.960	5.739,13
150400 Limoeiro do Ajuru	1.404,50	0,642	2.187,69	1.499,19	89,30	3.461	19	81	667	424	2.794	2.997	3.510,09
150405 Mãe do Rio	471,10	0,697	675,90	463,18	27,59	3.045	74	26	3.251	1.430	794	852	2.309,87
150420 Marabá	15.157,90	0,714	21.229,55	14.548,29	866,54	23.533	80	20	18.820	11.960	4.713	5.055	17.881,50
150430 Maracanã	777,30	0,656	1.184,91	812,00	48,36	3.908	42	58	1.660	1.055	2.248	2.411	3.514,48
150440 Marapanim	799,20	0,700	1.141,71	782,40	46,60	3.348	38	62	1.285	817	2.063	2.212	3.075,84
150442 Marituba	109,10	0,713	153,02	104,86	6,25	11.273	87	13	9.827	6.245	1.446	1.551	7.802,05
150445 Mediciândia	8.309,40	0,710	11.703,38	8.020,15	477,70	2.823	32	68	892	567	1.931	2.071	3.115,57
150460 Mocajuba	860,40	0,702	1.225,64	839,91	50,03	3.128	71	29	2.217	1.409	911	977	2.435,95

150470 Moju	9.724,30	0,643	15.123,33	10.363,78	617,30	8.473	33	67	2.821	1.793	5.652	6.062	8.472,46
150480 Monte Alegre	20.066,30	0,690	29.081,59	19.929,17	1.187,04	9.043	34	66	3.085	1.960	5.958	6.391	9.538,37
150490 Muana	3.782,40	0,653	5.792,34	3.969,40	236,43	3.806	30	70	1.141	725	2.665	2.858	3.819,90
150500 Nova Timboteua	492,10	0,646	761,76	522,03	31,09	1.289	44	56	563	358	726	778	1.167,44
150503 Novo Progresso	38.322,00	0,760	50.423,68	34.554,58	2.058,17	2.813	39	61	1.086	690	1.727	1.853	4.600,89
150506 Novo Repartimento	15.464,10	0,626	24.703,04	16.928,61	1.008,32	6.782	37	63	2.518	1.600	4.264	4.574	7.182,24
150510 Obidos	26.825,50	0,681	39.391,34	26.994,28	1.607,85	6.301	49	51	3.114	1.979	3.187	3.418	7.005,06
150520 Oeiras do Pará	3.931,80	0,652	6.030,37	4.132,52	246,14	4.455	34	66	1.529	971	2.926	3.139	4.356,40
150530 Oriziminá	108.086,00	0,717	150.747,56	103.304,99	6.153,13	7.235	60	40	4.368	2.776	2.867	3.075	12.004,05
150540 Ourém	602,50	0,668	901,95	618,09	36,82	1.920	45	55	869	552	1.051	1.137	1.716,38
150543 Ourilândia do Norte	13.884,80	0,698	19.892,26	13.631,86	811,95	3.138	50	50	1.562	992	1.576	1.691	3.495,25
150548 Pacajá	11.884,50	0,660	18.006,82	12.339,80	734,99	4.083	26	74	1.075	683	3.008	3.227	4.644,69
150549 Palestina do Pará	988,20	0,652	1.515,64	1.038,65	61,86	1.023	51	49	521	331	502	539	931,53
150550 Paragominas	19.395,60	0,690	28.109,57	19.263,05	1.147,36	11.830	76	24	9.012	5.727	2.818	3.022	9.896,95
150553 Parauapebas	7.077,20	0,740	9.563,78	6.553,91	390,37	11.552	83	17	9.565	6.079	1.987	2.131	8.599,96
150560 Peixe-Boi	452,30	0,640	706,72	484,30	28,85	966	50	50	486	309	480	515	852,72
150563 Pícarra	3.326,70	0,662	5.025,23	3.443,71	205,12	1.929	22	78	419	267	1.510	1.619	2.090,86
150565 Placas	7.194,10	0,690	10.426,23	7.144,94	425,57	1.938	26	74	511	325	1.427	1.530	2.280,79
150580 Portel	25.498,10	0,608	41.937,66	28.739,24	1.711,79	7.892	46	54	3.594	2.284	4.298	4.610	8.605,82
150590 Porto de Moz	17.500,80	0,650	26.924,31	18.450,82	1.098,98	4.816	43	57	2.092	1.330	2.724	2.921	5.350,02
150600 Prainha	13.895,70	0,621	22.376,33	15.334,15	913,34	5.020	26	74	1.315	835	3.705	3.975	5.723,27
150610 Primavera	287,10	0,655	438,32	300,37	17,89	1.344	66	34	881	560	463	497	1.074,45
150611 Quatipuru	321,70	0,623	516,37	353,86	21,08	1.542	40	60	614	390	928	996	1.406,85
150613 Redenção	3.839,90	0,744	5.161,16	3.536,86	210,67	8.502	94	6	8.013	5.092	489	525	5.827,34
150618 Rondón do Pará	8.277,30	0,685	12.083,65	8.280,74	493,22	4.982	75	25	3.756	2.387	1.226	1.315	4.195,01
150619 Rurópolis	6.991,30	0,651	10.739,32	7.359,49	438,35	3.523	34	66	1.203	764	2.320	2.489	3.691,42
150620 Salinópolis	218,80	0,740	295,68	202,62	12,07	5.009	91	9	4.555	2.895	454	487	3.393,70
150630 Salvaterra	1.048,20	0,715	1.466,01	1.004,64	59,84	2.133	57	43	1.221	776	912	979	1.814,19
150635 Santa Bárbara do Pará	279,40	0,686	407,39	279,11	16,62	1.622	35	65	572	363	1.050	1.127	1.506,59
150650 Santa Izabel do Pará	720,90	0,721	999,86	685,19	40,81	5.403	77	23	4.134	2.627	1.269	1.361	4.028,87
150655 Santa Luzia do Pará	1.278,30	0,594	2.152,02	1.474,75	87,84	2.883	44	56	1.255	797	1.628	1.747	2.631,80
150658 Santa Maria das Barreiras	10.373,40	0,653	15.885,76	10.886,27	648,42	1.571	13	87	209	133	1.362	1.461	2.242,17
150660 Santa Maria do Pará	459,80	0,652	705,21	483,27	28,79	2.407	56	44	1.352	859	1.055	1.132	2.019,70
150670 Santana do Araguaia	11.639,20	0,690	16.868,41	11.559,66	688,53	4.695	56	44	2.686	1.656	2.089	2.241	4.585,43
150680 Santarém	24.422,50	0,745	32.781,88	22.464,92	1.338,07	33.523	71	29	23.788	15.117	9.735	10.442	26.897,03
150690 Santarém Novo	230,50	0,642	359,03	246,04	14,65	822	27	73	225	143	597	640	797,95
150700 Santo Antônio do Tauá	539,90	0,694	777,95	533,12	31,75	2.579	52	48	1.351	858	1.228	1.318	2.207,62
150715 São Domingos do Araguaia	1.398,50	0,671	2.084,20	1.428,27	85,07	2.962	54	46	1.611	1.024	1.351	1.450	2.558,11
150720 São Domingos do Capim	1.691,90	0,625	2.707,04	1.855,09	110,49	4.804	21	79	1.030	655	3.774	4.048	4.813,02
150730 São Félix do Xingu	84.607,30	0,709	119.333,29	81.777,27	4.870,88	5.300	36	64	1.918	1.219	3.382	3.627	9.717,27
150740 São Francisco do Pará	476,10	0,690	690,00	472,85	28,16	1.728	34	66	595	378	1.133	1.213	1.621,45
150745 São Geraldo do Araguaia	3.283,70	0,691	4.752,10	3.256,54	193,97	3.626	43	57	1.565	995	2.061	2.211	3.399,13
150747 São João de Pirabas	709,40	0,652	1.088,04	745,61	44,41	2.510	56	44	1.299	826	1.011	1.084	1.954,32
150750 São João do Araguaia	1.301,70	0,582	2.236,60	1.532,71	91,29	2.056	20	80	405	257	1.651	1.771	2.119,52
150760 São Miguel do Guamã	1.094,80	0,670	1.634,03	1.119,78	66,70	6.032	59	41	3.566	2.266	2.645	2.845	4.977,78
150770 São Sebastião da Boa Vista	1.576,40	0,666	2.366,97	1.622,05	96,61	2.777	41	59	1.129	717	1.648	1.768	2.581,85
150775 Sapucaia	1.303,80	0,730	1.786,03	1.223,94	72,90	391	71	29	276	176	115	123	371,54
150780 Senador José Porfírio	13.345,60	0,638	20.917,87	14.334,69	853,81	2.034	34	66	690	438	1.344	1.442	2.734,02
150790 Souto	3.528,70	0,723	4.880,64	3.344,63	199,22	2.527	87	13	2.191	1.392	336	361	1.952,04
150795 Tailândia	4.475,50	0,697	6.421,09	4.400,27	262,09	7.284	73	27	5.331	3.388	1.953	2.095	5.744,84
150796 Terra Alta	207,40	0,711	291,70	199,90	11,91	1.286	45	55	575	365	711	763	1.140,06
150797 Terra Santa	1.909,00	0,688	2.774,71	1.901,47	113,26	2.172	75	25	1.632	1.037	540	579	1.729,53
150803 Tracuateua	771,90	0,651	1.185,71	812,55	48,40	3.342	21	79	687	437	2.655	2.848	3.332,66
150805 Trairão	12.043,60	0,614	19.614,98	13.441,85	800,63	2.339	21	79	501	318	1.838	1.971	3.090,47
150808 Tucumã	2.523,30	0,747	3.377,91	2.314,83	137,88	2.649	65	35	1.727	1.097	922	989	2.224,50
150810 Tucuruí	2.095,50	0,755	2.775,50	1.902,01	113,29	10.078	83	17	8.319	5.287	1.759	1.887	7.286,61
150812 Ulianópolis	5.103,60	0,688	7.418,02	5.083,46	302,78	3.497	62	38	2.163	1.375	1.334	1.431	3.108,23
150815 Uruará	10.839,00	0,713	15.201,96	10.417,67	620,51	6.276	29	71	1.828	1.162	4.448	4.771	6.553,16
150820 Vigia	559,60	0,731	765,53	524,60	31,25	4.799	70	30	3.345	2.126	1.454	1.559	3.716,41
150830 Viseu	4.980,90	0,606	8.219,31	5.632,57	335,49	8.311	32	68	2.681	1.703	5.630	6.039	8.078,28
150835 Vitória do Xingu	2.971,60	0,665	4.468,57	3.062,24	182,40	1.328	35	65	469	298	859	922	1.401,97
150840 Xinguaçu	3.795,90	0,739	5.136,54	3.519,99	209,66	3.724	75	25	2.777	1.765	947	1.016	2.990,16
TOTAL	1.125.930,51	76,56	1.626.979,56	1.114.944,15	66.409,17	759.671,00	5.616,15	5.683,85	498.720,88	316.930,84	260.950,12	279.900,08	663.240,10

MUNICÍPIOS NÃO CERTIFICADOS
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA A 2ª ETAPA DA CAMPANHIA DE MULTIVACINAÇÃO 2004
SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 271 DE 12/11/2003 DA CIB-PA

MUNICÍPIO	ÁREA (KM²)	IDH	ÁREA DIVIDIDA PELO IDH	VALOR CORRIGIDO DA ÁREA DIVIDIDA PELO IDH	VALOR MUNICIPAL L X 10% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DA ÁREA ESTADUAL AJUSTADA COM O IDH	POP MENOR QUE 5 ANOS	CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL (IBGE)		POP URBANA MENOR QUE 5 ANOS	CÁLCULO POP URBANA VALOR MUNICIPAL L X 45% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DO VALOR ESTADUAL	POP RURAL MENOR QUE 5 ANOS	CÁLCULO POP RURAL VALOR MUNICIPAL L X 45% DO TETO ESTABELECIDO DIVIDIDO PELO TOTAL DO VALOR ESTADUAL	TOTAL
							% POP URBANA	% POP RURAL					
150034 Água Azul do Norte	7.658,70	0,664	11.534,19	7.904,20	470,80	2.147	13	87	275	175	1.872	2.008	2.653,57
150070 Anajás	7.022,20	0,595	11.802,02	8.087,74	481,73	3.633	25	75	915	581	2.718	2.916	3.978,71
150100 Aveiro	17.175,90	0,635	27.048,66	18.536,03	1.104,06	2.772	19	81	532	338	2.240	2.402	3.844,66
150110 Bagre	4.417,60	0,571	7.736,60	5.301,78	315,79	2.584	32	68	828	526	1.756	1.883	2.725,29
150125 Bannach	2.969,30	0,700	4.241,86	2.906,88	173,14	465	31	69	146	93	319	342	607,97
150160 Bonito	564,80	0,612	922,88	632,43	37,67	1.271	26	74	334	213	937	1.005	1.254,80
150190 Bujaru	999,00	0,659	1.515,93	1.038,85	61,88	3.405	33	67	1.114	708	2.291	2.457	3.227,04
150230 Capão Poço	2.727,00	0,615	4.434,15	3.038,65	180,99	7.007	42	58	2.974	1.890	4.033	4.326	6.396,96
150250 Chaves	13.143,90	0,581	22.622,89	15.503,12	923,41	2.605	7	93	185	118	2.420	2.596	3.636,66
150260 Colares	612,50	0,712	860,25	589,52	35,11	1.434	30	70	437	278	997	1.070	1.382,34
150275 Concórdia do Pará	710,70	0,659	1.078,45	739,05	44,02	3.229	52	48	1.672	1.062	1.557	1.671	2.776,84
150276 Cumaru do Norte	17.156,70	0,672	25.530,80	17.495,87	1.042,10	811	23	77	186	118	625	670	1.830,51
150277 Curionópolis	2.289,10	0,682	3.356,45	2.300,12	137,00	2.151	68	32	1.463	929	688	738	1.804,84
150280 Curralinho	3.620,20	0,596	6.074,16	4.162,53	247,93	3.064	27	73	1.069	680	2.895	3.105	4.032,31
150290 Curuçá	676,30	0,778	869,28	595,70	35,48	3.616	38	62	1.374	873	2.242	2.404	3.313,29
150304 Floresta do Araguaia	3.458,70	0,673	5.139,23	3.521,83	209,77	1.934	34	66	660	419	1.274	1.367	1.995,74
150307 Garrafão do Norte	1.799,20	0,578	3.112,80	2.133,16	127,06	4.069	29	71	1.179	749	2.890	3.100	3.976,17



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.190

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
12 de maio de 2004
Caderno

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

150309 Goianésia do Pará	6.958,80	0,665	10.464,36	7.171,07	427,13	3.745	66	34	2.456	1.561	1.289	1.382	3.370,42
150345 IPIXUNA DO PARÁ	5.285,20	0,622	8.497,11	5.822,94	346,83	4.852	20	80	963	612	3.889	4.171	5.130,07
150410 Magalhães Barata	328,00	0,671	488,82	334,98	19,95	964	52	48	498	317	466	499	836,06
150450 Melgaço	6.804,60	0,525	12.961,14	8.882,07	529,04	4.351	15	85	657	417	3.694	3.962	4.908,87
150495 Nova Esperança do Piná	2.889,70	0,598	4.832,27	3.311,48	197,24	4.119	28	72	1.146	728	2.973	3.189	4.114,55
150497 Nova IPIXUNA	1.609,80	0,664	2.424,40	1.661,40	98,96	1.814	44	56	796	506	1.018	1.092	1.696,73
150555 Pau d'Arco	1.678,60	0,664	2.528,01	1.732,41	103,19	1.016	45	55	458	291	558	598	992,72
150570 Ponta de Pedras	3.380,30	0,652	5.184,51	3.552,86	211,62	2.567	46	54	1.187	754	1.380	1.481	2.446,35
150616 Rio Maria	4.132,30	0,718	5.755,29	3.944,01	234,92	1.534	73	27	1.126	715	408	438	1.388,26
150640 Santa Cruz do Arari	1.079,50	0,630	1.713,49	1.174,23	69,94	656	43	57	280	178	376	403	651,07
150710 São Caetano de Odivelas	727,30	0,700	1.039,00	712,01	42,41	1.909	42	58	802	510	1.107	1.188	1.739,55
150746 São João da Ponta	196,90	0,671	293,44	201,09	11,98	491	26	74	128	81	363	389	482,73
150800 Tomé-Açu	5.179,20	0,676	7.661,54	5.250,33	312,72	7.007	58	42	4.049	2.573	2.958	3.173	6.058,80
TOTAL	127.252,00	19,44	201.723,99	138.238,36	8.233,86	82.122,00	1.087,75	1.912,25	29.889,42	18.994,35	52.232,58	56.025,67	81.253,88

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS/BREVES PORTARIA DE Nº 138/ 8ª RPS DE 11/05/2004

Nome: CLÉO AMUARI CÂMARA PAES
Cargo: administrador
CPF: 268.080.642-53
Matrícula: 5817196-012
Período: 12 a 15/05/04
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Breves
Destino: Curralinho
Objetivo: fazer entrega de equipamentos e materiais permanente.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 139/ 8ª RPS DE 11/05/2004

Nome: WALDEMAR DANIEL COIMBRA DIAS
Cargo: microscopista
CPF: 049.663.172-15
Matrícula: 108703-6
Período: 12 a 14/05/04
Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Breves
Destino: Curralinho
Objetivo: realizar monitoramento das ações de Atenção Básica
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 02 DE ABRIL DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Considerando o disposto na Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu Capítulo IV Seção II, artigo 17, inciso IV, alínea b, das atribuições do Estado, no tocante as ações e aos serviços de Vigilância Sanitária no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - Considerando o princípio da descentralização dos serviços e ações de saúde, previstos na NOB 01/96 e NOAS - SUS 01/02, com ênfase na municipalização e tendo em vista que a articulação se dá com mais facilidade e eficácia nas instâncias locais e regionais do Sistema;
 - Considerando os campos de atuação da Vigilância Sanitária Nível Central, Regionais de Proteção Social e Municípios para evitar omissão ou superposição de ações referentes à formulação de políticas públicas quanto à organização, ao planejamento, à execução, controle e fiscalização das atividades de proteção e defesa da saúde individual e coletiva;
- Resolve:
- Art. 1º - Definir as atribuições e competências dos integrantes do Sub-Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, no Estado do Pará.
- I - Compõem o Sub-Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, o Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA, os Serviços de Vigilância Sanitária das Regionais de Proteção Social e dos Municípios.
- Art. 2º - Ao Departamento de Vigilância Sanitária compete:
- I - Coordenar e normatizar as ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Estado do Pará.
- II - Assessorar tecnicamente as Regionais de Proteção Social e Municípios nas ações de Vigilância Sanitária.
- III - Capacitar Recursos Humanos das Regionais de Proteção Social e dos Municípios nas ações de Vigilância Sanitária.
- IV - Cooperar com as Regionais de Proteção Social na implantação, implementação e operacionalização do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária.
- V - Instruir processos, analisar projetos físicos, inspecionar para fins de licenciamento as unidades prestadoras de serviços:

- Serviços de Hemodiálise
- Unidade de Transplante de Órgãos Humanos
- Unidades Hemoterápicas
- Serviços de Quimioterapia
- Clínicas especializadas, em radiodiagnóstico médico e odontológico
- Clínicas especializadas em radiografia odontológica
- VI - Instruir processos, analisar projetos físicos e inspecionar empresas que desenvolvem atividades de extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, medicamentos, drogas, e insumos farmacêuticos, para fins de Autorização de Funcionamento e Autorização Especial, prevista na Portaria nº 344/98 - SVS, conforme diretrizes do Órgão Federal competente, instituídas pelo Programa Nacional de Inspeção em Indústria Farmacêutica e Farmoquímica.
- VII - Coordenar Sistema de Controle Sanitário de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos (art. 1º da Lei 5.991/73).
- VIII - Instruir e analisar Projetos físicos, inspecionar empresas que desenvolvem atividades de produção de correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e saneantes domissanitários, para fins de Autorização de Funcionamento junto ao Órgão Federal competente.
- IX - Licenciar para fins de cadastramento as empresas produtoras de alimentos de alta complexidade.
- X - Instruir processos, analisar projetos físicos e inspecionar para fins do 1º licenciamento as unidades produtoras de bens e serviços:
- Programas de Inspeção em indústrias de alimentos - Palmito em conserva,
- Banco de Leite Humano
- XI - Instruir e analisar processos para fins de concessão de registro de produtos alimentícios, aditivos e embalagens junto Órgão Federal competente de acordo com a legislação específica vigente;
- XII - Inspeccionar complementarmente Estabelecimentos de assistência à Saúde para credenciamento junto ao Órgão Federal competente.
- XIII - Coordenar o monitoramento da qualidade dos produtos e serviços de interesse da Saúde:
- Alimentos, medicamentos, correlatos, cosméticos, saneantes domissanitários e perfumes, produtos de higiene e limpeza.
- Radiodiagnóstico médico odontológico
- Água de consumo humano
- Ar nos ambientes de trabalho
- Água de hemodiálise
- XIV - Supervisionar, controlar e avaliar as ações de Vigilância Sanitária desenvolvidas pelas Regionais de Proteção Social e Municípios.
- XV - Coordenar ações do Programa Estadual de Controle da Infecção Hospitalar - PECIH.
- XVI - Executar ações de Vigilância Sanitária em baixa, média e alta complexidade de forma complementar, em caráter excepcional, quando constatada, tecnicamente insuficiência da ação Regional e Municipal nos termos da regulamentação do SUS.
- Art. 3º - As Regionais de Proteção Social compete:
- I - Assessorar tecnicamente os Municípios nas ações de Vigilância Sanitária.
- II - Capacitar os Recursos Humanos atuantes na Vigilância Sanitária dos Municípios.
- III - Renovar Licenciamento das Empresas Produtoras de Alimentos que estão inseridas na letra h do item II desta Portaria.
- IV - Participar e acompanhar o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária nos Municípios para monitorar a qualidade dos produtos e serviços de interesse a Saúde.
- V - Cooperar na implantação do Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária nos municípios de sua área de abrangência.
- VI - Coletar, analisar, condensar e sistematizar as informações oriundas dos Municípios de sua área de abrangência e alimentar o Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária.

VII - Controlar, supervisionar e avaliar as ações de Vigilância Sanitária desenvolvidas pelos municípios.

VIII - Coordenar, complementarmente monitorar, controlar, avaliar e condensar os dados das ações de controle da Infecção Hospitalar - CIH, nos municípios de sua área de abrangência, obedecendo as diretrizes Estaduais.

IX - Executar ações de Vigilância Sanitária de forma complementar e suplementar em caráter excepcional quando constatada tecnicamente insuficiência da ação municipal nos termos da regulamentação do SUS.

Art. 4º - Aos Municípios compete:

I - Executar ações de baixa, média e alta complexidade em Vigilância Sanitária, de acordo com o seu enquadramento na NORMA OPERACIONAL BÁSICA - NOB 01/96 e NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE - NOAS - SUS 01/02, exceto os discriminados no item II e item III desta Portaria.

II - Analisar projetos físicos residenciais, comerciais, industriais, e de assistência à saúde, exceto os contemplados no item II desta Portaria.

III - Visitar para fins de emissão de Certificado de habitabilidade das edificações residenciais.

IV - Instruir, analisar processos e inspecionar para fins de licenciamento e Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde empresas e estabelecimentos com atividades de manipulação de medicamentos, comércio atacadista e varejista de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene e limpeza, saneantes e domissanitários.

V - Coletar informações das ações realizadas, analisar os dados coletados, repassar mensalmente à Regional de Proteção Social para alimentar o Sistema Estadual de Informação de Vigilância Sanitária.

VI - Instruir, analisar processos e inspecionar para fins de Autorização Especial empresas que distribuam, importem, exportem, manipulem substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial constantes das listas da Portaria Nº 344/98 - SVS

VII - Executar ações de coleta de amostras e procedimentos destinados ao monitoramento da qualidade de produtos e serviços submetidos ao regime de Vigilância Sanitária:

- Medicamentos, correlatos cosméticos, perfumes produtos de higiene e limpeza, saneantes domissanitários e alimentos;
- Água de consumo humano e de hemodiálise;
- Ar dos ambientes de trabalho;

VIII - Aprovar projetos arquitetônicos e hidrosanitários de construção e reforma de edificações destinadas a habitação.

Art. 5º - As ações de baixa, média e alta complexidade em Vigilância Sanitária, encontram-se dispostas nos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 02 de abril de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS

ANEXO I - AÇÕES DE BAIXA COMPLEXIDADE EM VISA INSPEÇÃO SANITÁRIA

- PROCEDIMENTOS EM DEPOSITOS:
1. Depósito de alimentos.
 2. Depósito de correlatos.
 3. Depósito de produtos saneantes domissanitários.
 4. Depósito de medicamentos/drogas e insumos farmacêuticos.
 5. Depósito de cosméticos, perfumes e produtos de higiene.
 6. Depósito de produtos não relacionados à saúde.
- EM EMPRESAS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIDORAS:

1. Empresa de transporte de alimentos.
2. Empresa de transporte de correlatos.
3. Empresa de transporte de cosmético, perfumes e produtos de higiene.
4. Empresa de transporte produtos saneantes domissanitários.
5. Empresa de transporte de medicamentos/drogas e insumos.
6. Distribuidora sem fracionamento de correlatos (renovação da licença de funcionamento).
7. Distribuidora sem fracionamento de produtos saneantes domissanitários e renovação da licença de funcionamento.
8. Distribuidora sem fracionamento de produtos cosmético, perfumes e produtos de higiene (renovação da licença de funcionamento).

EM COMÉRCIO:

1. Comércio de alimentos.
2. Comércio de correlatos.
3. Comércio de cosméticos, perfumes e de produtos higiene.
4. Comércio de saneantes domissanitários.
5. Comércio e dispensação de medicamento (drogarias/ervanarias/postos/dispensários de medicamentos).

EM SERVIÇO RELACIONADO À SAÚDE:

1. Óticas.
2. Estabelecimento de artigos médico-hospitalares.
3. Unidade de Saúde sem procedimento invasivo.
4. Unidade de transporte de paciente sem procedimento.

EM SERVIÇOS ESPECÍFICOS:

1. Institutos de beleza sem responsabilidade médica (pedicuro, barbearia, saunas e congêneres).
2. Estabelecimento de massagem.
3. Estabelecimentos de ensino.

ACADEMIA DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, condicionamento físico e congêneres.**EM LOCAIS DE USO PÚBLICO/RESTRITO:**

1. Habitação unifamiliar/ coletiva/ multifamiliar/ locais com fins de lazer ou religiosos/ logradouro público.
2. Piscina de uso público e restrito.
3. Cemitério/ necrotério/ crematório.
4. Terreno baldio.
5. Hotéis/ motéis e congêneres.
6. Estações rodoviárias e ferroviárias.

COLHEITA DE AMOSTRA**PROCEDIMENTOS****PRODUTOS/SUBSTÂNCIAS:**

1. Água de consumo humano.
2. Agrotóxicos.
3. Água para diálise.
4. Alimentos.
5. Correlatos.
6. Cosméticos, produtos de higiene e perfume.
7. Drogas.
8. Hemoderivados.
9. Insumos farmacêuticos.
10. Medicamentos.
11. Produtos imunobiológicos.
12. Saneantes domissanitários.
13. Outros produtos ou substâncias.

EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**PROCEDIMENTOS****EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO:**

1. Educação e comunicação em VISA.

ANEXO II - AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM VISA**INSPEÇÃO SANITÁRIA****PROCEDIMENTOS****EM EMPRESAS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIDORAS:**

1. Empresa distribuidora com fracionamento de produtos saneantes domissanitários (renovação da licença de funcionamento).
2. Empresa distribuidora de medicamentos (renovação da licença de funcionamento).
3. Distribuidora com fracionamento de drogas e insumos farmacêuticos (renovação da licença de funcionamento).
4. Distribuidora com fracionamento de produtos cosmético / perfumes / produtos de higiene (renovação da licença de funcionamento)
5. Farmácias Homeopáticas e de Manipulação (Licença de Funcionamento e Autorização)

EM INDÚSTRIAS:

1. Indústria de alimentos (renovação da licença de funcionamento).
2. Cozinhas industriais e similares.
3. Indústria de cosméticos, perfumes e produtos de higiene (renovação da licença de funcionamento).
4. Indústria de produtos saneantes domissanitários (renovação da licença de funcionamento).
5. Estabelecimentos não relacionados à saúde (renovação da licença de funcionamento).

EM SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE:

1. Casas de apoio para portadores de HIV.
2. Casa de repouso ou casa de idoso ou asilo.
3. Clínicas ou consultórios médicos com vacinação.
4. Unidade odontológica com e sem equipamentos de raio-X - consultório.
5. Posto de coleta de sangue - isolado.
6. Posto de coleta para análises clínicas isolado.
7. Farmácias/ comércio.
8. Estabelecimentos que praticam acupuntura.
9. Unidade de transporte de pacientes com procedimento - (Unidade móvel, ambulância, avião de resgate).
10. Clínicas de fisioterapia.
11. Lavanderia de roupas de uso hospitalar - isolada do hospital.
12. Laboratório de prótese.
13. Centrais de Esterilização

EM SERVIÇOS ESPECÍFICOS:

1. Creche.
2. Estabelecimento de tatuagem e congêneres.
3. Aplicadora de produtos saneantes domissanitários - inseticida/raticidas.
4. SPA.

EM LOCAIS DE USO PÚBLICO/RESTRITO:

1. Estabelecimentos carcerários.

EM CANTO DE OBRAS:**EM PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**

1. Sistema de coleta, disposição e tratamento de resíduos sólidos.
2. Sistema de coleta, disposição e tratamento de esgoto.
3. Sistemas público e privado de abastecimento de água para consumo humano.

ANEXO III - AÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE EM VISA**INSPEÇÃO SANITÁRIA****PROCEDIMENTOS****EM INDÚSTRIAS:**

1. Indústria de alimentos para fins especiais - dietéticos, alimentos para lactentes, alimentos para atletas (concessão e renovação da licença de funcionamento).
2. Indústria de correlatos (concessão e renovação da licença de funcionamento).
3. Indústria farmacêutica (concessão e renovação da licença de funcionamento).

EM SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE:

1. Hospital geral, especializado/DIA e maternidade.
2. Serviço de urgência e emergência.
3. Serviço de Quimioterapia.
4. Banco de Órgãos, Medula e de Leite Humano.
5. Unidade de sangue e Hemoderivados.
6. Farmácias que preparam Nutrição Parenteral e Enteral.
7. Laboratório de Análises Clínicas, de Citopatologia e de Anatomia Patológica - isolado.
8. Clínicas de Cirurgia Ambulatorial, Cirurgia Estética.
9. Clínica Geriátrica.
10. Clínica de Endoscopia Digestiva Alta e Baixa.
11. Pronto Socorro Geral e Especializado.
12. Serviços de Diálises.
13. Serviços de Radiodiagnóstico Médico e Odontológico.
14. Instituto de Beleza com responsabilidade médica

EM SERVIÇOS ESPECÍFICOS:

1. Empresa de irradiação de produtos.
2. Estabelecimentos que procedem esterilização com (de) produtos correlatos (centrais de esterilização).

AÇÕES CONJUNTAS:

1. Investigação de agravos.
2. Empresa de transporte de material de alto risco para a saúde.

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria nº 2458/GM de 29/12/2003 que amplia o número de testes HIV Elisa, imunofluorescência e Western Blot.

- Que a Coordenação Estadual de DST/AIDS possui CTA itinerante como forma de garantir a realização de diagnóstico da infecção pelo HIV, nos municípios que não possuem CTA, e nem laboratório com equipamentos para realização do teste Elisa.

- A proposta de Organização da Rede de Diagnóstico da Infecção pelo HIV apresentada para o município de Belém e outros municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal.

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 31/03/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Organização da Rede Estadual para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV do Estado do Pará, conforme pactuação descrita abaixo:

I - Município de Belém:

1.1) Rede de laboratórios credenciados para a realização do procedimento - ELISA

1.1.1- Rede Pública

-Centro de Testagem e Aconselhamento (COAS/CTA) 19.054

-HEMOPA 5.000

-Hospital Universitário João de Barros Barreto 200

1.1.2- Rede Privada

- Hospital D. Luiz I 200

- Laboratório Clínico M F de Castro 280

1.1.3 - Total (Rede Pública + Rede Privada) 24.734

1.2 - Rede de laboratórios credenciados para realização do procedimento de Imunofluorescência Indireta (IFI) e Western Blot: Laboratório Central - LACEN

II - Os municípios habilitados na Gestão Plena do Sistema Municipal que possuem CTA, mas não possuem Laboratório para diagnóstico de infecção pelo HIV, ou que não possuem CTA pactuarão a realização dos procedimentos Elisa, Imunofluorescência Indireta (IFI) e Western Blot, com o Laboratório Central - LACEN, conforme anexos I e II, desta Resolução.

III - Os demais municípios, habilitados na Gestão Plena do Sistema, não relacionados nos anexos anteriormente citados, pactuarão com os municípios de Santarém, Tucuruí, Marabá, Castanhal e Parauapebas, conforme discriminado nos Anexos III, IV, V, VI, VII.

IV - Os testes confirmatórios (Western Blot) dos municípios polos: Marabá, Tucuruí, Parauapebas, Santarém e Castanhal, serão realizados pelo Laboratório Central - LACEN

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de abril de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS

ANEXO I**MUNICÍPIOS****COM CTA SEM L****LABORATÓRIO****• LACEN**

	ELISA	MAC	IF	WB	ELISA	MAC	IF	WB
ANANINDEUA	4750	427	95	3166	285	63		
BARCARENA	751	68	15	501	45	10		
ABATETUBA	1382	124	28	921	83	18		
BARAETUBA	616	55	12	410	37	08		
REDEENÇA	738	66	15	492	44	10		
TUCURUÍ	270	24	05	180	16	04		
SANTA MARIA DO PARÁ	241	22	05	161	14	03		
OURILÂNDIA DO NORTE	220	20	04	147	13	03		
CAMETA	1125	101	22	750	67	15		

ANEXO II**OUTROS****MUNICÍPIOS SEM CTA****• LACEN**

	ELISA	MAC	IF	WB	ELISA	MAC	IF	WB
AGUA AZUL DO NORTE	284	26	06	189	17	04		
ACARA	620	56	12	413	37	08		
BAIAO	239	22	05	160	14	03		
BREVES	918	83	18	612	55	12		
COLARES	125	11	02	83	07	02		
MARITUBA	921	83	18	614	55	12		
MEDICILÂNDIA	244	22	05	163	15	03		
MOJU	624	56	12	416	37	08		
MURÁ	293	26	06	195	18	04		
OURÉM	165	15	03	110	10	02		
OURIL DO NORTE	220	20	04	147	13	03		

PARAGOMINAS	897	81	18	598	54	12
RIOMARIA	175	16	03	117	10	02
ST. M. DAS BARREIRAS	132	12	03	88	08	02
CONC. DO ARAGUAIA	490	44	10	327	29	07
FL DO ARAGUAIA	164	15	03	109	10	02
ITUPIRANGA	607	55	12	405	36	08
PORTO DE MOZ	284	26	06	190	17	04
S. DO ARAGUAIA	386	35	08	258	23	06
URUARA	554	50	11	369	33	07
XINGUARA	377	34	08	252	23	06

Anexos III**MUNICÍPIOS****PACTUANDO COM****SANTARÉM**

	MAC	FAEC	ELISA	IF	ELISA	IF
SANTARÉM	2989	269	1993	179		
MONTE ALEGRE	696	63	464	37		
JURUTÍ	369	33	246	22		

Anexos IV**MUNICÍPIOS****PACTUANDO****COM TUCURUÍ**

	MAC	FAEC	ELISA	IF	ELISA	IF
TUCURUÍ	872	78	581	52		
TAILÂNDIA	480	43	320	29		

Anexos V**MUNICÍPIOS****PACTUANDO****COM MARABÁ**

	MAC	FAEC	ELISA	IF	ELISA	IF
MARABÁ	1990	179	1327	119		
SÃO FELIX DO XINGU	411	37	274	25		
SÃO G. DO ARAGUAIA	309	28	206	19		
PALESTINA DO PARÁ	89	08	60	06		

Anexos VI**MUNICÍPIOS****PACTUANDO****COM CASTANHAL**

	MAC	FAEC	ELISA	IF	ELISA	IF
CASTANHAL	1586	143	1057	95		
CAPANEMA	655	59	437	39		
TOMÉ AÇU	544	49	363	33		
VISEU	581	52	388	35		

Anexos VII**MUNICÍPIOS****PACTUANDO****COM PARAUPEBAS**

	MAC	FAEC	ELISA	IF	ELISA	IF
PARAUPEBAS	879	79	586	53		

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3º CRPS**PORTARIA Nº 381/3º CRPS DE 11/05/2004**

Nome: Augusto César da Silva Góes

Cargo: Motorista

CPF: 362063-422-04

Matrícula: 5372283-018

Período: 11/05/2004 a 18/05/2004

Nº de diárias: 7,5 (sete e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Curuçá

Objetivo: Conduzir os servidores Maria de Fátima Motta Salles, Djalma Ferreira Costa e Eliana Conceição Couto Rodrigues, que irão acompanhar a equipe do Projeto Presença Viva na precursão do referido Projeto no município de Curuçá, como também participar da Execução do Projeto.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 382/3º CRPS DE 11/05/2004

Nome: Eliana Conceição Couto Rodrigues

Cargo: Nutricionista

CPF: 509994-192-34

Matrícula: 5562589-010

Período: 11/05/2004 a 18/05/2004

Nº de diárias: 7,5 (sete e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Curuçá

Objetivo: Acompanhar a equipe do Projeto Presença Viva na precursão do referido Projeto no município de Curuçá, como também participar da Execução do Projeto.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 383/3º CRPS DE 11/05/2004

Nome: Djalma Ferreira Costa

Cargo: Administrador

CPF: 136075292-72

Matrícula: 5484464-014

Período: 11/05/2004 a 18/05/2004

Nº de diárias: 7,5 (sete e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Curuçá

Objetivo: Acompanhar a equipe do Projeto Presença Viva na precursão do referido Projeto no município de Curuçá, como também participar da Execução do Projeto.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 384/3º CRPS DE 11/05/2004

Nome: Maria de Fátima Motta Salles

Cargo: Assistente Social

Cargo: Agente Administrativo
CPF: 122105362-00
Matrícula: 721310-1
Período: 17/05/2004 a 18/05/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Resolver assuntos no setor SIAFEM na SEPOF e no BANPARÁ.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929-0001/17

PORTARIA Nº 0193 / 7º RPS DE 07/05/2004.

NOME: ANTONIO SOUSA SILVA
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
MATRÍCULA Nº 0386860-017 C.I.C. 109.090282-49.
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 20/05/04 a 22/05/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: Apoio a Implantação dos Conselhos Municipais.
ORDENADOR DE DESPESAS: Ilcioni Gomes Pereira.
PORTARIA Nº 0194 / 7º RPS DE 07/05/2004.
NOME: EDER SANTIAGO DO CARMO.
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO.
MATRÍCULA Nº 5134420-017 C.I.C. 146.277.952-20
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 01/06/04 a 03/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: S.S.B.Vista.
OBJETIVO: Realizar ações de vigilância sanitária em média e alta complexidade no município de S.S.B.Vista.
ORDENADOR DE DESPESAS: Ilcioni Gomes Pereira.

PORTARIA Nº 0195 / 7º RPS DE 07/05/2004.

NOME: FILOMÁRIO PAMPLONA GOMES.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.
MATRÍCULA Nº 5217032-010 C.I.C. 037.724.068-07
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 20/05/04 a 22/05/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra.
OBJETIVO: Apoio a Implantação dos Conselhos Municipais.
ORDENADOR DE DESPESAS: Ilcioni Gomes Pereira.

PORTARIA Nº 0196 / 7º RPS DE 07/05/2004.

NOME: JOÃO CARLOS MONTEIRO FREIRE.
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
MATRÍCULA Nº 0086711-017 C.I.C. 210.676.002-72.
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
PERÍODO: 20/05/04 a 21/05/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra.
OBJETIVO: Apoio a Implantação dos Conselhos Municipais.
ORDENADOR DE DESPESAS: Ilcioni Gomes Pereira.

PORTARIA Nº 0197 / 7º RPS DE 07/05/2004.

NOME: MARECELIJA FREITAS DA ROCHA.
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA Nº 5350646 C.I.C. 302.821.602-72.
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 24/05/04 a 26/05/04
ORIGEM: Belém DESTINO: S.S.B.Vista.
OBJETIVO: Apoio a Implantação dos Conselhos Municipais.
ORDENADOR DE DESPESAS: Ilcioni Gomes Pereira.

PORTARIA Nº 0198 / 7º RPS DE 07/05/2004.

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURU.
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA Nº 0078328-018 C.I.C. 045.481.752-53
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 24/05/04 a 26/05/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra.
OBJETIVO: Apoio a Implantação dos Conselhos Municipais.
ORDENADOR DE DESPESAS: Ilcioni Gomes Pereira.

PORTARIA Nº 0199 / 7º RPS DE 07/05/2004.

NOME: RICARDO JOSE CONDURU CONCEIÇÃO.
CARGO: ADMINISTRADOR.
MATRÍCULA Nº 5808219-010 C.I.C. 362.211.802-44.
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 20/05/04 a 22/05/04
ORIGEM: Santa Cruz do Arari DESTINO: Belém
OBJETIVO: Apoio a Implantação dos Conselhos Municipais.
ORDENADOR DE DESPESAS: Ilcioni Gomes Pereira.

ERRATA

No D.O.E. nº 030175, de 20.04.2004, do Processo Nº 76380/2003, TOMADA DE PREÇOS Nº 021/SESPA/2003.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1 - Anular com fulcro no Art. 49 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação instaurada sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 021/SESPA/2003, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

LEIA-SE:

RESOLVE:

1 - Revogar com fulcro no Art. 49 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação instaurada sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 021/SESPA/2003, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Belém-Pa, 10 de Maio de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 0017/SESPA/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE REFERÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2004.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. JORGE BATISTA & CIA LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 03, 14, 25, 26, 27, 34, 36, pelo critério de menor preço, num total de R\$-139.739,60.
02. PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., foi a vencedora dos itens de nº 19, 23, pelo critério de menor preço, num total de R\$-81.364,00.
03. CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 01, 21, 24, 35, pelo critério de menor preço, num total de R\$-556.864,00.
04. LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 05, 22, pelo critério de menor preço, num total de R\$-80.426,00.
05. BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 11, 12, 13, 16, 17, 31, pelo critério de menor preço, num total de R\$-457.840,00.
06. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO, foi a vencedora do item de nº 20, pelo critério de menor preço, num total de R\$-21.700,00.
07. MILÊNIO PRODUTOS HOSP. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 04, 18, 30, 37, pelo critério de menor preço, num total de R\$-82.714,00.
08. M.M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi a vencedora do item de nº 29, pelo critério de menor preço, num total de R\$-2.256,00.
09. MAJELA HOSPITALAR LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 09, 10, 15, pelo critério de menor preço, num total de R\$-15.677,20.
10. MEDICOR PRODUTOS MED. HOSP. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 28, pelo critério de menor preço, num total de R\$-5.060,00.
11. PH - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 02, 06, 07, 08, 32, 33, pelo critério de menor preço, num total de R\$-400.860,00.
12. LABORATÓRIOS FERRING LTDA, foi a vencedora do item de nº 38, pelo critério de menor preço, num total de R\$-404.970,00.
TOTAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/SESPA/2004: R\$-2.249.470,80 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Belém-Pa., 10/05/2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.N.P.J. 05.054.929-0001/17

RESUMO DE PORTARIAS DE TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0192 / 7º RPS DE 06/05/04

TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS:

Nº 0122, publicada no D.O.E. nº 30.174 de 19/04/04
Nº 0145, publicada no D.O.E. nº 30.175 de 20/04/04
Nº 0110, publicada no D.O.E. nº 30.168 de 08/04/04
Nº 0149, publicada no D.O.E. nº 30.176 de 22/04/04
Nº 0127, publicada no D.O.E. nº 30.174 de 19/04/04
Nº 0129, publicada no D.O.E. nº 30.174 de 19/04/04
Nº 0125, publicada no D.O.E. nº 30.174 de 19/04/04
Nº 0124, publicada no D.O.E. nº 30.174 de 19/04/04
Nº 0126, publicada no D.O.E. nº 30.174 de 19/04/04
Nº 0135, publicada no D.O.E. nº 30.174 de 19/04/04
Nº 0134, publicada no D.O.E. nº 30.174 de 19/04/04
Nº 0133, publicada no D.O.E. nº 30.174 de 19/04/04
Nº 0130, publicada no D.O.E. nº 30.174 de 19/04/04
Nº 0131, publicada no D.O.E. nº 30.174 de 19/04/04
Nº 0132, publicada no D.O.E. nº 30.174 de 19/04/04
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

ERRATAS

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 0186 / 7º RPS DE 05/05/2004.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 0186 / 7º RPS DE 04/05/2004.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 087 / 7º RPS DE 05/05/2004.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 0187 / 7º RPS DE 04/05/2004.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 0188 / 7º RPS DE 05/05/2004.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 0188 / 7º RPS DE 04/05/2004.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 0189 / 7º RPS DE 05/05/2004.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 0189 / 7º RPS DE 04/05/2004.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 0190 / 7º RPS DE 04/05/2004.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 0190 / 7º RPS DE 05/05/2004.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 0191 / 7º RPS DE 05/05/2004.

NOME: LAUDOMIRO VIEIRA LOPES.

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

LEIA-SE: PORTARIA Nº 0191 / 7º RPS DE 04/05/2004.

NOME: LAUDOMIRO VIEIRA LOPES.

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

INTEGRAÇÃO REGIONAL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

PORTARIA Nº 165/2004 DE 25 DE ABRIL DE 2004.

Interromper, por necessidade de serviço, na forma do Art. 74, § 2º da Lei nº 5.810/94, as férias do servidor Alfredo Augusto Vieira Barros, Gerente do Grupo Técnico de Energia, matrícula 8044775, concedida através da PORTARIA Nº 163/2004-ARCON/CAD.

@Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 193/2004 DE 07/05/2004

NOME
Luiz Valdir Trindade Lima
Carlos William Vieira dos Santos

CPF
091.532.682-53
234.650.692-34

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Goiânia do Pará/Pa.

Nº Diária: 05 (cinco)

Período: 12 a 17/05/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal nesse município, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 194/2004 DE 07/05/2004

NOME

Reginaldo Ferreira de Souza

Rildo Gonçalves de Almada

Zacarias Monteiro da Conceição

José Ribamar Damasceno Dias

Benedito Gomes de Araújo

CPF

042.466.592-15

198.391.462-20

012.220.232-53

087.431.502-68

218.929.542-49

Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Marabá/Pa.
Nº Diária: 05 (cinco)
Período: 12 a 17/05/2004.
Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal nesse município, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 195/2004 DE 07/05/2004

NOME
Paulo Lima dos Santos
Raimundo Nonato Pantoja da Silva
Rinaldo Nunes Pinho
José Affonso da Silva
José Cardoso da Silva

CPF

260.780.902-91

245.106.022-00

263.783.292-49

056.179.602-53

082.652.832-53

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Redenção/Pa.

Nº Diária: 05 (cinco)

Período: 04 a 11/05/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal nesse município, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 196/2004 DE 07/05/2004

NOME
Leônidas Alves dos Santos
Lucas Amorim
Rosendo Caetano Sarges
Stelio José Moraes da Costa

CPF

014.541.372-15

093.318.832-34

229.112.272-04

082.317.702-59

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Capanema/Pa.

Nº Diária: 05 (cinco)

Período: 12 a 17/05/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal nesse município, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 197/2004 DE 07/05/2004

NOME
Arnaldo Henrique de Oliveira
Benedito dos Santos Souza
Domingos Miranda de Moura
João Batista Henrique de Oliveira
José Castro Fontes

CPF

026.028.502-25

071.674.582-87

331.650.412-53

108.518.442-00

036.672.512-20

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Bragança/Pa.

Nº Diária: 05 (cinco)

Período: 12 a 17/05/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal nesse município, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 198/2004 DE 10/05/2004

NOME
Arthur Rubens Rabelo Martins
Daniel de Miranda Monteiro
Miguel Machado Maciel
Carmo: Agentes Fiscais

CPF

109.000.552-00

085.833.312-00

085.830.992-00

Destino: Dom Eliseu/Pa.

Nº Diária: 05 (cinco)

Período: 12 a 17/05/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 201/2004 DE 10/05/2004

NOME
Eurico Santa Brígida de Souza
Evaldo Moraes Sales
José do Socorro da Rocha
José Joaquim Bechir

CPF

267.220.622-87

013.135.842-15

150.161.882-20

250.629.052-49

097.698.032-00

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Augusto Corrêa/Pa.

Nº Diária: 05 (cinco)

Período: 12 a 17/05/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

SECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

RESUMO DE PORTARIAS

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 259 DE 29 DE ABRIL DE 2004

NOME: RUI OLÍVIO DE ALENCAR FERNANDES-JOSÉ DE JESUS PEREIRA
FILHO-SÔNIA REGINA RÊGO RIBEIRO SOARES-ANTÔNIO MARTINS DE
SOUZA-CARLOS RAIOLDA GAMA

CARGO: Topógrafo- Auxiliar Técnico- Arquiteta- Motorista- Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 03, 02, 01

LOCAL (s): ANANINDEUA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento completo da residência

governamental

PERÍODO: 22, 23, 27, 28, 29 e 30/04/2004

PORTARIA Nº 264 DE 04 DE MAIO DE 2004

NOME: Mário Salgado Freire da Silva-Delmira Araújo Collyer-Carlos Rainal da Gama

CARGO: Arquiteto-Engº Civil-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (s): ANANINDEUA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Escola

com 12 salas de aula

PERÍODO: 04/05/04

PORTARIA Nº 265 DE 04 DE MAIO DE 2004

NOME: MARIELZA RODRIGUES BATISTA-ADAUTO CERQUEIRA SANTOS

FILHO

CARGO: Arquiteto-Engº Civil

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (s): SÃO FRANCISCO DO PARÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria na área destinada à Construção de Escola com 06 salas de aula, para a sua locação definitiva
PERÍODO: 04/05/04

PORTARIA Nº 266 DE 04 DE MAIO DE 2004
NOME: Olimpio Yugo Ohnishi- Dogivaldo Alves dos Santos
CARGO: Secr. Executivo, em exercício- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (s): CAPANEMA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras
PERÍODO: 06/05/04

PORTARIA Nº 267 DE 05 DE MAIO DE 2004
NOME: Mario Salgado Freire da Silva- Delmira Araújo Collyer- Tiago Leão
CARGO: Arquiteto- Engº Civil- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (s): PARAGOMINAS
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Escola com 12 salas de aula
PERÍODO: 12/05 a 14/05/04

PORTARIA Nº 268 DE 05 DE MAIO DE 2004
NOME: Aduato Cerqueira Santos Filho
CARGO: Engº Civil
Nº DE DIÁRIAS: 02
LOCAL (s): Salvaterra
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da Escola com 06 salas e construção de Protótipo da E.E. Edda Gonçalves
PERÍODO: 05/05 a 06/05/2004

PORTARIA Nº 269 DE 05 DE MAIO DE 2004
NOME: ELIZABETH NELO SOARES- WALDER DE MENEZES CUNHA- CARLOS RAIOLDA GAMA
CARGO: Coord. de Obras- Engº Civil- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (s): CAPITÃO POÇO
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Protótipos na E.E. Padre Vitalino Mari Vari
PERÍODO: 05/05/2004

PORTARIA Nº 270 DE 05 DE MAIO DE 2004
NOME: ELIZABETH NELO SOARES- PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES
CARGO: Coord. de Obras- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)
LOCAL (s): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Escola com 12 salas de aula
PERÍODO: 07/05/04

PORTARIA Nº 271 DE 05 DE MAIO DE 2004
NOME: ELIZABETH NELO SOARES- HÉLIO WILSON PIRES JARDIM- BRENDA MONTEIRO BATALHA
CARGO: Coord. de Obras- Motorista- Arquiteta
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)
LOCAL (s): Marituba e Santa Izabel
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Construção de Protótipo na E.E. Antônio Lemos e recebimento provisório na E.E. Juscelino Kubitschek
PERÍODO: 04/05/04

PORTARIA Nº 272 DE 06 DE MAIO DE 2004
NOME: GUILHERME KÖSSEIXAS
CARGO: Engº Civil
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (s): ABAETETUBA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização em conjunto com técnicos do Hemopa nas obras do Posto de Abaetetuba
PERÍODO: 29/04/04

PORTARIA Nº 276 DE 07 DE MAIO DE 2004
NOME: MÔNICA MOREIRA ADOLFO
CARGO: Eng. Civil
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL (s): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Reforma do Prédio da Defensoria Pública
PERÍODO: 06/05/04

PORTARIA Nº 277 DE 07 DE MAIO DE 2004
NOME: RUI OLIVIO DE ALENCAR FERNANDES- JOSÉ DE JESUS PEREIRA FILHO
CARGO: Topógrafo- Auxiliar Técnico
Nº DE DIÁRIAS: 02
LOCAL (s): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Realizar levantamento completo da Residência Governamental
PERÍODO: 06, 10, 11 e 12/2004

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 275 DE 06 DE MAIO DE 2004
CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Saúde, ao servidor ANTÔNIO CARLOS LEÃO VERBICARQ matrícula n.º 5088/1, ocupante do cargo de Arquiteto, lotado na Divisão de Projetos, no período de 26/04 a 15/05/04..

FÉRIAS
PORTARIA Nº 279 DE 10 DE MAIO DE 2004
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, no mês de MAIO/2004:
NOME: CARGO- MATRÍCULA- EXERC. P. DE GOZO
ORLANDO FERREIRA D. FILHO- AG. ADMINISTRATIVO- 5333229/1- 2002/2003- 25/05 a 03/06/04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
REJANE MARIA MARTINS MESQUITA
Diretora de Administração e Finanças

ERRATA
PORTARIA Nº 193 DE 12 DE ABRIL DE 2004
publicada no DOE nº 30.173 de 16/04/04- ONDE SE LÊ Local: Itupiranga, Marabá, Xinguara, Palestina e Abaetetuba- Período: 12/04 a 17/04/04- LEIA- SE- Local: Itupiranga, Marabá, Xinguara, Palestina do Pará, Floresta do Araguaia e Redenção- Período: 03/05 a 08/05/04

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOEN.º 30.132 DO DIA 13.02.04
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/03
CONVITE Nº 031/03
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS- SEOP- CNPJ Nº

05.054.911/0001-15 x E.P.L. ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 15.773.195/0001-80.
ONDE SE LÊ: TERMO FINAL: 20.03.04
LEIA- SE: TERMO FINAL: 02.06.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 22/03
TOMADA DE PREÇO Nº 021/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 01 + 09) NA ESCOLA GABRIEL SALES PIMENTA, EM MARABÁ/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.968,99 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PARTES: SEOP- CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x SANTA RITA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 83.308.593/0001-85.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTO NO CONTRATO DO D.O.E. nº 30.029 DO DIA 15.09.03, FICA RE-RATIFICADA PARA: 400091.16101.12.362.1097.1638.006.449051
TERMO INICIAL: 05.05.04
TERMO FINAL: 18.06.04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12.362.0105.1269.449051
FONTE DE RECURSOS: 006
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º T.A - 19.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.º T.A - 08.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3.º T.A - 25.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE PORTARIAS
CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA Nº 82/DAF DE 10.05.04
Nome: ORLANDO BORGES DA SILVA
Matrícula: 3271455/1
Função: Mecânico de Equipamentos Pesado
Lotação: Divisão de Concessão e Fiscalização
Período: 13.10 a 11.11.04
Exercício: 2002/03

PORTARIA Nº 83/DAF DE 10.05.04
Nome: DAGOBERTO REZENDE DE CASTRO
Matrícula: 3272427/1
Função: Agente de Fiscalização de Tráfego
Lotação: Divisão de Concessão e Fiscalização
Período: 08.11 a 07.12.04
Exercício: 2002/03

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 84/DAF DE 10.05.04
Nome: ODILARDO DUARTE DOS SANTOS
Matrícula: 2049929/1
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: 3º NR
Período: 01.06 a 30.07.04
Trinênio: 1995/98

PORTARIA Nº 85/DAF DE 10.05.04
Nome: LUCIVALDO BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 2046989/1
Função: Motorista
Lotação: 4º NR
Período: 16.06.04 a 31.01.05
Trinênios: 1992/95, 1995/98, 1998/01 e 2001/04

PORTARIA Nº 86/DAF DE 10.05.04
Nome: RAIMUNDO PAIVA FILHO
Matrícula: 2046571/1
Função: Braçal
Lotação: 7º NR
Período: 01.06 a 29.09.04
Trinênios: 1997/00 e 2000/03
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

LAUDO PERICIAL Nº 278/04-IPASEP
Nome: PEDRO SEVERINO PONCIANO ARANHA
Mat: 2034964/1
Lotação: 1º NR
Período: 01.05 a 01.07.04

LAUDO PERICIAL Nº 10418/03-IPASEP
Assunto: Transformação de licença saúde em aposentadoria por invalidez, a partir de 02.12.03.
Nome: MAURILA CORNÉLIA DE ARAÚJO
Mat: 3270700/1
Lotação: Gabinete do Sr. Secretário

LAUDO PERICIAL Nº 138/03-IPASEP
Assunto: Transformação de licença saúde em aposentadoria por invalidez, a partir de 10.11.03.
Nome: JUALES PEREIRA PINHO
Mat: 2035294/1
Lotação: 6º Núcleo Regional (Conceição do Araguaia)

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE SANTARÉM
Nº DO TERMO ADITIVO: 02/2004
Nº DO CONVÊNIO: 002/2004

Objeto do Convênio: Implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal e Melhoria da Infra Estrutura Regional do Pará.
Valor do Convênio: até R\$ 6.600.000,00 (até seis milhões e seiscentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional e o Município de Santarém.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Assegurar o cumprimento de determinados aspectos específicos decorrentes dos direitos e obrigações assumidos pelas partes no Convênio nº 00/2004 como: Elaborar, Licitar e Contratar o Cadastro Técnico Multifinalitário.
Data da assinatura: 04/05/2004.

Vigência do aditamento: 04/05/2004 a 02/07/2007.
Aditivos anteriores: 1º aditivo: Projeto de Urbanização da Orla de Alter do Chão

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 117/2004, DE 11 DE MAIO DE 2004

Servidor: Maria do Carmo Campos da Silva
Matrícula: 5170230/1
Cargo: Gerente Técnico
Origem: Belém
Destino: Brejo Grande do Araguaia e Redenção.
Período: 17 a 20/05/2004
Nº de diárias: 3 e ½ (três e meia)
Objetivo: Fazer levantamento de informações para o Diagnóstico Institucional Financeiro e Discussões prévias com a comunidade local, relativas ao Programa PARÁ URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 118/2004, DE 11 DE MAIO DE 2004
Servidor: Rodrigo Nassar Cruz
Cargo: Assessor
Matrícula: 51855836/1
Origem: Belém
Destino: Brejo Grande do Araguaia e Redenção.
Período: 17 a 20/05/2004
Nº de diárias: 3 e ½ (três e meia)
Objetivo: Levantamento de informações para o Diagnóstico Institucional Financeiro e Discussões prévias com a comunidade local, relativos ao Programa PARÁ URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25, DE 11 DE MAIO DE 2004.

Acrescenta-se o § 6º ao Artigo 5º da Constituição do Estado do Pará.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional:
Art. 1º Acrescenta-se o § 6º ao artigo 5º da Constituição do Estado do Pará com a seguinte redação:

"§ 6º. Nenhuma pessoa poderá ser submetida às condições degradantes de trabalho ou a práticas análogas ao trabalho escravo, seja em ambiente doméstico ou rural, nem a qualquer outro constrangimento que não os provenientes do ordenamento constitucional da União e do Estado do Pará."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE MAIO DE 2004.

Deputado MÁRIO COUTO
Presidente
Deputado JOSÉ MEGALE
1º Vice-Presidente
Deputado JOSÉ NETO
2º Vice-Presidente
Deputado HAROLD MARTINS
1º Secretário
Deputado JÚNIOR FERRARI
2º Secretário
Deputado PIO NETTO
3º Secretário
Deputada SUZANA LOBÃO
4º Secretária

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 24, DE 05 DE MAIO DE 2004.

Dá nova redação aos incisos III e IV do artigo 3º da Constituição do Estado do Pará. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º O inciso III do art. 3º da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, raciais e regionais".

Art. 2º O inciso IV do art. 3º da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, deficiência e quaisquer outras formas de discriminação".

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE MAIO DE 2004.

Deputado MÁRIO COUTO

Presidente

Deputado JOSÉ MEGALE

1º Vice-Presidente

Deputado JOSÉ NETO

2º Vice-Presidente

Deputado HAROLDO MARTINS

1º Secretário

Deputado JÚNIOR FERRARI

2º Secretário

Deputado PIO NETTO

3º Secretário

Deputada SUZANA LOBÃO

4ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre a Assistência à Saúde dos Membros e Servidores do Poder Legislativo do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Os membros e servidores do Poder Legislativo do Estado do Pará, poderão optar entre a vinculação ao Plano de Assistência à Saúde de que trata a Lei Estadual nº 6.439, de 14 de janeiro de 2002 ou a Plano de Saúde Privado em Grupo, que ofereça direitos e benefícios semelhantes, selecionados mediante licitação pública. Parágrafo único. A opção prevista neste artigo será feita, por escrito, através de formulário próprio, no qual se conterá a expressa autorização para que a Divisão de Pessoal da ALEPA promova a inscrição do segurado e seus dependentes no Plano escolhido.

Art. 2º Através de Ato da Mesa Diretora, a Assembléia Legislativa, disciplinará as formas de pagamento, assistência, restrições, limites de prazos e demais condições que deverão ser atendidas pelo Plano de Saúde Privado em Grupo, de modo a viabilizar o procedimento seletivo público para a respectiva escolha.

Parágrafo único. Poderá o Poder Legislativo, durante o tempo necessário à realização da licitação, contratar emergencialmente um Plano de Saúde Privado em Grupo para atender os membros e servidores deste órgão, bem como os seus dependentes.

Art. 3º O Plano de Saúde Privado em Grupo para atender os servidores, será custeado da seguinte forma:

I - contribuição mensal dos segurados ativos que aderirem ao plano, com percentual de 2% (dois por cento) sobre o total de sua remuneração;

II - contribuição mensal dos segurados inativos que aderirem ao plano, com percentual de 2% (dois por cento) sobre o total de seus proventos;

III - contribuição mensal dos segurados ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração e dos ocupantes de funções temporárias que aderirem ao Plano, com percentual de 2% (dois por cento) sobre o total de sua remuneração;

IV - contribuição mensal do Poder Legislativo do Estado do Pará, no percentual de 3% (três por cento) incidente sobre a folha de pagamento do total das

remunerações e proventos dos servidores ativos e dos servidores inativos, dos servidores

ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração e dos ocupantes de funções temporárias que aderirem ao Plano;

V - outras receitas que lhe forem destinadas.

Parágrafo único. A forma de custeio do Plano de Saúde em Grupo dos membros da Assembléia Legislativa será definida em Ato da Mesa Diretora.

Art. 4º Considera-se base de cálculo para fins de contribuição ao Plano:

I - do servidor ativo que aderir ao Plano, a remuneração total, excluindo-se o 13º (décimo terceiro) salário, as indenizações e auxílios;

II - do segurado inativo que aderir ao Plano, a totalidade dos proventos, excluindo-se o 13º (décimo terceiro) salário;

Art. 5º As contribuições pertinentes ao Plano serão descontadas pelo setor encarregado do pagamento das respectivas remunerações e proventos e recolhidas ao Plano, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

Art. 6º As despesas decorrentes da participação do Poder Legislativo na composição do custeio do Plano, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Assembléia Legislativa.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE MAIO DE 2004.

Deputado MÁRIO COUTO

Presidente

Deputado HAROLDO MARTINS

1º Secretário

Deputado JÚNIOR FERRARI

2º Secretário

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de abril de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 35.705

Processo nº 2004/50570-8

Assunto: Admissão de Pessoal

Origem: Instituto de Artes do Pará

Interessado: Claudia Virginia Cavalcante Chelala, Felipe Alves dos Santos, José

Bezerra de Souza e outros.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.706

Processo nº 2004/50598-9

Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal

Origem: Fundação Pública Estadual Hospital e Clínicas Gaspar Vianna

Interessado: Nellyson Antonio Ribeiro da Silva

Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Lavratura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.707

Processo nº 2003/52358-8

Assunto: Aposentadoria

Origem: Secretaria Executiva Administração

Interessado: Lourdimar de Jesus Ribeiro Azevedo

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Deferir o registro, recomendando-se a SEAD que republique a portaria corrigindo a fundamentação legal do ato, bem como a atualização dos proventos, de acordo com as manifestações do Setor Técnico e Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.708

Processo nº 2003/52588-9

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Raimundo de Souza Neto

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Arquivar o presente processo.

ACÓRDÃO Nº 35.709

Processo nº 2003/53921-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Sérgio da Silva Cabral

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.710

Processo nº 2004/50028-2

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Pedro Raimundo Maia Milão

Relator vencido em parte: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Formalizador do Acórdão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 1º do art. 195 do Regimento)

Decisão: I- Vencido em parte, o Exmº Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator, por entender que deve ser incluída a parcela correspondente à gratificação de escolaridade na composição do cargo comissionado incorporado; II- Registrar a aposentadoria, recomendando-se a SEAD que proceda a correção da representação incorporada pelo exercício do cargo comissionado de DAS-3 para DAS-6.

ACÓRDÃO Nº 35.711

Processo nº 2004/50107-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Francisco Assis Lima do Amaral Lyrio

Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Lavratura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.712

Processo nº 1999/52212-0

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Esterlita Porto Lima, viúva do ex-segurado Jurandir Torres de Lima.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.713

Processo nº 2003/53817-7

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Mônica Freire da Mota Campos, esposa do ex-segurado Sérgio Maria Souza Campos.

Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Lavratura da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.714

Processo nº 2003/53891-6

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Ana Pereira da Costa, viúva do ex-segurado Emani Ferreira da Costa.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.715

Processo nº 2003/53903-4

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Mercedes Gonçalves de Abreu, Ângela Maria Gonçalves Abreu, viúva e filha do ex-segurado Raimundo Souza de Abreu.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Conceder o registro, recomendando-se ao IGEPREV que antes da publicação do ato retifique o nome da filha do ex-segurado.

ACÓRDÃO Nº 35.716

Processo nº 2004/50163-8

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Maria Mercedes Gomes da Silva, mãe do ex-aluno CFSD PM Osvaldo Gomes da Silva Júnior.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.717

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº 2000/50935-4

Origem: Prefeitura Municipal de Terra Santa - Convênio SECULT nº 057/99

Responsável: Sr. Raimundo Carlos Figueiredo Bentes, Prefeito à época

Processo nº 2002/50664-1

Origem: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio do Tauá - Convênio ASIPAG nº 048/2001

Responsável: Sr. Elísio de Souza Torres, Presidente

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.718

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº 2001/51349-2

Origem: Prefeitura Municipal de Itupiranga (Convênio SAGRI nº 029/2000)

Responsável: Sr. Benjamin Tasca, Prefeito

Processo nº 2002/50056-5

Origem: Prefeitura Municipal de Orlândia do Norte (Convênio SAGRI nº 207/2001)

Responsável: Sr. Luiz Gonzaga Viana Filho, Prefeito

Processo nº 2002/51008-1

Origem: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (Convênio SEPLAN nº 335/2001)

Responsável: Sr. Romildo Veloso e Silva, Prefeito

Processo nº 2002/52320-0

Origem: Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia (Convênio SEPLAN nº 129/2000)

Responsável: Sr. Geraldo Francisco de Moraes, Prefeito

Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Lavratura da Decisão: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.719

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº 2002/50524-1

Origem: Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras - Convênio SEPLAN nº 259/2000

Responsável: Sr. Adnei Campos Rodrigues, Prefeito

Processo nº 2003/50427-7

Origem: Prefeitura Municipal de Bannach - Convênio SAGRI nº 235/2002

Responsável: Sr. Geraldo Fernandes de Oliveira, Prefeito

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.720

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº 2002/51108-4

Origem: Prefeitura Municipal de Soure - Convênio SAGRI nº 409/2001

Responsável: Sr. Ari Jorge Rodrigues Dias, Prefeito

Processo nº 2003/50434-6

Origem: Ação Social Evangélica Monte Hermon - Convênio ASIPAG nº 183/2002
Responsável: Pr. Mário Gomes de Freitas, Presidente
Processo nº 2003/50438-0
Origem: Prefeitura Municipal de Bannach - Convênio SAGRI nº 159/2002
Responsável: Sr. Geraldo Fernandes de Oliveira, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.721

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº 2002/51237-1
Origem: Centro das Organizações de Base de Brejo Grande do Araguaia - Convênio ASIPAG nº 019/2001
Responsável: Sr. Raimundo Cristiano César Brandão, Presidente
Processo nº 2002/51311-5
Origem: Instituto para o Consumo Educativo Sustentável - Convênio ASIPAG nº 065/2000 e termo aditivo
Responsável: Sra. Maria da Conceição Baia de Sena, Presidente
Processo nº 2002/51366-9
Origem: Prefeitura Municipal de Moju - Convênio SEPLAN nº 219/2000
Responsável: Sr. João Martins Cardoso Filho e José João de Lemos, Prefeito e Vice-Prefeito

Processo nº 2002/51401-6
Origem: Prefeitura Municipal de Bujaru - Convênio SEPLAN nº 209/2000
Responsável: Miguel Bernardo da Costa, Prefeito
Processo nº 2003/51004-3
Origem: Associação da Casa Familiar Rural de Óbidos - Convênio SEJU nº 003/2002
Responsável: Sra. Idalina Marinho de Azevedo, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as prestações de contas.

ACÓRDÃO Nº 35.722

Processo nº 2003/50329-6
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva da Fazenda - Encargos Gerais (Exercício Financeiro de 2002)
Responsáveis: Drs. Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa, Secretária e época (período de 01.01 a 08.08.2002) e Paulo Fernando Machado, Secretário (período de 09.08 a 31.12.2002)
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.723

Processo nº 2003/50623-9
Assunto: Prestação de Contas do Clube de Mães Coração de Maria - Convênio ASIPAG nº 087/2001
Responsável: Sra. Neuza de Queiroz Sales, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas, isentando o responsável de multa em face do Prejulgado nº 14 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 35.724

Processo nº 2003/51044-0
Assunto: Prestação de Contas da Fundação Viver, Produzir e Preservar - Convênio SAGRI nº 109/2002
Responsável: Sr. Bruno Lourenço Kempner, Coordenador
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, isentando o responsável de multa em face do Prejulgado nº 14 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 35.725

Processo nº 2003/51574-0
Assunto: Prestação de Contas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, referente ao Exercício Financeiro de 2002
Responsável: Sr. Ítalo Cláudio Falesi, Diretor Presidente à época
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.726

Processo nº 2000/52780-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Ananindeua (Convênio SETRAN nº 014/2000)
Responsável: Sr. Manoel Carlos Antunes, Prefeito à época
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.727

Processo nº 2001/50802-9
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Brasil Novo (Convênio SEPLAN nº 072/2000)
Responsável: Sr. José Carlos Caetano, Prefeito à época
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva, aplicando-se multa ao responsável por não ter prestado as contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 35.728

Processo nº 2002/53136-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Portel - Convênio SEPLAN nº 229/2001
Responsável: Sr. Elquias Nunes da Silva Monteiro, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a

intempestividade na apresentação das contas, devendo a mesma ser recolhida no prazo de trinta dias contados da publicação desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.729

Processo nº 2002/53155-8
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Viseu (Convênio SEPLAN nº 118/2001 e termo aditivo)
Responsável: Sra. Astrid Maria da Cunha e Silva, Prefeita
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias contados a partir da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.730

Processo nº 2001/52206-3
Assunto: Inspeção Extraordinária realizada junto à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, autorizada através da Resolução nº 16.505, de 09.08.2001, de responsabilidade do Sr. Ciro Souza Góes, Prefeito à época, referente ao Convênio SAGRI nº 093/99
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Juntar à prestação de contas do convênio nº 093/99 relativa ao processo nº 2000/50476-9, dando-se conhecimento a Procuradoria Geral do Estado, dos termos desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.731

Processo nº 2000/51954-0
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Transportes (Convênio SEPLAN nº 049/96 e termos aditivos)
Responsáveis: Srs. Amaro Barreto da Rocha Klautau, Secretário Executivo à época e Pedro Abílio Torres do Carmo, Secretário Executivo
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. Amaro Barreto da Rocha Klautau, Secretário Executivo à época e regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. Pedro Abílio Torres do Carmo, Secretário, em face da controvérsia sobre a execução dos sonorizadores.

ACÓRDÃO Nº 35.732

Processo nº 1999/53698-4
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Almeirim (Convênio SETRAN nº 043/97)
Responsável: Sr. Aracy do Socorro da Gama Bentes, Prefeito à época
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não haver comprovado que houve procedimento licitatório completo na execução do convênio.

ACÓRDÃO Nº 35.733

Processo nº 2001/51160-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Palestina do Pará (Convênio SEPLAN nº 453/2000)
Responsável: Sr. José Alves Batista, Prefeito à época
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a instauração da tomada de contas.

ACÓRDÃO Nº 35.734

Processo nº 2002/50073-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação de Moradores do Tucunduba (Convênio ASIPAG nº -019/99)
Responsável: Sr. Raimundo Martins Padilha, Presidente
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver a importância imposta no referido Acórdão, corrigida monetariamente mais multa, no prazo de trinta dias.

ACÓRDÃO Nº 35.735

Processo nº 2002/52481-4
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Inhangapi (Convênio SAGRI nº 403/2001)
Responsável: Sr. Achilles Igacihalaguti, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por ter ensejado a instauração da tomada de contas.

ACÓRDÃO Nº 35.736

Processo nº 2002/50895-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Sindicato Rural de Castanhal (Convênio IPASEP nº 068/98 e termo aditivo)
Responsável: Sr. Ailton Moreira da Silva, Presidente
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por ter ensejado a instauração da tomada de contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.861

Processo nº 2003/53677-2
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Sr. Mário César Sobral Martins, Prefeito do Município de São João do Araguaia
Recorrido: Acórdão nº 34.579, de 11.09.2003
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e o Ministério Público de Contas no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 15 de abril de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 35.737

Processo nº 2004/50696-0
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
Interessado: Milton Martins de Oliveira Júnior
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.738

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2003/53528-1
Interessado: Venâncio Lima de Sousa
Processo nº 2004/50615-4
Interessado: Maria de Jesus Souza Santos
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.739

Processo nº 2004/50279-8
Assunto: Reforma
Origem: Secretaria Executiva Administração
Interessado: Cabo PM Ney Alberto de Souza Brito
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.740

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Processo nº 2003/52043-3
Interessado: concedida em favor de Elias Roberto Macedo da Silva, menor sob guarda da ex-segurada Ruth Roland Macedo da Silva;
Processo nº 2003/53832-6
Interessado: concedida em favor de Maria do Socorro Silva de Oliveira, William Oliveira Santos e Beatriz Oliveira Santos, companheira e filhos do ex-segurado Iran Gemaque Santos;
Processo nº 2003/53929-3
Interessado: concedida em favor de Larissa Jackeline Barros Pereira, Jorge Edson Barros Pereira e Renan Silva da Silva, filhos do ex-segurado Jorge Luiz Barros da Silva;
Processo nº 2003/53941-0
Interessado: concedida em favor de Vitória Azulay Correa, viúva do ex-segurado Alfredo Correa Filho.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.741

Processo nº 2003/53913-6
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de João da Silva Gomes, viúvo da ex-segurada Áurea Benedita Teixeira Gomes.
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.742

Processo nº 2000/52357-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás (Convênio SEPLAN nº 284/2000)
Responsável: Sr. Jair da Campo, Prefeito à época
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.743

Processo nº 2001/52711-4
Assunto: Prestação de Contas da Câmara de Dirigentes Lojistas de Capanema (Convênio SEICOM nº 006/2001)
Responsável: Sr. Antonio Ferreira Filho, Presidente
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.744

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº 2001/52390-7
Origem: Prefeitura Municipal de Itupiranga (Convênio SEPLAN nº 131/2000 e Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Benjamin Tasca, Prefeito
Processo nº 2003/50624-0
Origem: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu (Convênio SETEPS nº 074/2002)
Responsável: Sr. João Pereira da Silva, Prefeito
Processo nº 2003/51503-6
Origem: Cartório de Registros Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício de Belém (Convênio ALEPA nº 07/2002)
Responsável: Sr. Luiziel Guedes de Oliveira, Titular
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.745

Processo nº 2001/50961-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Tucuruá (Convênio SEPLAN nº 200/2000)

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 3 - PÁGINA 7

Responsável: Sr. Jonas Pereira Barros, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.
ACÓRDÃO Nº 35.746

Processo nº 2002/53050-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Breu Branco (Convênio SEPLAN nº 298/2001)
Responsável: Sr. Egon Kolling, Prefeito
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a instauração da tomada de contas.
ACÓRDÃO Nº 35.747

Processo nº 2003/50104-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório Único Ofício de Pacajá (Convênio SEJU s/nº/99)
Responsável: Sr. Rivelino Batista Oliveira, Titular
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas.
RESOLUÇÃO Nº 16.862

Processo nº 2003/53845-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor da dependente do ex-segurado Humberto Batista Silva
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Converter em diligência, recomendando-se ao IGEPREV, que no prazo de trinta dias, expeça novo ato de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.
RESOLUÇÃO Nº 16.863

Processo nº 2004/50661-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor dos dependentes da ex-segurada Cleide de Almeida Abreu.
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Converter em diligência, recomendando-se ao IGEPREV, que no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, providencie a lavatura de novo ato nos termos das manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 20 de abril de 2004, tomou as seguintes decisões:
ACÓRDÃO Nº 35.748

Processo nº 2004/50706-6
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: Empresa Pública Ofir Lioiela
Interessado: Haroldo Marcelo Nunes Palheta, Joaquim Luiz Farias Caldas, Andréa Klautau de Amorim e Silezi da Rocha Oliveira.
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder os registros.
ACÓRDÃO Nº 35.749

Processo nº 2004/50779-1
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
Interessado: Mirna Gemaque Maciel
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Conceder o registro.
ACÓRDÃO Nº 35.750

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2004/50146-7
Interessado: Maria Cecília da Silva Souza
Processo nº 2004/50624-5
Interessado: Alzira dos Santos Monteiro
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir o registro.
ACÓRDÃO Nº 35.751

Processo nº 2004/50154-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: José Alberto Soares Maia
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir o registro.
ACÓRDÃO Nº 35.752

Processo nº 2004/50607-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria José Gomes de Lima
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir o registro.
ACÓRDÃO Nº 35.753

Processo nº 2003/52012-7
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de José Francisco da Silva e Frank Fonseca da Silva, companheiro e filho da ex-segurada Catarina Ferreira Fonseca.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Conceder o registro.
ACÓRDÃO Nº 35.754

Processo nº 2003/53899-3
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Francisco Carvalho de Souza, viúvo da ex-segurada Miriam Nicéfora Pimentel Souza.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.
ACÓRDÃO Nº 35.755

Processo nº 2003/53904-5
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Khalil Beltrão Pereira e Rodrigo Beltrão, netos da ex-segurada Francisca Tavares Beltrão.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.
ACÓRDÃO Nº 35.756

Processo nº 2001/52776-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ananindeua (Convênio SEPLAN nº 350/2000)
Responsável: Sr. Manoel Carlos Antunes, Prefeito à época
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, por não ter apresentado a mesma no prazo regimental.
ACÓRDÃO Nº 35.757

Processo nº 2003/50360-5
Assunto: Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros Militar - Encargos Gerais - Exercício Financeiro de 2002
Responsável: Cel. QOBM. Orlando Antonio Sarmanho Frade, Comandante Geral.
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas.
ACÓRDÃO Nº 35.758

Processo nº 2003/50669-1
Assunto: Prestação de Contas da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Travessa Guanabara (Convênio SEOP nº 04/2002)
Responsável: Sra. Zélia Maria Santos, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.
ACÓRDÃO Nº 35.759

Processo nº 2002/50952-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Melgaço (Convênio SAGRI nº 194/2001)
Responsável: Sr. José Maria Rodrigues Viegas, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas.
ACÓRDÃO Nº 35.760

Processo nº 2003/51217-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim (Convênio SEPLAN nº 118/2002)
Responsável: Sr. Francisco Feitosa Farias, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

PORTARIA N.º 19.639 DE 10-5-2004

I - Designar os servidores Anasácio Trindade Campos, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0580066 e Manoel José Pandolfo Ramos, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100120, para, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Auditor Edilson Oliveira e Silva, comporem a comissão sindicante, destinada a apurar os fatos mencionados no Processo n.º 2004/50999-0, no prazo não excedente a 30 (trinta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, consoante parágrafo único do artigo 201, da Lei n.º 5.810/94.
II - Os integrantes da comissão ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais durante todo o período concedido, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes até a conclusão do relatório final, considerando o teor do Processo n.º 2004/50999-0, de 29/03/2004, considerando os termos do Parecer n.º 100/2004, da Consultoria Jurídica desta Corte de Contas, considerando o disposto no artigo 199, da Lei n.º 5.810/94.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 20 dias)

DE: ANGÉLICO APRÍGIO PEREIRA e MARIA DA NATIVIDADE PEREIRA, ambos brasileiros e residentes em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para responder, em 15 (quinze) dias, aos termos da AÇÃO DIVERSA, Processo nº 2003.39.01.850-1, promovida por

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
contra ANGÉLICO APRÍGIO PEREIRA E OUTROS, com a advertência de que não contestada a ação no prazo legal presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, nos termos do art. 285 do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Marabá, Praça do Mogno, nº 6665,

Bairro do Amapá, e-mail: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br

Marabá-PA, 01 de março de 2004.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

DE: OSVALDINO PINTO PINHEIRO, filho de José Pinto Pinheiro e Ester Pinto Pinheiro, nascido em 11-06-64, com última residência no Conj. Fonte Boa, Quadra 2-B, CASA 16, Castanhal-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO do réu acima indicado para responder aos termos e atos da AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS n. 2003.39.00.012178-7, movida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, na qual foi deduzido o seguinte pedido: "a) digne-se V. Exa. Processar e apreciar o presente feito; b) determinar a CITAÇÃO POR EDITAR, do réu para, no prazo legal, responder aos termos da presente, querendo; c) ao final, seja a ação julgada totalmente procedente para, condenando o réu a ressarcir integralmente os danos que causou à autora, determinar que o mesmo efetive o pagamento da importância de R\$ 98.272,04 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos), que deverão ser atualizadas monetariamente até a data do efetivo pagamento, além das custas processuais e honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor da condenação, tudo devidamente corrigido, na forma que, por sentença, forem fixados". Ficou o réu advertido para o fato de que não contestada a ação, no prazo de 15 dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, Umarizal, Belém-PA. Telef: 222-5363. Belém, 02 de março de 2004

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara

SIDEPAR - SIDERÚRGICA DO PARÁ S/A.

COMUNICADO
SIDEPAR - SIDERÚRGICA DO PARÁ S/A. CNPJ nº 06.149.423/0001-54, localizada a Rodovia Pa-150 s/n. Km-422. Distrito Industrial de Marabá - Pa, torna público que solicitou junto a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM sua Licença de Instalação em 05.05.2004 Protocolo nº 2004/125240 A Diretoria.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS PARA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM E REGIÕES DO BAIXO AMAZONAS, MARAJÓ, SUDOESTE E NORDESTE NO ESTADO DO PARÁ - SINDICARPA

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS PARA
ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM E REGIÕES DO BAIXO
AMAZONAS, MARAJÓ, SUDOESTE E NORDESTE NO ESTADO DO
PARÁ - SINDICARPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS PARA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM E REGIÕES DO BAIXO AMAZONAS, MARAJÓ, SUDOESTE E NORDESTE NO ESTADO DO PARÁ - SINDICARPA, CNPJ 04.140.174/0001-00, por seu representante legal e estatutário abaixo assinado, convoca todos os associados da base territorial deste Sindicato, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará dia 17.05.2004 (segunda-feira), às 18:00 hs, em primeira convocação, e às 18:30 hs, em segunda convocação, na sede administrativa do Sindicato - na Av. Generalíssimo Deodoro, 1683 - 2º andar - bloco anexo, nesta cidade, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

1 - Discussão para determinar valor para a Contribuição Confederativa Patronal 2004/2005; e

2 - O que ocorrer.

Belém (PA), 12 de maio de 2004.

DANIEL LUIS CARVALHO
Presidente

INTERNET: www.ioepa.com.br

CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

NOTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com a Resolução CFM nº 1.607/2000, notifica os profissionais abaixo relacionados, a comparecer na sede do CRM, sito a Av. Generalíssimo Deodoro 223, Umarizal, Belém/PA, no horário de 8:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta notificação, a fim de tratar de assunto de vosso interesse, sob pena de Cancelamento de sua inscrição junto ao CRM/PA, ficando proibido de exercer a medicina, sem prejuízo de ser processado por exercício irregular da profissão.

- 1- ADRIANA MEDEIROS ZUNIGA - CRM 2927
- 2- ADELAIDE MARIA BRITO MIRANDA LIMA - CRM 3428
- 3- ALUIZIO LOPES DE MESQUITA - CRM 1592
- 4- ANTONIO JOSÉ MALCHER GILLET - CRM 4811
- 5- ANTONIO SANTANA COSTA - CRM 4158
- 6- BONIFÁCIO NOVAES DE MENEZES - CRM 658
- 7- CARLOS MARTINS SANTAMARIA OROZCO - CRM 6236
- 8- GILDASIO CHAVES RIBEIRO - CRM 5259
- 9- HUMBERTO VALE SPESSIRTS JUNIOR - CRM 6088
- 10- JOAQUIM JOSÉ VIEIRA DE FREITAS - CRM 2289
- 11- JOB DE JESUS MENDES DE CASTRO VELOSO - CRM 495
- 12- JORGE DE ABREU NASCIMENTO - CRM 3396
- 13- JOSÉ ANTONIO FORTES RIBEIRO - CRM 3586
- 14- JOSÉ ROBERTO SANTOS DA SILVA - CRM 1486
- 15- MANOEL DE JESUS SOUZA LIMA - CRM 1085
- 16- MARCIA ALVES FERREIRA - CRM 6180
- 17- MARIA DA LUZ F. RODRIGUES SIMÕES - CRM 2893
- 18- PATRICIA NAOIM NAMBÚ - CRM 6450
- 19- RAIMUNDAM. NONATA MANSUR SILVA - CRM 3324
- 20- RENATO DE MELO - CRM 2281
- 21- ROBERTO CARVALHO LIMA - CRM 4530
- 22- ROMEL VICENTE GRANGENSE DA SILVA - CRM 2507
- 23- SERGIO TYSZLER - CRM 3998
- 24- TOYO FICA ABE - CRM 609
- 25- VALTEMIER BERNARDES DA COSTA - CRM 4593
- 26- YASUHIRO OKADA - CRM 2186
- 27- WELLINTON LEITE DOS SANTOS - CRM 1646

SINDICATO DAS EMPRESAS DE
SERVIÇOS CONTÁBEIS,
DE ASSESSORAMENTO,
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO
ESTADO DO PARÁ

Aviso de Registro de Chapa

O presidente em exercício do SESCON-PA - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Pará, em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 14 do Regulamento Eleitoral, faz saber que foi registrado a CHAPA ÚNICA para a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto à FENACON, para o triênio 2004 à 2007, que será realizada das 12:00 às 18:00 horas do dia 27 de maio de 2004 (quinta-feira) no auditório do 5º Andar do Edifício Selecto situado na Av. Presidente Vargas nº 640, Campina, Belém-PA: **Diretoria Efetiva:** Paulo Otavio Bastos Baker-Presidente; Ronaldo Jose F. Batista-Vice-Presidente; Eunice Aguiar kikuchi-Diretora Administrativa; Alcides Cardoso Sampaio-Diretor Financeiro; Mario Elisio de Melo Gusmão-Diretor Adjunto; **Suplentes de Diretoria:** José Luiz Ferreira Martins-Suplente de Presidente; Jorge Ney Santos Dias-Suplente de Vice-Presidente; Marcelo Menezes de Farias-Suplente de Diretor Administrativo; Jose Pereira Barbosa-Suplente de Diretor Financeiro; Adamor Pereira de Deus-Suplente de Diretor Adjunto; **Conselho Fiscal Efetivo:** 1º membro, João de Oliveira e Silva; 2º membro, Huascar Lemos de Souza Junior; 3º membro, Moacir Dias da Silva; **Suplentes:** 1º Suplente, Vânia do Socorro da S. Mendonça; 2º Suplente, Anilton Vieira dos Santos; 3º Suplente, Tatiana Fabricia Vasconcelos P. da Silva; **Delegados Efetivos:** 1º Delegado, Paulo Otavio Bastos Baker; 2º Delegado, Adamor Pereira de Deus; **Suplentes:** 1º Suplente, Ronaldo José F. Batista; 2º Suplente, Eunice Aguiar kikuchi. Fica a partir da data de publicação da presente relação nominal da CHAPA ÚNICA registrada, aberto o prazo de cinco (5) dias úteis para impugnação de candidaturas.

Belém-PA, 11 de maio de 2004
José Eduardo da Silva
Presidente em Exercício

INTERNET: www.ioepa.com.br

MARCOS MARCELINO S/A

MARCOS MARCELINO S/A CNPJ 22.975.379/0001-98, I.E. 15.141.065-8, sito à Rod. BR 316 Km 05 s/n, Ananindeua/PA. Torna Público que requereu à SECTAM, a renovação de sua L. O., até 31.07.2004, Para industrialização e montagens de equipamentos eletrônicos, produção de 191.400 equip./mês.

MERCANTIL DO UNA LTDA

MERCANTIL DO UNA LTDA - CNPJ 83.332.791/0001-84 - INSC. EST. 15.178.332-2, COMUNICA PARA OS DEVIDOS FINS QUE SEU LIVRO DE REGISTRO DE TERMOS E OCORRÊNCIAS, Nº 01, FOI EXTRAVIDA DA SEDE DA MESMA.

TAPON CORONA INDUSTRIAL
DO NORTE S/A

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, CNPJ 04.934.055/0001-20 - Rodovia Br 316 Km 7,6 - Ananindeua - PA, torna público que recebeu da SECTAM, a licença nº 137/2004 a vencer 26/01/2005, para as atividades de injeção e peças de tampas plásticas.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR, CPF nº 000.592.002-78. Torna público que recebeu da SECTAM, Licença Prévia Nº 021/2004, válida de: 06/05/04 até 05/05/05 para implantação de um condomínio residencial.



BANCO DA AMAZÔNIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 21.05.2004, às 10 horas, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta capital, para deliberar sobre:

1. Aprovação das seguintes modificações no Estatuto Social:
 - I. Alteração do art. 12 (remuneração dos dirigentes);
 - II. Inclusão do inciso XVII no art. 20 (competência do Conselho de Administração);
 - III. Inclusão da Seção IV no Capítulo V (Do Comitê de Auditoria), com novos arts. 39 e parágrafos (composição, impedimentos e pré-requisitos) e 40 e parágrafos (atribuições e funcionamento);
 - IV. Remuneração dos atuais artigos, a partir do art. 39.
2. Fixação da remuneração dos integrantes da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade para o período de maio/2004 a abril/2005.
3. Participação nos lucros da Empresa pelos dirigentes cujos mandatos se encerraram em 2003.

Os instrumentos de mandato devem ser depositados na sede da Sociedade até quarenta e oito horas antes da realização da Assembleia.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede do Banco, os documentos relativos à ordem do dia.

Belém (PA), 5 de maio de 2004
Arno Hugo Augustin Filho
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATAPREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2004

OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância à óleo diesel, fabricação nacional, ano de fabricação 2004. EDITAL: A ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura, à Av. Lauro Sodré s/nº, em Magalhães Barata - Pará. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de maio de 2004, às 8:00hs. A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACUNDÁ-PÁ.PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PÁ.
AVISO DE EDITAL, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2004

A Prefeitura Municipal de Jacundá, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se no 25.05.04, às 10:00 horas. Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/04, do tipo Menor Preço por item, com as seguintes características: Objeto 330.000 (trezentos e trinta mil) litros de Óleo Diesel comum. 45.000 (quarenta e cinco mil) litros de Gasolina Comum. O edital com maiores especificações encontra-se a disposição na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Pinto Silva s/n, Centro Administrativo, de segunda a sexta-feira de 8:00 ao 12:00hs. Jacundá, Pá. 10 de Maio de 2004. Naudir Oliveira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO REPARTIMENTOPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços 008/2004

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público que fará realizar no dia 26/05/2004, às 10:00 horas, processo licitatório sob a Tomada de Preços, do tipo menor preço, para Construção de um Sistema de Abastecimento de Água no bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Novo Repartimento/PA. O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos no seguinte endereço: Av. Beija-Flor, Quadra 31, nº 09, Parque Uirapuru, Novo Repartimento/PA, fone: 3785-1101, no período de 12/05/2004 a 24/05/2004, mediante o recolhimento da taxa de 30 (trinta) UFM.

ZILMAR BELARMINO DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAUPEBAS E PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARABÁESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS E
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Objeto: Cooperação Técnica entre os Municípios para a realização de serviços e execução de obras em áreas de fronteiras e interesse comum

Prazo: 5 (cinco) anos

Data: 30/04/2004

Assinaturas: Ana Isabel Mesquita de Oliveira e Sebastião Miranda Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDON DO PARÁ/PA.PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2004

A Comissão Permanente de Licitação, designada por Portaria, torna público que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que tem como objeto a aquisição de diversos gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar deste Município, nas condições especificadas no Edital, que se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Rondon do Pará, sito a Rua Gonçalves Dias, nº 400, ao valor de R\$60,00. DATA DE ABERTURA: 28 de Maio de 2004, às 10:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCURUI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, torna público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei das licitações nº 8.666/93, que se encontra aberto o processo de licitação nº 001/2004, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CUJO OBJETIVO é o fornecimento de combustível (óleo diesel), a esta PREFEITURA, sendo que a apresentação da documentação de habilitação e propostas deverá ser feita no dia 14/06/2004 às 10:00 horas, na sala de reuniões de licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito a rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 1, oportunidade em que será realizada a reunião de abertura dos envelopes de documentos e julgamento das PROPOSTAS. O edital encontra-se a disposição dos interessados até 03 (três) dias antes da abertura no endereço acima, no valor R\$200,00 (duzentos) reais. Maiores informações tel/fax (094) 3787-0015/3787 1412 ramal 226 e 227. Tucuruí, Pa 10 de maio de 2004. Jorge Moises Caddah - Presidente da CPL.



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.190

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
12 de maio de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Ampá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MAIO DE 2004 AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO EMBARGOS

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: faço vista às partes da informação e cálculos apresentados pelo Contador do Juízo (fls. 102/130), para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Intime-se a União. 2001.39.01.0813-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : DÉBORA LIMA E SILVA
EMBDO : HAMILTON FEITOSA CALDASE OUTROS
ADVOG. : PA.4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 10/05/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO
1) AUTOMÁTICA
PROCESSO: 2004.39.00.004421-0 PROT.: 07/05/2004
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR
ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES - 2A UNIT / DINIT/PA E OUTROS
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004422-3 PROT.: 07/05/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: ZENAIDE SILVA SILVEIRA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOZO DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004423-7 PROT.: 07/05/2004
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ADEMAR DO NASCIMENTO CUNHA E OUTROS
ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004424-0 PROT.: 07/05/2004
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ALFREDO DE FIGUEIREDO CORREA E OUTROS
ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004425-4 PROT.: 07/05/2004
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: CLODOMIR DOMINGOS CUNHA E OUTROS
ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS
REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004426-8 PROT.: 07/05/2004
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ANTONIO HUGO CONCEIÇÃO SILVA E OUTROS
ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004427-1 PROT.: 07/05/2004
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: BENEDITO VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004427-1 PROT.: 07/05/2004
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: BENEDITO VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004427-1 PROT.: 07/05/2004
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: BENEDITO VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004434-3 PROT.: 10/05/2004
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO: DANIEL CREMA
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004435-7 PROT.: 10/05/2004
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: MYRTES NABUCO DE OLIVEIRA PONTE E OUTROS
ADVOGADO: ANDREIA DOS SANTOS ANANIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004420-6 PROT.: 10/05/2004
CLASSE: 15301-RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE: VALDERI FRANCA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: MIGUEL VIANA SANTOS NETO
REQDO: JUSTICA PUBLICA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004428-5 PROT.: 07/05/2004
CLASSE: 11100-EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE: FAZENDA RANCHO MURAJA S/A
ADVOGADO: MARCO ANTONIO PITMAN MACHADO
EMBDO: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004429-9 PROT.: 10/05/2004
CLASSE: 4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: SOCORRO ROSSY PINTO
ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY PINTO
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004430-9 PROT.: 10/05/2004
CLASSE: 4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
EXCDO: UNIMED BELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004431-2 PROT.: 10/05/2004
CLASSE: 4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: ALEGRIA GABBAY ALVES E OUTROS
ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
EXCDO: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
VARA: 5ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUIÇÃO
2) POR DEPENDÊNCIA
PROCESSO: 2004.39.00.004432-6 PROT.: 10/05/2004
CLASSE: 4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: ELIETE DE SOUZA COLARES

ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.004433-0 PROT.: 10/05/2004
CLASSE: 4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: JOSE RIBAMAR PASTANA ARAUJO
ADVOGADO: JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUIÇÃO
2) POR DEPENDÊNCIA
PROCESSO: 2004.39.00.004389-3 PROT.: 06/05/2004
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: RAIMUNDO NONATO FERREIRA
ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO: OFICIAL DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE BELEM
VARA: 1ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

-----	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	9
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	7
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA	1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	17

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUIÇÃO
1) AUTOMÁTICA
PROCESSO: 2004.39.00.704355-8 PROT.: 03/05/2004
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: JORGE FERRER RODRIGUES DO CARMO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704357-5 PROT.: 04/05/2004
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: CLAUDIO PINTO PEREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704378-4 PROT.: 27/04/2004
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ALVARO CATETE PENNA
REU: MARINHA DO BRASIL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704476-9 PROT.: 04/04/2004
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: FAUSTO ALVES DE QUEIROZ
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704499-5 PROT.: 30/04/2004
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: JOACINEI ARAUJO DE LUCENA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704500-0 PROT.: 30/04/2004
CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: DEBORAH PINA BRONZE
REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704504-4 PROT.: 03/05/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: OSVALDO DE JESUS RODRIGUES CALADO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704507-5 PROT.: 03/05/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MANOEL ALVES GOMES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704507-5 PROT.: 03/05/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MANOEL ALVES GOMES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704514-7 PROT.: 03/05/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: MARIA DA CONSOLACAO SOUZA LOBATO
ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704518-0 PROT.: 06/05/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: MIGUEL AMARAL VILHENA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704551-7 PROT.: 05/05/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARLON ERICK DE PAULA SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704552-0 PROT.: 05/05/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANDRE LUIZ DA COSTA OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704569-9 PROT.: 05/05/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: EVALDO DOSSANTOS LEITE
ADVOGADO: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704580-1 PROT.: 05/05/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: JURACI NERES FERNANDES
ADVOGADO: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704581-5 PROT.: 05/05/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: UBIRATAN FERREIRA FORTUNATO
ADVOGADO: GLAUCIA MARIA CUESTASCAVALCANTEROCCHA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704581-5 PROT.: 05/05/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: UBIRATAN FERREIRA FORTUNATO
ADVOGADO: GLAUCIA MARIA CUESTASCAVALCANTEROCCHA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704582-9 PROT.: 05/05/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE MARIA LEITE JUNIOR
ADVOGADO: GLAUCIA MARIA CUESTASCAVALCANTEROCCHA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704583-2 PROT.: 05/05/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EMANOEL GARIBALDI FARIAS DE LIMA
ADVOGADO: GLAUCIA MARIA CUESTASCAVALCANTEROCCHA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704584-6 PROT.: 05/05/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JEANE MARIA FARIAS MOREIRA
ADVOGADO: GLAUCIA MARIA CUESTASCAVALCANTEROCCHA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
III - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 18
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 18

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
SILVIO COMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M. PF.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.: RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 032/04 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
92.00.02702-4 AÇÃO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR: LENA VANIA DE SOUZA LAMEIRA NUNES E OUTROS
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Em face do decidido no acórdão de fl. 252, determino a realização da prova pericial para verificação da regularidade contratual dos aumentos das prestações do financiamento habitacional, nomeando o Contador Ademir Azevedo (el. 224-7522), o qual deverá ser intimado, por telefone, da nomeação e, aceitando o encargo, deverá apresentar proposta de honorários, em 5 (cinco) dias. 2. Apresentem as partes, em 5 (cinco) dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo.
1998.39.00.007605-3 FGTS
AUTOR: MARIA NEILA MOURA VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP: Intime-se a Caixa para que apresente o termo de adesão firmado pelos autores nominados à fl. 222, no prazo de 15 dias. Manifeste-se o autor José Maria Ricardo Ramos sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados para crédito, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo.
2000.39.00.001395-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007760 - FABIOMOURAO
ADVOGADO: PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00003609 - IONE ARRAIS OLIVEIRA
ADVOGADO: PA0000078 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO: ELISEU ANTONIO DOSSANTOS
REQDO: DEBORA ALVES DOSSANTOS
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MARTINS MARTINS
LITISPA: CLAUDEMIR CHAVES FAVACIO
ADVOGADO: PA00003271 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
DESP: Diante da falta de manifestação (certidão supra), remetam-se os autos ao arquivo.
2000.39.00.007055-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ANTONIO RONALDO MOREIRA DE MENEZES E OUTROS
ADVOGADO: ARISTARCHO EXPEDITO DOSSANTOS FILHO
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESP: Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Nada requerido, archive-se.
2000.39.00.008981-0 FGTS
AUTOR: JOSE MILTON ALVES VILA NOVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1-Em face da sucumbência recíproca, não conheço do pedido de fls. 230/231. 2- Esclareça a CEF se é o termo de acordo (fl. 228) ou o cumprimento do julgado, fl. 199, que está valendo em relação ao autor JOSIRES DA SILVA SOUSA. Caso prevaleça o cumprimento do julgado, devem ser apresentados os juros de mora em relação ao referido autor. 3- Intime-se a Caixa para que apresente o termo de adesão, no prazo de 15 dias, firmado pelos autores nominados à fl. 200 e os extratos de conta vinculada do autor JOSÉ ALVES DE SOUSA, tendo em vista que os demais (fl. 201), efetuaram acordo. 4- Oficie-se ao Banco do Brasil, agência Vila

Pacal - Prainha/ Pa, para apresentar no prazo de 30 dias os extratos das contas vinculadas de JAIR ESTELIO VARELA FREITAS no período de abril de 90 até seu encerramento.
2000.39.00.009490-5 FGTS

AUTOR: MARIA SANTANA DA COSTA NUNCIO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Diante da sucumbência recíproca (fl. 144), não conheço do pedido de fl. 195/196. Intime-se a Caixa para, no prazo de 30 dias, apresentar os termos firmados pelas autoras, para fins de homologação.
2002.39.00.008302-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: JOSE DE RIBAMAR GRANJEIRO DE FRANCA
ADVOGADO: FERNANDO F SCAFF
ADVOGADO: MARCIO BRANDAO
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: 1. Apreciarei o pedido de expedição de alvará em nome da sociedade civil no momento oportuno, quando houver dinheiro a ser levantado. 2. Renovo o prazo para que os autores Domingos Sávio Gomes Santos Mugi, Hermes de Jesus Barbosa, Izabel Maria Cardoso Zahlouth, José de Ribamar Grangeiro de França, Leonan José da Costa Coelho, Mercedes Gonçalves Costa e Rosmarim Ventura Barbosa se manifestem sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias, conforme requerido à fl. 375, bem como determino se manifestem sobre a complementação do cumprimento do julgado em relação à autora Mercedes Gonçalves Costa, informado pela Caixa à fl. 378. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. Oficie-se ao Banco do Brasil para que encaminhe a este juízo, no prazo de 20 dias, os extratos fundiários de Omarmete Cunha Noronha. 4. Apresente a Caixa, no prazo de 15 dias, os termos de transação firmados pelos autores listados à fl. 365. 5. Os valores depositados à fl. 364 só serão levantados pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista.
2002.39.00.009125-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: JOAO ULISSES RODRIGUES COSTA
ADVOGADO: PA00010826 - ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO
ADVOGADO: PA00004279 - LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JR
ENTIDADE: UNIAO FEDERAL
IMPDO: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONAUTICA
DESP: 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.006127-8 TRIBUTARIA
AUTOR: MARIA CELINA DE MATTOS ATHAYDE E OUTRO
ADVOGADO: PR00011852 - CIRIO CECCATTO
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
SENT: (...) Em face do exposto, julgo parcialmente procedente a demanda para determinar a restituição dos valores retidos na fonte a título de imposto de renda sobre as contribuições pagas à PREVHAB, às autoras e nos respectivos períodos: Maria Celina de Mattos Athayde (Janeiro/89 a setembro/90) e Ursula Dorimar de Moura Couto (Janeiro/89 a abril/90). As parcelas deverão ser acrescidas de taxa SELIC (parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei nº 9.250/95) a partir do trânsito em julgado da decisão final. Despesas, rateadas, distribuindo-se e compensando-se os honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca. Com ou sem recurso, por força do reexame necessário, subam os autos à instância superior.
2002.39.00.001507-8 PREVIDENCIARIO
AUTOR: BENEDITA DA SILVA SODRE
ADVOGADO: PA00010471 - ROBERTO DE SOUZA PINHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
SENT: 1. Encontrando-se os autores beneficiados pela justiça gratuita, a execução fica condicionada ao disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e archive-se.
2002.39.00.002466-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MADEIL - MADEIRAS ITAIGUARA LTDA
ADVOGADO: PA0007559B - EDUARDO MARCIANO DOSSANTOS
REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR: MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

SENT : (...) Ante o exposto, julgo o pedido improcedente e extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Custas pela autora. Condeno a autora a pagar honorários de sucumbência equivalente a 15% sobre o valor atribuído à causa. Oficie-se ao relator do AI 2002.01.00.036042-6/PA, Desembargador Federal Antônio Sávio de Oliveira Chaves, remetendo-lhe cópia desta sentença. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2002.39.00.007015-0 TRIBUTARIA
AUTOR : LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
ADVOGADO: PA00005473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
REU : FAZENDA NACIONAL
SENT : (...) Em face do exposto, julgo improcedente a demanda condenando o autor ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em R\$500,00 (quinhentos reais).

2002.39.00.007245-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL-SINDJUF-PA/AP
ADVOGADO: PA00009940 - EDUARDO ORLANDO C DE FREITAS
ADVOGADO: PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
SENT : (...) Ante o exposto, julgo o pedido improcedente e extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Custas pelo autor. Condeno o autor a pagar honorários de sucumbência equivalente a 15% sobre o valor atribuído à causa. Oficie-se ao relator do AI 2002.01.00.036042-6/PA, Desembargador Federal Antônio Sávio de Oliveira Chaves, remetendo-lhe cópia desta sentença. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2003.39.00.000699-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALZIRA DIAS DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00008369 - AFONSO DO SOCORRO MARAMALDO DE ANDRADE
REU : UNIAO FEDERAL
SENT : (...) Ante o exposto, julgo procedente a demanda, nos termos do art. 269, I, c/c art. 844, II, do CPC, para determinar a exibição de todos os processos administrativos relativos à concessão das pensões deixadas pelo ex-servidor JAMACY MATOS DE SOUZA, A União, por intermédio do 1º Comando Aéreo Regional, deverá disponibilizar às autoras os mencionados processos, que serão consultados na sede administrativa da referida Organização Militar. Sem custas, pois isenta a União Federal. Condeno a União a pagar honorários de sucumbência no valor de R\$100,00, ante a simplicidade da causa. Em face do reexame necessário, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.004565-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
PROCUR : PA00007134 - REGINA COELI VIEIRA AZANCOT MOURA
EMBDO : RAIMUNDO CONCEICAO DA SILVA
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
SENT : (...) Em face do exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos para homologar o acordo firmado pelo autor, declarando extinta a execução com relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil, prosseguindo-se a execução quanto aos honorários advocatícios, correspondentes a 5% sobre o valor da transação firmada (f. 08), devendo o patrono do exequente apresentar os cálculos atualizados. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem arbitrados nestes autos.

2003.39.00.008932-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : IMPORTADORA 8.8. LTDA
ADVOGADO: PA00001044 - SERGIO ALBERTO FRAZAO DO COUTO
IMPDO : INSPETOR CHEFE DA ALFANDEGA NO PORTO DE BELEM - PA
SENT : Homologo o pedido de desistência manifestado pela impetrante à f. 187, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Autorizo, desde logo, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto da procuração, mediante cópia e recibo dos autos. Custas ex lege. Sem honorários, em face do enunciado da súmula 105 do STJ. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2003.39.00.010020-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE ROSA
ADVOGADO: PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
IMPDO : COMANDANTE DA 8ª REGIAO MILITAR
SENT : (...) Ante o exposto, confirmo a liminar e concedo a segurança, para determinar à autoridade coatora que implemente a pensão de ex-combatente ao impetrante, prevista no rt. 53, II, do ADCT/88. Sem custas, pois isenta a União. Sem honorários advocatícios, em face do enunciado 105 da súmula do STJ. Em face do reexame necessário, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.012962-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : KLEBEA MARIA SARGESSOUZA
ADVOGADO: PA00001207 - DENIS DA SILVA FARIAS
IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO IESAM
SENT : (...) Ante o exposto, concedo a segurança, para determinar à autoridade coatora que tome todas as medidas necessárias para viabilizar, à impetrante, a realização das provas das disciplinas relativas ao ano de 2003, no curso Engenharia da Computação. Custas pela impetrada. Sem honorários advocatícios, em face do

enunciado 105 da súmula do STJ. Oficie-se a relatora do AI 2003.01.00.041708-8/PA, Desembargadora Federal Selenia Maria de Almeida, remetendo cópia da presente sentença. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2003.39.00.013507-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : REGINALDO SILVA LOPES
ADVOGADO: PA00003757 - ALDEBAROCAVALEIRO M KLAUTAU NETO
IMPDO : CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 8ª REGIAO MILITAR - MINISTERIO DA DEFESA
SENT : (...) Em face do exposto, não havendo ato ilegal, denego a segurança. Despesas, pelo impetrante. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2004.39.00.000045-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : REJANE CRISTINA DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO: PA00009232 - ARLEN PINTO MOREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
SENT : (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Sem custas, em face da gratuidade que ora defiro. Sem honorários advocatícios, em face do enunciado 105 da súmula do STJ. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

1998.39.00.000707-0 FGTS
AUTOR : ALBERTO CESAR COUTINHO DE MESQUITA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008345 - DORALICE MELO AGUIAR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT : Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Raimundo Ribeiro Vales e a Caixa Econômica Federal (f. 281). Declaro extinta a execução em relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Diante da concordância com o valor depositado pela Caixa para cumprimento do julgado manifestada pelos demais autores (f. 273 e 278), declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, enseja a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RTJ TGRS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 89 e 184), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, inclusive sobre os valores transacionados com aquele(s) que firmou(aram) acordo, no prazo de 5 dias. A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita.

2000.39.00.007684-6 FGTS
AUTOR : FERNANDO LUIZ CUNHA
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT : O autor, regularmente intimado, não se manifestou sobre os valores creditados pela Caixa em sua(s) conta(s) vinculada(s), levando à conclusão de que aceitou o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2000.39.00.008856-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LINDOMAR GOMES CAVALCANTE E OUTROS
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
PROCUR : IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
SENT : Declaro extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Só haverá retenção de contribuição previdenciária se não for comprovado nos autos que os autores são aposentados, o que deverá ser feito antes da expedição do alvará. Deverá ser observada na retenção do imposto de renda a incidência da alíquota de 3% sobre o montante pago, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 10.833/03. Oportunamente, expeça-se o competente alvará para levantamento do crédito que se encontra à disposição do juízo em face do pagamento de Precatório, comunicando-se aos exequentes por carta. Preclusas as vias impugnativas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2000.39.00.014961-6 FGTS
AUTOR : REGINA LUCIA COELHO DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT : As autoras Regina Lúcia Coelho de Sousa, Rita Barreto de Oliveira e Norma Missa Ikegami Torres, regularmente intimadas, não se manifestaram sobre os valores creditados pela Caixa em suas contas vinculadas, levando à conclusão de que aceitaram

o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2001.39.00.000923-9 FGTS
AUTOR : URIAS TAVARES SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT : O autor Carlos Benedito da Silva Guimarães, regularmente intimado, não se manifestou sobre os valores creditados pela Caixa nas contas vinculadas dos substituídos que não firmaram acordo, levando à conclusão de que aceitou o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Fica ressalvado, no entanto, que o autor acomina nominado e Walter Gonçalves da Silva Alves não apresentaram os extratos de sua conta vinculada ao FGTS para que a Caixa pudesse cumprir o julgado. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2002.39.00.001022-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : TRANSPORTADORA TRANSLIMA LTDA
ADVOGADO: PA00008305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
REQDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SENT : Recebo a manifestação da Fazenda Nacional à f. 67 como renúncia ao direito de execução de honorários advocatícios, declarando extinta a execução, para que produza os efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III do Código de Processo Civil. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2002.39.00.006854-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO : MUNICIPIO DE CASTANHAL
ADVOGADO: PE00009540 - CELIO ROBERTO M MARQUES DOS SANTOS
SENT : Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intimem-se o INSS para manifestar interesse no levantamento dos honorários advocatícios (f. 237), indicando, desde logo, em nome de quem deve ser expedido o alvará ou para que conta devem ser transferidos. Após, expeça-se o alvará ou proceda-se à transferência, conforme o caso. Oportunamente, arquivem-se com baixa na distribuição.

2002.39.00.007953-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR: RUI LOBATO BAHIA
SENT : (...) Ante o exposto, julgo improcedente a demanda, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor atribuído à causa, condenação essa que fica suspensa, por estarem eles litigando sob o pálio da justiça gratuita (art. 12 da Lei 1.060/50). Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2002.39.00.007964-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : REGINALDO DE OLIVEIRA MOURAO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR: RUI LOBATO BAHIA
SENT : (...) Ante o exposto, julgo improcedente a demanda, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor atribuído à causa, condenação essa que fica suspensa, por estarem eles litigando sob o pálio da justiça gratuita (art. 12 da Lei 1.060/50). Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2002.39.00.010363-4 OUTRAS
AUTOR : ALCYR QUARESMA DE LIMA
ADVOGADO: PA00008261 - DEBORA REGINA MENDES SOARES
ADVOGADO: PA00009108 - PAULA ADRIANA RUBINHO DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT :
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
SENT : (...) Em face do exposto, julgo procedente a demanda, em parte por não ter sido acatado o valor pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar ao autor a importância de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) a título de indenização por danos materiais, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por danos morais. A incidência dos juros de mora será de 6% (seis por cento) ao ano (art. 1.062, CC/1916), a contar desde a citação (f. 62), conforme entendimento do STJ (Precedentes: STJ - 3ª Turma. AGA 200201288900/SP. Rel. Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, DJ 31/03/2003, p. 224). Tendo havido sucumbência recíproca, haverá compensação entre as partes, nos limites da condenação, das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. (Precedentes do STJ: 2ª Turma. AgRRE 318540/SC, Rel. Ministro Maurício Corrêa, DJ 21/06/2002,

p. 127). Quanto ao autor, este fica isento dos efeitos da sucumbência devido ser beneficiário da justiça gratuita.

2002.39.00.010442-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDOSSERVUB FEDERAIS DO MINIST'DOS TRANSPORTES
- DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-

ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : DNIT - 2 UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES.

SENT : (...) Ante o exposto, julgo improcedente a demanda, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condono o autor ao pagamento das despesas processuais remanescentes e dos honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor atribuído à causa. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

2003.39.00.010581-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : AGROINDUSTRIAL DE MADEIRAS VALE FERTIL LTDA

ADVOGADO: PA00010488 - SENNER SILVA ALCANTARA

IMPDO : GERENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

SENT : (...) Ante o exposto, concedo parcialmente a segurança, acolhendo o pedido alternativo, para determinar à autoridade coatora que se abstenha de não fornecer as ATPFs requeridas pela impetrante, nos limites de seus créditos, bem como outros serviços, sob o argumento de haver débito referente ao processo administrativo n. 02018.002211/00-23 pendente. Despesas, rateadas entre a impetrante e a autarquia, em razão da sucumbência recíproca. Sem honorários, nos termos no enunciado n. 105 da Súmula/STJ. Em face do reexame necessário, com ou sem recurso, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH

Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret.: DRª ROSEMARY BRARYMI BORGES RAMOS

Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>

Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MAIO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.009852-0 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : EDSON AZEVEDO NUNES

ADVOGADO: PA00006125 - JOUBERT BAHIA

ADVOGADO: PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 209 pela parte autora, referente à oitiva de testemunha. Dessa forma designo a realização de audiência de instrução para o dia 02/06/2004, às 14:00 horas. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente o endereço da testemunha arroladas, bem como as demais informações pertinentes, nos termos da nova redação do artigo 407 do CPC (redação alterada pela Lei nº 10.358/2001). Oportunamente, intimem-se pessoalmente o autor, seu(s) patrono(s), o INSS e a testemunha arrolada.

2002.39.00.009551-7 FGTS

AUTOR : JOAO LOURENCO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: PA00008468 - HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPESE OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 50 (cinquenta) dias.

2001.39.00.003340-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : FERNANDO SAVIO BENTES LOPES

REQDO : JOSE MARIA BENTES LOPES

ADVOGADO: PA00004333 - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

PA00004333 - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro a postulação formulada (...) mantendo, no mais, os mesmos fundamentos da decisão de fls. 109. Cumpra-se, com prioridade, o despacho de fl. 118.

1999.39.00.007543-8 FGTS

AUTOR : MANOEL PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

ADVOGADO: PA0000481A - CELIO FERNANDES

ADVOGADO: PA00007916 - WACIM TORRES BALLOUT

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPESE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEF comprove o cumprimento do julgado em relação à autora mencionada na item anterior, sob pena de pagamento de multa de R\$ 200,00 (duzentos) reais por dia de inadimplemento. (...) defiro o

pedido formulado na petição de f. 234 referente à renúncia aos poderes substabelecidos às fls. 231, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias.

2002.39.00.006583-0 TRIBUTARIA

AUTOR : RONALDO CARLOS BARBOSA

ADVOGADO: PA00000495 - CAMILLO MONTENEGRO DUARTE

ADVOGADO: PA00010909 - MICHELLE COELHO POMPEU

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o informado às f. 98/101 pela parte autora, assino o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o IBAMA manifeste-se a tal respeito, devendo, ainda, comprovar o cumprimento da tutela antecipada concedida.

2000.39.00.001345-9 FGTS

AUTOR : WALDIR NERY DOSSANTOS

ADVOGADO: PA00004974 - DINO RAULCAVET

ADVOGADO: PA00005278 - MARCIA ARNEZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPESE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os patronos da parte autora manifestem-se acerca do informado pela Secretaria às f. 152 e 153. Em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, § 4º, todos do CPC. Outrossim, esclareço à parte autora que não assiste razão ao alegado na petição de f. 151, posto que nos presentes autos não foram expedidos ofícios solicitando extratos aos bancos depositários.

2003.39.00.009105-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO

MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA

ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro os pedidos formulados na petição de f. 108/109 pela parte autora, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias em face da revogação de poderes noticiada, bem como renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 106, sob pena de cancelamento da distribuição. Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 111/112 pela advogada ELIETE DE SOUZA COLARES, determinando que seja abandonado em seu favor o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos honorários de sucumbência por ocasião do pagamento do precatório requisitório ou da RPV, em face do disposto no artigo 3º, § 1º, do Instrumento Particular de Distrato apresentado às f. 113/114. (...)

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.004385-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ALDAIR VICENTE DA SILVA

ADVOGADO: PA00007730 - GRACOIVO AEVES ROCHA COELHO

IMPDO : COORDENADOR DA COMISSAO ORGANIZADORA DO

CONCURSO PUBLICO ELETRONORTE EDITAL 07/2004

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) declaro-me incompetente para processar e julgar o presente feito, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual. Publique-se. Intime-se.

2004.39.00.003759-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : DIONE SOUZA FARIAS

ADVOGADO: PA00007730 - GRACOIVO ALVES ROCHA COELHO

IMPDO : REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Indefiro (...) a postulação liminar formulada. Publique-se. Intime-se. Notifique-se o impetrado para prestar informações. Oportunamente, mesmo sem as informações, ao MPF.

2004.39.00.002874-0 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

IMPTE : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

PARA

ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

LITISPA : UNIAO FEDERAL

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) defiro a medida liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Cite-se a União Federal como litisconsorte passiva necessária. Após, ao MPF.

1998.39.00.010677-0 FGTS

AUTOR : MARIA DAS DORES SANTOS REISE OUTROS

ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDOSOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPESE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) MARIA ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA e a Caixa Econômica Federal (f. 236). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) MARIA DO CARMO LOPES CORRÊA, conforme o noticiado às f. 240/245, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MARIA DAS DORES DANTOS REIS, ANTONIO AFONSO DA SILVA, MADALENA BARBOSA LEAL e MARIA AMÉLIA DE SOUZA BOUÇÃO, colacionadas às f. 233/235 e 237/238 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmados pelo(s) autor(es) MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, no prazo ora renovado, uma vez que já comprovado nos autos o saque dos valores transacionados (f. 207).

1998.39.00.011107-3 FGTS

AUTOR : RITA DE CÁSSIA RAYOL MOSCOSO E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPESE

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) FRANCISCO ALVES DE MELO e a Caixa Econômica Federal (f. 235). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO AURÉLIO DE SOUZA, ROSA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, ANTONIO EURICO ROCHA BAYMA, JOSÉ MADURO DE SOUZA, HÉLIO LEAL FERREIRA e TEÓFILO DA SILVA CORREA (...), uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmados pelo(s) autor(es) CÁSSIA RAYOL MOSCOSO, no prazo ora renovado, conforme o requerido à fl. 242, uma vez que já comprovado nos autos o saque dos valores transacionados (f. 219/220).

1998.39.00.002565-3 FGTS

AUTOR : SUELY SILVA SANTOS E OUTROS

ADVOGADO: PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPESE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) MANOEL FERREIRA DE SOUZA e a Caixa Econômica Federal (f. 195). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte FRANCISCO SILVA FERREIRA, uma vez que os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.) já se encontram nos presentes autos (f. 57/62). 3 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 2.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto ao autor FRANCISCO SILVA FERREIRA, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquele litisconsorte, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo.

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 5

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSEMARY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL DE 2004

MATRICULA DO JUIZ	VARA	DATA	CIVEL
93	2ª	04/2003	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA						
CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	EMB. DEC.	DESP.	DEC. INT.	INF. MS, HC, AGRV
2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL					1	
TOTAL					1	

MATRICULA DA JUIZA	VARA	DATA	CIVEL
126	2ª	04/2004	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUIZA: HIND GHASSAN KAYATH

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	EMB. DEC.	DESP.	DEC. INT.	INF. MS, HC, AGRV
1100 - TRIBUTARIA		5		11	1	
1200 - PREVIDENCIARIA	1	3		5	1	
1300 - SERVIÇOS PÚBLICOS	3	3	1	37	2	
1400 - IMOVEIS		1		2		
1600 - FGTS	11	41	1	73	20	
1701 - SIST. FINANC. HABITAÇÃO	1	3	1	8	1	
1702 - SISTEMA HIPOTECARIO				2		
1900 - OUTRAS	1	5		13	5	
2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	7	6		35	23	
2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO				2	1	
4100 - EXEC. DIV. TIT. JUDICIAL		7		71		
5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO				1	1	
5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA				1	2	
5106 - AÇÃO DE USUCAPIÃO				1		
5119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE		1		11		
5199 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS	1	1		23		
5201 - PROTESTO	2			23		
5204 - JUSTIFICAÇÃO				1		
5207 - OPAÇÃO DE NACIONALIDADE				3		
5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS				11		
6104 - CARTA PRECATÓRIA CIVEL				1		
6304 - CARTA DE ORDEM EXTRAIDA DE FEITO CIVEL						
7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA		1			1	
7200 - AÇÃO POPULAR		1				
7300 - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA					1	
9102 - SEQUESTRO				1		
9104 - BUSCA E APREENSÃO				1		
9106 - PROD. ANTEC. PROVAS				1		
9108 - ATENTADO				1		
9200 - AÇÃO CAUTELAR INOM.	2	1	1	7		
10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS				2		
11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO		11		45		
TOTAL	29	90	4	393	59	

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

AUDIENC. ADMON. REALIZ.	AUDIENC. CONCIL. REALIZ.	AUDIENC. INSTR. REALIZ.	AUDIENC. JUST. PREVIA REALIZ.	AUDIENC. NATURAL. REALIZ.
		1		
DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS	JURI	OUTRAS
	1			

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERICIA: ORDENADA/ DEPER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PER.	DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS
2			4	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA
		31

MATRÍCULA DO JUIZ	VARA	DATA	CIVEL			
265	2ª	04/2003				
ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR						
CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	EMB. DEC.	DESP.	DEC. INT.	INF. MS, HC, AGRV
1100 - TRIBUTARIA		2		4	1	
1200 - PREVIDENCIARIA	1			7		
1300 - SERVIÇOS PÚBLICOS	3			31	3	
1400 - IMÓVEIS	1					
1600 - FGTS	11	19		97	21	
1701 - SIST. FINANC. HABITAÇÃO				6		
1702 - SISTEMA HIPOTECÁRIO				2		
1900 - OUTRAS	2	1		9	4	
2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	4			27	5	
2300 - HABEAS DATA				2		
4100 - EXEC. DIV. TIT. JUDICIAL	2	2		59		
5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO				4		
5102 - AÇÃO DE DEPOSITO				1		
5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA				3		
5119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE	1			8		
5199 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS				38	1	
5201 - PROTESTO	2			17		
5207 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE						
5209 - JURISD. VOLUNT./OUTROS				1	1	
6302 - CARTA DE ORDEM EXTRAÍDA DE FEITO PREVID				1		
7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA				1		
7200 - AÇÃO POPULAR				3		
8600 - CAUSAS DE LAOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS		1				
9200 - AÇÃO CAUTELAR INOM.				13		
10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA		2		4		
10400 - EXCEÇÃO (INCOMPET., IMPEDIM., SUSPEIÇÃO)				1		
11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO	1	1		35		
TOTAL	29	28		374	36	

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

AUDIENC. ADMON. REALIZ.	AUDIENC. CONCIL. REALIZ.	AUDIENC. INSTR. REALIZ.	AUDIENC. JUST. PREVIA REALIZ.	AUDIENC. NATURAL REALIZ.
		1		
DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS	JURI	OUTRAS
3	3			

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF., OU ORDENADA NOVA PER.	DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS
			4	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA
		69

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prazo: 15 dias

Ref. Proc. nº 2004.140-2

DE: JOÃO ELÍSIO AMADOR SAMPAIO, paraense, casado, contabilista, nascido em 14.07.1952, filho de Manoel Coelho Sampaio e Dila Ana Amador Sampaio, portador da CI nº 1.062.874 SSP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar criminalmente por este Juízo como incurso nas penas previstas no art. 171, §3º do Código Penal, e INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo no dia 16 de agosto de 2004, às 15:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal nº 2004.140-2, movida contra si pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA, fone/fax: 222-3774.

Belém/PA, 10 de maio de 2004.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prazo: 15 dias

Ref. Proc. nº 2003.8040-4

DE: BENEDITO JOSÉ AMORIM LOPES, brasileiro, separado judicialmente, filho de Lourenço Monteiro Lopes e Predicanda Carneiro de Amorim Lopes, portador do RG nº 383142 SSP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar criminalmente por este Juízo como incurso nas penas previstas no art. 304 c/c 297 do Código Penal, e INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo no dia 31 de agosto de 2004, às 17:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal nº 2003.8040-4, movida contra si pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA, fone/fax: 222-3774.

Belém/PA, 07 de maio de 2004.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 29/2004

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 23/03 - 06, 12, 14, 15, 16/04 / 2004

DESPACHO, DECISÃO

CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS

PROC. Nº : 2004.703231-5

Requerente : Ministério Público Federal

Procurador : Ubiratan Cazetta

Requerido : Gilson da Cruz Lisboa

Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a

remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Portel/PA, local da infração, observadas as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.703239-4

Requerente : Ministério Público Federal

Procurador : Ubiratan Cazetta

Requerido : Osvaldino da Silva Moraes

Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Igarapé-Miri/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.703742-0

Requerente : Ministério Público Federal

Procurador : Ubiratan Cazetta

Requerido : Manoel Raimundo Ramos Nunes e Outro

Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Barcarena/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.703238-0

Requerente : Ministério Público Federal

Procurador : Ubiratan Cazetta

Requerido : Milton Fayal

Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Limoeiro do Ajuru/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.702378-2

Requerente : Ministério Público Federal

Procurador : Patrick Salgado Martins

Requerido : Madeira GP Ltda - EPP, Rosana Ferreira Pinto, Vanessa Camparez Pinto.
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Paragominas/PA, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.702881-9
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Requerido : Valdeni Alves de Souza - ME e Outro
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Viseu/PA, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2003.716487-2
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Requerido : Edson Fonseca de Jesus
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Belém/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.702384-0
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Requerido : José Adilson dos Santos
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Primavera/PA, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.702387-1
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Requerido : Osvaldo da Conceição Mendes
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Soure/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.702396-0
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Requerido : Raimundo Bechir da Costa
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Abaetetuba/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.702385-4
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Requerido : Manoel Maria Tenório Martins
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Muana/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.702120-6
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Requerido : Raimundo da Costa Lobato
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Ponta de Pedras/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.702128-5
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Requerido : Anatólio Thiers Carneiro Neto
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Belém/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.702380-6
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Ládila Mara Duarte Chaves
Requerido : Djukel Madeiras Ltda, Antônio Pereira Araújo, José Carlos Alves de Oliveira.
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Capitão Poço/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.701995-7
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Ládila Mara Duarte Chaves
Requerido : Madeira Paese Ltda, José Moisés de Sousa, Luciano Monteiro de Oliveira.
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Tomé-Açu/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.702119-6
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Requerido : Ilías do Nascimento Com. Ind. e Exp. De Madeiras Ltda e Elías do Nascimento.
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Portel/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.702391-2
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Requerido : Salim Moraes dos Santos
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Portel/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.703217-1
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Ládila Mara Duarte Chaves
Requerido : A. S. Wijma Belém Ltda, André Soussana
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Belém/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.703222-6
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Ládila Mara Duarte Chaves
Requerido : Valéria Paranhos da Silva
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Salinópolis/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2002.702584-7
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Requerido : Madeira Venturim Ltda
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Paragominas/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.701992-6
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Requerido : Jambo Madeiras Ltda, Plínio Paese
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de São Miguel do Guamá/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.702877-8
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Requerido : A. C. G. da Silva Madeireira e Augusto César Gonçalves da Silva.
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Paragominas/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.702844-9
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Requerido : José de Paiva Lins
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Mãe do Rio/PA, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.702398-8
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Requerido : Almir Ferreira da Silva
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Muana/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.703215-4
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Ládila Mara Duarte Chaves
Requerido : A. M. David Indústria e Com. de Madeiras Ltda
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Tailândia/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.702849-7
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Requerido : Isomar Ferreira Pinheiro
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Belém/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

PROC. Nº : 2004.702869-2
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Requerido : Raimundo Pereira de Araújo
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Marituba/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.

SENTENÇA
CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS
PROC. Nº : 2002.977-3
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Requerido : Imapel Madeiras Ltda, Eldes Antônio Depra
Advogados : Maurício Pereira dos Santos e Outros
Decisão : Julga extinta a punibilidade de IMAPEL MADEIRAS LTDA e ELDES ANTÔNIO DEPRÁ pelo cumprimento das obrigações, objetos da composição do dano.

PROC. Nº : 2003.716483-8
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Requerido : João Damasceno dos Santos Araújo
Advogada : Tereza Vânia Bastos Monteiro
Decisão : Julga extinta a punibilidade de JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS, em virtude do integral cumprimento da pela restritiva de direitos que lhe foi imposta nos termos do art. 76, §4º, da Lei nº 9.099/95.

PROC. Nº : 2002.710381-3
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Requerido : Dilermano Moraes dos Santos

Advogados : Luiz Augusto Pinheiro Cardoso
Decisão : Julga extinta a punibilidade de DILERMANO MORAES DOS SANTOS, em virtude do integral cumprimento da pela restritiva de direitos que lhe foi imposta nos termos do art. 76, §4º, da Lei nº 9.099/95.

PROC. Nº : 2003.717389-9
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Requerido : INDUSPAR Indústria e Comércio de Conservas Ltda, Fernando Bruno Carvalho Barbosa, Luiz Lima Lopes.
Advogados : Everaldo Jorge Martins Eguchi
Decisão : ... Pelo exposto, homologo a transação penal e declaro extinta a punibilidade de INDUSPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS LTDA; LUIZ LIMA LOPES e FERNANDO BRUNO CARVALHO BARBOSA, em virtude do integral cumprimento da pela restritiva de direitos que lhes foi imposta nos termos do art. 76, §4º, da Lei nº 9.099/95.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal Titular da 3ª Vara respondendo pela 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.000135-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : SANDRO JOEL DOSSANTOSSOUZA
REU : ATAÍDE EVANGELISTA DE ARAÚJO
REU : VILMO OLIVEIRA DE PAULA JÚNIOR
REU : THIAGO OLIVEIRA DA SILVA
REU : HAROLDO BATISTA MACEDO JÚNIOR
REU : VALDENI FRANCA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00011355 - ADIANA MELO DE BARROS
ADVOGADO : PA00003555 - DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM
ADVOGADO : PA00011302 - JORGE MOTA LIMA
ADVOGADO : MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOSNETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Designo o dia 19/05/2004, às 15:00 horas para a realização das audiências de inquirição das testemunhas Zulmira Barros Nunes, Jonas Sebastião da Silva, Wladimir Teixeira Vasconcelos, Celina Rodrigues da Silva e Maria de Lourdes Oliveira dos Santos, arroladas pela defesa do réu Haroldo Batista Macedo Júnior. Para ouvir as testemunhas Suzana Célia Diniz Ribeiro, André Luiz Gomes Nascimento e Antônio Carlos Oliveira Lima, arroladas pelo réu Valdeni França Nascimento, designo o dia 26/05/2004, às 15:00 horas. Relativamente às demais testemunhas não residentes em Belém, expeçam-se as Cartas Precatórias necessárias às suas inquirições. Intimem-se as partes, nos termos do artigo 222 do CPP.

Requisitem-se à Polícia Federal e à direção das casas prisionais onde se encontram custodiados os réus a escolha dos mesmos à sala de audiências do Juízo, para a realização das audiências supra designadas.

Ciência ao Ministério Público Federal. Intimem-se. Publique-se."
2004.39.00.004420-6 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : VALDENI FRANCA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOSNETO
REQDO : JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Emende autor a inicial, no prazo de 10(diez) dias e sob pena de indeferimento, autenticando os documentos que a instruem, bem como trazendo aos autos os comprovantes de propriedade dos bens e regularizando a sua representação processual. Publique-se."

2004.39.00.002461-9 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : EDSON RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO : PA00011302 - JORGE MOTA LIMA
ADVOGADO : MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOSNETO
REQDO : JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Providencie o suplicante, em original ou cópia autenticada, o indigitado contrato de locação com João Batista Pereira de Santana. Após, cumprida ou não a diligência, volvem-me os autos conclusos para decisão. P.I."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 5ª Vara

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

Diretora de Secretaria

BOLETIM 301/2004

DESPACHO EM PETIÇÃO

ADVOGADO : MAILTON MARCELO FERREIRA - PA9206
Despacho: Defiro o pedido abaixo desde que traga comprovação, por parte do requerente, do pagamento das custas relativa à expedição de certidão.

AUTOS COM DESPACHO

PROC1999.39.00.004455-4 OUTRAS
AUTOR : OSIAS DA SILVA COSTA
ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JÚNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 994455-4, concedendo vista ao autor fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

PROC2001.39.00.001353-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EMBD : RUI SERGIO DA ROCHA MONTEIRO
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
Despacho: 1. Revogo o despacho de fl. 99.2. Intimem-se a CEF para se manifestar sobre a proposta de honorários do penito e, em caso de concordância, proceder ao depósito em 15(quinze) dias. 2. Após, dirci sobre o pedido de fl. 97.

PROC2003.39.00.012948-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA TEREZA DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO: PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: (...). 2. Indefero pois, o pedido de fls 134/135, assinalando o prazo de quinze dias para a exequente, requerendo a execução do julgado, instruir o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo, sob pena de arquivamento.
PROC2000.39.00.006634-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBD : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES - PA4559
Despacho: 1. Defiro o pedido de fl. 76. 2. Concedo o prazo de 10(dez) dias, para que a embargante cumpra o item 02, do despacho de fl. 73.
PROC2002.39.00.008853-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELIAS OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDEDespacho: 1. Defiro o pedido de justiça gratuita formulado na petição inicial. 2. Junte-se nestes autos a cópia do ofício nº 005-2004/VCMNT-UFPA, de 04/03/2004. 3. Com fundamento no art. 130 do CPC, determino a produção de prova pericial médica, para melhor elucidação da matéria trazida a deslida. 4. Apresentem as partes os quesitos, no prazo de 10 (dez) dias. 5. Cumprido o item 4, determino que seja oficiado ao Núcleo de Medicina Tropical da UFPA, em resposta ao ofício acima indicado, solicitando informações a respeito da possibilidade de realização da perícia médica nos autores, pelo valor máximo de R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais), por periciando, conforme p. 1º, art. 4º da Resolução nº 281, de 15/10/2002, tendo em vista que os autores são beneficiários da Justiça Gratuita, não possuindo condições de arcar com o ônus das custas processuais, inclusive da prova pericial médica, bem como considerando que apenas nas demandas cujos autores sejam hipossuficientes é que há a possibilidade desse Juízo arbitrar os honorários periciais atendendo ao valor informado no ofício referido.
PROC2000.39.00.013235-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
EMBD : JAIME LOURO NOGUEIRA
ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REISDespacho: 1. Intime-se a CEF para se manifestar sobre a proposta de honorários do perito e, em caso de concordância, proceder ao depósito em 15(quinze) dias. 2. Após, direi sobre o pedido de fl. 94.
PROC1997.39.00.012159-4 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROSREQTE : JOAO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO: PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 9712159-4, concedendo vista ao autor fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
PROC2002.39.00.005953-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO : VIACAO RIO GUAMA LTDA
ADVOGADO: PA00002820 - SAIDY M DOSSANTOS DIASSexdo: INSS
ADVOGADO: ADRIANO YARED OLIVEIRA
Despacho: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 20025953-8, concedendo vista ao autor fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, O EXMO. JUIZ EXAROU O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores para que se manifestem sobre as petições e documentos inseridos às fls (...), no prazo de 10 (dez) dias
PROC1997.39.00.010939-8 FGTS
AUTOR : CARLOS ROBERTO SANTO E OUTRO
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.000964-4 FGTS
AUTOR : MANOEL CUNHA RODRIGUES
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.004769-6 FGTS
AUTOR : MARIA APARECIDA SOARES E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1999.39.00.000242-2 FGTS
AUTOR : PEDRO FARIAS CARDOSO
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC2000.39.00.009019-1 FGTS
AUTOR : MARCO ANTONIO RODRIGUES DE MAGALHAES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM 300/2004
AUTOS COM DESPACHO

PROC95.00.013924-1 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOGADO: NAIR FERREIRA LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Desentranhem-se a petição de fls. 389/395, remetendo-a à Distribuição, a fim de que seja autuada na classe 4.101 - Execução Diversa por Título Judicial (desmembrada), com distribuição por dependência a esses autos, devendo constar como exequente a CEF e como executados os autores sucumbentes Itamar Bahia, Lidia Ferreira Martins, Mozart Siqueira da Silva, Milberto Antonio Falcão de Carvalho, Maria Eliete Alves Pereira, Maria José Colapo Rocha, Manoel do Lago de Figueiredo e Maria Nely Castro Rego. 2. Considerando as petições e documentos de fls. 1839/1880, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Humberto Camilo de Brito Junior, Iracema dos Santos do Espírito Santo, José Luiz de Lima Melo, José Ribeiro Martins, José Carlos Gonçalves de Farias, Luiz Cláudio Elias dos Anjos, Luciano Lopes, Maria do Rosário Maia da

Cunha, Miguel Dias Monteiro, Maria Ruth Oliveira Nascimento, Nilma Maria Samento Macedo, Manoel Fidelis da Silva Farias, Messias de Nazaré Guimarães Ferreira, Maria Creuza de Barros Tavares, Maria de Nazaré Martins Mergulhão, Maria Iracema Mota de Sousa, Maria de Fátima Vieira Melo, Manoel Rodrigues de Oliveira, Maria Dolores Gomes de Andrade, Maria Iara de Oliveira e Moacir Baraúna Santana e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Diante do silêncio dos autores Inezila Pinheiro Santos, Italo José Arrunara Vieira, Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos, Jason Barros Cardoso Filho, José Guilherme de Souza Bentes, Julietta Olívia de Jesus Pires Barreto, José de Ribamar Almeida da Costa, José Carlos Dantas e Silva, Lucimar Paixão de Oliveira, Lisete Silva Patrício, Luiz Felipe da Costa, Maria de Nazaré Gama Oliveira, Maria Graciete do Amaral Torres e Manoel Pereira de Sousa, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 4. Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores José Rodrigues de Melo, José Maria Santos de Oliveira, Marcos Vinicius Reis da Silva, Maria de Fátima Batista Nogueira, Maria Natalina da Silva Santos, Maximiana Dias da Silva, Najia Maria dos Santos Guimarães e João Wilkens Gomes Furtado Belém o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 5. Após o transcurso do prazo do item precedente, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
PROC2003.39.00.012262-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : ALVARO CARVALHO SANTOS FILHO
Despacho: 1. Recebo os embargos monitorios de fls. 27/53, suspendendo a eficácia do mandado de fl. 26 (CPC 1.102c). 2. Dê-se vista à CEF, pelo prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
PROC1999.39.00.003804-6 FGTS
AUTOR : WALDEMARINA PACHECO DUARTE E OUTROS
ADVOGADO: PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Em vista das petições e documentos constantes nos autos, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adeseio em relação ao autor Glair Soares de Souza, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação ao referido autor, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.
PROC2004.39.00.000087-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : ANTONIO ESTANISLAUDA COSTA
Despacho: 1. Recebo os embargos monitorios de fls. 22/29, suspendendo a eficácia do mandado de fl. 21 (CPC 1.102c). 2. Dê-se vista à CEF, pelo prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
PROC2002.39.00.005393-8 ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : LUIZ CARLOS ACACIO BARBOSA E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: Nos termos do art. 511, caput e § 2º do CPC c/c a Lei nº 9.289, anexo I, tabela VI, da Portaria nº 1105-667, de 20/10/2003, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, intinem-se os autores apelantes para promoverem a complementação do valor do porte de retorno e remessa no importe de R\$7,90 (sete reais e noventa centavos), devendo apresentar a respectiva comprovação neste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção. Publique-se.
PROC2002.39.00.007601-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : ERLANDO SALDANHA DE ARAUJO
Despacho: 1. Não é passível de enquadramento na regra disposta no art. 20, § 2º da MP 1973-59/2000, para o efeito de dispensa do pagamento de valores inferiores a 1000 UFIRs, o crédito decorrente de custas judiciais remanescentes, desde que, ainda que de pequena expressão pecuniária, seja superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a CEF para promover o recolhimento do valor de fl. 16, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito.
PROC95.00.013274-1 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOGADO: NAIR FERREIRA REIS - PA6246
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores Ângela Maria Marron Farias, Arlete da Silva Machado, Denise Araújo da Costa, Maria de Jesus Nogueira da Silva e Elisa Maria M. Engelle, o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.
PROC2003.39.00.012262-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : ALVARO CARVALHO SANTOS FILHO
Despacho: 1. Recebo os embargos monitorios de fls. 28/61, suspendendo a eficácia do mandado de fl. 27 (CPC 1.102c). 2. Dê-se vista à CEF, pelo prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
PROC2000.39.00.015030-0 FGTS
AUTOR : IVANILDE DO CARMO KOURY E OUTROS
ADVOGADO: PA00006106 - ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Indefero o pedido de fl. 180, uma vez que não houve depósito de honorários advocatícios nos autos, em face da sucumbência recíproca declarada no acórdão de fl. 157. 2. Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores Isonai Moraes do Carmo, Ivanilde do Carmo Koury e Miguel Castro de Miranda o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.
PROC1999.39.00.007183-1 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Em vista das petições e documentos constantes nos autos, bem como da

não apresentação dos termos de acordo/adeseio em relação ao autor Nelsonita Maria Oliveira Guimarães, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação à referida autora, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Ressalto que após o término do prazo da CEF, apreciarei os demais pedidos de fls. 131/137. Publique-se.
PROC1998.39.00.004491-7 FGTS
AUTOR : LUIZ CARLOS MARQUES SECCO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005750 - LUCIANGELA DAS G. ALMEIDA MENDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Indefero o pedido de fl. 222, pelas razões já expostas no despacho de fl. 214. 2. Sobre o pedido de fl. 222, em vista da alegação da CEF, concedo à autora Arlete Cunha Dias o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Após o transcurso do prazo do item precedente, em vista das petições e documentos constantes nos autos, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adeseio em relação aos autores José da Silva Dias e Luiz Carlos Marques Secco, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.
PROC2001.39.00.009201-3 FGTS
AUTOR : ESTHER MIMON BENCHIMOLE E OUTROS
ADVOGADO: PA0000A361 - ANAMAR GARDA GODINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Em vista das petições e documentos constantes nos autos, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adeseio em relação aos autores Lea Crisina Oliveira Medeiros Vieira e Adalberto José Patello de Moraes, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Ressalto que após o término do prazo da CEF, apreciarei os demais pedidos de fls. 131/137. Publique-se.
PROC96.00.06359-1 OUTRAS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: Defiro o pedido de fls. 433. Concedo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

BOLETIM 299/2004

AUTOS COM DESPACHO

PROC2004.39.00.001741-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : JOSE ALBERTO B SANTOS
EXCDO : ADELZIRO GONCALVES DA SILVAADVOGADO: HAROLDO SOUZA SILVA - PA1926
Despacho: 1. Não é passível de enquadramento no conceito de hipossuficiência, para o efeito de atrair os benefícios da justiça gratuita, a incapacidade para o adimplemento da obrigação de pagar verba de sucumbência consolidada em título executivo judicial. 2. Porque não litigou no processo cognitivo sob o pálio da justiça gratuita, a obrigação é exigível, estando o executado sujeito ao pagamento, não consubstanciando isenção a concessão do benefício processual, incabível nessa situação, sobretudo por consubstanciar inovação sobre matéria imantada pela coisa julgada material (STJ, Resp 271.504-RS, Rel. Min. Edson Vidigal, DJU 04.12.2000, pp 97). 3. Ante o exposto, rejeito o pedido (fls. 63/66). 4. Aguarde-se o cumprimento do mandado expedido à fl. 57.
PROC2002.39.00.006946-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: PA00005886 - CYRONOVOA DOS SANTOS
EXCDO : TELEFESTIVAL E PROMOCOESDespacho: 1. Defiro o pedido de fl. 98. 2. Suspenda-se o curso dos presentes autos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. 3. Intime-se.
PROC2001.39.00.009734-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : RUI LOBATO BAHIA
EXCDO : SINTUFAADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS CARMO - PA5206
Despacho: 1. Manifeste-se o executado, no prazo de 15(quinze) dias, sobre a proposta de parcelamento formulada pela exequente à fl. 280. 2. Intime-se.
PROC2002.39.00.005937-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
Despacho: 1. Tendo em vista a certidão de fl. 348-v, aguarde-se o julgamento final dos embargos à execução nº 2002.39.00.009823-1, uma vez que foi interposto recurso de apelação ao TRF-1ª Região. 2. Assim, fica suspensa a execução. 3. Publique-se.
PROC2002.39.00.006860-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
EMBD : ANTONIO LEMOS FANJAS
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
Despacho: Tendo sido negado efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento nº 2004.01.00.011100-4/PA, concedo o prazo de 15(quinze) dias, para que a UFPA providencie o pagamento dos honorários periciais. Intime-se.
PROC1998.39.00.005942-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
EXCDO : LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: CELSO BURLAMAQUI FREIREDespacho: 1. Defiro o pedido de fl. 316. 2. Suspenda-se o curso dos presentes autos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. 3. Intime-se.
PROC2003.39.00.013118-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00009581 - ANGELO BRAZIL DA SILVA
EMBD : MARIA DAS GRACAS TAVARES DA SILVA
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETADespacho:

1. Regularizem os embargos a sua representação processual, juntando aos autos instrumento procuratório. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 3. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro os embargados. PROC2002.39.00.006934-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEPE E OUTROS ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDOSOUZA SILVA EXCDO : UNIAO FEDERAL Despacho: 1. Tendo em vista a certidão de fl. 317-v, aguarde-se o julgamento final dos embargos à execução nº 2002.9875-2, uma vez que foi interposto recurso de apelação ao TRF-1ª Região. 2. Assim, fica suspensa a execução. 3. Publique-se. PROC2003.39.00.010653-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: PA00007261 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO EXCDO : CPO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ADVOGADO: PA00003312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO Despacho: 1. Defiro o pedido de fl. 249. 2. Suspensa-se o curso dos presentes autos pelo prazo de 90 (noventa) dias. 3. Intime-se. PROC2003.39.00.01230-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : DINAMICO RIBEIRO MUNIZ E OUTROS EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARÁ ADVOGADO: GERVASIO DE MIRANDA MEIRELES Despacho: 1. Tendo em vista a certidão de fl. 347-v, aguarde-se o julgamento final dos embargos à execução nº 2000.12717-1, uma vez que foi interposto recurso de apelação ao TRF-1ª Região. 2. Assim, fica suspensa a execução. 3. Publique-se.

BOLETIM 298/2004
AUTOS COM DECISÃO

PROC2004.39.00.004388-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : ANTONIO AMARILDO MARTINS ALVES ADVOGADO: PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO IMPDO : OFICIAL COMANDANTE DO CENTRO DE INSTRUÇÕES ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR-CIABA Decisão: (...) Diante do exposto, indefiro a liminar por não vislumbrar qualquer irregularidade que comprometa a validade do procedimento administrativo militar. (...). AUTOS COM SENTENÇA PROC2002.39.00.010803-7 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : ELONEIDA ANUNCIATA LIMA E OUTROS ADVOGADO: PA00000546 - JUDIVALDO BRUNEL DA COSTA REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Sentença: (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a demanda para condenar a ré a pagar aos autores os atrasados da diferença remuneratória de 3,17% desde janeiro de 1995. Fica ela também condenada a pagar os atrasados, com reflexos totais, com correção monetária desde quando seria devida a parcela e com juros de mora de 0,5% ao mês a partir da citação, respeitada a prescrição quinquenal. Considerando a sucumbência recíproca, ficam rateadas as despesas processuais e compensados os honorários advocatícios. Condenação essa que fica suspensa em relação aos autores por estar eles amparados pelos benefícios da justiça gratuita (art 12 da lei 1060/50). (...). PROC2003.39.00.000994-5 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : ALJO RIBEIRO DA SILVA ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MARTINS REU : UNIAO FEDERAL - MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXERCITO Sentença: (...) Pelo exposto, julgo improcedente a demanda. Condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, condenação essa que fica suspensa por estar ele amparado pelos benefícios da justiça gratuita (art 12 da lei 1060/50), ora deferidos. (...).

AUTOS COM DESPACHO

PROC96.00.00196-0 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : ALVARO QUEIROZ BENIGNO E OUTROS ADVOGADO: MARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA REU : UNIAO FEDERAL Despacho: 1. Manifeste a requerida interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. PROC2004.39.00.004216-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : IRCLEA PEREIRA FERRAZ ADVOGADO: PA00010879 - BRUNO DE ALBUQUERQUE BASTOS IMPDO : PRO-REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA Despacho: (...). 3. Portanto, determino à impetrante que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial com a devida atualização, e a consequente complementação das custas, sob pena de indeferimento (art 284, parágrafo único c/c art 295, VI cpc). PROC2002.39.00.010676-3 TRIBUTARIA AUTOR : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARA E OUTRO ADVOGADO: PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA ADVOGADO: PA00008781 - LIGIA DOS SANTOS NEVES REU : FAZENDA NACIONAL Despacho: 1. Prejudicada a apreciação do pedido de fls. 375/584, em face da decisão de fls. 615/616. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Intimem-se. PROC2000.39.00.005242-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH) AUTOR : RANILDA GAMA DE SOUZA ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS REU : UNIAO FEDERAL REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO - PA3344 Despacho: 1. Manifeste-se a CAIXA sobre o pedido de desistência da ação formulado pela autora, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Após, conclusos. Publique-se. PROC2000.39.00.008105-0 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO E OUTROS ADVOGADO: PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER Despacho: 1. Defiro aos autores o prazo de 30 (trinta) dias, para cumprimento do item 1 da fl. 147.2. Após, manifeste o autor RICARDO AUGUSTO ARAÚJO DO NASCIMENTO interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado

e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. PROC2003.39.00.006294-4 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : ADAMILSON DOSSANTOS CARDOSO E OUTROS ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA Despacho: 1. Comproven os autores o recolhimento das custas processuais no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Defiro o desentranhamento de peças requerido à fl. 75, exceto o instrumento de procuração. Intimem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, O EXMO. JUIZ EXAROU O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores para que se manifestem sobre as petições e documentos inseridos às fls (...), no prazo de 10 (dez) dias
PROC1998.39.00.000833-5 FGTS
AUTOR : MIGUEL JORGE FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1997.39.00.002605-0 FGTS
AUTOR : DJALMA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1998.39.00.000818-5 FGTS
AUTOR : GONCALO AGOSTINHO CAMPOSE E OUTROS
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, O EXMO. JUIZ EXAROU O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores para que se manifestem sobre as certidões inseridas às fls (...), no prazo de 10 (dez) dias
PROC2003.39.00.000505-3 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : DANIEL DE FREITAS TRISTAO
REU : DORACY NUNES TRISTAO
PROC2003.39.00.000868-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS
PROC2003.39.00.006458-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO. : MARIA DO CEU DA SILVA MACHADO
PROC2003.39.00.011360-8 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REU : JUSSARA DO SOCORRO DE SOUZA MONTEIRO
PROC2003.39.00.011440-4 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : NEWTON LUIZ CARMO ROSA
PROC2003.39.00.011451-0 PROTESTO REQTE. : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : JOSE HAILTON GUERREIRO DA SILVA
PROC2003.39.00.011535-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : JOSE MARIO DE SOUSA
PROC2003.39.00.011550-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : ESTEVAM BARBOSA OLIVEIRA
REQDO. : MARCIA CRISTINA OLIVEIRA
PROC2003.39.00.014122-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : JEREMIAS RIQUE COSTA
PROC2004.39.00.000085-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO. : ROBERTO RIVELINO DOS SANTOS SOARES
PROC2004.39.00.000094-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO. : CARLOS AUGUSTO COSTA TEIXEIRA
PROC2004.39.00.000110-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MG00083896 - SYLVIO RICARDO LOPES F GONCALVES
REQDO. : EDINEY GOMES DE FARIAS

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
TÂNIA LÚCIA M. P. CARVALHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

REPÚBLICAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2001
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.00.01023-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA

EXCDO : DOMINGOS DA SILVA SARAIVA
EXCDO : AMELIA RIUZA DUARTE SARAIVA
PARTE INTERESSADA: HÉLIO DA SILVA SARAIVA
ADVOGADO: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou o despacho:
Desentranhem-se a petição e documentos que a acompanham às fls. 86/90, do ocupante do imóvel objeto desta execução, fazendo entrega, mediante recibo, à parte interessada. Prosiga-se a execução, com o cumprimento do despacho de fl. 85, que determinou a expedição de novo Auto de Adjudicação. Publique-se. Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2004
JUIZA: CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.001221-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : SUPER MERCADO CIDADE LTDA
ADVOGADO: PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Tendo em vista o teor da petição da exequente, à fl. 42, reiterada pela petição de fl. 47, defiro a substituição da penhora pretendida. Expeça-se novo mandado de penhora e avaliação a ser cumprido nos automóveis indicados à fl. 47, de propriedade do devedor, intimando-se o seu representante legal, não implicando, contudo, em abertura de novo prazo para embargar. Deixo de determinar o cancelamento do registro da penhora, eis que este não chegou a ser efetuado, conforme se depreende do ofício de fl. 37. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MARÇO DE 2004
JUIZA: CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.00.01023-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : DOMINGOS DA SILVA SARAIVA
EXCDO : AMELIA RIUZA DUARTE SARAIVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Intime-se, uma vez mais a exequente, para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI. 2001.39.00.008697-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PAYSSANDU SPORT CLUB
ADVOGADO: PA7930 - ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
I. Recebo a apelação de fls. 79/82 no efeito devolutivo; II. Intime-se o(a) apelado(a) da sentença e para responder, querendo, aos termos da apelação, no prazo legal; III. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso. IV. Publique-se.
2002.39.00.007720-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO: PA00010813 - MARINA KALEM MOREIRA
EXCDO : JOSE JOAQUIM MACHADO SERRA O DE CASTRO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
1. Certifique a Secretaria a não interposição de Embargos à presente execução. 2. Indique a exequente leiloeiro de sua confiança para funcionar no presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Expeça-se mandado de reavaliação. 4. A Secretaria para as providências necessárias à realização de Hasta Pública.
2003.39.00.004515-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ATLANTICA PESCA LTDA
ADVOGADO: PA00003757 - ALDEBAR OCAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 29/62.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MARÇO DE 2004
JUIZA: CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.007960-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PAULO ELDO RIBEIRO RAMOS E OUTRO
ADVOGADO: PA00006258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugna-los, querendo, no prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 2004
JUIZA: CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.000080-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : TRANSPORTADORA BENTO BELEM LTDA
ADVOGADO: PA00007760 - FABIO MOURAO
ADVOGADO: PA00009977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
2004.39.00.000162-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIA LTDA
ADVOGADO: PA00007529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
2004.39.00.001486-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00010014 - JULIANA FURTADO COSTA
EMBD : LEONIDASSERTORIO SILVA DE MIRANDA
ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOSSANTOS

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
I. Apensem-se estes autos aos da ação principal, suspendendo o curso deste, nos termos do art. 791/CPC; II. Intime-se o(a) embargado(a) para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal. III. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 2004
JUIZA: CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.003915-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO: RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : BANDEIRANTE MOTOMECANIZACAO SA
ADVOGADO: PA8082 - CARLOS AUGUSTO DAMOUS MAGALHÃES
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Deiro o pedido de vista requerido pelo executado à fl. 53, pelo prazo de cinco dias.
2001.39.00.009142-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : PAULO CESAR BARROSO SALDANHA
EXCDO : PAULO CESAR BARROSO SALDANHA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
1. Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e conforme requerido pelo(a) exequente, às fls. 32, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. 2. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. 3. Intime-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.007655-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : AMAZON DIESEL MOTORES LTDA
ADVOGADO: PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
2003.39.00.010392-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ENGEVISA ENGENHARIA DE VIAS E SANEAMENTO LTDA
ADVOGADO: PA00008512 - ANA AMELIA PAES DE ANDRADE BARROS
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 2004
JUIZA: CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.00.07618-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : J CRUZ ENGENHARIA LTDA E OUTRO
RVNTE : MARGIA GUILHON MARTINS
ADVOGADO: PA00009335 - CINDI ELLOU LOPES DE DEUS E SILVA
EMBD : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Suspenda-se o curso do presente feito até julgamento final da Apelação Interposta.
1997.39.00.001383-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : LAJOTAO COLONIAL E GRANITOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: PA2648 - JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
1. Indeiro o requerimento da executada, à fl. 38, eis que não cabe ao Juízo apreciar pleitos dessa natureza no processo executivo, devendo a parte deduzir em sede própria. 2. Cumpra-se, com prioridade, o despacho de fl. 37. 3. Publique-se.
2003.39.00.003740-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 20/26.
2003.39.00.007694-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CIPAC - CIA PARA DE ART DE CON
ADVOGADO: PA00006860 - DEMETRIO DOSSANTOS CARVALHO
EMBD : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da ação principal, apensando-se os presentes autos àqueles, nos termos do art. 791, I/CPC. Intime-se a embargada para, querendo, apresentar impugnação, dentro do prazo legal.
2001.39.00.010667-3 EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO
EXECUTADA: CIPAC - CIA PARA DE ART DE CON
ADVOGADO: PA00006860 - DEMETRIO DOSSANTOS CARVALHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
A petição de fls. 66/82 deveria ter sido direcionada aos autos de Embargos à Execução, mencionado na certidão de fl. 65, motivo pelo qual determino o seu desentranhamento e posterior juntada naqueles autos. Após, suspenda-se o curso

da presente execução, nos termos do art. 791, I/CPC.
2003.39.00.010147-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO: PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DASCHAGAS
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 37/76.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 2004
JUIZA: CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.010079-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : TRANSMIR O TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO: PA00001788 - LUIZ PAULOSANTOS ALVARES
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Apresente a embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, as cópias das peças indicadas no despacho de fl. 38. Publique-se.
1997.39.00.010150-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO INDUSTRIA E COMERCIAL SA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Renovem-se as diligências para a intimação do embargante, na pessoa de seu representante legal, indicado na certidão de fl. 43-v, nos termos do despacho de fl. 41.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.012523-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA
EXCDO : CONCEICAO MARIA LOBATO DE CASTRO
EXCDO : LOPO ALVARES DE CASTRO JUNIOR
2002.39.00.005151-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : JSMOVEIS SA
EXCDO : JOSE DO EGYPTO VIEIRA SOARES
ADVOGADO: PA00008867 - BRUNO TRINDADE BATISTA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
1. Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e conforme requerido pelo(a) exequente, às fls. (...), suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. 2. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. 3. Intime-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.003095-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CONDOMINIO DO ED DOCTOR PALACE
EXCDO : JULIO GUILHERME DE MELO NUNES
ADVOGADO: PA00005460 - ALBERTO PEREIRA DOSSANTOS
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Certifique a Secretaria se foram interpostos Embargos à presente execução. Indique a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, leiloeiro de sua confiança para funcionar na Hasta Pública. Reavalie-se o bem penhorado.
2004.39.00.002713-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO: SP00064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBD : JOAO HUMBERTO DE AZEVEDO
EMBD : ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
I. apensem-se estes autos aos da ação principal, execução diversa por título judicial, processo nº 2004.39.00.002713-8, suspendendo o curso deste; II. Intime-se o(a) embargado(a) para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.
Expediente do dia 20 de Abril de 2004
Autos com Ato Ordinatório
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.006424-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: SP0153708B - LIANE CARLA MARCIAO SILVA CABRECA
EXCDO : RIVADAL GOMES MOTA
A Secretária, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos à(o) exequente, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) do Sr. Oficial de Justiça, às fls. 20.

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.006424-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : MENEZES REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : WALDIR PAULO DA SILVA
EXCDO : JOEL DA SILVA GARCEZ

A Secretária, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos à(o) exequente, para que diga se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
ADRIANE LUISA VIERA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 069 / 2004
EXPEDIENTES DOS DIAS 30 ABR, 03 e 06 MAI 04
ATO ORDINATÓRIO

No(s) 06 (seis) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
94.00.03906-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : CANDIDO WILSON ARAUJO e outros

AUTOS COM DESPACHOS
1999.39.00.004594-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : PARA CLUBE
Adv.: PA10224 - Olga Darcy G. M. de Souza
DESPACHO: Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente Execução (art. 791, I, do CPC).
2002.39.00.008355-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : S A RADIOLUX
Adv. : PA10840 - Márcio Maués
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
DESPACHO: Considerando que a Ata de fls. 37/38 não comprova que o sr. AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO possuía poderes para representar a sociedade na data de outorga do mandato (fls. 28) e, ainda, que o art. 18, alínea j, § 2º, da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 FEV 78, dispõe que as procurações terão apenas 01 (um) ano de validade contados de sua assinatura, salvo se constar outro prazo no respectivo mandato, intime-se o(a) embargante para regularizar sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.
2003.39.00.012323-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PARA CLUBE
ADVOGADO: PA00010224 - OLGA DARCY GOUVEA MENDES
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à(ao) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.
2004.39.00.000147-8 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : WALTER PIMENTEL GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO: PA00001677 - MARIA CECILIA HERMES RODRIGUES
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EMBD : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
DESPACHO: A QUESTÃO POSTA NESTES AUTOS, SE NÃO É QUASE QUE EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, DEPENDERÁ, PARA SEU DESLINDE, NO MÁXIMO DOS DOCUMENTOS JÁ CARREADOS AOS AUTOS. EM CONSEQUÊNCIA, INDEFIRO A PRODUÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS PROVAS. VENHAM, OS AUTOS, CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

AUTOS COM SENTENÇAS
2002.39.00.010804-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : DELICIAS DO TRIGO LTDA ME
ADVOGADO: PA00007875 - JAMIL GAMA SOUZA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante ao exposto, extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Condene o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2003.39.00.006447-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIAUATA LTDA
ADVOGADO: PA00007529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - José Renato Fragoso Lobo
SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante ao exposto, julgo extintos os embargos, com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil e o art. 11, § 5º da Lei nº 10.522/2002, e determino a suspensão da EXECUÇÃO FISCAL. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Deixo de condenar o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento), a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DI; AC 96.01.151427/MG). Junte-se cópia da presente aos autos do processo principal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO DE INGRESSO PARA CARGOS EFETIVOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL N.º 002/2004-MP

O Presidente da Comissão de Concurso usando de suas atribuições legais torna públicas, para ciência dos interessados as reificações no Edital de 06 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de maio de 2004, conforme redação a seguir especificada:

ANEXO I
DOS LOCAIS E DOS HORÁRIOS (HORÁRIO DE BELÉM) DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I - BELEM - (Portadores de Necessidades Especiais)					
Inscrições	Hora	Local	Sala	Endereço	Bairro
012944; 080824	08:00	CAMPUS BASICO - UFPA - BIBLIOTECA CENTRAL	LAB I	RUA AUGUSTO CORREA, 01	GUAMA
301600; 307279	09:00				
320577	10:00				
017074	11:00	CAMPUS PROF - UFPA - CENTRO DE C. JURÍDICAS	LAB I	RUA AUGUSTO CORREA, 01	GUAMA
017550; 032654 075502; 303036	15:00				

REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE I - MARABÁ - (Portadores de Necessidades Especiais)					
Inscrições	Hora	Local	Sala	Endereço	Bairro
056678	11:00	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ	LAB I	FL.31, QD 07, LT ESPECIAL S/N	NOVA MARABÁ

REGIÃO ADMINISTRATIVA TOCANTINS E MARAJÓ - ABATETUBA - (Portadores de Necessidades Especiais)					
Inscrições	Hora	Local	Sala	Endereço	Bairro
017124	17:00	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO BAIXO TOCANTINS	LAB I	RUA MANOEL DE ABREUS/N	MUTIRÃO

REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I - BELEM						
Inscrição De Até		Hora	Local	Sala	Endereço	Bairro
326519	327200	15:00	CAMPUS PROF - UFPA - CENTRO DE C. JURIDICAS	LAB I	RUA AUGUSTO CORREA, 01	GUAMA

REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE I - MARABÁ						
Inscrição De Até		Hora	Local	Sala	Endereço	Bairro
315313	327002	11:00	CAMPUS UNIVERSITARIO DE MARABA	LAB I	FL.31, QD 07, LT ESPECIAL S/N	NOVA MARABA

REGIÃO ADMINISTRATIVA TOCANTINS E MARAJÓ – ABAETETUBA						
Inscrição De Até		Hora	Local	Sala	Endereço	Bairro
320997	327094	17:00	CAMPUS UNIVERSITARIO DO BAIXO TOCANTINS	LAB I	RUA MANOEL DE ABREU S/N	MUTIRAO

ANEXO II
DOS LOCAIS E DOS HORÁRIOS (HORÁRIO DE BELÉM) DA PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I - BELEM (Portadores de Necessidades Especiais)					
Inscrições	Hora	Local	Sala	Endereço	Bairro
044264	15:00	COLÉGIO PAES DE CARVALHO	BANH 01	PRAÇA DA BANDEIRA S/N	CIDADE VELHA
008328; 029019; 051731; 051732;	16:00				
067505; 310853; 318969; 322694	17:00				
322695; 322696; 322697	08:00	COLÉGIO PAES DE CARVALHO	BANH 02	PRAÇA DA BANDEIRA S/N	CIDADE VELHA

REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM II - ANANINDEUA (Portadores de Necessidades Especiais)					
Inscrições	Hora	Local	Sala	Endereço	Bairro
317390	17:00	ESCOLA LUIZ NUNES DIREITO	BANH 02	CIDADE NOVA IV, WE 36, S/N	COQUEIRO

REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I - BELEM						
Inscrição De Até		Hora	Local	Sala	Endereço	Bairro
327218	548283	15:00	COLÉGIO PAES DE CARVALHO	BANH 01	PCA. DA BANDEIRA S/N	CIDADE VELHA
Relocados para o espaço reservado aos PNE's		16:00		BANH 01		
		17:00		BANH 01		
		08:00		BANH 02		

REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM II - ANANINDEUA						
Inscrição		Hora	Local	Sala	Endereço	Bairro
De	Até					
548284	548284	17:00	ESCOLA LUIZ NUNES DIREITO	BANH02	CIDADE NOVA IV, WE 36, SN	COQUEIRO

Ministério Público (Pa), em 10 de maio de 2004.
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
Secretário-Geral do Ministério Público
Presidente da Comissão do Concurso

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVONº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONTRATO: Nº 009/2001-MP/PA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de linha dedicada digital (TC DATA), para interligação de Edifício Sede do Contratante com a Sede da Comarca de Ananindeua.

Valor do Contrato original: R\$-238,71 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) instalação.

R\$-372,39 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) mensal.

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Telemar Norte Leste S/A.

Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência, e alteração da dotação orçamentária.

Valor do Aditamento:

Data da Assinatura: 30.04.2004.

Vigência do Aditamento: 02.05.2004 a 01.05.2005.

Dotação Orçamentária: Atividades: 03.122.11511.805.

Elemento de Despesa: 3390.39.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

Aditivos Anteriores: 1º T.A. (10 e 23.05.2002); 2º T.A. (12.05.2003).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº DO CONTRATO: Nº 015/2002-MP/PA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de Monitoramento, instalação e manutenção de sistema eletrônico de segurança na Sede das Promotorias de Justiça na Comarca de Barcarena.

Valor do Contrato original: R\$-500,00 (quinhentos reais) instalação.

R\$-110,00 (cento e dez reais) mensais.

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Vintec-Serviços de Vídeo, Informática e Tecnologia Ltda.

Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência, e alteração da dotação orçamentária e acréscimo de valor.

Valor do Aditamento: R\$-116,00 (cento e dezesseis reais).

Data da Assinatura: 30.04.2004.

Vigência do Aditamento: 02.05.2004 a 01.05.2005.

Dotação Orçamentária: Atividade: 03.122.01254.534.

Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

Aditivos Anteriores: 1º T.A. (08.05.2003).

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.793 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 25ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 06.05.2004, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o Senhor PAULO AILTON SARMENTO CARNEIRO para exercer a função de Chefe de Cartório da 78ª Zona Eleitoral - Moçubá, a contar de 01.04.2004, com a convalidação dos atos praticados. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de maio de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.794 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 25ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 06.05.2004, RESOLVE: Art. 1º. DISPENSAR o Senhor DOUGLAS MACARTUR DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL da função de Chefe de Cartório da 35ª Zona Eleitoral - Baião, com efeitos a contar de 01.04.2004. Art. 2º. DESIGNAR o Senhor NILSON ALBERONY DOS REIS TAVARES para exercer a função de Chefe de Cartório da 35ª Zona Eleitoral - Baião, a contar de 01.04.2004, com a convalidação dos atos praticados. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de maio de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.795 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das decisões exaradas nos expedientes datados de 10 e 27.02, 10, 16, 19, 22 e 30.03 e 01, 02, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 26 e 27.04.2004, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e requisitado, abaixo relacionados, para responderem pelas funções comissionadas e cargos em comissão indicados, convalidando os atos praticados pelos mesmos: I - CARLA COUTINHO FERREIRA, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em substituição à servidora Mara Ruth Ventura Baptista, no período de 13 a 15.04.2004; II - MARIA MARGARETH DOMINATO, Assistente da Seção de Controle de Juizes Eleitorais, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição à servidora Francisca Lemos de Freitas, nos dias 01, 02, 05, 06, 13 e 14.04.2004; III - FAUSTINO CASTRO ALVES JUNIOR, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Operação de Computadores, pela Chefia da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, em substituição ao servidor Sandro Marcelo Aki Tadokoro, no período de 12 a 20.04.2004; IV - PEDRO ARMANDO BARRAUDAMOTA FILHO, Assistente da Seção de Programação Orçamentária e Financeira, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição à servidora Maria Aparecida Almeida Pinto, nos dias 05 e 06.04.2004; V - EVANDRO MOREIRA RAMOS, Assistente da Seção de Auditoria, cumulativamente, pela Coordenadoria de Controle Interno, em substituição ao servidor Miguel Chieze Bitar de Moraes, no período de 12 a 23.04.2004; VI - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PINHEIRO, Assistente da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição à servidora Izabel Cristina Pimenta da Costa, nos períodos de 30.03 a 23.04 e 26.04 a 05.05.2004; VII -

ROBERTO CESAR ALVES SILVA, Chefe da Seção de Cadastro, cumulativamente, pela Coordenadoria de Pessoal, em substituição ao servidor Marcos Antonio Barreiros Leão, nos dias 22 e 23.04.2004; VIII - JÚLIA PASSINHO MAIA, Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, cumulativamente, pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, em substituição ao servidor Edson da Cruz Costa, nos dias 05 e 06.04.2004; IX - MÂRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia de Cartório da 77ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Raimunda Conceição Tavares Souza, nos dias 05 e 06.04.2004; X - REJANER ROSELI CALLADO LOPES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia de Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Elisabete Pacheco Pereira, no dia 01.04.2004; XI - ROSANA DE NAZARÉ MENEZES MATOS, Assistente da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição ao servidor Walber Joaquim dos Remédios, no dia 06.04.2004; XII - CHARLES WAGNER ALMEIDA NALAR, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Supervisão da Central de Atendimento ao Eleitor, em substituição à servidora Dayse Marina de Queiroz Silva, no dia 12.03.2004 e no período de 15 a 24.03.2004; XIII - MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO, Chefe da Seção de Compras, cumulativamente, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, em substituição à servidora Patrícia Tereza de Araújo Costa, no período de 02 a 09.04.2004; XIV - AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR, Assistente da Seção de Contabilidade, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição à servidora Belenita de Carvalho Barbosa, nos dias 05, 06 e 22.04.2004 e no período de 12 a 21.04.2004; XV - MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO, Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira, cumulativamente, pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, em substituição ao servidor Edson da Cruz Costa, no período de 12.04 a 01.05.2004; XVI - CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA, Assistente da Seção de Prestação e Tomada de Contas, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição à servidora Izabela Catarina da Silva Santos, no período de 12 a 21.04.2004; XVII - FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA, Assistente da Seção de Compras, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição à servidora Maria José do Socorro Cavalcante Macedo, nos períodos de 12 a 15.04 e 17 a 22.04.2004; XVIII - CARLOS LODI PEDREIRA, Assistente de Gabinete da Presidência, cumulativamente, pela Função Comissionada de Oficial de Gabinete da Presidência, em substituição à servidora Clara Regina Nery Nascimento, nos dias 14 e 15.04.2004; XIX - MARISA MELO FRAZÃO, Assistente da Seção de Controle e Autuação de Processos, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição ao servidor Gilbert Soares Bastos, no período de 10 a 14.04.2004; XX - JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, Assistente da Seção de Legislação e Normas, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição à servidora Alessandra Lima Silva, nos dias 05 e 06.04.2004, e pela Chefia da Seção de Inativos e Pensionistas, em substituição à servidora Maria Cecília Bastos de Medeiros, no período de 12 a 14.04.2004; XXI - SELMA DE JESUSSOUZA SARAIVA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Compras, em substituição à servidora Maria José do Socorro Cavalcante Macedo, no dia 16.04.2004; XXII - LUCILIA ALVES MACHADO, Assistente da Seção de Inativos e Pensionistas, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Controle de Juizes Eleitorais, em substituição à servidora Francisca Lemos de Freitas, no dia 15.04.2004; XXIII - ARNALDO ROCHA DUARTE, Chefe da Seção de Produção e Suporte, cumulativamente, pela Coordenadoria de Produção e Suporte, em substituição ao servidor Sérgio Angelo Campos Alves, no dia 22.04.2004; XXIV - VILARETE DE ALMEIDA OLIVEIRA, Assistente da Seção de Acompanhamento e Tramitação de Processos, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição à servidora Cynthia Barbosa Locantini, no dia 26.04.2004; XXV - JANILZE RODRIGUES SANTOS, Chefe da Seção de Licitações e Contratos, cumulativamente, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, em substituição à servidora Patrícia Tereza de Araújo Costa, no período de 28.04 a 01.05.2004; XXVI - JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Chefe da Seção de Administração de Edifício, cumulativamente, pela Coordenadoria de Serviços Gerais, em substituição ao servidor José Flávio Lima da Rocha, nos dias 27 e 28.04.2004. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de maio de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.797 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, § 1º, da Lei nº 4.574, de 29/04/2004, RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 1.455,55 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para os servidores JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, tendo em vista seus deslocamentos para participarem do TREINAMENTO NOSISTEMA ASI, MÓDULO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, que será realizado no período de 10 a 12/05/2004, para a área de Almoxarifado e 12 a 14/05/2004, para a área de Patrimônio, na cidade de Brasília/DF. Art. 2º. CONCEDER PASSAGENS AÉREAS aos referidos servidores, no trecho Belém/Brasília/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 20.251/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º. DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (06435) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 07 de maio de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

ANEXO À PORTARIA Nº 5.797/2004

Nome: José de Ribamar França Silva	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	577,50
Lotação: Seção de Almoxarifado	Adicional de Desloc. (2):	132,00
Função: Chefe da Seção de Almoxarifado	Desc. Aux. Aliment. (3):	55,05
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Transp. (4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	654,45
Destino: Brasília-DF	(3) x 18,35	
Partida: 09/05/2004	(4) Não descontado	
Retorno: 12/05/2004		
Nome: José Francisco Xavier Silva	Quantidade de Diárias:	4,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	742,50
Lotação: Seção de Controle Patrimonial		
Função: Assistente da Seção de Controle Patrimonial	Adicional de Desloc. (2):	132,00
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Aliment. (3):	73,40
Origem: Belém	Desc. Aux. Transp. (4):	0,00
Destino: Brasília-DF	Líquido:	801,10
Partida: 11/05/2004	(3) x 18,35	
Retorno: 15/05/2004	(4) Não descontado	
Total do Cálculo		R\$ 1.455,55
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98		
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98		

(3) Portaria TSE 118/02

(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 5.800 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXIII, da Portaria TRE/PA nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 07.05.2004, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, com fulcro no art. 83, da Lei nº 8.112/1990, e art. 102, da Lei Municipal nº 7.502/1990, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e requisitado, abaixo relacionados, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, referente aos meses de março/2004.

Servidores do Quadro Permanente	Unidade de Lotação	Data(s) e/ou Período(s)
Ana Carla Ponte Souza Mendonça (FC-04)	SJ/CRIP/STA	23
Belenita de Carvalho Barbosa (FC-05)	SA/COF/SC	30
Jolanda da Costa Freire	CRE/GAB	17
Márcia Silva Mesquita	SA/CSG/SAE	09 e 10
Servidores Requisitados do Município	Unidade de Lotação	Data(s) e/ou Período(s)
Maria Palmira Furtado Cardoso	SEFINS/CC/SPG	29

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de maio de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 13.05.2004, quinta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno. 01. PROC. 802 - REO - RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: OHIDOS/PA. RECORRENTE(S): JOSÉ MARIO DE SOUZA. ADVOGADO(S): SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI. RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL JUNTO A 22ª ZONA ELEITORAL ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 22ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO QUE DECLAROU INELEGÍVEL O RECORRENTE POR 3 (TRÊS) CONSECUTIVOS ANOS PELA PRÁTICA DE ABUSO DO PODER POLÍTICO. RELATORA: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

RESOLUÇÃO Nº 3.588

Processo nº: 1139 - Div

Autos de: PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Origem: BELÉM - PARÁ.

Interessado: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB/PA, POR SEU PRESIDENTE DO DIRETÓRIO ESTADUAL E/E, EVANILSON FREITAS DE ANDRADE.

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2002.

Relator: JUÍZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

Prestação de Contas. Agremiação partidária. Exercício de 2002. Cumprimento de diligência. Inapetência das contas. Ausência de documentos indispensáveis. Impossibilidade de análise das contas. Intempestividade. Rejeição. Não apresentação de documentação essencial é suficiente para motivar a rejeição das contas.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas do Partido Socialista Brasileiro, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de maio de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz HIND GHASSAN KAYATI, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

AVISO 003/2004

Torno público, a quem interessar possa, que se encontram disponíveis na Secretaria Judiciária, desde Regional, as Prestações de Contas enviadas à Justiça Eleitoral, pelos partidos políticos abaixo relacionados, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei nº 9.096/95, podendo ser examinadas e/ou impugnadas, no prazo previsto no parágrafo único do art. 35 da mesma Lei, contado a partir desta publicação:

PARTIDO	ANO/REF	PROC. Nº
PSC	2003	1242
PTSTU	2003	1243

Belém, 11 de maio de 2004

Paulo Sérgio Monteiro Reis

Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃODESPACHOS GABINETE
DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01583-2002-001-08-00-9

REQUERENTES: ARTÊMIO DE OLIVEIRA LEÃO, BYRON DA SILVA BRAYNER, DERALDO BATISTA DO NASCIMENTO, DJENIL MARIA SANTOS CUNHA, HENRIQUE TSUYOSHI SATO, HILÁRIO ÁPIOR RODRIGUES DE MORAES, JAIME DE BRITO PRATA, LENIR MESSIAS DE ALMEIDA, MIGUEL PEREIRA DA SILVA, WILDA CELESTE DA SILVA SETUBAL.

Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro

REQUERIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Dr. Cezar Escóbio de Faria Junior e outros E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF

Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros
DESPACHO

1. Pela petição de fl. 412, os reclamantes requerem a extração de carta de sentença para execução da antecipação dos efeitos da tutela pretendida na petição inicial, pelo Juízo de primeiro grau.

2. Considerando que esta Vice-Presidência deu seguimento aos recursos de revista das reclamadas, conforme se verifica no r. despacho de fls. 414/415, defiro o pedido de extração de carta de sentença, nos termos do art. 590 do CPC, às expensas dos requerentes. Por não se tratar de agravo de instrumento, não existe norma legal que atribua aos reclamados o custeio da carta de sentença.

Notifique-se os interessados.

Belém, 05 de maio de 2004.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00346-2003-112-08-00-3

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Dr. Dennis de Almeida Alves e outros

RECORRIDOS: VALDEMAR TEONÍLIO DE CARVALHO

Dr. Cícero Sales da Silva E

CONSTRUTORA RHF LTDA

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 102/103), subscrito por advogado habilitado (fls. 110/111) e o preparo está correto (fls. 112/113).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Responsabilidade Subsidiária. Terceirização. A recorrente alega ser dona de obra, e não empresa tomadora de serviços, haja vista ter sido firmado contrato de natureza civil entre as empresas reclamadas, com o desiderato de realização de obra certa. Traz aresos em abono a sua tese.

O recurso não merece ser admitido. A questão versa sobre a condenação subsidiária da recorrente, tendo a decisão recorrida aplicado o Enunciado n.º 331, IV, do C. TST. Incidência do art. 896, §4º da CLT. Além do mais, a recorrente pretende, na realidade, o reexame dos fatos e provas dos autos, inviáveis nessa fase processual. Aplicação do Enunciado n.º 126 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 11 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01173-2003-002-08-00-X

RECORRENTE: ONÉZIMO MIRANDA DOSSANTOS

Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e outro

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA

Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 136/141 é adequado, tempestivo (fls. 135/136), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 04) e é desnecessária a realização de preparo, na medida em que ao reclamante foi concedida isenção do pagamento das custas processuais a que foi condenado (fl. 134).

2. Pressupostos intrínsecos. Rito sumaríssimo.

FGTS. Multa de 40%. Diferenças. Expurgos inflacionários. Prescrição.

Alega a existência de condição suspensiva da prescrição, na medida em que desconhecia a lesão ao seu direito. Entende que somente após o depósito dos valores expurgados em sua conta vinculada é que poderia ter proposto ação pleiteando a parcela em comento. Considera violados os artigos 852-B, I, da CLT e 7º, inciso XXIX, da Carta Magna. Colaciona aresto para confronto de teses.

O apelo não merece prosseguir. A prescrição reconhecida no presente caso é a prevista no art. 7º, inciso XXIX, da Carta Magna. Assim, inexistente ofensa direta a dispositivo constitucional, o que obsta a admissão do apelo, nos termos do § 6º do artigo 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 11 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01243-2003-117-08-00-2

RECORRENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS

SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

Procurador: Dr. Olavo Câmara de Oliveira Junior

Recorridos: RAIMUNDO NONATO DE OLINDA

Dr.ª Marli Fronchetti Amaral E

ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 90 e 91), com regular representação processual (fl. 100) e o preparo é desnecessário, ex vi do Decreto-Lei n.º 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos

Responsabilidade subsidiária.

Alega que tomou todas as cautelas legais antes da contratação da empresa terceirizada pelo que não materializou-se a culpa in eligendo e in vigilando. Aduz que a responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta viola o art. 71 da Lei n.º 8.666/93, que elide a transferência de responsabilidade à administração pública.

O apelo não pode ser admitido.

A questão gira em torno do inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte do empregador terceirizado, o que implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, inclusive dos entes públicos, a teor do item IV do Enunciado da Súmula n.º 331 do C. TST, ataindo, assim, o óbice do § 5º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 10 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01583-2002-001-08-00-9

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS E ARTÊMIO DE OLIVEIRA LEÃO, BYRONDA SILVA BRAYNER, DERALDO BATISTA DO NASCIMENTO, DJENIL MARIA SANTOS CUNHA, HENRIQUE TSUYOSHISA TOHILÁRIO APÓRODRIGUES DE MORAES, JAIME DE BRITO PRATA, LENIR MESSIAS DE ALMEIDA, MIGUEL PEREIRA DA SILVA, WILDA CELESTE DA SILVA SETUBAL

Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

Os recursos de fls. 365/388, do BASA, e de fls. 392/409, da CAPAF, são adequados, tempestivos (fls. 364/365 e 392), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 51/53 e 55) e em ordem quanto ao preparo (fls. 389/390 e 410/411).

2. Pressupostos intrínsecos.

Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria. Em primeiro lugar, devo esclarecer que a v. decisão hostilizada não firmou tese acerca da preliminar de incompetência em razão da matéria, tendo em vista que a questão já estava superada em decorrência da decisão proferida por este E. Tribunal, através do v. Acórdão TRT 1ª T. RO 00878/2003 (fls. 257/262), que declarou a competência desta Justiça Especializada para conhecer e julgar a matéria. Entretanto, devido a natureza interlocutória da decisão que afastou a preliminar em análise, entendendo ser este o momento processual adequado para os reclamados insurgirem-se contra ela, pelo que passo a apreciar as argumentações expendidas na revista ora interposta.

Neste particular, os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os arestos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, às fls. 372/374 e 397/398, respectivamente, o que a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado n.º 285 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 05 de maio de 2004.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. N.º 00115-2003-203-08-00-7

RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDOS: DOMINGOS DE SOUZA RODRIGUES

Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro E

VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 122/123), subscrito por advogado habilitado (fls. 103/104), porém o preparo não foi efetuado de forma correta. Com efeito, a r. decisão recorrida, à fl. 110, manteve a sentença no que tange às custas processuais. Ocorre que não consta dos autos o comprovante de recolhimento das mesmas. O recolhimento do depósito recursal (fl. 139), por seu turno, não corresponde ao montante da condenação, nem tampouco ao valor fixado para efeito de interposição de recurso de revista. Destarte, tem-se que o recurso está deserto. Aplicação do artigo 896, §5º, da CLT.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 10 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00138-2003-203-08-00-1

RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDOS: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis

VALDEIR PEREIRA E CIA LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 140/153 é adequado, tempestivo (fls. 139/140), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 102/103) e em ordem quanto ao preparo (fls. 104 e 154).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Preliminar de nulidade. Devido processo legal. Considera a r. decisão recorrida em desacordo ao disposto nos artigos 93, IX, da CR/88 e 832 da CLT, não atendendo, aos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, inscritos no art. 5º, II e LV, da Carta Magna, e ao ônus da prova, previsto nos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC.

Descabe a arguição. A r. decisão recorrida está integral e devidamente fundamentada na legislação aplicável ao caso concreto. Assim, não vislumbro as ofensas constitucionais apontadas, o que obsta o acolhimento do apelo, ex vi da alínea "c" do art. 896 da CLT.

Ilegitimidade passiva ad causam. Responsabilidade subsidiária. Aqui a litisconsorte pugna pela extinção do processo sem julgamento do mérito, por ser o reclamante carecedor do direito de ação, vez em que ele nunca foi seu empregado nos moldes dos artigos 2º e 3º da CLT, mas sim da 1ª reclamada, pelo que entende inaplicável ao presente caso o disposto no Enunciado n.º 331 do C. TST. Colaciona arestos para confronto de teses.

A E. Corte Regional não foi instada a se manifestar acerca da ilegitimidade da recorrente para figurar no polo passivo da presente lide. Assim, neste particular, a admissão da revista encontra óbice na ausência de prequestionamento da matéria, nos termos do Enunciado n.º 297 do C. TST. Por outro lado, no que diz respeito à responsabilidade subsidiária imposta à recorrente, a r. decisão hostilizada está em perfeita sintonia com o disposto no Enunciado n.º 331 do C. TST, o que afasta o dissenso pretoriano e obsta a admissibilidade do recurso, nos termos do artigo 896,

§5º, da CLT.

Das parcelas deferidas. Neste tópico, argumenta que a r. decisão recorrida não observou as regras inseridas nos artigos 333, I, do CPC e 818 da CLT no que diz respeito ao ônus da prova. Aduz, ainda, que o reclamante não conseguiu provar o seu direito às parcelas em comento. Colaciona aresto (fl. 149).

O apelo não merece prosperar. O ônus da prova foi distribuído de acordo com a legislação aplicável ao caso. Por outro, o deslinde da questão requer o seu revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, nos termos do Enunciado n.º 126 do C. TST. Ademais, o aresto colacionado é inespecífico à tese adotada no v. acórdão recorrido, o que representa óbice a comprovação de divergência jurisprudencial, a teor do Enunciado n.º 296 do C. TST.

Multa do art. 467 da CLT. Entende ser inaplicável ao caso a multa em referência, ante a controvérsia das matérias, posto que todas foram atacadas pela recorrente, bem como ser ela apenas aplicável ao empregador, que não é o seu caso.

A incontestância das parcelas é decorrente da revelia da empregadora, pelo que é devida a multa. E, em assim sendo, se a prestadora de serviços não cumpre as suas obrigações para com o obreiro, cabe à recorrente, tomadora de serviços, fazê-lo, nos termos do Enunciado n.º 331 do C. TST. Assim, inexistente violação legal argüida pela recorrente, o que obsta o acolhimento do apelo, ex vi do disposto no art. 896, alínea "c", da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 10 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00617-2003-203-08-00-8

RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A.

Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros

RECORRIDO: JOSÉ BENEDITO DA SILVA FERNANDES

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 144/145), subscrito por advogado habilitado (fl. 123), e o preparo está satisfeito (fls. 126/127).

2. Pressupostos Intrínsecos

Rito Sumaríssimo

Nulidade da Certidão de Julgamento. Suscita a recorrente a questão preliminar de nulidade da Certidão de Julgamento, pois, a seu ver, violaria os artigos 93, IX, da Constituição da República e 832 da CLT. Contudo, a E. Segunda Turma examinou todas as matérias postas em debate pelas partes (fls. 142/143), pelo que não há se falar em violação direta à Constituição da República que enseje a nulidade argüida. Adicional de Insalubridade. Qualificação dos fatos. Inconforma-se com a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade, alegando que os fatos não foram corretamente examinados e que não houve perícia técnica para aferir a insalubridade, tendo havido apenas perícia médica, inexistindo assim provas para o deferimento da parcela. Aduz que forneceu aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

O pretendido pela recorrente, na realidade, é o reexame dos fatos e provas dos autos, inviáveis nessa fase processual. Aplicação do Enunciado 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do C. TST.

Nas causas de rito sumaríssimo, só é admitido o recurso de revista por contrariedade à Súmula do Tribunal Superior do Trabalho ou por violação direta da Constituição da República, ex vi do artigo 896, §6º da CLT, o que não se verifica no presente feito.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 11 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01039-2003-203-08-00-7

RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR SOARES MARTINS

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 149/150), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 131/132) e está em ordem quanto ao preparo (fls. 133/134).

Pressupostos Intrínsecos

Desrespeito ao devido processo legal. Aponta violação ao art. 93, IX da CF/88 e art. 832 da CLT, com ofensa a princípios constitucionais, requerendo a nulidade do acórdão.

O apelo não pode prosseguir. A E. Turma enfrentou todas as questões argumentadas com plena observância ao devido processo legal. A decisão está fundamentada, conforme fls. 145/148. Por fim foram dadas as partes todas as possibilidades de se manifestarem e de realizarem suas impugnações.

Horas extras. Prova. A recorrente sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos. Aduz que estavam ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz ainda que houve uma má apreciação das provas contidas nos autos.

O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado n.º 126 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 10 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01107-2003-004-08-00-8

RECORRENTE: ALENCAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES

AÉREOS LTDA.

Dr. Sérgio Oliva Reis e outros

Recorrido: LUIZ PAULO SILVA MOURA

Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 446-458 é adequado, tempestivo (fls. 444 e 445), regular a representação processual (fl. 104) e o preparo está correto (fls. 459 e 460).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Trabalhador Aeroviário. Convenções Coletivas.

A recorrente sustenta que é filiada ao Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviço Aeroviário, não se aplicando à mesma as cláusulas constantes da norma coletiva juntada aos autos pelo recorrido, celebrada entre o Sindicato Nacional dos Aeroviários e o Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias (SNEA).

A alegada violação de lei estaria no Art. 511 da CLT que trata do enquadramento sindical em gênero e em espécie onde se inclui a chamada "categoria diferenciada". Porém, nesse aspecto, violação não houve. O decisum recorrido não considerou o aeroviário como categoria diferenciada mas sim, adotando as premissas e conceitos legais, que a demandada, ora recorrente é uma empresa aeroviária ou empresa prestadora de serviços aeroviários. E sendo esta a sua atividade econômica preponderante está incluída na representação sindical do sindicato patronal conveniente. Com efeito, disse o v. Acórdão em exame: "(...) se a empreendedora de serviços auxiliares de transportes aéreos, não pode deixar de estar compreendida na categoria econômica representada pelo sindicato patronal que tomou parte nos instrumentos normativos sob enfoque" (fls. 421).

Portanto, a norma consolidada foi atendida bem como os conceitos traçados pelo Decreto-lei nº 1.232/62 sobre a atividade dos aeroviários e, mais adiante, a Lei nº 7.565/86 que abriu vias à terceirização. A discussão sobre "empresa aeroviária" e "empresa prestadora de serviço aeroviário" não tem base legal para subida da revista. No segundo aspecto, a recorrente busca a divergência jurisprudencial mas nada comprova sobre a discussão específica. Traz arestos sobre o enquadramento sindical pela atividade preponderante da empresa, e uma decisão específica - Acórdão TRT 8ª Região RO 6511/2000 - 4ª Turma, Relator Juiz José Francisco Pereira - que não se presta à revista porque oriunda desta mesma 8ª Região. Assim, não ocorrem os requisitos do artigo 896, letra a da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 10 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01592-2003-009-08-00-1

RECORRENTE: PAULO ROBERTO SMITH DOS SANTOS

Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros

RECORRIDO: BISPRODUÇÕES LTDA.

Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza e outra

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 115/120 é adequado, tempestivo (fls. 112 e 115), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 17) e é desnecessária a realização de preparo, na medida em que ao reclamante foi concedida isenção do pagamento das custas processuais a que foi condenado (fl. 63).

2. Pressupostos intrínsecos.

Inadequação das razões recursais. Insatisfeito com a r. decisão regional, o recorrente apresenta as razões porque que ver reformado o indeferimento das parcelas pleiteadas na exordial. Entretanto, suas razões recursais são inadequadas à tese adotada no v. acórdão recorrido, que não reconheceu o recurso ordinário por ele interposto, ante a ausência de fundamentação.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 11 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01671-2003-008-08-00-6

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA MERA

Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos. (RITO SUMARÍSSIMO)

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 128/129), subscrito por advogado habilitado (fl. 16), e o preparo foi efetuado de forma correta, vez que o reclamante foi isentado de custas (fl. 107).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Nullidade. Negativa de prestação jurisdicional. Alega que o não conhecimento do recurso, por estar o mesmo em fotocópia, violou o art. 5º, XXXV, LIV e LV, e art. 93, IX da CR/88; art. 771 da CLT e art. 169 do CPC. Colaciona arestos:

O recurso não merece ser conhecido. A decisão está conforme o art. 771 da CLT. Ademais trata-se de rito sumaríssimo, só podendo ser admitido o recurso nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT. Hipóteses não vislumbradas no presente caso.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 11 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01834-1989-002-08-00-3

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Dr. Mauro Costa dos Santos e outros

RECORRIDOS: FERNANDA THEREZINHA DE JESUS MARTINS DE SOUZA,

GERVÁSIO SOUZA FILHO, HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA,

IVONE DA SILVA AMARAL

Dr.ª Mildred Lima Pitman e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

Intempestividade. Embora com representação processual regular (fl. 311), e não havendo necessidade de garantia do juízo, nos termos do art. 1º, IV, do Decreto Lei 779/69, o recurso não pode ser admitido, porque intempestivo. O v. Acórdão foi publicado em 19.03.2004 (fl. 449), e o prazo legal para a interposição da revista expirou em 06.04.2004, enquanto que o recurso somente foi protocolado em 22.04.2004 (fl. 451).

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 11 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01949-1989-002-08-00-8

RECORRENTES: ISMAELINO FARIAS DA COSTA, JOÃO BATISTA DA SILVA, JOÃO BEZERRA LIMA, JOÃO DE SOUSA DOURADO, JOÃO ITAGUARY MILHOMEM COSTA, JOÃO VIEIRA RODRIGUES, JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA, JORGE ALBERTO RAMALHO PORTELA, JORGE LUIZ DE SOUSA LIMA, JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DA CRUZ, LUIZ EDUARDO PEREIRA DA COSTA, MANOEL DEMENDONÇA MAROJA, MESSIAS GERALDO DE SOUZA, AUDÍSIO ALVES DA COSTA, MARIA DE NAZARÉ BARROS OLIVEIRA, ELPÍDIA RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ BRITO DA COSTA, EVERALDO ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA, CELSO FERREIRA DE MIRANDA, CLÁUDIO DONIZETI LOURENÇO, CLOTILDE DE MIRANDA LEITE, EDILBERTO VENTURA TORRES, EDMILSON GOMES DA SILVA, EDMILSON PEREIRA VIDA EDSON BARBOSA, ELIZABETH APARECIDA LUCAS, ELIZIÁRIO CRISÓSTOMO DA SILVA, ELUIZA HELENA BOZI COSTA

Dr.ª Mildred Lima Pitman e outros

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Procuradora: Dra. Maria de Fátima de Oliveira

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 876/884 é adequado, tempestivo (fls. 871 e 876), regular a representação processual (fls. 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 28, 31, 65, 72, 76, 80, 84, 88, 92, 96, 100, 105, 129, 131, 134, 137, 140, 142, 146, 149, 151, 153 e 808) e o preparo é desnecessário.

Pressupostos Intrínsecos.

Nullidade.

Alega que a r. decisão recorrida afronta os princípios do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal (art. 5º, LIV e LV, da CR/88), na medida em que manteve a decisão que, desconsiderando tais postulados, não levou em conta que o recorrentes não tomaram ciência da retificação dos cálculos havida nos autos de requisição de pagamento que capeou o precatório anteriormente expedido, que serviram de base para a atualização ora pleiteada.

Descabe a arguição dos recorrentes. Como bem ressaltado no v. acórdão prolatado em embargos de declaração (fls. 866/870), não há se falar em ofensa ao contraditório e a ampla defesa e nem ao princípio do devido processo legal, uma vez que os reclamantes tomaram ciência da alteração dos cálculos no momento em que conheceram do valor efetivamente depositado, quando contra ela poderiam ter se insurgido.

Coisa Julgada.

Alega que a retificação dos cálculos ofende a coisa julgada (art. 5, XXXVI, da Carta Magna), haja vista que o valor ali apurado não reflete aos comandos da sentença exequiunda.

A retificação dos cálculos ocorreu devido a verificação de erro material, que pode ser corrigido a qualquer tempo, pelo que não há se falar em ofensa à coisa julgada.

Assim, os recorrentes não conseguem demonstrar a existência de violação direta e literal de dispositivo constitucional, única hipótese de cabimento de recurso de revista interposto na fase de execução, ex vi do disposto no art. 896, § 2º, da CLT.

Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 10 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T./RO 00513-2003-013-08-00-4

RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO

DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr.ª Maria da Fátima Vasconcelos Penna e outros e

BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Dr.ª Odise Cristina Picanço Benjamim e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS e

JOÃO POMPEU DE SALES

Dr. Francisco Soares Napoleão e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

Os recursos são adequados, tempestivos (CAPAF às fls. 300 e 301; BASA às fls. 300 e 318), subscritos por advogados habilitados (CAPAF, 67; BASA, 69-70), e os preparos estão regulares (CAPAF 275, 276 e 317; BASA 263, 264 e 329).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Incompetência Material da Justiça do Trabalho. Divergência Jurisprudencial.

Os recorrentes suscitam a preliminar em epígrafe, alegando violação aos artigos 114 e 202, § 2º, da Constituição da República, por entenderem que a matéria discutida nos autos versa sobre proventos de aposentadoria, razão pela qual refoge à competência desta Justiça Obreira. Colacionaram arestos para tentar comprovar a existência de dissenso pretoriano. Os recursos merecem seguimento.

Com efeito, os recorrentes demonstraram a divergência jurisprudencial ao transcreverem decisões de outros Regionais (CAPAF, à fl. 705; BASA, às fls. 321-322) que divergem do v. Acórdão recorrido, preenchendo, assim, o pressuposto intrínseco previsto no artigo 896, "a", da Legislação Consolidada, o que viabiliza o seguimento do recurso de revista. Desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados nas razões recursais, a teor do disposto no Enunciado nº 285, do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 10 de maio de 2004.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 476/2004

PROCESSO : 1865-2003-2-08-00

Reclamante: CESAR AUGUSTO MAFRA COSTA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado: SUPREME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CONTA

DE LIQUIDAÇÃO.

RESENHA NO 509/2004

PROCESSO : 508-2003-2-08-00

Reclamante: MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA

Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA FORAM REJEITADOS.

RESENHA NO 512/2004

PROCESSO : 2502-1991-2-08-00

Reclamante: JOSE MARIA SARAIVA DO AMARAL

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A.

Advogado(a): JOSE UBIRACIROCHA SILVA

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMADO ACIMA E AO DR. OFHIR FILGUEIRAS CAVALANTE JUNIOR ADVOGADO DA CAPAF PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DO RECLAMANTE.MG

RESENHA NO 519/2004

PROCESSO : 860-2003-2-08-00

Reclamante: JAQUELINE DA SILVA COSTA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: COISAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA NOVA PROCURAÇÃO JUNTADA NOS AUTOS PELA RECLAMANTE, ÀS FLS.59/60.

RESENHA NO 520/2004

PROCESSO : 798-2002-2-08-00

Reclamante: INSS

Advogado(a):

Reclamado: COIMPEL CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE PECAS LTDA

Advogado(a): JÂNIO SOUZA NASCIMENTO

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA

LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO

RESENHA NO 521/2004

PROCESSO : 1393-2003-2-08-00

Reclamante: CLAUDIMILSON SILVA FERNANDES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: WACM REPRESENTAÇÃO LTDA

Advogado(a): TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS

Assunto: AOS PATRONOS DA WACM REPRESENTAÇÃO LTDA ACIMA E AO PATRONO DA IMAGITEC UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DA BM REPRESENTAÇÃO LTDA.MG

RESENHA NO 523/2004

PROCESSO : 200-2003-2-08-00

Reclamante: CARMEN LUCIA MACIEL DO NASCIMENTO

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO

Reclamado: NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto: A ADVRCDA ACIMA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CLACULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CASO NÃO APRESENTADA A CONTA, FICA ARBITRADA A VARIAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO A TÍTULO DE COMISSÃO, NO IMPORTE DE R\$-1.750,00 DA ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.JJ

RESENHA NO 524/2004

PROCESSO : 443-2003-2-08-00

Reclamante: ROBERTO ALVES GLIN

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto: AO ADV DA RCDA ACIMA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE AS FLS 224/226.

RESENHA NO 525/2004

PROCESSO : 1754-2002-2-08-00

Reclamante: BENEDITO JOSE DA SILVA HORA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: ENG CIVIL ELETRICA E DE ELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.....PARA REJEITÁ-LOS, POR AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE PASSIVA.....CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$-44,26.....

RESENHA NO 526/2004

PROCESSO : 443-2003-2-08-00

Reclamante: ROBERTO ALVES GLIN

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado(a): FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Assunto: AO ADV DA RCDA ACIMA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE AS FLS 224/226.

RESENHA NO 527/2004

PROCESSO : 1711-2000-2-08-00

Reclamante: ANA AMELIA FAUSTO DA SILVA

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): GRACIONE DA MOTA COSTA

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: ARQUIVEM-SE OS AUTOS TENDO EM VISTA A EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR.

RESENHA NO 528/2004

PROCESSO : 1846-2003-2-08-00

Reclamante: OCIVALDO AIRES GEMAQUE

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: A SI COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA Nº 529/2004

PROCESSO : 1151-2001-2-08 - 00

Reclamante: MARIA DE NAZARE DIOGO PONTES

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado : CHARLOTE INDUSTRIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL.101 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 165/2004

PROCESSO : 1171-2003-2-08 - 00

Exequente: INSS - PARA

Executado: R.B. INFORMATICA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) R.B. INFORMATICA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais) atualizado em 05/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R\$	200,00
Total Devido	R\$	200,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 173/2004

PROCESSO : 860-2003-2-08 - 00

Exequente: JAQUELINE DA SILVA COSTA

Executado: COISAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COISAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.180,00 (Um mil e cento e oitenta reais) atualizado em 10/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	500,00
Multa	R\$	680,00
Tot dev ao Reclt	R\$	1.180,00
Total Devido	R\$	1.180,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 174/2004

PROCESSO : 381-2003-2-08 - 00

Exequente: INSS - PARA

Executado: G SILVA & M SILVA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/06/2004, às 10:40 hs., na(o) localiza(o) no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: UM BEBEDOURO MARCA AQUA STAR MASTER, DE DUAS TORNEIRAS, COR BRANCA/BEGE CLARO, Nº DE SÉRIE F261374, FABRICADO POR GENAREX, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO. Localização do Bem: RUA DA MARINHA, 45

Valor: 150,00

Fiel Depositário: ANTONIO SÉRGIO GUILIANO MACEDO

Descrição: UM TELEVISOR COLORIDO MARCA PHILIPS, SEM CONTROLE REMOTO, DE 14 POLEGADAS, Nº 064803, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DA MARINHA, 45

Valor: 170,00

Fiel Depositário: ANTONIO SÉRGIO GUILIANO MACEDO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 168/2004

PROCESSO : 170-2001-2-08 - 00

Exequente: JUAREZ DA SILVA PONTES

Executado: ARGAMASSAS DO PARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ARGAMASSAS DO PARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES CONSTANTES AS FLS.336 E 434 DESTES AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 175/2004

PROCESSO : 253-2004-2-08 - 00

Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Reclamado: SUZANA PAULA AZANCOT CANTON

Data da próxima audiência: 07/06/2004 às 08:50

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SUZANA PAULA AZANCOT CANTON, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91 - 3751-1148 / 3751-1195

E-mail: vt.abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZA TITULAR

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 625/2001-5

Exqte.: MARIA TRINDADE PEREIRA MORAES

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Excd.: OTÁVIO BRABO VIANA

Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS

DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE NO DIA 02.06.2004 ÀS 10:30 HORAS, NA SEDE DESTA JUÍZO, REALIZAR-SE-Á A PRAÇA DO BEM PENHORADO NESTE PROCESSO, BEM COMO, AO EXEQUENTE PARA INDICAR NOVOS BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO PARA REFORÇO DE PENHORA.

PROCESSO Nº 101 - 149/2001-X

Exqte.: JOSÉ ANTONIO MORAES ABREU

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Excd.: COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA

Adv.: DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ

DESPACHO: ao executado para ciência de que deve credenciar preposto, através de procuração com poderes para receber e dar quitação, para recebimento de saldo remanescente nos autos, no importe de R\$ 9.588,82.

PROCESSO Nº 101 - 1267/2002-6

Exqte.: JOÃO VIEIRA MATOS

Adv.:

Excd.: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

Adv.: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

DESPACHO: à executada para ciência de que foi transferida a importância de R\$ 53,59 do presente processo para os autos do PROCESSO Nº 101 - 1267/2002-x, em que essa empresa também é executada.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 101 - 100/2004

PROCESSO Nº 101 - 625/2001-5

EXEQUENTE: MARIA TRINDADE PEREIRA MORAES

EXECUTADO: OTÁVIO BRABO VIANA

A DRA. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUÍZA TITULAR DA

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE

NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 02/05/2004, ÀS 10:30 HORAS, NA VARA

DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II,

668, CENTRO, SERÃO LEVADOS À PRAÇA E ARREMATAÇÃO, A QUEM

OFERECER O MAIOR LANCE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS

SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:

DESCRIÇÃO DOS BENS

VALOR (R\$)

FREZZER HORIZONTAL DUAS PORTAS

ELETROLUX PROSDÓCIMO BRANCO MODELO H40C

400,00

OS BENS ENUMERADOS ACIMA SE ENCONTRAM SOB A POSSE DO

EXECUTADO NA AV. D. PEDRO II, 502, CENTRO, ABAETETUBA - PA.

CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO

LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL

DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DOS REFERIDOS BENS PELA

MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO,

MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO

PROVIMENTO CR - Nº 02/2002.

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER

NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE

QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A

20% DE SEU VALOR.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É

PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO

ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA

TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA

REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO

OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZ DIAS

DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO. Eu, MARTINHO

LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

DESPACHO

PROCESSO Nº. 101-2504/2001-3

EXTE.: ROSINALDO DA SILVA MACIEL

ADV.: DRA. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA

EXDA.: CRAFTON ENGENHARIA LTDA

ADV.: DR. JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI EFETUADO O

BLOQUEIO DO VALOR DE R\$ 1.322,11, DE SUA CONTA JUNTO AO BANCO

ITAÚ S/A, O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE MM. JUÍZO,

PARA FINS DE GARANTIA DA PRESENTE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº. 101-579/1993-5

EXTE.: RUBENS MIRANDA FORTES E OUTROS

ADV.: DR. JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS E OUTRO

EXDA.: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL

ADV.: DR. CARLOS GONÇALVES GOMES

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE, FACE A VOSSA

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº. 1361, EM 30/03/2004, ESTE MM. JUÍZO

EXAROU O SEGUINTE DESPACHO: "REJEITO OS ARGUMENTOS DO

EXECUTADO, VISTO TRATAR-SE DE DIFERENÇA DE ATUALIZAÇÃO

MONETÁRIA. INTIME-SE."

PROCESSO Nº. 101-2582/2001-1

EXTE.: ANTONIO DOSSANTOS SOUSA

ADV.: DR. JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS E OUTROS

EXDA.: ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA L. L. SLTDA-ME

ADV.: DR. TITO VALENTE DO COUTO

DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR

O RECOLHIMENTO DO PREVIDENCIÁRIO NO VALOR DE R\$ 11,00, NO PRAZO

DE 05 DIAS.

PROCESSO Nº. 101-2192/2002-6

EXTE.: PERIVALDO GOMES SARAIVA

ADV.: ANTONIO OLÍVIO R. SERRANO

EXDO.: JOEL SANTANA

ADV.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE INFORMAR,

PESSOALMENTE, AO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, O CORRETO LOCAL ONDE

SE ENCONTRAM OS BENS INDICADOS À PENHORA ÀS FLS. 37 DOS AUTOS.

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 101 - 93/2004

PROCESSO Nº 101 - 1316/2003-0

EXEQUENTE: RONIVALDO FARIAS MORAES

EXECUTADA: BOMFIM COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

A DRA. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUÍZA TITULAR DA

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA BOMFIM

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO

PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO

SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR

A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 512,13

(QUINHENTOS E DOZE REAIS E TREZE CENTAVOS), ATUALIZADO EM

11/02/2004, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS DEVIDOS NOS

TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	480,00
TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE	R\$	480,00
CUSTAS DE CONHECIMENTO	R\$	10,00

CUSTAS DE EXECUÇÃO R\$ 22,13
TOTAL DEVIDO R\$ 512,13
CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA,
PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA
O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É
PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA
OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA
VARA DO TRABALHO.

Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, EM 04 DE MAIO DE 2004.
EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 101 - 101/2004

PROCESSO Nº 101 - 2064/2003-4
EXEQUENTE: RAIMUNDO DOSSANTOS
EXECUTADO: RAIMUNDO DE MORAES FERREIRA
A DRA. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUÍZA TITULAR DA
VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADO RAIMUNDO
DE MORAES FERREIRA, EXECUTADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA,
QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR
EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB
PENHA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 262,13 (DUZENTOS E SESENTA E
DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), ATUALIZADO EM 18/11/2003,
CORRESPONDENTE À MULTA, INSS E CUSTAS DE EXECUÇÃO DEVIDOS
NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO (MULTA) R\$ 100,00
TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE R\$ 100,00
INSS PATRONAL R\$ 140,00
CUSTAS DE EXECUÇÃO R\$ 22,13
TOTAL DEVIDO R\$ 262,13
CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA,
PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA
O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É
PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA
OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA
VARA DO TRABALHO.

Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, EM 10 DE MAIO DE 2004.
EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 101 - 102/2004

PROCESSO Nº 101 - 1194/2003-1
EXEQUENTE: INSS-PARÁ
EXECUTADA: WILSON RODRIGUES VALE
A DRA. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUÍZA TITULAR DA
VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADO WILSON
RODRIGUES VALE, EXECUTADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE
SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48
(QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENHA DE
PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 162,13 (CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E
TREZE CENTAVOS), ATUALIZADO EM 26/06/2003, CORRESPONDENTE À
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E CUSTAS DE EXECUÇÃO DEVIDOS NOS
TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

INSS PATRONAL R\$ 140,00
CUSTAS DE EXECUÇÃO R\$ 22,13
TOTAL DEVIDO R\$ 162,13
CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA,
PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA
O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É
PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA
OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA
VARA DO TRABALHO.

Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, EM 10 DE MAIO DE 2004.
EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 101 - 104/2004

PROCESSO Nº 101 - 1485/2003-1
EXEQUENTE: JORGE BENEDITO DE PAULA MAGNO
EXECUTADA: MICS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.517.911/0001-41
A DRA. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUÍZA TITULAR DA
VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA MICS SERVIÇOS
LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE
ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48
(QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENHA DE
PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 1.056,35 (UM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS
E TRINTA E CINCO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 26/04/2004,
CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS
TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 809,26
FGTS R\$ 62,51
MULTA FGTS 40% R\$ 25,00
JUROS DE MORA R\$ 84,03
TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE R\$ 980,80
INSS PATRONAL R\$ 51,03
CUSTAS (CONHECIMENTO + LIQUIDAÇÃO) R\$ 24,52
TOTAL DEVIDO R\$ 1.056,35

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA,
PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA
O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É
PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA
OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA
VARA DO TRABALHO.

Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, EM 11 DE MAIO DE 2004.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 05 DIAS Nº 101 - 106/2004

PROCESSO Nº 101 - 661/2000-2
EXEQUENTE: MANOEL VELOSO SOBRINHO
EXECUTADO: J R CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE ENGENHARIA LTDA
A DRA. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUÍZA TITULAR DA
VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA J R
CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE ENGENHARIA LTDA, EXECUTADA NOS
AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO
E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO:
"TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE MM. JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA
OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 177, NO IMPORTE DE R\$-50,65
(CINQUENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), BLOQUEADOS
DA CONTA DO SÓCIO SR. VERÍSSIMO MARTINS GASPAR JÚNIOR, JUNTO
AO BANCO BILBAO VISCAYA."

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É
PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA
SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, EM 11 DE MAIO DE 2004.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 05 DIAS Nº 101 - 105/2004

PROCESSO Nº 101 - 387/2003-7
EXEQUENTE: MANOEL DOS REIS DA SILVA
EXECUTADO: CONSERVADORA TIMBIRA LTDA
A DRA. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUÍZA TITULAR DA
VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO MANOEL
DOS REIS DA SILVA, EXEQUENTE NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE
SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR
CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO:
"TOMAR CIÊNCIA DE QUE O FGTS, OBJETO DOS PRESENTES AUTOS, JÁ
FOI LEVANTADO POR V.S.A., CONSOANTE DOCUMENTOS DE FLS. 59/63,
NÃO EXISTINDO QUALQUER SALDO."
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É
PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA
SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, EM 11 DE MAIO DE 2004.

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 101 - 103/2004

PROCESSO Nº 101 - 2097/2003-8
EXEQUENTE: VALTER BATISTA DE SOUSA
EXECUTADA: FAZENDA DEUS DE ISRAEL
A DRA. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUÍZA TITULAR DA
VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA FAZENDA DEUS
DE ISRAEL, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE
ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48
(QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENHA DE
PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 7.670,05 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA
REAIS E CINCO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 16/02/2004,
CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS
TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 6.905,57
JUROS DE MORA R\$ 270,17
TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE R\$ 7.175,74
INSS PATRONAL R\$ 292,79
CUSTAS DE CONHECIMENTO R\$ 143,51
CUSTAS DE EXECUÇÃO R\$ 58,01
TOTAL DEVIDO R\$ 7.670,05

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA,
PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA
O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É
PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA
OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA
VARA DO TRABALHO.

Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, EM 11 DE MAIO DE 2004.

PROCESSO Nº 101 - 00387/2004-3

Rcte.: MIGUEL LEAL BORGES

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

1ª Rcte.: TRAINNER RECURSOS HUMANOS LTDA

Adv.: MIRLENE BAIIRAL FRANÇA

2ª Rcte.: SPIC SOCIEDADE DE PROJETO INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Adv.: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO

DESPACHO: O RECLAMANTE E À 1ª RECLAMADA PARA TOMAREM

CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS
PELA 2ª RECLAMADA.

PROCESSO Nº 101 - 00376/2004-9

Rcte.: RAIMUNDO FROTA DE SOUSA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

1ª Rcte.: TRAINNER RECURSOS HUMANOS LTDA

Adv.: MIRLENE BAIIRAL FRANÇA

2ª Rcte.: SPIC SOCIEDADE DE PROJETO INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Adv.: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO

DESPACHO: O RECLAMANTE E À 1ª RECLAMADA PARA TOMAREM

CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS

PELA 2ª RECLAMADA.

PROCESSO Nº 101 - 00384/2004-8

Rcte.: JOÃO DO CARMO ALMEIDA SACRAMENTA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

1ª Rcte.: TRAINNER RECURSOS HUMANOS LTDA

Adv.: MIRLENE BAIIRAL FRANÇA

2ª Rcte.: SPIC SOCIEDADE DE PROJETO INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Adv.: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO

DESPACHO: O RECLAMANTE E À 1ª RECLAMADA PARA TOMAREM

CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS

PELA 2ª RECLAMADA.

PROCESSO Nº 101 - 00270/2004-4

Rcte.: WASHINGTON LUIS DO VALE E OUTROS

Adv.: BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO

Rcte.: SME SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENG. LTDA

Adv.: ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

DESPACHO: À RECLAMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO

RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELOS RECLAMANTES.

PROCESSO Nº 101 - 00472/2004-5

Rcte.: VANDERLEI MARTINS DA SILVA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

1ª Rcte.: TRAINNER RECURSOS HUMANOS LTDA

Adv.: MIRLENE BAIIRAL FRANÇA

2ª Rcte.: SPIC SOCIEDADE DE PROJETO INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Adv.: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO

DESPACHO: O RECLAMANTE E À 1ª RECLAMADA PARA TOMAREM

CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS

PELA 2ª RECLAMADA.

PROCESSO Nº 101 - 00382/2004-4

Rcte.: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

1ª Rcte.: TRAINNER RECURSOS HUMANOS LTDA

Adv.: MIRLENE BAIIRAL FRANÇA

2ª Rcte.: SPIC SOCIEDADE DE PROJETO INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Adv.: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO

DESPACHO: O RECLAMANTE E À 1ª RECLAMADA PARA TOMAREM

CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS

PELA 2ª RECLAMADA.

PROCESSO Nº 101 - 00440/2004-3

Rcte.: REGINALDO ALVES PINHEIRO

Adv.: WESLEY LOUREIRO AMARAL

Rcte.: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv.: CARLA NAZARÉ JORGEM MELÉM SOUSA

DESPACHO: O RECLAMANTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA. À RECLAMADA PARA

TOMAR CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO

RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 101 - 1672/2003-0

Rcte.: MARCO ANTONIO DA SILVA LOROZA

Adv.: SELMA LÚCIA LOPES LEÃO

1ª Rcte.: ALUBAR METAIS S/A

Adv.: CÉLIO SIMÕES DE SOUZA

2ª Rcte.: ALUBAR CABOS S/A

Adv.: CÉLIO SIMÕES DE SOUZA

DESPACHO: O RECLAMANTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DAS RECLAMADAS. ÀS RECLAMADAS

PARA TOMAREM CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

DO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 101 - 1671/2003-9

Rcte.: CARLOS PEREIRA DE SOUZA

Adv.: SELMA LÚCIA LOPES LEÃO

1ª Rcte.: ALUBAR METAIS S/A

Adv.: CÉLIO SIMÕES DE SOUZA

2ª Rcte.: ALUBAR CABOS S/A

Adv.: CÉLIO SIMÕES DE SOUZA

DESPACHO: O RECLAMANTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DAS RECLAMADAS. ÀS RECLAMADAS

PARA TOMAREM CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO

RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 101 - 1670/2003-7

Rcte.: ARILDO MONTEIRO DOSSANTOS

Adv.: SELMA LÚCIA LOPES LEÃO

1ª Rcte.: ALUBAR METAIS S/A

Adv.: CÉLIO SIMÕES DE SOUZA

2ª Rcte.: ALUBAR CABOS S/A

Adv.: CÉLIO SIMÕES DE SOUZA

DESPACHO: O RECLAMANTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DAS RECLAMADAS. ÀS RECLAMADAS

PARA TOMAREM CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

DO RECLAMANTE.



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.190

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
12 de maio de 2004

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

Vara do Trabalho - CAPANEMA - PA - 68700001

RESENHA Nº 79/2004

PROCESSO : 186-2004-105-08-00

Reclamante: MICHAEL LOBO BARROS

Advogado(a): JOAO M. F. DE VASCONCELOS CHAVES

Reclamado: JOSE FERREIRA LIMA

Assunto : Para apresentar, no prazo de 10 dias, o auto de penhora do bem descrito, sob pena de indeferimento (CPC, Art. 284, parágrafo único).xxxxxc

RESENHA Nº 80/2004

PROCESSO : 304-1997-105-08-00

Reclamante: GREGORIO RIBAMAR DA SILVA

Advogado(a): PAULO PEIXOTO CALDAS

Reclamado: MUNICIPIO AUGUSTO CORREA-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA

Assunto : Para ciência da r. decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual se encontra disponibilizada na internet. xxxxc

RESENHA Nº 81/2004

PROCESSO : 126-2004-105-08-00

Reclamante: JOSE CLAUDERSY DA SILVA VAZ

Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Reclamado: JAMBO MADEIRAS LTDA

Advogado(a): ANTONIO AFONSO NAVEGANTES

Assunto : Para ciência da interposição de Recurso Ordinário nos autos em epígrafe, pelo que tens o prazo legal para contraminutar, caso queira. Ao patrono do autor para regularizar os poderes de fls. 07. xxxxc

RESENHA Nº 82/2004

PROCESSO : 100-2004-105-08-00

Reclamante: ANTONIO SERGIO SILVA COSTA

Reclamado: DELTA COSTRUCOES LTDA

Advogado(a): JOSÉ MÁRCIO ALVES DE BARROS

Assunto : Para ciência da r. decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual se encontra disponibilizada na internet. xxxxc

RESENHA Nº 83/2004

PROCESSO : 430-2001-105-08-00

Reclamante: OLAVOR RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(a): MAURO SERGIO DE ASSIS LOPES

Reclamado: MUNICIPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): CHARLETH FURTADO ASSAD

Assunto : Para ciência da r. decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual se encontra disponibilizada na internet. xxxxc

RESENHA Nº 84/2004

PROCESSO : 153-2004-105-08-00

Reclamante: OZEAS TRINDADE NASCIMENTO DE JESUS

Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA

Reclamado: CITROPAR - CITRICOS DO PARÁ S/A

Advogado(a): JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR

Assunto : Para ciência da r. decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual se encontra disponibilizada na internet. xxxxc

RESENHA Nº 85/2004

PROCESSO : 428-2001-105-08-00

Reclamante: FRANCISCA DOSSANTOS SOUSA

Advogado(a): MAURO SERGIO DE ASSIS LOPES

Reclamado: MUNICIPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): CHARLETH FURTADO ASSAD

Assunto : Para ciência da r. decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual se encontra disponibilizada na internet. xxxxc

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2004

PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS no seguinte processo: 01. PROCESSO TRT/SE/

MS 00162-2004-000-08-00-8. RECORRENTE: EVANILSON RODRIGUES RIBEIRO (Dr. Josenildo dos Santos Silva). RECORRIDO: RAIMUNDO DOS REIS LIMA FILHO (Dr. Romulo Oliveira da Silva).

02. PROCESSO TRT/SE/AA 00549-2003-000-08-00-1. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, IRTUUA, MÃE DO RIO E ALORA DO PARÁ - SINTIMIG (Dr. Mary Machado Scalécio), FETRA COMPA - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Mary Machado Scalécio) e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, IRTUUA, MÃE DO RIO E ALORA DO PARÁ - SICOM. 03. PROCESSO TRT/SE/AA 00643-2003-000-08-00-0. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE VENDA E EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS E FUNÇÕES EQUIVALENTES OU AFINS DO COMÉRCIO NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Eude Luis Ferreira Sobrinho) e FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros).

Belém, 11 de maio de 2004.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

SECRETARIA DA ESPECIALIZADA

GABINETE DA JUÍZA ELIZABETH NEWMAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GEN/Nº 003/2004 - PROCESSO TRT/SE/AA 00098-2004-000-08-00-3. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr.ª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: 1º) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. 2º) PANIFICIO AMANDA LTDA. 3º) RODRIGUES E MATEUS LTDA. 4º) FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO PARÁ. Pelo presente Edital fica notificado o réu RODRIGUES E MATEUS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme r. despacho exarado nos presentes autos às fls. 20/23, Belém, 11 de maio de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GEN/Nº 002/2004 - PROCESSO TRT/SE/AA 00118-2004-000-08-00-6. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr.ª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: 1º) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ. 2º) FÁBRICA SOBERANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Pelo presente Edital fica notificado o réu SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme r. despacho exarado nos presentes autos às fls. 16/19, Belém, 11 de maio de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

NOT/GEN/Nº 132/2004 - PROCESSO TRT/SE/MS 00292-2004-000-08-00-X. IMPETRANTES: ARMANDO FERREIRA COSTA, CARLOS DA CONCEIÇÃO MACIAS MAIA, JOSÉ AIRTON NUNES FERNANDES, JOSÉ NAZARENO SANTOS DA SILVA, LUIZ DE GONZAGA DA COSTA MASCARENHAS, MARIETA RODRIGUES GOMES CARDOSO, NOÉ JOSÉ MESQUITA RODRIGUES, UBIRAJARA DAMASCENO SANTANA e WILLIAMARCE SOUZA LOPES. Advogado: Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. AUTORIDADE COATORA: DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFA. Advogada: Dr.ª Iracelia de Oliveira Vaz. LITISCONSORTE: UNIÃO (CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET). Notificação (Faz). Ficam notificados os IMPETRANTES, para ciência de que, no r. despacho que se encontra às fls. 107/113 dos autos, foi indeferida a petição inicial, tendo em vista não se tratar de hipótese em que é admissível o presente remedium juris, conforme as diretrizes dos arts. 5º, II e 8º, da Lei nº 1.533/51, tudo de acordo com a fundamentação. Custas de R\$ 520,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à causa para esse fim, pelos impetrantes. Outrossim, ficam V. Sas. cientes de que os presentes autos se encontram à disposição na Secretaria da Seção Especializada. Belém, 10 de maio de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª. 2ª T. Nº 021/2004. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões aos Agravos de Instrumento/Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST. AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS:

1. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00003-1996-004-08-40-X. AGRAVANTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRAVADOS: MARTINHO DE SOUSA. Dr.ª Maria Madalena Garcia Quites e outros. P. S. G. PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA. HUMBERTO SABRO YAMAGUTI.

2. PROCESSO 2ª T./AI 00386-1994-013-08-41-4. AGRAVANTE: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. AGRAVADOS: SINDICATO NACIONAL DOS OFICIAIS DE NÁUTICA E DE PRÁTICOS EM PORTOS DA MARINHA MERCANTE. SINDICATO NACIONAL DOS OFICIAIS DE MÁQUINAS DA MARINHA MERCANTE. SINDICATO NACIONAL DOS OFICIAIS DE RADIOCOMUNICAÇÕES DA MARINHA MERCANTE. SINDICATO NACIONAL DOS MESTRES DE CABOTAGEM E DOS CONTRAMESTRES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros.

3. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00452-2002-009-08-40-X. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO). Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. AGRAVADOS: MARCI VALDO MORAES. Dr.ª Méire Costa Vasconcelos e outros e KIM ENGENHARIA LTDA.

4. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00497-2003-101-08-40-1. AGRAVANTE: ALLNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Dennis Verbicaro Soares e outros. AGRAVADOS: ÔMEGA EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. e LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA. Dr.ª Cristiane Regina Pereira e outro.

5. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00568-1991-002-08-40-1. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Procurador: Dr. Mauro Costa dos Santos e outros. AGRAVADOS: JOSÉ DE PAULOROCHADA COSTA e NELLY CECÍLIA PAIVA BARRETO DA ROCHA. Dr.ª Lilliane Cohen Calixto Pontes e outros.

6. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00569-2003-203-08-40-9. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. AGRAVADO: JOSÉ MARIA MENDONÇA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No.

7. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00772-2003-203-08-40-6. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. AGRAVADO: NELSON COSTA DE OLIVEIRA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No.

8. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00834-2003-110-08-40-5. AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. AGRAVADO: EDVAN SILVA DE SOUSA. Dr.ª Renata Azevedo Parreira e outros.

9. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00937-2003-203-08-40-1. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRAVADOS: NEY ARAÚJODASCHAGAS. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA.

10. PROCESSO TRT 2ª T./AI 01426-2003-111-08-40-1. AGRAVANTE: TRANSPET TRANSPORTES LTDA. Dr.ª Yamara Mariath Rangel Vaz e outros. AGRAVADOS: NILSON SODRÉ DE SOUZA. Dr. Sidney da Silva Sales.

11. PROCESSO TRT 2ª T./AI 01632-2003-007-08-40-3. AGRAVANTE: DISTRIBEL LTDA. - ME. Dra. Verena Maués Fidalgo Barros e outros. AGRAVADOS: SINTEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS TELEFÔNICAS DO PARÁ e A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.

12. PROCESSO TRT 2ª T./AI 02040-2003-014-08-40-5. AGRAVANTE: M. F. RODRIGUES JUNIOR. Dr. Denis Machado Melo e outro. AGRAVADO: AUDENIR DUARTE ALVES. Dr.ª Gisele de Souza Cruz da Costa e outro.

13. PROCESSO TRT 2ª T./AI 02234-2001-004-08-40-4. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.ª Polyana Uehôa Conte e outros. AGRAVADO: SÉRGIO GUILHERME BURNETT. Dr.ª Méire Costa Vasconcelos e outros.

Belém, 11 de maio de 2004.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

SEGUNDA TURMA
JUIZ CONVOCADO: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR.
e-mail: zahlouth.gab@trt8.gov.br.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO ED/RO nº 00847.2003.006.08.00.X.
EMBARGANTE: KÁTIA SILVA DOS SANTOS
Adv.: Dr. SINÉLIO FERREIRA DE MENEZES FILHO (OAB/PA 9.076).
EMBARGADA: SELECITIVA RECURSO HUMANOS/CLTDA.
Adv.: Dr. RAIMUNDO KULKAMP (OAB/PA 6.158).
DESPACHO:
CONSOANTE O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 267, DO REGIMENTO INTERNO DO EGRÉGIO OITAVO REGIONAL E DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 142 DA SDI-1, ABRO VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA SE MANIFESTAR QUERENDO ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.

SECRETARIA DA 4ª TURMA

turma4@trt8.gov.br

PROCESSO 4ª T/RO 01565-1999-010-08-41-9. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RECORRIDOS: DILSON MENDES DA SILVA, Doutora Ana Maria Cunha de Mello. MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. DESPACHO. I - Vistos, etc. II - DILSON MENDES DA SILVA requer, na petição de folha 588, a extração de carta de sentença. III - Indefiro o pedido formulado, eis que o Agravado de Instrumento fora processado em autos apartados, conforme disposto na IN nº 16/99, alterada pelo ATO GDGCJ.GP nº 162/2003, devendo os autos principais baixarem à origem, para os ulteriores de direito. IV - À Secretaria para notificar o interessado. Belém, 6 de maio de 2004. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Vice-Presidente do TRT da 8ª Região.
PROCESSO 4ª T/RO 01118-2003-014-08-00-5. RECORRENTES: RICARDO TEIXEIRA DESPONTES, Doutora Suzy Souza Oliveira. FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. RECORRIDOS: OS MESMOS, EMPRESA DE TRANSPORTES E COMÉRCIO BRASIL LTDA. Doutor Landry Ferreira Amorim. DESPACHO. I - Vistos, etc. II - RICARDO TEIXEIRA DESPONTES requer, na petição de folha 344, a extração de carta de sentença. III - Indefiro o pedido formulado, eis que o Agravado de Instrumento fora processado em autos apartados, conforme disposto na IN nº 16/99, alterada pelo ATO GDGCJ.GP nº 162/2003, devendo os autos principais baixarem à origem, para os ulteriores de direito. IV - À Secretaria para notificar o interessado. Belém, 3 de maio de 2004. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Vice-Presidente do TRT da 8ª Região.

TERCEIRA TURMA
RESENHA DA SESSÃO DO 28-4-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01274-2003-109-08-00-9. RECORRENTE: CÍCERO ALVES PEREIRA. Doutor José Raimundo Cosmo Soares e outros. RECORRIDA: CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S.A. Doutor José Ricardo Geller e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. MULTA DO ARTIGO 477 CONSOLIDADO. Provado nos autos que a rescisão foi paga a destempo, cabível a condenação da ré ao pagamento da multa prevista pelo artigo 477 consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DO VALOR CONCERNENTE À DIFERENÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, À BASE DE 14 MESES, NO GRAU MÁXIMO (40% DO SALÁRIO MÍNIMO), MAIS REPERCUSSÕES NO AVISO PRÉVIO, NAS FÉRIAS MAIS 1/3, NAS GRATIFICAÇÕES NATALINAS, NO SALDO DE SALÁRIO - 16 DIAS - E NOS DEPÓSITOS DO FGTS MAIS 40%, ALÉM DA MULTA PREVISTA PELO ARTIGO 477 CONSOLIDADO, IMPORTANDO NUM VALOR TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA DE R\$ 5.791,08, CONFORME PLANILHA ANEXA E INTEGRANTE DESTA ACÓRDÃO, DO QUE RESULTA COMINAÇÃO DE CUSTAS, PELA RÉ, NO IMPORTE DE R\$ 113,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02562-2003-111-08-00-7. RECORRENTE: JOÃO ELIAS BARROS DE PAIVA. Doutor Marçal Antônio Crema. RECORRIDO: MOBIDICK COMÉRCIO LTDA. Doutor Francisco Otávio Gonçalves de Melo e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. DEFESA GENÉRICA. Tendo a reclamada apresentado defesa genérica em relação as parcelas pleiteadas pelo autor, inclusive quanto as horas extras laboradas e reflexos, limitando-se tão somente a negativa de vínculo, e tendo restado provada a relação de emprego, tem-se que pelo princípio da eventualidade, não houve impugnação específica das parcelas, tornando-se incontestada a matéria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E NO MÉRITO, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO

RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE OS VALORES A SEREM APURADOS POR CÁLCULOS DO CONTADOR, REFERENTES AS HORAS EXTRAS LABORADAS QUE EXCEDEREM ÀS 44 HORAS SEMANAIS, MAIS OS SEUS REFLEXOS, BEM COMO EXCLUIR DA CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ, IMPORTANDO NUM VALOR TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA DE R\$ 7.581,56, CONFORME PLANILHA ANEXA E INTEGRANTE DESTA ACÓRDÃO, DO QUE RESULTA QUE AS CUSTAS A SEREM SUPOSTAS PELA DEMANDADA MONTAM A R\$ 147,94, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Sinão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

SECRETARIA DA 1ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-1ª T. Nº 006/2004

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST.

PROCESSO AI 01660-2003-010-08-40-6. Agravante: SEBASTIÃO DE SOUSA BARROS. Dr.ª. Meire Costa Vasconcelos. AGRADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª. Elza Maria Santos de Sousa Franco.

PROCESSO AI 01667-2003-001-08-40-8. Agravante: FERNANDES ANTONIO DA SILVA. Dr.ª. Meire Costa Vasconcelos. AGRADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª. Elza Maria Santos de Sousa Franco.

PROCESSO AI 01672-2003-202-08-40-1. Agravante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRADOS: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS, Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP.

PROCESSO AI 01704-2003-011-08-40-6. Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.ª. Micheline Antunes Esteves. AGRADA: MARLENE DE FÁTIMA COSTA OLIVEIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos.

PROCESSO AI 01721-2003-001-08-40-X. Agravante: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA LOPES. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira. AGRADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr.ª. Vindia Pinheiro de Sousa e CAIXA DE PREVENÇÃO COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr.ª. Nair Ferreira Reis de Carvalho.

PROCESSO AI 01727-2003-014-08-40-3. Agravante: ROSANA DO SOCORRO EPIFÂNIA DA MOTA. Dr. Hélio Jorge Figueiredo Ferreira. AGRADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza.

PROCESSO AI 01739-2003-012-08-40-9. Agravante: ESPÓLIO DE JORGE PENARANDA LIMA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. AGRADA: COMPANHIA DO CASO DO PARÁ - CDP. Dr.ª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna.

PROCESSO AI 01749-2003-012-08-40-1. Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr.ª. Ana Paula da Silva Sousa.

AGRADA: RAIMUNDO BAIA RIBEIRO. Dr.ª. Doralice Melo Aguiar.

PROCESSO AI 01755-2003-201-08-40-X. Agravante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRADOS: LUZIA MONTEIRO DOS ANJOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP.

PROCESSO AI 01761-2003-012-08-40-2. Agravante: DENIS FARIAS DE SOUZA. Dr.ª. Meire Costa Vasconcelos. AGRADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.ª. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém.

PROCESSO AI 01761-2003-006-08-40-8. Agravante: IRACI CUNHA DA SILVA. Dr.ª. Meire Costa Vasconcelos. AGRADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.ª. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém.

PROCESSO AI 01785-2003-011-08-40-X. Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª. Elza Maria Santos de Sousa Franco. AGRADO: FELIPE SIQUEIRA FERREIRA. Dr.ª. Meire Costa Vasconcelos.

PROCESSO AI 01791-2003-006-08-40-6. Agravante: TEREZINHA DE JESUS FERNANDES DO VALE. Dr.ª. Doralice Melo Aguiar. AGRADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr.ª. Ana Paula da Silva Sousa.

PROCESSO AI 01800-2003-007-08-40-9. Agravante: LOCATELLI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Dr. André Rany Pereira Bassalo. AGRADO: RAMIRO DE AVIZ MESQUITO. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo.

PROCESSO AI 01808-2003-009-08-40-4. Agravante: MANOEL MENEZES DE SOUZA. Dr.ª. Meire Costa Vasconcelos. AGRADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes.

PROCESSO AI 01884-2003-014-08-40-8. Agravante: LUIZ GONZAGA RUFFEIL PIEDADE. Dr.ª. Meire Costa Vasconcelos. AGRADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª. Elza Maria Santos de Sousa Franco.

PROCESSO AI 01890-2003-008-08-40-9. Agravante: MANOEL GUEDES BARATA. Dr.ª. Meire Costa Vasconcelos. AGRADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª. Elza Maria Santos de Sousa Franco.

PROCESSO AI 01892-1989-004-08-40-1. Agravantes: ALEXANDRE OLIVEIRA DE MACEDO e OUTROS. Dr.ª. Mildred Lima Pitman. AGRADA: UNIÃO -

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 1º COMANDO AÉREO REGIONAL

Procurador Dr. Denis Gleyre Pinto Moreira.

PROCESSO AI 01901-2003-004-08-40-8. Agravante: LUIZ OLDAIR MARANHÃO SILVA. Dr.ª. Meire Costa Vasconcelos. AGRADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª. Elza Maria Santos de Sousa Franco.

PROCESSO AI 01902-2003-009-08-40-7. Agravante: MIRSON COIMBRA DE ALMEIDA. Dr.ª. Meire Costa Vasconcelos. AGRADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª. Elza Maria Santos de Sousa Franco.

PROCESSO AI 01904-2003-011-08-40-3. Agravante: ANTÔNIO MAURÍCIO TORRES DE LEMOS. Dr.ª. Meire Costa Vasconcelos. AGRADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª. Maria do Socorro Patello de Moraes.

PROCESSO AI 02123-2003-101-08-40-3. Agravante: ABB LTDA. Dr.ª. Sofia Miranda Mufarrej. AGRADOS: LUIS CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Dr. Cláudio Aládio de Sousa Ferreira e EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima.

PROCESSO AI 02123-2003-101-08-41-5. Agravante: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima. AGRADOS: LUIS CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Dr. Cláudio Aládio de Sousa Ferreira e ABB LTDA. Dr.ª. Sofia Miranda Mufarrej.

PROCESSO AI 02137-2002-013-08-40-5. Agravante: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dr.ª. Adriana de Cássia Ferro Martins. AGRADO: JORGE CARVALHO DE ARAÚJO. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes.

PROCESSO AI 02462-1991-002-08-40-6. Agravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRADO: EMÍLIO DA CUNHA E COSTA. Dr. Joaquim Lopes Vasconcelos.

PROCESSO AI 03147-1991-201-08-41-4. Agravante: UNIÃO. Procurador Dr. Sebastião Correia Lima. AGRADOS: MARIA DOLORES IBIAPINA DA SILVA e OUTROS. Dr. Antônio Cabral de Castro.

Belém, 11 de maio de 2004. NARCILMA SOBRAL SANTOS RAMOS, Secretária da 1ª Turma, em substituição.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA

JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma/GJ 13/ nº 043/2004

Pelo presente Edital, fica intimado o MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Ana Paula da Silva Sousa), impetrante nos autos do Processo TRT/SE/MS 00247-2004-000-08-00-5, em que figura como autoridade coatora a EXMA. SRA. JUÍZA TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA e como litisconsortes MARIA NELMA DA COSTA e MARIA RAIMUNDA DE LIMA FREITAS, para tomar ciência da decisão, exarada à fl. 126 dos autos: "A parte deve submeter a proposta de acordo ao Juízo competente, qual seja, o da execução". Belém, 10 de maio de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 701/2004

PROCESSO : 1906-1999-11-08-00

Reclamante: DALVA SUELI BARROS DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : AO RECLAMADO PARA CREDENCIAR ALGUÉM PARA RECEBER

DEVOLUÇÃO DE VALORES.///ASSII///

RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO) NO 758/2004

PROCESSO : 1274-2003-11-08-00

Reclamante: JORGE LUIZ FONSECA DE ARAUJO

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : ADECON - ASSESSORAMENTO ADM FINANC CONTAB LTDA

Advogado(a): MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO

Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE

EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO, COM DATA DESIGNADA PARA

20.5.2004, ÀS 11H10.///MCN.

RESENHA NO 767/2004

PROCESSO : 464-2004-11-08-00

Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Reclamado : AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS

Assunto : AO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE

DECIDIU "...CONHECER OS EMBARGOS DE TERCEIROS PROPOSTOS POR

BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA E ANA MARIA CORREA PORCIUNCULA

CONTRA AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS E JULGÁ- LOS

TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E

LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS

EMBARGANTES NO VALOR DE R\$ 68,56 CALCULADOS SOBRE O QUANTUM

DA CAUSA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO,

CERTIFIQUEM-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS.///di.//

RESENHA NO 768/2004

PROCESSO : 442-2004-11-08-00

Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado : ANDERSON LUIZ DE FRANCA
Advogado(a):
Assunto : AO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECIDIU "...CONHECER OS EMBARGOS DE TERCEIROS PROPOSTOS POR BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA E ANA MARIA CORREA PORCIUNCULA CONTRA ANDERSON LUIZ DE FRANCA E JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS EMBARGANTES NO VALOR DE R\$ 68,56 CALCULADOS SOBRE O QUANTUM DA CAUSA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUEM-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS//"/dfl//
RESENHA NO 769/2004
PROCESSO : 445-2004-11-08-00
Reclamante : BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado : ELIZEU BARBOSA LAMEIRA DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : AO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECIDIU "...CONHECER OS EMBARGOS DE TERCEIROS PROPOSTOS POR BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA E ANA MARIA CORREA PORCIUNCULA CONTRA ELIZEU BARBOSA LAMEIRA DA SILVA E JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS EMBARGANTES NO VALOR DE R\$ 87,36 CALCULADOS SOBRE O VALOR DE O QUANTUM DA CAUSA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUEM-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS//"/dfl//
RESENHA NO 770/2004
PROCESSO : 539-2004-11-08-00
Reclamante : SINVAL SALDANHA DOSSANTOS
Advogado(a): ANTONIO MARCOS DA SILVA E SOUZA
Reclamado : CLINICA PEDIATRICA DO PARA LTDA
Advogado(a): ADRIANA LIE OKAJIMA
Assunto : RECLAMANTE COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBER DOCUMENTOS CONFORME AUDIÊNCIA.
RESENHA (RECLAMADO) NO 771/2004
PROCESSO : 1328-2003-11-08-00
Reclamante : LOURIVAL DE ARAUJO PIMENTEL
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : R H S MACEDO COMERCIO E SERVICOS - ME
Advogado(a): HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
Assunto : RECLAMADA TOMAR CIENCIA DO INDEREFIMENTO DO BEM OFERECIDO À PENHORA, DEVENDO DEPOSITAR O VALOR EM 48 HS.
RESENHA NO 772/2004
PROCESSO : 1831-2002-11-08-00
Reclamante : ERALDO CARLOS TAVARES CUNHA
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Reclamado : CIA GZM DE DISTRIBUICAO
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE DOS OFÍCIOS DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO PAULO E DA RECEITA FEDERAL, MANIFESTAR-SE O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA (RECLAMADO) NO 773/2004
PROCESSO : 139-2003-11-08-00
Reclamante : CLEIBE JORGE GONCALVES DA SILVA
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Reclamado : POSTO LIGUE GAS
Advogado(a): ANTONIO NAZARENO LIMA DOSSANTOS
Assunto : Reclamada tomar ciência da liberação da penhora incidente sobre os bens nestes autos
RESENHA NO 774/2004
PROCESSO : 1713-2003-11-08-00
Reclamante : ASSEL DE SOUZA
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Reclamado : IZALTINO GONCALVES LOPES
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Assunto : RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, FACENÃO TER A SENTENÇA TRANSITADO EM JULGADO.
RESENHA (RECLAMADO) NO 775/2004
PROCESSO : 512-2004-11-08-00
Reclamante : RAIMUNDO NONATO GOMES OLIVEIRA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.
RESENHA (RECLAMADO) NO 776/2004
PROCESSO : 502-2004-11-08-00
Reclamante : ANTONIO TADEU BARBOSA FIGUEIREDO
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto : RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.
RESENHA NO 777/2004
PROCESSO : 523-2004-11-08-00
Reclamante : LUIZ RAIMUNDO OLIVEIRA DE ABREU
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S A
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto : CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 189/192, INTERPOSTO PELA PARTE RECLAMANTE.
RESENHA NO 778/2004
PROCESSO : 446-2004-11-08-00
Reclamante : CARLOS ALBERTO CHAVES
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : JORGE VALDECIR CAMPOS PANTOJA
Advogado(a): ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SEABRA
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECIDIU "...JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR CARLOS ALBERTO CHAVES CONTRA JORGE VALDECIR CAMPOS PANTOJA E CONTRA CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS PARA CONDENAR ESTES A PAGAR AQUELE, O VALOR DE R\$ 850,00, A TÍTULO DE SALDO DE EMPREITADA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R\$ 17,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE FIXA EM R\$ 850,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUEM-SE OS RECLAMADOS. NADA MAIS//"/dfl//
RESENHA (RECLAMADO) NO 779/2004
PROCESSO : 576-2004-11-08-00
Reclamante : LUCILEIA DOS SANTOS PINTO
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado : SISTEMA ATUAL DE ENSINO
Advogado(a): SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
Assunto : RECLAMADA ANOTAR A BAIXA DA CTPS DO RECLAMANTE QUE ESTÁ APENSA AOS AUTOS.
RESENHA NO 780/2004
PROCESSO : 244-2004-11-08-00
Reclamante : JOSE RIBAMAR ARAUJO CARDOSO
Advogado(a): OTAVIO MARQUES DE LIMA
Reclamado : JOAO PANTOJA LIMA
Advogado(a):
Assunto : DR. OTAVIO MARQUES DE LIMA, PARA CIENCIA DA REVOGAÇÃO DE PODERES DE FL. 17.
RESENHA NO 781/2004
PROCESSO : 1096-2003-11-08-00
Reclamante : CLAUDIO NASCIMENTO
Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO
Reclamado : R M SAMPAIO
Advogado(a): VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
Assunto : Reclamante indicar bens a penhora no prazo legal.
RESENHA NO 782/2004
PROCESSO : 450-2004-11-08-00
Reclamante : REGINA VALERIA DE SOUZA QUEIROZ
Advogado(a): IZILENE LOPES FERREIRA
Reclamado : SERRUYA & NUNES LTDA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Assunto : À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE DECIDIU "...JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR REGINA VALÉRIA DE SOUZA QUEIROZ CONTRA SERRUYA E NUNES LTDA PARA CONDENAR ESTA A PAGAR AQUELA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE : AVISO PRÉVIO ; 13º SALÁRIO INTEGRAL DO ANO DE 2001; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DO ANO DE 2002 (07/12) FÉRIAS INTEGRAIS 2001/2002 MAIS 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS (07/12) MAIS 1/3; SEGURO DESEMPREGO (UM SALÁRIO MÍNIMO); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. EXPEDIR ALVARÁ JUDICIAL PARA QUE A RECLAMANTE LEVANTE O FGTS MAIS 40% QUE ESTIVER DPOSITADO EM SUA CONTA. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 40,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE FIXA EM R\$ 2.000,00. CIENTE A RECLAMADA. NOTIFICAR A RECLAMANTE. NADA MAIS/
RESENHA NO 784/2004
PROCESSO : 2105-2002-11-08-00
Reclamante : DULCILENE SILVA SANTOS
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : PRO-VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
Assunto : DRA. PAULA FRASSINETTI MATTOS, INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI 6830/80
RESENHA (RECLAMADO) NO 783/2004
PROCESSO : 273-2004-11-08-00
Reclamante : MANOEL SEBASTIAO CARVALHO MIRANDA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : AFFIX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO
Assunto : RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO
RESENHA NO 785/2004
PROCESSO : 497-2004-11-08-00
Reclamante : JANIO ELTON BRITO MAFRA
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : DECOR DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): LUCIANA PAULA VAZ DE CARVALHO
Assunto : RECLAMANTE CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RESENHA NO 786/2004
PROCESSO : 12-2004-11-08-00
Reclamante : ESPOLIO DE BIANOR DE SOUZA COELHO JUNIOR
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Reclamado : PRONTO NET LTDA
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : RECLAMANTE CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 106/2004

PROCESSO : 1501-2001-11-08-00
Reclamante: JOSE MARCAL DOS SANTOS PINHEIRO
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 266 E 268, CONFORME DESPACHO DE FL. 269./// ASSB///
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Maio de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 108/2004

PROCESSO : 363-2004-11-08-00
Reclamante: JOSE EDUARDO ROSA SEABRA
Reclamado: R L DOS SANTOS & CIA LTDA
Data da próxima audiência: 18/05/2004 às 11:10
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) R L DOS SANTOS & CIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica notificada a reclamada acima mencionada, a fim de comparecer a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural referente a reclamação trabalhista, na qual, em resumo, o autor declarou: "Que foi contratado pela reclamada em 1.12.2002, na função de serviços gerais, com salário mensal de R\$240,00, para trabalhar de 7h às 21h, de segunda a sábado, com apenas meia hora de intervalo para o almoço; que aos domingos sua jornada era de 7h às 14h, direto; que em 23.10.2003 o autor foi demitido, tendo recebido suas verbas rescisórias, porém as horas extras trabalhadas não foram devidamente pagas, pelo que vem a esta Justiça requerer as diferenças e reflexos de extras. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Maio de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 109/2004

PROCESSO : 556-2004-11-08-00
Reclamante: FLAVIO ANDRE DOS SANTOS COSTA
Reclamado: ENGTELENG CIV ELET DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Data da próxima audiência: 27/05/2004 às 11:05
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A)

DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGETEL ENG CIV ELET DE TELECOMUNICACOES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica notificada a reclamada acima mencionada, a fim de comparecer a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural referente a reclamação trabalhista, na qual, em resumo, o autor declarou: "que trabalhou para reclamada de 16.7.1993 a 13.5.1996; que foi demitido sem justa causa e que veio a esta Justiça para requerer o levantamento do seu FGTS através desalvará judicial". Nessa audiência V.Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.///meb/// E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Maio de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 111/2004

PROCESSO : 697-2004-11-08-00

Reclamante: ARINO SEBASTIAO SANTA ROSA

Reclamado: KIM ENGENHARIA LTDA

Data da próxima audiência: 24/05/2004 às 09:00

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) KIM ENGENHARIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica notificada a reclamada acima mencionada, a fim de comparecer a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural referente a reclamação trabalhista, na qual, em resumo declarou: "que trabalhou como servente de pedreiro para reclamada, no período de 5.12.1998 a 15.10.2001, em horário de 7h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sábado, recebendo salário mensal de 244,55; que foi demitido em razão da falência da reclamada; que recebeu os valores resiliatórios, mas que existe em sua conta vinculada um saldo de FGTS, pelo que veio a esta Justiça requerer o levantamento do referido através de alvará judicial. Nessa audiência V.Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.///meb/// E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

RESENHA NO 742/2004

PROCESSO : 1919-2003-11-08-00

Reclamante: ANTONIO ROSINALDO GALUCIO DE ANDRADE

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA

Advogado(a): ANA PAULADA SILVA SOUSA

Assunto: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA NO 743/2004

PROCESSO : 1334-2002-11-08-00

Reclamante: DORENILDE MARQUES BERNAL

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Reclamado: EDITORA GLOBO SA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto: RECLAMANTE DEVOLVER AO JUÍZO AS VIAS DO ALVARÃO SACADO (NR. 16/04)

RESENHA NO 744/2004

PROCESSO : 1032-2003-11-08-00

Reclamante: ANA CLEIA APRIGIO DE CARVALHO

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Reclamado: LEIA CAMPELO VILHENA

Advogado(a):

Assunto: DR. MANOEL DAS CHAGAS GOMES COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA GR.///ASSB///

RESENHA NO 753/2004

PROCESSO : 503-2004-11-08-00

Reclamante: ANA TERESA CORREA PORCIUNCULA

Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA CORREA

Reclamado: KATIA DO SOCORRO PINTO TELES

Advogado(a):

Assunto: A EMBARGANTE PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO

RESENHA NO 788/2004

PROCESSO : 567-2004-11-08-00

Reclamante: LAELMAR VIANA PEREIRA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado: ANTONIO ABRANTES CORREIA GOUVEIA
Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECIDIU "I-REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE; II-NOMÉRITO, DECLARAR A AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES E EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 36,40 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, CONCEDENDO-LHE A ISENÇÃO, NA FORMA DA LEI. EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS.///"/dfl//

RESENHA NO 789/2004

PROCESSO : 87-2004-11-08-00

Reclamante: SEBASTIAO DOS ANJOS NEVES

Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA

Reclamado: SACRAMENTA SERV.ESP.DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECIDIU "JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR SEBASTIAO DOS ANJOS NEVES CONTRA SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, PARA CONDENAR ESSA A PAGAR AQUELE, O QUE POR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: DIFERENÇAS DE FGTS (LIMITADOS A OSMESSES APONTADOS NO ITEM 1 DA FUNDAMENTAÇÃO) E REFLEXOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. IMPROCEDE O PEDIDO FEITO EM QUANTIDADE A MAIOR, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 30,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 1.500,00 EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS.///"/dfl//

RESENHA NO 790/2004

PROCESSO : 493-2004-11-08-00

Reclamante: ALBA SANTANA DE SOUZA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

Advogado(a): VINDIA PINHEIRO DE SOUSA

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECIDIU "I-REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, DE COISA JULGADA E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE; II- NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS A PAGAR A CADA UM DOS RECLAMANTES O ABONO PREVISTO NO DISSÍDIO DE 2003/2004, NO VALOR DE R\$ 1.500,00, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. AS RECLAMADAS DEVERÃO RECOLHER E PROVAR EM JUÍZO OS VALORES PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA E PRAZO LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 300,00 CALCULADOS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS.///"/dfl//

RESENHA NO 791/2004

PROCESSO : 493-2004-11-08-00

Reclamante: ALBA SANTANA DE SOUZA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto: À SEGUNDA RECLAMADA (CAPAF) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECIDIU "I-REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, DE COISA JULGADA E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE; II- NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS A PAGAR A CADA UM DOS RECLAMANTES O ABONO PREVISTO NO DISSÍDIO DE 2003/2004, NO VALOR DE R\$ 1.500,00, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. AS RECLAMADAS DEVERÃO RECOLHER E PROVAR EM JUÍZO OS VALORES PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA E PRAZO LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 300,00 CALCULADOS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS.///"/dfl//

RESENHA NO 792/2004

PROCESSO : 413-2004-11-08-00

Reclamante: ALDENOR ROBERTO DE ARAUJO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECIDIU "I-REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, DE COISA JULGADA E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE; II- NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS A PAGAR A CADA UM DOS RECLAMANTES O ABONO PREVISTO NO DISSÍDIO DE 2003/2004, NO VALOR DE R\$ 1.500,00, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. AS RECLAMADAS DEVERÃO RECOLHER E PROVAR EM JUÍZO OS VALORES PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA E PRAZO LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 300,00 CALCULADOS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. DÊ-SE

CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS.///"/dfl//

RESENHA NO 793/2004

PROCESSO : 413-2004-11-08-00

Reclamante: ALDENOR ROBERTO DE ARAUJO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR

Assunto: AO SEGUNDO RECLAMADO (BASA) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECIDIU "I-REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, DE COISA JULGADA E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE; II- NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS A PAGAR A CADA UM DOS RECLAMANTES O ABONO PREVISTO NO DISSÍDIO DE 2003/2004, NO VALOR DE R\$ 1.500,00, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. AS RECLAMADAS DEVERÃO RECOLHER E PROVAR EM JUÍZO OS VALORES PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA E PRAZO LEGAL TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 300,00 CALCULADOS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS.///"/dfl//

RESENHA NO 794/2004

PROCESSO : 1622-2003-11-08-00

Reclamante: TEREZA DE JESUS CRUZ RODRIGUES

Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

Reclamado: FADESP FUNDACAO DE AMPARO E DESENV DA PESQUISA

Advogado(a): LILIANE COHEN CALIXTO PONTES

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECIDIU "I-REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE; II- NO MÉRITO, DECLARAR A NÃO EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES PARA EM CONSEQUÊNCIA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL E FÁTICO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 2.088,72 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA, CONCEDENDO-LHE A ISENÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIAS AS PARTES. NADA MAIS.///"/dfl//

RESENHA NO 795/2004

PROCESSO : 1622-2003-11-08-00

Reclamante: TEREZA DE JESUS CRUZ RODRIGUES

Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

Reclamado: ELETRO NORTE CENTRAIS E DO NORTE DO BRASIL S/A

Advogado(a): MARCIA FRIAS SIMOES MARTINS

Assunto: À SEGUNDA RECLAMADA (ELETRO NORTE) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECIDIU "I-REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE; II- NO MÉRITO, DECLARAR A NÃO EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES PARA EM CONSEQUÊNCIA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL E FÁTICO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 2.088,72 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA, CONCEDENDO-LHE A ISENÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIAS AS PARTES. NADA MAIS.///"/dfl//

RESENHA NO 796/2004

PROCESSO : 1072-2003-11-08-00

Reclamante: CELSO SOARES PINHEIRO

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Reclamado: ENGENORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a): JACIRENE DE SOUZA MACIEL

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE DECIDIU "I-DECLARAR A NÃO EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES PARA EM CONSEQUÊNCIA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL E FÁTICO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$ 1.762,17 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA, CONCEDENDO-LHE A ISENÇÃO, NA FORMA DA LEI. DÊ-SE CIÊNCIAS AS PARTES. NADA MAIS.///"/dfl//

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000

RESENHA NO 311/2004

PROCESSO : 278-2003-106-08-00

Reclamante: SANDROMAURICIO CORDOVIL DO VALE

Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE: INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTO AO RECEBIMENTO OU NÃO DA PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO, DIRETAMENTE DA EXECUTADA, ESCLARECENDO QUE NO SEU SILÊNCIO PRESUME-SE A QUITAÇÃO DA MESMA.

RESENHA NO 312/2004

PROCESSO : 996-2001-106-08-00

Reclamante: EVA FLAVIA OLIVEIRA BENJAMIM

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO

Reclamado: IND E COM DE MALHAS E CONFECÇÕES ANTUNES

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTO AO TEOR DO TERMO DE INSPEÇÃO DE FLS. 119 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.
RESENHA NO 313/2004
PROCESSO : 126-2003-106-08-00
Reclamante: JOSE DOMINGOS MARQUES DE LIMA FILHO
Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE RECEBEU DA RECLAMADA A PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO, ESCLARECENDO QUE NOME SEUSILÊNCIO PRESUMESE A QUITAÇÃO DAME SMA.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66000100

RESENHA NO 835/2004
PROCESSO : 233-2003-12-08-00
Reclamante: JOAO COSTA ALEIXO
Advogado(a): MARIA SUELY SPINDOLA SILVA
Reclamado : COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ISTO POSTO, DECIDO CONHECER OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, PARA ACOLHÊ-LOS INTEGRALMENTE, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DAS PARCELAS INDICADAS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE DISPOSITIVO.
RESENHA NO 836/2004
PROCESSO : 1595-2003-12-08-00
Reclamante: MARCELO DO SOCORRO SANTOS MIRANDA
Advogado(a): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 837/2004
PROCESSO : 51-2004-12-08-00
Reclamante: GRACINETE MARIA LOPES DA SILVA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : AZURRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DA RECLAMANTE PARA INFORMAR SOBRE CUMPRIMENTO DO ACORDO.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 838/2004
PROCESSO : 928-2003-12-08-00
Reclamante: PEDRO PAULO NICACIO FERREIRA
Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO
Reclamado : SERVINOORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao exequente para ciência da certidão de fls. 108 dos autos, bem como para ciência de que foi designado o dia 17/06/2004, às 11:15 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.
RESENHA NO 839/2004
PROCESSO : 186-2004-12-08-00
Reclamante: BENEDITO CALDAS RABELO
Advogado(a):
Reclamado : CKOM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): WANESSA KELYN CORREIA L A RODRIGUES
Assunto : À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 840/2004
PROCESSO : 963-2000-12-08-00
Reclamante: INSS
Advogado(a):
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL ESCOLA PRIMAR SUICO BRASILEIRO
Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A PENHORA DE FL. 39 FOI LIBERADA.
RESENHA NO 841/2004
PROCESSO : 121-2003-12-08-00
Reclamante: LUIZA AZEVEDO COSTA
Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
Reclamado : EDINAER PANTOJA CATTIVO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto : DEVERÁ O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA, A RESPEITO DA PROPOSTA DE ACORDO.
RESENHA NO 842/2004
PROCESSO : 125-2004-12-08-00
Reclamante: MARLOS DOS SANTOS

Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA
Reclamado : PEDRO CESAR SOUZA DA SILVA
Advogado(a): ADRIANA CARVALHO PAULA BARRETO
Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 55/58, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
RESENHA NO 843/2004
PROCESSO : 208-2004-12-08-00
Reclamante: DINALVA LOPES MONTEIRO
Advogado(a): PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA
Reclamado : MARGARETE MARIA DIAS COSTA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O SEU PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO E DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXADOS À PETIÇÃO INICIAL FOI DEFERIDO, CONFORME DESPACHO DE FOLHA 18-VERSO.
RESENHA NO 844/2004
PROCESSO : 1703-2003-12-08-00
Reclamante: ADIR LIRA PINHEIRO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 106/107 DA EMPRESA DE TRANSPORTE BOA ESPERANÇA.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 200/2004

PROCESSO : 1732-2003-12-08-00
Exequente: ROSIVALDO BRAGA DA SILVA
Executado: J M S SERVICE LTDA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) J M S SERVICE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) atualizado em 10/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Multa	RS	720,00
Tot dev ao Reclt	RS	720,00
Total Devido	RS	720,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTOEDITAL DE PRAÇA
No 199/2004

PROCESSO : 877-2003-12-08-00
Exequente: INSS ESTADO DO PARA
Executado: JCS ARAUJO & SANTOS LTDA (MERCADAO DE CARNES)
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/06/2004, às 11:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM FREEZER HORIZONTAL MARCA ELETROLUX H500 DUAS TAMPAS COR B RANCA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: TV. ENEAS PENHEIRO 319 PEDREIR
Valor: 800,00
Fiel Depositário: DANTE RODRIGUES APARECIDO
Descrição: UM AMACIADOR DE CARNE MARCA CA FEM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: TV. ENEAS PENHEIRO 319 PEDREIR
Valor: 700,00
Fiel Depositário: DANTE RODRIGUES APARECIDO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 201/2004

PROCESSO : 928-2003-12-08-00
Exequente: PEDRO PAULO NICACIO FERREIRA
Executado: SERVINOORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/06/2004, às 11:15 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM IMOV. EDIF. SOB NS. 540/584, SIT. TRAV. MARIZ E BARROS, MED. 55,00M FRENTE, 48,50M P/LA. TESQ. P/LA. T. DIR. MEDE 38,20M, FAZ ESTA ANG. 90G C/LINHA QUE SE PROL. 8,00M QUE POR SUA VEZ FAZ. OUTRO ANG. 90G, QUE MEDE 13,50M FECH. ASSIM POLIG. C/ TRAV. FUNDOS QUE MEDE 63,60M, CONST. UM TER. IRREG. IMOV. ONDE ESTA LOC. A SEDE DA EXCTADA, QUE SE CONST. DOIS PREDIOS ALV. C/ DOIS PAVON DE FUNC. ESC. ALMOX. DUAS GUAR. SEG. ESTAC. OFIC. REF. CONST. BEM S/ DIVISAQ. REG. NO CRI 2 OF. MATS. 90 E 91, LV. 2-FLJ. APRESENTAM HIPOTECA AO BANCO DA AMAZONIA.
Localização do Bem: MARIZ E BARROS 540
Valor: 600.000,00

Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

v. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 872/2004
PROCESSO : 1753-2003-8-08-00
Reclamante: RUTH CARLOS MORYA
Advogado(a): ARNALDO SILVA ROSA
Reclamado : MARIO OLIVEIRA COUTO
Advogado(a): ANTONIO DOSSANTOS DIAS
Assunto : AO PATRONO DO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELO EMBARGANTE (FLS. 78/126) nss
RESENHA NO 873/2004
PROCESSO : 1755-2003-8-08-00
Reclamante: ANTONIO DA SILVA SOUZA
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : ESPANHOL ANTIGUIDADE LTDA
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA (FL. 68) nss
RESENHA NO 874/2004
PROCESSO : 1170-2003-8-08-00
Reclamante: DARLENE SALVATERRA SANTOS
Advogado(a): ONEIDE MARIA BARROS DA SILVA
Reclamado : R M KATAOKA-ME
Advogado(a): ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO
Assunto : A PATRONA DA EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO:- INDEFIRO A QUESTÃO JÁ FOI DECIDIDA. nss
RESENHA NO 875/2004
PROCESSO : 2100-2003-8-08-00
Reclamante: NILSON JOSE MORAES DE CASTRO
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : LAERCIO W V SALLES

Advogado(a): CLEA CORREA PINTO DE OLIVEIRA
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE ACEITA O PAGAMENTO PARCELADO DE 03 VEZES, CONFORME PROPOSTA FEITA PELA EXECUTADA. (FL.28), BEM COMO A PATRONA DA EXECUTADA PARA DEPOSITAR, EM CINCO DIAS, A 1ª PARCELA, COMO SINAL DE SUA BOA-FÉ.nss
RESENHA NO 876/2004
PROCESSO : 561-2002-8-08-00
Reclamante: OLAVO GULHERME DE MELO GOMES
Advogado(a): OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO
Reclamado: RADIOCHAMADA BIP BEL LTDA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO, EM 10 DIAS, ACERCA DO OFÍCIO DA RECEITA FEDERAL, BEM COMO, DO TJE 19ª VARA CÍVEL (FLS. 146/251 E 252/255) respectivamente.nss
RESENHA NO 877/2004
PROCESSO : 2542-2001-8-08-00
Reclamante: WESDRINO ALEX DE SOUSA SANTOS
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: LUCIVALDO VIDAL DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR O ENDEREÇO DO RECLAMADO.nss
RESENHA NO 878/2004
PROCESSO : 1665-1992-8-08-00
Reclamante: EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI
Advogado(a): MANOEL ONIVALDO PENAFORTE ATAÍDE
Reclamado: ESTADO DO PARÁ
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO ESTADO DO PARÁ. (FLS. 362/372)nss
RESENHA NO 879/2004
PROCESSO : 1995-2003-8-08-00
Reclamante: AIOCLEDES JOSINA QUADROS
Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S.S. SAMPAIO
Reclamado: EMATER EMP ASSIST TEC E EXP RURAL ESTADO PARA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO CARNEIRO ALVES
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE R\$-182,79, SOB PENA DE EXECUÇÃO.nss
RESENHA NO 880/2004
PROCESSO : 519-2003-8-08-00
Reclamante: LUCIVALDO NEVES DA SILVA
Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA
Reclamado: M A S VALE - FLUENCY CENTRO DE LINGUAS
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA. (FL.93)nss
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 881/2004
PROCESSO : 1986-2002-8-08-00
Reclamante: MATHEUS SILVA DE CARVALHO
Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
Reclamado: COBRAS VEICULOS LTDA
Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 26/08/2004, às 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.nss
RESENHA NO 882/2004
PROCESSO : 1795-2000-8-08-00
Reclamante: PAULO FERREIRA SANTANA
Advogado(a):
Reclamado: HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(a): ANA CARLA CALFREIRE DE SOUZA
Assunto : A EXECUTADA: Tomar ciência do despacho acerca das petições de fls. 402/403 e 414/417, protocolizadas em 17/11/2003 e 06/10/2003, respectivamente, conforme a seguir - Os pedidos de fls. 402/403 e 414/417 serão apreciados somente após o trânsito em julgado da decisão (fls. 170/173) que manteve a arrematação, uma vez que a mesma, em tese, ainda pode ser desfeita.
RESENHA NO 883/2004
PROCESSO : 594-2003-8-08-00
Reclamante: ANA TERCIA DIAS DA SILVA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado: ESCOLA PREPARATORIA CASINHA BRANCA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Assunto : À exequente, por seu advogado, para que compareça nesta Secretaria, objetivando o recebimento da CTPS devidamente retificada.
RESENHA NO 884/2004
PROCESSO : 1913-2003-8-08-00
Reclamante: CLEYDSON REIS PEREIRA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: MACO BOMBONS E VARIEDADES LTDA
Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. (FLS.95/98)nss
RESENHA NO 885/2004
PROCESSO : 194-2004-8-08-00
Reclamante: GILVANDRO BARBOSA PAMPLONA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: METALURGICA NETUNO - PEDRO PAUL RODRIGUES
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: - POR NÃO HAVER AMPAROLEGAL AO PEDIDO DO RECLAMADO REFERENTE ÀS ISENÇÕES DO DEPÓSITO RECURSAL E DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, DENEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, POIS DESERTO.nss
RESENHA NO 886/2004
PROCESSO : 811-2003-8-08-00
Reclamante: KLAYTON DA SILVA BARBOSA
Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO OLIVEIRA
Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DO AUTOR PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 104/105, NO PRAZO DE 10 DIAS.nss
RESENHA NO 887/2004
PROCESSO : 379-2004-8-08-00
Reclamante: ORMANDO SAMPAIO COLLYER
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A-BASA
Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. (FLS. 541/545)nss
RESENHA NO 888/2004
PROCESSO : 379-2004-8-08-00
Reclamante: ORMANDO SAMPAIO COLLYER
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: CAPAF-CAIXA DE PREV. ASSIST. AOS FUNC. DO BASA
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. (FLS.541/545)nss
RESENHA NO 889/2004
PROCESSO : 1324-2003-8-08-00
Reclamante: PAULO AFONSO DA SILVA MARDOCK
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DOS REIS JUNIOR
Reclamado: JOSE RAIMUNDO FERREIRA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EMBARGANTE PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, NO IMPORTE DE 44,26, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.nss
RESENHA NO 890/2004
PROCESSO : 250-2004-8-08-00
Reclamante: ADAILSON JOSE DE SANTANA
Advogado(a): JACIEL DE MORAES PAPELO PAES
Reclamado: TOP CARE LTDA MASTER SAUDE
Advogado(a): DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS PINA
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.nss
RESENHA NO 891/2004
PROCESSO : 1928-2003-8-08-00
Reclamante: LEONARDO AUGUSTO CHOA DAS NEVES
Advogado(a): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
Reclamado: ENREDE ENGENHARIA DE REDE
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO AUTOR PARA INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 10 DIAS.nss
RESENHA NO 892/2004
PROCESSO : 1260-2002-8-08-00
Reclamante: PAULO DE AZEVEDO MARTINS
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Reclamado: TRANSPORTE PINHEIRO LTDA
Advogado(a): MARCIA FRIAS SIMOES MARTINS
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA. (FLS. 231/234)nss
RESENHA NO 893/2004
PROCESSO : 475-2001-8-08-00
Reclamante: CLAUDIO PALHA DE MORAES B FILHO
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S.A
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. (FLS.578/590)nss
RESENHA NO 894/2004
PROCESSO : 96-1989-8-08-00
Reclamante: EUSTAQUIO VIEIRA COUTINHO
Advogado(a): HAROLD SOUZA SILVA
Reclamado: EST. DO PARÁ - SEC. DE AGRICULTURA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO ESTADO (FLS.678/694)nss
RESENHA NO 895/2004
PROCESSO : 1163-1992-8-08-00
Reclamante: ANTERO ELOY FERREIRA DE ALMEIDA LINS
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: ESTADO DO PARÁ DEFENSORIA PÚBLICA
Advogado(a):
Assunto : Ao EXEQUENTE, para ciência da r. sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO: - "ANTE O EXPOSTO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR ESTADO DO PARÁ - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ CONTRA ANTERO ELOY FERREIRA DE ALMEIDA LINS E OS REJEITO, PARA MANTER OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INDEFIRO O PEDIDO DE CONDENACÃO DO EMBARGANTE POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."
RESENHA NO 896/2004
PROCESSO : 859-1989-8-08-00
Reclamante: ELIANA MARIA SILVA BRASIL
Advogado(a): JOAO RODRIGUES DE SOUZA
Reclamado: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Advogado(a):
Assunto : Ao patrono dos exequentes, ficar ciente de que V. Sa. deverá fornecer os CPFs de seus patrocinados, nos autos em epígrafe.///sc
RESENHA NO 897/2004
PROCESSO : 1077-2002-8-08-00
Reclamante: NATANAEL VIANA DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: WLADIMIR AFONSO COSTA RABELO
Advogado(a): ELSON SOARES
Assunto : AO EXECUTADO: Ficar ciente de que Juízo liberou a penhora que recaiu sobre o veículo descrito no auto de penhora de fl. 114 dos autos.///sc
RESENHA NO 898/2004
PROCESSO : 1175-2003-8-08-00
Reclamante: BARBARA CRISTINA DOS SANTOS MELO
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto : AS PARTES: Ficarem cientes da interposição de Recurso Ordinário pela reclamada AMAZON CAT FISH LTDA, contraminutando-o no prazo legal, querendo. ///sc
RESENHA NO 899/2004
PROCESSO : 222-2004-8-08-00
Reclamante: ROSA MARIA DA SILVA CUNHA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: SUN FLOWER LTDA
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE: Ficar ciente de que deverá apresentar sua CTPS neste Juízo, para as anotações determinadas em sentença, bem como, receber o Alvará Judicial para levantamento de FGTS, informando o valor sacado para abatimento no cálculo de liquidação de sentença.///sc
RESENHA NO 900/2004
PROCESSO : 720-2004-8-08-00
Reclamante: CARLOS ALBERTO FROTA E SILVA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL-DATAPREV
Advogado(a):
Assunto : Ao RECLAMANTE, para que fique ciente de que o pedido de ANTECIPAÇÃO DE TUTELA será apreciado após a apresentação de defesa pela parte contrária.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 901/2004
PROCESSO : 1398-2002-8-08-00
Reclamante: MILTON JOSE MONTEIRO DO NASCIMENTO
Advogado(a):
Reclamado: AGUAS LINDAS LTDA
Advogado(a): EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO
Assunto : A RECLAMADA: Ficar ciente de que foi designado o dia 21/06/2004, às 12:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) executado manifestar o seu interesse na remissão da dívida. ///sc
RESENHA NO 902/2004
PROCESSO : 1423-2003-8-08-00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA BORGES
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: EIDAI DO BRASIL MADEIRA S A
Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Assunto: Aos LITIGANTES, para ciência da r. sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR EIDAI DO BRASIL MADEIRASS/A CONTRA RAIMUNDO NONATO DA SILVA BORGES E OS REJEITO, POR INEXISTIR OMISSÃO E/OU CONTRADIÇÃO A SANAR. INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO EMBARGADO DE CONDENAÇÃO DO EMBARGANTE POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."
RESENHA Nº 903/2004
PROCESSO : 544-2004-8-08-00

Reclamante: MARIA CÉLIA GUILHERME SCHMIDTKE
Advogado(a): ROGERIO ARTHUR FRIZA CHAVES
Reclamado: VITOR HUGO LEÃO DA COSTA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Assunto: Aos LITIGANTES, para ciência da r. sentença de EMBARGOS DE TERCEIRO. "ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR MARIA CÉLIA GUILHERME SCHMIDTKE CONTRA VITOR HUGO LEÃO DA COSTA, PARA MANTER A PENHORA SOBRE O IMÓVEL OBJETO DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO. INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO EMBARGADO DE CONDENAÇÃO DO EMBARGANTE POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."
RESENHA Nº 904/2004
PROCESSO : 1423-2003-8-08-00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA BORGES
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: ANANI NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA
Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Assunto: À RECLAMADA, para ciência da r. sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR EIDAI DO BRASIL MADEIRASS/A CONTRA RAIMUNDO NONATO DA SILVA BORGES E OS REJEITO, POR INEXISTIR OMISSÃO E/OU CONTRADIÇÃO A SANAR. INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO EMBARGADO DE CONDENAÇÃO DO EMBARGANTE POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."
RESENHA Nº 905/2004
PROCESSO : 1940-2003-8-08-00

Reclamante: IRANILDO FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado: Y YAMADÁ SA COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto: Ao RECLAMANTE, por sua ADVOGADA, para que apresente nesta Secretaria a CTPS para realização da retificação determinada em sentença, bem como para que receba as GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO apenas aos autos.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) Nº 906/2004
PROCESSO : 1206-2003-8-08-00

Reclamante: WELLINGTON FERREIRA IGARASHI
Advogado(a): DANIEL FERNANDES DA SILVA
Reclamado: SERGIO ENGENHARIA LTDA (AP ENGENHARIA)
Advogado(a): JAQUELINE NORONHA AUTO SOUZA LEAO
Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 21/06/2004, às 12:10 horas para realização da Praça para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o executado, na remição da dívida. nss

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 177/2004

PROCESSO : 1299-2003-8-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: CARLOS FELIPE QUEIROZ

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CARLOS FELIPE QUEIROZ, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 427,65 (Quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) atualizado em 11/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R\$	416,59
Custas Execução	R\$	11,06
Total Devido	R\$	427,65

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 178/2004

PROCESSO : 582-2003-8-08-00

Exequente: WAGNER LUIZ MONTEIRO SARAIVA

Executado: K V INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) K V INSTALACOES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.387,14 (Cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) atualizado em 11/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	3.894,03
FGTS	R\$	352,37
Juros de Mora	R\$	550,05
Tot dev ao Reclte	R\$	4.796,45
INSS Patronal	R\$	489,96
Custas Conhecimento	R\$	95,93
Valr Pago(C.Conhec.)	R\$	70,00
Custas Execução	R\$	17,54
Contrib.Social 0,5%	R\$	22,02
C.Soc.Multa FGTS 10%	R\$	35,24
Total Devido	R\$	5.387,14

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 181/2004

PROCESSO : 2033-2002-8-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOLONHA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOLONHA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.297,01 (Um mil e duzentos e noventa e sete reais e um centavo) atualizado em 06/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R\$	1.285,95
Custas Conhecimento	R\$	11,06
Total Devido	R\$	1.297,01

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 176/2004

PROCESSO : 1398-2002-8-08-00

Exequente: MILTON JOSE MONTEIRO DO NASCIMENTO

Executado: AGUAS LINDAS LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/06/2004, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 ARCONDICIONADO MARCA-LG, 18000 BTU, 220 V, MOD-WMM 181FA, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE NOVO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA OSVALDO CRUZ, 63

Valor: 700,00

Fiel Depositário: AMERICO DA CUNHA BARATA FILHO

Descrição: 01 GELADEIRA PROSDOCIMO, FRIGOBAR, MOD-R 15, COR BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: RUA OSVALDO CRUZ, 63

Valor: 300,00

Fiel Depositário: AMERICO DA CUNHA BARATA FILHO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. ///sec

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 179/2004

PROCESSO : 1206-2003-8-08-00

Exequente: WELLINGTON FERREIRA IGARASHI

Executado: SERGIO ENGENHARIA LTDA (AP ENGENHARIA)

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/06/2004, às 12:10 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: APARELHO TELEVISOR A CORES DE 29 POLEGADAS, MARCA LG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: AV 25 DE SETEMBRO 1494 MARCO

Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: SERGIO BRAGA CORDEIRO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @nss

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 174/2004

PROCESSO : 196-1998-8-08-00

Exequente: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Executado: PARA CLINICAS SOCIEDADE CIVIL LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PARA CLINICAS SOCIEDADE CIVIL LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS AS FLS. 243 (R\$ 4.084,08). nss

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, JOSÉ

CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 175/2004

PROCESSO : 514-2004-8-08-00

Reclamante: RENATO CARDOSO FERREIRA

Reclamado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Data da próxima audiência: 01/06/2004 às 09:25

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 180/2004

PROCESSO : 1406-2002-8-08-00

Exequente: RECIO SANTOS REGO

Executado: J M S SERVICE LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) J M S SERVICE LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE FL. 93 (R\$ 45,89) FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA NO 833/2004

PROCESSO : 1496-1999-10-08-00

Reclamante: REGINA DO SOCORRO DAMASCENO DA SILVA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: CONFECOES EXCELSIOR LTDA

Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA

Assunto : DEVERA A RECLAMADA CREDENCIAR PESSOA PARA COMPARECER NA SECRETARIA E RECEBER O MANDADO DE ENTREGA DE BEM QUE ENCONTRA-SE NO DEPOSITO PUBLICO DO E. TRT 8a REGIAO.

RESENHA NO 835/2004

PROCESSO : 1380-2003-10-08-00

Reclamante: ANSELMO PINHEIRO DA CUNHA SANTOS

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

Reclamado: ATAN ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO

Assunto : FICAM AS PARTES NOTIFICADAS DA ABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL NO DIA 20/05/2004 ÀS 13:20 HORAS.

RESENHA NO 836/2004

PROCESSO : 1926-2003-10-08-00

Reclamante: ROBERTO SILVA DE MORAES

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado: ESTACOM ENGENHARIA S A

Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA

Assunto : FICAM AS PARTES NOTIFICADAS DE QUE O PROCESSO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 20/05/2004 ÀS 13:10 HORAS, VISANDO A DEFESA DA EMPRESA ESTACOM, COMINANDO-LHE REVELIA E

CONFISSÃO FICTA, INTERROGATÓRIO DAS PARTES, SOB PENA DE CONFISSÃO E OITIVA DE TESTEMUNHAS.

RESENHA NO 837/2004

PROCESSO : 1926-2003-10-08-00

Reclamante: ROBERTO SILVA DE MORAES

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado: ANTONIO CARLOS DURANS

Advogado(a):

Assunto : FICAM AS PARTES NOTIFICADAS DE QUE O PROCESSO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 20/05/2004 ÀS 13:10 HORAS, VISANDO A DEFESA DA EMPRESA ESTACOM, COMINANDO-LHE REVELIA E CONFISSÃO FICTA, INTERROGATÓRIO DAS PARTES, SOB PENA DE CONFISSÃO E OITIVA DE TESTEMUNHAS.

RESENHA NO 838/2004

PROCESSO : 1744-1998-10-08-00

Reclamante: PEDRO RODRIGUES DE MELO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: UNIAO FEDERAL

Advogado(a):

Assunto : EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DO PRAZO EM FAVOR DA UNIÃO, AÇUARDAR A REVOGAÇÃO DO ATO DO TRT E CONCLUSOS PARA DECISÃO.

RESENHA NO 840/2004

PROCESSO : 677-2004-10-08-00

Reclamante: FRANCISCO FIGUEIREDO DOS SANTOS

Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA

Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto : Neste sentido, suscito a Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região o presente conflito negativo de competência, a fim de que seja declarado competente para instruir e julgar a presente ação, o Juízo Suscitado da 7ª Vara do Trabalho de Belém, diante do contido na Súmula nº 253 do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

RESENHA NO 841/2004

PROCESSO : 709-2004-10-08-00

Reclamante: JOSE MARIA DA SILVA LAMINAS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: SERVINORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Consta dos autos que o autor não submeteu a demanda a comissão de conciliação prévia, como determina o art. 625-D da CLT. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 404,01 SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$ 20.200,55, a quem isento do pagamento. Autorizo a devolução dos documentos de fl. 11/21 ao autor.

RESENHA NO 842/2004

PROCESSO : 709-2004-10-08-00

Reclamante: JOSE MARIA DA SILVA LAMINAS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: SERVINORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Consta dos autos que o autor não submeteu a demanda a comissão de conciliação prévia, como determina o art. 625-D da CLT. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 404,01 SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$ 20.200,55, a quem isento do pagamento. Autorizo a devolução dos documentos de fl. 11/21 ao autor.

RESENHA NO 843/2004

PROCESSO : 701-2004-10-08-00

Reclamante: DEBORAH ALMEIDA DA SILVA

Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS

Reclamado: D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Consta em nossos arquivos, que o ramo da segurança privada instalou mediante norma coletiva entre os sindicatos e empresas envolvidos, Comissão de Conciliação Prévia. Consta dos autos que a autora não submeteu a demanda a comissão de conciliação prévia, como determina o art. 625-D da CLT. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 184,29 SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$ 9.214,64, a quem isento do pagamento. Autorizo a devolução dos documentos de fl. 08/46 à autora.

RESENHA NO 844/2004

PROCESSO : 719-2004-10-08-00

Reclamante: PEDRO PAULO COSTA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOSSANTOS FERREIRA

Reclamado: MAGER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Consta em nossos arquivos, que o ramo da segurança privada instalou mediante norma coletiva entre os sindicatos e empresas envolvidos, Comissão de Conciliação Prévia. Consta, ainda dos autos que o autor não submeteu a demanda a comissão de conciliação prévia, como determina o art. 625-D da CLT. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 908,02 SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$ 45.400,88, a quem isento do pagamento. Autorizo a devolução dos documentos de fl. 08/42 ao autor.

RESENHA NO 846/2004

PROCESSO : 724-2004-10-08-00

Reclamante: ANTONIO TRINDADE NOGUEIRA

Advogado(a): ALEX RAMOS COMECANHA

Reclamado: ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Neste sentido, a instrução processual poderá restar prejudicada, além do que pode dificultar a defesa, ante a multiplicidade dos fatos narrados na peça de ingresso, o que inviabiliza se utilizar o disposto no art. 842 da CLT. O advogado dos reclamantes, penso deve rejuizar as ações de forma individual, a fim de não prejudicar os litigantes e este juízo, na instrução processual, solicitando que seja distribuída por dependência a este Órgão. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMANTES CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA EM R\$ 117.914,82, NO IMPORTE DE R\$ 2.358,83, a quem isento do pagamento. AUTORIZO A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 24/182.

RESENHA NO 847/2004

PROCESSO : 721-2004-10-08-00

Reclamante: MOISES RODRIGUES LIMA

Advogado(a): ILMARA AZEVEDO CAMPOS

Reclamado: VIA METROPOLITANA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Postulou o pagamento de horas extras, FGTS e OUTRAS parcelas, mas apenas apontou os respectivos valores, sem apresentar a devida memória de cálculo, vital para se apurar e se entender os pedidos em questão, em especial quanto ao pedido de horas extras. Ainda, postula o pagamento de indenização por dispensa antes da data-base, mas não faz prova do fato, juntando o respectivo instrumento normativo. Trata-se de processo ajuizado sob a égide da Lei nº 9.957, de 12 de janeiro de 2000, sendo que o art. 136 do Provimento Regional nº 02/2002, disciplina que os pedidos devem indicar o valor correspondente a cada parcela, com a respectiva memória do cálculo, ainda mais que no presente caso, trata-se de reclamação escrita, pelo que não comporta emenda. Verifica-se, que os pedidos foram apresentadas sem qualquer discriminação, portanto sem observar ao provimento regional acima mencionado. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 71,47 SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$ 3.573,34, a quem isento do pagamento.

RESENHA NO 848/2004

PROCESSO : 700-2004-10-08-00

Reclamante: ANTONIO SILVA DE SOUZA

Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO

Reclamado: CALDAS & VIEIRA LTDA

Advogado(a):

Assunto : No que tange ao pedido de horas extras e seus reflexos, se verifica que os mesmos foram apresentados sem qualquer discriminação, sem a observância ao provimento regional acima mencionado, bem como inexistem nos autos a necessária memória do cálculo, sendo que a que se encontra exposta não se coaduna com os pedidos, além do que não há no rol dos pedidos a discriminação correta das parcelas postuladas. Ainda, a totalidade dos pleitos não restou devidamente apurada e liquidada. Todos os feitos devem ser liquidados na inicial, independente do rito, a fim de oportunizar à defesa e o correto enquadramento procedimental. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA EM R\$ 22.830,92, NO IMPORTE DE R\$ 456,62. Devolver o documento de fl. 10.

RESENHA NO 849/2004

PROCESSO : 1824-2000-10-08-00

Reclamante: RONALDO PEREIRA AMANAJAS

Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Reclamado: PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA

Advogado(a): ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO

Assunto : A RECLAMADA PARA COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DO DÉPOSITO RECURSAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 131/2004

PROCESSO : 1745-2003-10-08-00

Exequente: PEDRO DA SILVA ALEIXO FILHO

Executado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOSSANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.225,10 (Cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos) atualizado em 07/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	4.351,95
Juros de Mora	R\$	291,88
Tot dev ao Reclte	R\$	4.643,83
INSS Patronal	R\$	465,17
Custas Conhecimento	R\$	92,88
Custas Execução	R\$	23,22
Total Devido	R\$	5.225,10

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA NO 850/2004

PROCESSO : 1175-2002-10-08-00

Reclamante: EULALIA CRISTINA CHAVES GONCALVES

Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto: NEGÓCIAMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUTE-SE NA FORMA DO ART. 587 DO CPC. PROCEDER BLOQUEIOS DE ATIVOS DA EXECUTADA VIA BACENJUD.

RESENHA NO 818/2004

PROCESSO : 648-2003-10-08-00

Reclamante: MARCO ANTONIO TEIXEIRA LADISLAU

Advogado(a): TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto: A EXECUTADA PARA TOMAR DA LIBERAÇÃO DOS BENS PENHORADOS AS FLS 96, FICANDO A DEPOSITARIA FIEL DOS BENS SRA. NICELINARUFFEIL DA SILVA LIVRE DO ENCARGO.

RESENHA NO 819/2004

PROCESSO : 1313-2003-10-08-00

Reclamante: SANDRO DOSSANTOS AMARAL

Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE

Reclamado: MANOEL JUNIOR DOSSANTOS

Advogado(a): ALINE JUNIOR DOSSANTOS

Assunto: AS PARTES: IMPROCEDE O PEDIDO DO EXECUTADO AS FLS. 76/78. MANTEM-SE A MULTA. DE-SE CIENCIA.

RESENHA NO 820/2004

PROCESSO : 1840-2001-10-08-00

Reclamante: RAIMUNDO DOSSANTOS RODRIGUES

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Reclamado: ELIZELMA MARIA MACEDO DE SOUSA

Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Assunto: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR NA SECRETARIA O PAGAMENTO DA 10a E 11a PARCELAS DO ACORDO NOS AUTOS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 821/2004

PROCESSO : 527-1999-10-08-00

Reclamante: ANA MARIA DIAS DE ALBUQUERQUE

Advogado(a): SUZANNE TEIXEIRA BRAGA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): Dr. JOSÉ CELIO SANTOS LIMA

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER ALVARA COM DEVOLUÇÃO DE CREDITOS REMANESCENTES, Jc

RESENHA NO 822/2004

PROCESSO : 527-1999-10-08-00

Reclamante: ANA MARIA DIAS DE ALBUQUERQUE

Advogado(a): SUZANNE TEIXEIRA BRAGA

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): OFFIR CAVALCANTE JUNIOR OUERIKI MOREIRA BECHARA
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA COMPARECER NA

SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER ALVARA COM DEVOLUÇÃO DE

CREDITOS REMANESCENTES, Jc

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 823/2004

PROCESSO : 1599-2003-10-08-00

Reclamante: FRANCISCO SOUZA VIEGAS

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado: S F COMERCIO E SERVICOS LTDA

Assunto: Ao Reclamante para ciência de que foi designado o dia 18/06/2004, às 9h para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos.

RESENHA NO 824/2004

PROCESSO : 1374-2003-10-08-00

Reclamante: MARCOS JOSE DE BRITO SILVA

Advogado(a):

Reclamado: L DE CARVALHO CONSTRUTORA LTDA

Advogado(a): MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO

Assunto: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI LEVANTADO

O VALOR BLOQUEADO DE R\$-1.837,79, CONFORME FLS. 48.

RESENHA NO 825/2004

PROCESSO : 1989-2001-10-08-00

Reclamante: ANTONIO CLEBER SILVA BRITO

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Reclamado: COMISSARIA EXPRESSO LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE DEVE

DEVOLVER AUTO DE ADJUDICAÇÃO Nº 010-3/2003.

RESENHA (RECLAMADO) NO 826/2004

PROCESSO : 1002-2003-10-08-00

Reclamante: ROBSON TAVARES DOS SANTOS MORAES

Advogado(a): LEOANA DA SILVA CHAVES

Reclamado: VENUS CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a): ANA CARLA MURRIETA P DE OLIVEIRA

Assunto: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI LEVANTADO O VALOR BLOQUEADO DE R\$-5.273,69, CONFORME FLS. 90.

RESENHA NO 827/2004

PROCESSO : 522-2002-10-08-00

Reclamante: RAQUEL SARRAF SILVA

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Reclamado: LUVIEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): MARCELO CARDOSO NASSAR

Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 18.06.2004 AS 09:10 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE PRACA PARA VENDA DO BEM PENHORADO, NA SEDE DESTA MM. VARA, Jc

RESENHA NO 828/2004

PROCESSO : 135-2002-10-08-00

Reclamante: MARIA JUDITE SOUSA DA CUNHA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: MARIA DE NAZARE TRINDADE ROCHA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 18.06.2004 AS 09:20 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE PRACA PARA VENDA DO BEM PENHORADO, NA SEDE DESTA MM. VARA, Jc

RESENHA NO 829/2004

PROCESSO : 397-2004-10-08-00

Reclamante: MARIA LUCIA ROCHA DA SILVA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS

Reclamado: J M DA CRUZ & CIA LTDA

Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto: DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 830/2004

PROCESSO : 200-2004-10-08-00

Reclamante: ANA SUELY SOUZA NUNES

Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA

Reclamado: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTINS LIPPI

Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO

Assunto: A RECLAMANTE: APRESENTAR A CTPS PARA RECLAMADA PROCEDER À ANOTAÇÕES, ///mml

RESENHA NO 831/2004

PROCESSO : 249-2004-10-08-00

Reclamante: WALDERILSON MARIA PAIXAO DA SILVA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVAN RIBEIRO

Assunto: AO RECLAMANTE: APRESENTAR SUA CTPS PARA AS RETIFICAÇÕES DE VIDAS, ///mml

RESENHA NO 832/2004

PROCESSO : 1575-2003-10-08-00

Reclamante: ANTONIO PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: TRANSMAR TRANSP MARIT DERIVADO PETROLEO LTDA

Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FLS. 95/98, ///mml

EDITAL DE PRAÇA

No 128/2004

PROCESSO : 1599-2003-10-08-00

Exequente: FRANCISCO SOUZA VIEGAS

Executado: S F COMERCIO E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/06/2004, às 09:00 hs., na(o) 10a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM ELEVADOR DE AUTOMÓVEIS PEQUENOS, MARCA ENGENCASS, COR VERMELHA, 220V, S/N. VISÍVEL, BOM ESTADO, FUNCIONANDO

Localização do Bem: R SÃO BOAVENTURA, 253 - CID. VELHA C/ ALTETAMANDAR

Valor: 3.000,00

Fiel Depositário: HENRIQUE DE MELO RODRIGUES NETO

Descrição: UM CYBORG, MARCA SKY, COR VERMELHO, EQUIPAMENTO MECÂNICO/HIDRÁULICO, S/N SÉRIE VISÍVEL, BOM ESTADO, CAPACIDADE 2.300 KG

Localização do Bem: R SÃO BOAVENTURA, 253-CIDADE VELHA

Valor: 2.000,00

Fiel Depositário: HENRIQUE DE MELO RODRIGUES NETO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 129/2004

PROCESSO : 522-2002-10-08-00

Exequente: RAQUEL SARRAF SILVA

Executado: LUVIEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/06/2004, às 09:10 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM VEICULO MARCA FORD, MODELO PAMPA L, TIPO CAMIONETA, CARROCERIA ABERTA, A GASOLINA, NA COR BRANCA, PLACA JUA 5840 PA, RENAVAM 641189176, CAHSSI 9BFZZ5575B926420, ANO FAB/MOD 1995/1955, EM FUNCIONAMENTO, PERTENCENTE A EXECUTADA.

Localização do Bem: Rua Vaiente 279 (Prox. Escola Ana Barro, Variante)

Valor: 3.000,00

Fiel Depositário: RAQUEL SARRAF SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. Jc

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 130/2004

PROCESSO : 135-2002-10-08-00

Exequente: MARIA JUDITE SOUSA DA CUNHA

Executado: MARIA DE NAZARE TRINDADE ROCHA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/06/2004, às 09:20 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM TELEVISOR DE 20 POLEGADAS, A CORES, CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AL FERREIRA TEIXEIRA, 89 - AV. AL BARROSO (ENTRE VALOR: 520,00)

Fiel Depositário: MARIA DE NAZARÉ TRINDADE ROCHA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, já DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 126/2004

PROCESSO : 740-2003-10-08-00

Exequente: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO

Executado: EME-EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

O(a) doutor(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME-EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS À EXECUÇÃO AS FLS. 184/199, INTERPOSTOS PELA 2a. RECLAMADA, PARA QUE CONTESTE OS MESMO CASO QUEIRA, já

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Maio de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 127/2004

PROCESSO : 740-2003-10-08-00

Exequente: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO

Executado: EME-EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

O(a) doutor(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME-EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM INTERPOSTOS EMBARGOS À EXECUÇÃO AS FLS. 184/199, INTERPOSTOS PELA 2a. RECLAMADA, PARA QUE CONTESTE OS MESMO CASO QUEIRA, já

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Maio de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

6ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66063000

RESENHA NO 697/2004

PROCESSO : 180-1992-6-08-00

Reclamante: SUELY DO SOCORRO DE QUEIROZ FONSECA

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Reclamado: CONSORCIO NACIONAL DE VEICULOS LTDA

Advogado(a): LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES

Assunto : A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 806 DA JUCEPA, SOB PENA DE RETORNO OS AUTOS AO ARQUIVO X/

X/AGC.

RESENHA NO 698/2004

PROCESSO : 912-2001-6-08-00

Reclamante: EDSON RUY VALESCO PIEDADE

Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR

Reclamado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a): MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR CONCLUSIVO E O QUE SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EMBARGANTES, BANCO DO BRASIL S/A E EDSON RUY VELASCO PIEDADE, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO DE SE CIENCIA AS PARTES VIA RESENHA. NADA MAIS.//////JUIZ JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS.

RESENHA NO 699/2004

PROCESSO : 1181-2001-6-08-00

Reclamante: CIDIA GOMES DE MENDONÇA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: MARIA JAILA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA. X/X/X/ AGC

RESENHA NO 700/2004

PROCESSO : 799-1991-6-08-00

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS BAIA DO VALE

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.

Advogado(a): MARILIA REBELO

Assunto : AO EXECUTADO PARA CIENCIA QUE O JUÍZO CONVOLOUEM PENHORA A QUANTIA DE FLS. 528, DOS AUTOS, MANIFESTAR-SE QUERENDO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 701/2004

PROCESSO : 541-2004-6-08-00

Reclamante: JOSE JULIO MARQUES BEZERRA NETO

Advogado(a): EMANUEL RAIOL LOBO

Reclamado: IVANEIDE RODRIGUES DAS CHAGAS

Advogado(a):

Assunto : O EMBARGANTE PARA EMENDAR A INICIAL COM A JUNTADA DO AUTO DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. X/X/X/ AGC.

RESENHA NO 702/2004

PROCESSO : 719-1999-6-08-00

Reclamante: MARCELO PAULO DA CONCEIÇÃO

Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES

Reclamado: CARVALHO & BANNACH LTDA

Advogado(a): ARMANDO GRELO CABRAL

Assunto : A EXECUTA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DE FLS. 292 DOS AUTOS. X/X/X/ AGC

RESENHA NO 703/2004

PROCESSO : 1236-1989-6-08-00

Reclamante: ALCINDO AUGUSTO DE MOURA PALHA

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado: C. D. P. - COMPANHIA DAS DOCAS DO PARA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto : A RECLAMADA PARA APRESENTAR COMPROVANTE DO DEPÓSITO REFERENTE AO FGTS DO RECLAMANTE CONSTANTE AS FLS. 895 DOS AUTOS.

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 704/2004

PROCESSO : 2092-2002-6-08-00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DOS SANTOS

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: DIOGENES MIRANDA CONSTRUTORA LTDA

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.

Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 28/06/2004 ÀS 13:30 HORAS

RESENHA NO 705/2004

PROCESSO : 1552-2003-6-08-00

Reclamante: JOSE DA PAIXAO

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Reclamado: CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CVC

Advogado(a): RONALD VALENTIM GOMES SAMPÃO

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 706/2004

PROCESSO : 2012-2001-6-08-00

Reclamante: PAULO SERGIO VIEGAS DE GOES

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: COMPUGRAPH FÓRMULARIOS CONT. SERV. GRAF. LTDA

Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA

Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA

DESIGNADA PARA 28/06/2004 ÀS 13:15 HORAS

RESENHA NO 707/2004

PROCESSO : 404-2004-6-08-00

Reclamante: RAIMUNDA FARIAS DUARTE MONTEIRO

Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

RESENHA NO 708/2004

PROCESSO : 1943-2001-6-08-00

Reclamante: ANA MARIA BARREIROS PALHETA

Advogado(a): LAERTH RODRIGUES DA SILVA

Reclamado: INFRAERO

Advogado(a): FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL O AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA INFRAERO

RESENHA NO 709/2004

PROCESSO : 248-2004-6-08-00

Reclamante: JOSE RICARDO DE SOUZA CARNEIRO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: CONFINORTE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a): MARCILI O MARCELO LEAO SANTOS

Assunto : AO RECLAMANTE E A RECLAMADA CONFINORTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA NAZARE COMERCIAL

RESENHA NO 710/2004

PROCESSO : 1866-2003-6-08-00

Reclamante: JESSE DE SOUSA NEVES

Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Reclamado: ASSEMBLEIA PARAENSE

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

RESENHA NO 711/2004

PROCESSO : 185-2004-6-08-00

Reclamante: ANA MARIA FERREIRA ANAÍSSI

Advogado(a): HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO

Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE

RESENHA NO 712/2004

PROCESSO : 340-2004-6-08-00

Reclamante: JYEME BLANCO DE OLIVEIRA

Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES

Reclamado: NICE AUTO VENDAS LTDA - CONCESSIONARIA RENAULT

Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

RESENHA NO 713/2004

PROCESSO : 1903-2003-6-08-00

Reclamante: S. DOS PUBLICITARIOS AGENC. PROP. TRAB. EST. PARA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGES SANTOS DE MATOS

Reclamado: CA COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA

Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SINDICATO RECLAMANTE

RESENHA NO 714/2004

PROCESSO : 201-2004-6-08-00

Reclamante: ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAF-CAIXA DE PREV. E ASSIST. AOS FUNC. DO BASA

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : RECLAMADA: BASA ADV. ODAISE CRISTINA PISCANÇO BENJAMIM. AS RECLAMADAS CAPAF E BASA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES

RESENHA NO 715/2004

PROCESSO : 1801-2003-6-08-00

Reclamante: EMANUEL ADILSON DE SOUZA SERRAO

Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto : AOS RECLAMANTES PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

RESENHA (RECLAMADO) NO 716/2004

PROCESSO : 1701-2002-6-08-00

Reclamante : MARCO ANTONIO NOGUEIRA RIBEIRO

Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado : TRANSPORTES MARITUBA LTDA

Advogado(a) : MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

Assunto : AO RECLAMADO TOMAR CIENCIA DE QUE OS VALORES DE

FLS. 173/174 DOS AUTOS, FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.

RESENHA NO 717/2004

PROCESSO : 1701-2002-6-08-00

Reclamante : MARCO ANTONIO NOGUEIRA RIBEIRO

Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado : TRANSPORTES MARITUBA LTDA

Advogado(a) : MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA

RECLAMADA A PENHORA, ASSIM COMO A SUA LOCALIZAÇÃO.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 718/2004

PROCESSO : 1369-2003-6-08-00

Reclamante : FABIO CESAR CARDOSO VILHENA

Advogado(a) : LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ

Reclamado : D F THOME BAR E RESTAURANTE

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS

PENHORADOS SERÃO LEVADOS A PRAÇA MARCADA PARA O DIA 06/07/

04 ÀS 12:00, NA SEDE DESTA MM. VARA, INFORMO-LHE, AINDA, QUE CASO

NÃO HAJA LICITANTES, VOSSA SENHORIA DEVERÁ MANIFESTAR OU

NÃO O SEU INTERESSE EM ADJUDICAR O BENS PENHORADO(S).

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 719/2004

PROCESSO : 497-2003-6-08-00

Reclamante : RAIMUNDO NONATO SANTOS

Advogado(a) : CICERO LIMA DO NASCIMENTO

Reclamado : CLARITA ASSUNCAO DE SOUZA ME

Advogado(a) : LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ

Assunto : AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS

PENHORADOS SERÃO LEVADOS A PRAÇA MARCADA PARA O DIA 06/07/

04 ÀS 11:30, NA SEDE DESTA MM. VARA, INFORMO-LHE, AINDA, QUE CASO

NÃO HAJA LICITANTES, VOSSA SENHORIA DEVERÁ MANIFESTAR OU

NÃO O SEU INTERESSE EM ADJUDICAR O BENS PENHORADO(S). AO

RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO

LEVADOS A PRAÇA MARCADA PARA 06/07/04 ÀS 11:30, NA SEDE DESTA

MM. VARA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE OU NÃO HAVENDO

MANIFESTO INTERESSE DO EXEQUENTE EM ADJUDICAR O(S) BENS(S),

FICA VOSSA SENHORIA, CIENTE QUE O(S) MESMO(S) SERÁ(ÃO)

ENCAMINHADO(S) AO SENHOR LEILOEIRO PÚBLICO, PARA LEILÃO.

RESENHA NO 720/2004

PROCESSO : 1802-2002-6-08-00

Reclamante : ADRIANO DE FRANCA PEREIRA

Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : TCSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a) : ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE, DENTRO DO PRAZO LEGAL,

QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DA INDICAÇÃO DE BENS DE FLS

288 DOS AUTOS, NOMEADOS A PENHORA PELA RECLAMADA-

EXECUTADA.

RESENHA NO 721/2004

PROCESSO : 659-2002-6-08-00

Reclamante : LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a) : SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto : AS PARTES, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAREM-SE

ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 302/310 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 722/2004

PROCESSO : 473-2004-6-08-00

Reclamante : JOSE VALDIR DOS SANTOS

Advogado(a) :

Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a) : LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO

Assunto : AO EXECUTADO, TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DECLARADA

INEFICAZ A NOMEAÇÃO DO BEM A PENHORA, TENDO EM VISTA

INFORMAÇÃO DE QUE O BEM NÃO MAIS SUPORTA CONSTRUÇÃO

JUDICIAL, EIS QUE O MESMO GARANTE A EXECUÇÃO DE VARIOS

PROCESSOS NESTA JUSTIÇA.

RESENHA NO 723/2004

PROCESSO : 189-2004-6-08-00

Reclamante : MARCOS ALBERTO BARBOSA DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) :

Reclamado : CELIO CLAUDIO DE QUEIROZ LOBATO JUNIOR

Advogado(a) : MARY MACHADO SCALÉRCIO

Assunto : A RECLAMADA PARA QUE FORNEÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS,

AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO AO RECLAMANTE SOB PENA DE

PAGAR INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE.

RESENHA NO 724/2004

PROCESSO : 1585-2003-6-08-00

Reclamante : EMMENA ROZANA MIRANDA DE MELLO

Advogado(a) : BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : VIVO NBT NORTE BRASIL TELECOM S A

Advogado(a) : CASSIO HUMBERTO A SANTOS

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DOS CÁLCULOS, MANIFESTAÇÃO,

NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 725/2004

PROCESSO : 1114-2003-6-08-00

Reclamante : AFONSO MARIA DE LIGORIO SOUZA

Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA E MANIFESTAÇÃO QUANTO

AOS CÁLCULOS DE FLS. 127/131, PRAZO 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 726/2004

PROCESSO : 536-1998-6-08-00

Reclamante : GUALDINO HAGE DE OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(a) : TERTULLIANO DA SILVA MONTA NETO

Reclamado : LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE ACIMA, PARA CIENCIA QUE

O RECLAMANTE REVOGOU OS PODERES OUTORGADOS AS FLS. 212 E 221

DOS AUTOS.

RESENHA NO 727/2004

PROCESSO : 536-1998-6-08-00

Reclamante : GUALDINO HAGE DE OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(a) : TERTULLIANO DA SILVA MONTA NETO

Reclamado : LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE ACIMA, PARA CIENCIA QUE

O RECLAMANTE REVOGOU OS PODERES OUTORGADOS AS FLS. 212 E 221

DOS AUTOS.

RESENHA NO 728/2004

PROCESSO : 536-1998-6-08-00

Reclamante : GUALDINO HAGE DE OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(a) : TERTULLIANO DA SILVA MONTA NETO

Reclamado : LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE ACIMA, PARA CIENCIA QUE

O RECLAMANTE REVOGOU OS PODERES OUTORGADOS AS FLS. 212 E 221

DOS AUTOS.

RESENHA NO 729/2004

PROCESSO : 536-1998-6-08-00

Reclamante : GUALDINO HAGE DE OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(a) : RAFAEL MOTA DE QUEIROZ

Reclamado : LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO QUANTO

AOS EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS. 236/241 DOS AUTOS.

RESENHA NO 730/2004

PROCESSO : 1548-2003-6-08-00

Reclamante : RAIMUNDO ANDRE FERREIRA DA SILVA

Advogado(a) : MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Reclamado : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL SA

Advogado(a) : KATIA GADELHA BRAGANÇA NOBRE

Assunto : A PATRONA DO RECLAMADO PARA RECEBER ALVARÁ JUDICIAL

NA SECRETARIA DA VARA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 731/2004

PROCESSO : 1750-2003-6-08-00

Reclamante : EDUARDO JUNIOR NASCIMENTO BRITO

Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : FRIGORIFICO SERRA NORTE

Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto : AO RECLAMADO-EXECUTADO, TOMAR CIENCIA DE QUE FOI

CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 2.550,00 BLOQUEADO JUNTO

AO BANCO SAFRA S/A.

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 732/2004

PROCESSO : 2139-2000-6-08-00

Reclamante : PEDRO DA CONCEICAO SOARES

Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTI MORENO

Reclamado : CIRCULO MILITAR DE BELEM

Advogado(a) :

Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE

EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA

DESIGNADA PARA 25/05/2004 ÀS 13:30 HS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 11ª

VT DE BELÉM.ms

RESENHA NO 733/2004

PROCESSO : 1545-2003-6-08-00

Reclamante : ANA CRISTINA DO SOCORRO BEZERRA DE FARIAS

Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado : IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : AS PARTES, PARA APRESENTAREM CONTRACHEQUES DE PAGAMENTO REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO/99, MARÇO E MAIO/2000, MAIO, OUTUBRO A DEZEMBRO/2001, JANEIRO A AGOSTO/2002, MAIO A SETEMBRO/2003. SOB PENA DOS CÁLCULOS SEREM EFETUADOS ATRAVES DOS CONTRACHEQUES IMEDIATAMENTE POSTERIOR AO MESES FALTANTE, CUJOS MESMOS ENCONTRAM-SE NOS AUTOS.

RESENHA NO 734/2004

PROCESSO : 990-2002-6-08-00

Reclamante : RAIMUNDO NONATO PINHEIRO PEREIRA

Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado : O M MATOS EDIFICACOES LTDA

Advogado(a) : RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES

Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A

PENHORA DE PROPRIEDADE DO RECLAMADO-EXECUTADO.

RESENHA NO 735/2004

PROCESSO : 1756-2001-6-08-00

Reclamante : OSVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO

Advogado(a) : JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado : ALPHA-SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTA

Advogado(a) :

Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE 5 DIAS,

INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA RECLAMADA A PENHORA, SOB

PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO.

RESENHA NO 736/2004

PROCESSO : 2117-2002-6-08-00

Reclamante : CLODOLDO JOSE PINHEIRO DE ARAUJO

Advogado(a) : POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO

Reclamado : REICON REBELO INDUSTRIA COM E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a) : JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

Assunto : AS PARTES, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO,

MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUIZO

DE FLS. 537/544 DOS AUTOS

RESENHA NO 737/2004

PROCESSO : 2004-2001-6-08-00

Reclamante : RAIMUNDO BARBOSA DE LIMA

Advogado(a) : ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado : FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA

Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto : AS PARTES, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO,

MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUIZO

DE FLS. 281/286 DOS AUTOS.

RESENHA NO 738/2004

PROCESSO : 1499-1998-6-08-00

Reclamante : JOSILEIA MONEIRO DA COSTA

Advogado(a) : PAULO SERGIO HAGE HERMES

Reclamado : JOSE LUIZ BAHIA

Advogado(a) :

Assunto : INFORMAR O NÚMERO DO CPF DO EXECUTADO PARA QUE

SEJA CONSULTADO VIA SISBACEN.ms

RESENHA NO 739/2004

PROCESSO : 2214-2001-6-08-00

Reclamante : SIMONY SILVA DA COSTA

Advogado(a) : ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado : LUIZ CARLOS COSTA DO NASCIMENTO

Advogado(a) : MARILIA SIQUEIRA REBELO

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA QUE SE MANIFESTE

ACERCA DO ACORDO PROPOSTO PELO RECLAMADO JOSE ALVES

FURTADO JUNIOR: PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 650,00 EM 03 PARC,

SENDO AS DUAS PRIMEIRAS NO VALOR DE R\$ 200,00 E A ÚLTIMA NO VALOR

DE R\$ 250,00, VENCÍVEIS RESPECTIVAMENTE, NOS DIAS 17/05/04, 15/06/

04 E 15/07/04. COMPROMETENDO-SE TAMBÉM O RECLAMADO EM

RECOLHER O INSS SEU E DO RECLAMANTE, FICANDO CIENTE DE QUE

SEU SILÊNCIO PRESUMIRÁ EM ACEITAÇÃO.ms

RESENHA NO 740/2004

PROCESSO : 684-2004-6-08-00

Reclamante : ARIMAR MENEZES DA SILVA

Advogado(a) : RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Reclamado : NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S C LTDA

Advogado(a) :

Assunto : A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO PARA TOMAR CIENCIA

DE QUE FOI EXARADO O SEGUINTE DESPACHO NOS AUTOS DO

PROCESSO EM EPIGRAFE: O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS

DA TUTELA SERA APRECIADO ATE O MOMENTO DA PROLACAO DA

SENTENÇA. DE-SE CIENCIA A RECLAMANTE. EM 05/05/2004. JOAO

CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO.

RESENHA NO 741/2004

PROCESSO : 1834-2001-6-08-00

Reclamante : ADALERMO RAMOS SOARES

Advogado(a) : IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado : M B MARKETING CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Advogado(a) : KAREN PONTES RICHARDSON

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS DO

PROCESSO SUPRAMENCIONADO QUE, ACOLHENDO A PRESCRIÇÃO BIENAL E DECLARANDO PRESCRITA A AÇÃO AJUIZADA PELO RECLAMANTE, EXTINGUIU O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO

RESENHA NO 742/2004

PROCESSO : 1135-2002-6-08-00

Reclamante: JOELMA APARECIDA DIAS

Advogado(a): MICHEL CORREA WAN-MEYL

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO BLOQUEIO EFETUADO AS FLS. 170 DOS AUTOS XX/AGC

RESENHA NO 743/2004

PROCESSO : 1834-2001-6-08-00

Reclamante: ADALERMO RAMOS SOARES

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado: AIS ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL

Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO QUE, ACOLHENDO A PRESCRIÇÃO BIENAL E DECLARANDO PRESCRITA A AÇÃO AJUIZADA PELO RECLAMANTE, EXTINGUIU O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO

RESENHA NO 744/2004

PROCESSO : 99-2004-6-08-00

Reclamante: JOSE CARLOS OLIVEIRA SOUTO

Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

Reclamado: REICON REBELO IND E COM E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE

RESENHA NO 745/2004

PROCESSO : 99-2004-6-08-00

Reclamante: JOSE CARLOS OLIVEIRA SOUTO

Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

Reclamado: POSTO ICCAR LTDA

Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE

RESENHA NO 746/2004

PROCESSO : 1013-2002-6-08-00

Reclamante: OZIELMA DOS REIS SILVA

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Reclamado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto: A RECLAMANTE, PARA EM CINCO(S) DIAS, APRESENTAR SUA CTPS PARA EXTRAÇÃO DE ELEMENTOS PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE FGTS

RESENHA NO 747/2004

PROCESSO : 1660-1992-6-08-00

Reclamante: SANDRA ROSA COUTO RODRIGUES

Advogado(a): ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Reclamado: INAMP S

Advogado(a): PROCURADOR GERAL DA UNIAO (PARA)

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DECISÓRIO, PROFERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, QUE ACOLHEU EM PARTE A IMPUGNAÇÃO À CONTA DE ATUALIZAÇÃO OFERTADA PELA RECLAMADA, PARA DETERMINAR QUE SEJA REFEITA TAL ATUALIZAÇÃO NA PARTE REFERENTE AOS VALORES A SEREM ATUALIZADOS

RESENHA NO 748/2004

PROCESSO : 852-1992-6-08-00

Reclamante: FRANCISCO CARLOS DA SILVA LIMA

Advogado(a): DEUDEDITH FREIRE BRASIL

Reclamado: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Advogado(a): CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO

Assunto: AS PARTES, PARA APRESENTAREM CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE NO PERÍODO DE JANEIRO DE 1988 ATÉ A PRESENTE DATA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 157/2004

PROCESSO : 1257-2003-6-08-00

Exequente: SAMUEL OLIVEIRA DOSSANTOS SILVA

Executado: PANIFICADORA PAO QUENTE

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PANIFICADORA PAO QUENTE, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

atualizado em 06/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 1.000,00
Multa	R\$ 300,00
Tot dev ao Reclte	R\$ 1.300,00
INSS Patronal	R\$ 200,00
Total Devido	R\$ 1.500,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 158/2004

PROCESSO : 1565-2003-6-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 125,16 (Cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) atualizado em 30/01/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R\$ 125,16
Total Devido	R\$ 125,16

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 162/2004

PROCESSO : 687-2003-6-08-00

Exequente: RAIMUNDO COSTA DAVID

Executado: CONSTRUTORA ENGECON LTDA.

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUTORA ENGECON LTDA., Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais) atualizado em 10/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 400,00
Multa	R\$ 120,00
Tot dev ao Reclte	R\$ 520,00
INSS Patronal	R\$ 240,00
Total Devido	R\$ 760,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 165/2004

PROCESSO : 1919-2003-6-08-00

Exequente: DIENE JULIA SOUSA BARBOSA

Executado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA.

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SUPERMERCADO KI PRECO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.608,00 (Quatro mil e seiscentos e oito reais) atualizado em 11/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 2.500,00
Multa	R\$ 1.750,00
Tot dev ao Reclte	R\$ 4.250,00
INSS Patronal	R\$ 358,00
Total Devido	R\$ 4.608,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 166/2004

PROCESSO : 2005-2003-6-08-00

Exequente: ATEMISTON DOS SANTOS REGO

Executado: ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.106,64 (Seis mil e cento e seis reais e sessenta e quatro centavos) atualizado em 12/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 4.488,57
FGTS	R\$ 1.069,97
Juros de Mora	R\$ 144,52
Tot dev ao Reclte	R\$ 5.703,06
INSS Patronal	R\$ 289,52
Custas Execução	R\$ 114,06
Total Devido	R\$ 6.106,64

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PIAÇA
No 153/2004

PROCESSO : 330-2001-6-08-00

Exequente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA

Executado: PALACIO DOS BARES

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/06/2004, às 11:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: Um Freezer Consul Mod. CHA31BBANA, nº não visível, cor branca, uma tampa, tipo horizontal, no estado, avaliado em R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Localização do Bem: AV BERNARDOSAYAO/PCA PRINCESA IZABEL

Valor: 300,00

Descrição: Um botijão de gás, de 13 KG vazio, no estado, avaliado em R\$ 20,00

(Vinte Reais)

Localização do Bem: AV BERNADO SAYAO/PCA PRINCESA IZABEL

Valor: 20,00

Descrição: Cem cadeiras, em madeira, de abrir e fechar, em razoável estado de conservação, avaliadas cada uma em R\$-10,00 (Dez Reais), totalizando R\$-1.000,00 (Hum Mil Reais).

Localização do Bem: AV BERNADO SAYAO/PCA PRINCESA IZABEL

Valor: 1.000,00

Descrição: Vinte e cinco mesas, em madeira, de abrir e fechar, em razoável estado de conservação, avaliada cada uma em R\$-20,00 (vinte Reais), Totalizando R\$-500,00 (Quinhentos Reais)

Localização do Bem: AV BERNADO SAYAO/PCA PRINCESA IZABEL

Valor: 500,00

Descrição: Uma mesa de Escritório, em compensado, na cor bege, com duas gavetas, estrutura em ferro, no estado, avaliada em R\$-100,00 (Cem Reais)

Localização do Bem: AV BERNADO SAYÃO/PCA PRINCESA IZABEL

Valor: 100,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 154/2004

PROCESSO : 1369-2003-6-08-00

Exequente: FABIO CESAR CARDOSO VILHENA

Executado: D F THOME BAR E RESTAURANTE

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/07/2004, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o preção de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: 01 (UM) APARELHO DE TELEVISÃO, COM 30 POLEGADAS, MARCA TOSHIBA, COM GABINETE EM ACRÍLICO PRETO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: Rua Rui Barbosa, nº. 820

Valor: 1.500,00

Fiel Depositário: DARCY FONSECA TOMÉ

Descrição: 01 (UM) APARELHO DE DVD, MARCA GRADIENTE, FUNCIONANDO

Localização do Bem: Rua Rui Barbosa, nº. 820

Valor: 500,00

Fiel Depositário: DARCY FONSECA TOMÉ

Descrição: 01 (UMA) GELADEIRA DUPLEX, FROST FREE, COM BRANCA, DE 430 LITROS, MARCA BRASTEMP, FUNCIONANDO

Localização do Bem: Rua Rui Barbosa, nº. 820

Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: DARCY FONSECA TOMÉ

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 155/2004

PROCESSO : 1352-2003-6-08-00

Exequente: JOAO CARLOS ALVES TORRES

Executado: SANTOS E JASTES LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/07/2004, às 11:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o preção de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM TELEVISOR DE 14 POLEGADAS DA MARCA PHILCO, A CORES, DE MODELO EMOTION, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA MANOEL EVARISTO, 93

Valor: 300,00

Fiel Depositário: CARMEN DE FATIMA VALENTE DE OLIVEIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO

TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 156/2004

PROCESSO : 497-2003-6-08-00

Exequente: RAIMUNDO NONATO SANTOS

Executado: CLARITA ASSUNCAO DE SOUZA ME

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/07/2004, às 11:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o preção de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 02 caixas profissionais para som automotivo com 2 auto-falantes 15" Bomber Destroyer, 800 W cada, uma caixa na cor azul e outra vermelha.

Localização do Bem: Rua Ó de Almeida, 220

Valor: 1.800,00

Fiel Depositário: WALMIR MOREIRA DE SOUZA JUNIOR

Descrição: 01 Caixa LW de grave com 2 auto-falantes de 15 cm de 200 W cada, cor preta, medindo 1,06 x 0,68 x 0,50 m aproximadamente.

Localização do Bem: Rua Ó de Almeida, 220

Valor: 600,00

Fiel Depositário: WALMIR MOREIRA DE SOUZA JUNIOR

Descrição: 01 Caixa retorno da Attack com Drive e corneta, cor preta.

Localização do Bem: Rua Ó de Almeida, 220

Valor: 300,00

Fiel Depositário: WALMIR MOREIRA DE SOUZA JUNIOR

Descrição: 01 Caixa automotiva com 01 auto-falante Sub de 12" Selenium Bass, 2 auto-falantes Pioneer de 6/9, cor preta.

Localização do Bem: Rua Ó de Almeida, 220

Valor: 700,00

Fiel Depositário: WALMIR MOREIRA DE SOUZA JUNIOR

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO

TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA

No 160/2004

PROCESSO : 335-2001-6-08-00

Exequente: JOAO PINTO DE ALMEIDA

Executado: L B OLIVEIRA E NAVEGACAO LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/07/2004, às 12:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o preção de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos

autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UMA MAQUINA FOTOCOPIADORA, MARCA XEROX, MODELO XC 830, NR DE SERIE E1F91930.

Localização do Bem: AV. BERNARDO SAYÃO NR 2277

Valor: 4.000,00

Fiel Depositário: LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA

Descrição: UM AUTOMÓVEL VOLKSVAGEN KOMBI, TIPO CAMIONETA FECHADA, A GAZOLINA, COR BRANCA, PLACA JTO 6158 CHASI 9BWZZZ31SPO, ANO 1995, SEM RESERVA DE DOMÍNIO X/X

Localização do Bem: AV. BERNARDO SAYÃO NR 2277

Valor: 18.000,00

Fiel Depositário: LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA

No 163/2004

PROCESSO : 988-2003-6-08-00

Exequente: EDIVAN BATISTA BARRETO

Executado: LUCIANO SANTOS

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/07/2004, às 11:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o preção de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM PIANO IMPORTADO DA ALEMANHA, MARCA ERNEST KASP DRESDEN, COM SISTEMA PANZER, FABRICAÇÃO DO SEC. XIX, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FALTANDO AFINAR.

Localização do Bem: CONJ. MEDICE II, RUA PRAINHA, 215

Valor: 3.000,00

Fiel Depositário: LUCIANO DOSSANTOS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 159/2004

PROCESSO : 1114-2003-6-08-00

Reclamante: AFONSO MARIA DE LIGORIO SOUZA

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS.127/131, PRAZO 10 (DEZ) DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**
No 161/2004

PROCESSO : 1755-2003-6-08-00

Reclamante: JANETE MARIA DA SILVA TEIXEIRA

Reclamado: VARANDA STUDIO DE BELEZA LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) VARANDA STUDIO DE BELEZA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA R. DECISÃO: PELO EXPOSTO JULGO, PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO PARA CONCEDER A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DOS TITULO ACOLHIDOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO QUE INTEGRA O DECISUM, TUDO A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS APLICANDO-SE AOS ACRESCIMOS LEGAIS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A SUA ÉPOCA PRÓPRIA. HONORÁRIOS DE ADVOGADO SÃO IMPROCEDENTES POR NÃO ATENDIDOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO ART. 14 DA LEI Nº 5.584/70. O RECOLHIMENTO DA COTA PREVIDENCIÁRIA SE FARA NA FORMA ESTABELECIDNA NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA, SE CABIVEL, OBSERVARÁ O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º E 2º DO PROV. Nº 01/96, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. NEGÓ APLICAÇÃO AO QUE DISPOSTO NO ART. 832 § 3º DA CLT, POR CONSIDERAR INCONSTITUCIONAL TAL DISPOSITIVO VAI DE ENCONTRO AO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, SENDO CERTO QUE DETERMINA A DISCRIMINAÇÃO DE VERBAS SUJEITAS AO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, SEM QUE HAJA OPORTUNIDADE DE MANIFESTAÇÃO DO INSS. O MOMENTO PROCESSUAL ADEQUADO PARA TAL DISCURSÃO É O PROCESSO DE EXECUÇÃO. OFICIE-SE ADRT E INSS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 164/2004

PROCESSO : 365-2004-6-08-00

Reclamante: ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA SA

Reclamado: LUIZ ANTUNES NINA DE FRAGAS

Data da próxima audiência: 29/06/2004 às 13:00

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LUIZ ANTUNES NINA DE FRAGAS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 167/2004

PROCESSO : 1212-1993-6-08-00

Exequente: LUIZ DARIO MAGALHAES ALMEIDA

Exequatado: ORLANDO MAUES CONSTRUCAO LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ORLANDO MAUES CONSTRUCAO LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O RECLAMANTE INTERPOS IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS FLS. 471/474 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. D. Pedro I, 546 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 998/2004

PROCESSO : 271-2004-5-08-00

Reclamante: GLAUCILENE SANTOS DOS SANTOS

Advogado(a): SHARLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA

Reclamado: P A DAS VIRGENS ME

Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS.rmbv

RESENHA NO 1001/2004

PROCESSO : 983-1997-5-08-00

Reclamante: BERENICE DE ALMEIDA LIMA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): ERIKA BECHARA

Assunto : A ADVOGADA DA CAPAF PARA COMPARECER A CAIXA ECONOMICA PARA RECEBER GUIA DE RETIRADA, SOB PENA DE RECOLHIMENTO AOS COFRES PUBLICOS.rmbv.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**
No 135/2004

PROCESSO : 622-2004-5-08-00

Reclamante: MANOEL CHAGAS DA SILVA

Reclamado: CONSTRUTORA ANDRADE

Data da próxima audiência: 20/05/2004 às 08:25

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUTORA ANDRADE, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 136/2004

PROCESSO : 622-2004-5-08-00

Reclamante: MANOEL CHAGAS DA SILVA

Reclamado: COSNTRUTORA MENDES JUNIOR

Data da próxima audiência: 20/05/2004 às 08:25

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COSNTRUTORA MENDES JUNIOR, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 137/2004

PROCESSO : 622-2004-5-08-00

Reclamante: MANOEL CHAGAS DA SILVA

Reclamado: CONSTRUTORA COMERCIO

Data da próxima audiência: 20/05/2004 às 08:25

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUTORA COMERCIO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 138/2004

PROCESSO : 622-2004-5-08-00

Reclamante: MANOEL CHAGAS DA SILVA

Reclamado: INCA IND CERAMICAS AMAZONIA S/A

Data da próxima audiência: 20/05/2004 às 08:25

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) INCA IND CERAMICAS AMAZONIA S/A, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 139/2004

PROCESSO : 622-2004-5-08-00

Reclamante: MANOEL CHAGAS DA SILVA

Reclamado: MIBREL MINER BRAS ESTANHO LTDA

Data da próxima audiência: 20/05/2004 às 08:25

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MIBREL MINER BRAS ESTANHO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 140/2004

PROCESSO : 622-2004-5-08-00

Reclamante: MANOEL CHAGAS DA SILVA

Reclamado: MINERACAO SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA

Data da próxima audiência: 20/05/2004 às 08:25

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MINERACAO SAO

FRANCISCO DE ASSIS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 141/2004

PROCESSO : 622-2004-5-08 - 00

Reclamante: MANOEL CHAGAS DA SILVA

Reclamado: PARANAPANEMA S/A-MINERACAO IND.CONSTRUCAO

Data da próxima audiência: 20/05/2004 às 08:25

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PARANAPANEMA S/A-MINERACAO IND.CONSTRUCAO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 142/2004

PROCESSO : 622-2004-5-08 - 00

Reclamante: MANOEL CHAGAS DA SILVA

Reclamado: SERVEG

Data da próxima audiência: 20/05/2004 às 08:25

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SERVEG RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 143/2004

PROCESSO : 622-2004-5-08 - 00

Reclamante: MANOEL CHAGAS DA SILVA

Reclamado: ESTACON ENGENHARIA SA

Data da próxima audiência: 20/05/2004 às 08:25

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ESTACON ENGENHARIA SA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá

oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 117/2004

PROCESSO : 1618-2002-1-08 - 00

Exequente: JOAO BATISTA SANTOS FILHO

Executado: CONSTRUTORA BOSTON LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUTORA BOSTON LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA PENHORA DE FL. 85, CUJO BEM É UMA FURADEIRA DE BANCADA MARCA FERRARI, MODELO FG13, MANDRIL DE 13MM, MOTOR 1/3 CV, COM 5 VELOCIDADES, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 118/2004

PROCESSO : 1618-2002-1-08 - 00

Exequente: JOAO BATISTA SANTOS FILHO

Executado: CONSTRUTORA BOSTON LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/06/2004, às 09:50 hs., na(o) 1a. VT. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: 01 (UM) APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MARCA CONSUL, DE 30.000 BTs, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: TRAV. BENJAMIM CONSTANT, Nº 403

Valor: 400,00

Fiel Depositário: PAULO CÉSAR CERQUEIRA CORREIA

Descrição: 01 (UM) APARELHO DE FAX, MARCA TOSHIBA, NA COR PRETA, FUNCIONANDO, NO ESTADO.

Localização do Bem: TRAV. BENJAMIM CONSTANT, Nº 403

Valor: 300,00

Fiel Depositário: PAULO CÉSAR CERQUEIRA CORREIA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 119/2004

PROCESSO : 619-1998-1-08 - 00

Exequente: AGNELO TAVARES DE AQUINO

Executado: FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUARIA LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUARIA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE PROCESSO FOI INCLUIDO EM LEILÃO PÚBLICO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 27.05.2004 ÀS

08H30MIN, NO DEPOSITO PÚBLICO DE E. IRT, SITUADO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224 - TELÉGRAFO, PODENDO VSA. REMIR A DÍVIDA, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tr. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66050100

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 120/2004

PROCESSO : 665-2003-1-08 - 00

Exequente: INSS - PARA

Executado: DOMINGOS MANOEL VIANA BASTOS

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DOMINGOS MANOEL VIANA BASTOS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 205,46 (Duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 25/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	RS	194,40
Custas Execução	RS	11,06
Total Devido	RS	205,46

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 121/2004

PROCESSO : 1738-2000-1-08 - 00

Exequente: ALEXANDRE CONTENTE GOMES

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERAO LEVADOS A LEILAO MARCADO PARA 27/05/2004, AS 08:30 h, NAS DEPENDENCIAS DO DEPOSITO PUBLICO, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO VSA. MANIFESTAR-SE QUANTO A REMICAO DA DÍVIDA NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 122/2004

PROCESSO : 2067-2003-1-08 - 00

Exequente: MANOEL NAZARE SOARES DE SOUZA

Executado: D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/06/2004, às 10:00 hs., na(o) 1a. VT. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM MICROCOMPUTADOR GENUINE INTEL X86 FAMILY 6

MODEL 8 STEPPING 1, 184,0 MB RAM, CAPACIDADE 18,1 GB - 19.451.461632 BYTES, CONTENDO MONITOR SPECTRUM 4VN - ACC, N. N4CAA06JAO5308, TECLADO METRON, MOUSE S/N, E NOME VISÍVEL, CPU INTEL INSIDE, NO BREAK SMS MANAGA II, IMPRESSORA HEWLETT PACKARD DESKJET 840 CS/N SÉRIE VISÍVEL, BOM ESTADO
Localização do Bem: AV 16 NOVEMBRO 444
Valor: 1.800,00

Fiel Depositário: CLAUDIO LIMA DA SERRA FREIRA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 10 de Maio de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 123/2004

PROCESSO : 1468-2003-1-08 - 00

Reclamante: GILSON MAURICIO RIBEIRO

Reclamado: COMPAT

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COMPAT, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DO PROCESSO EM REFERENCIA ENCONTRA-SE DESIGNADA PARA O PROXIMO DIA 15.06.2004, ÀS 09:30 HORAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Maio de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

RESENHA NO 773/2004

PROCESSO : 1340-2002-1-08 - 00

Reclamante: OSVALDO DOS SANTOS VILHENA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: FRANCISCO DOS SANTOS DUARTE

Advogado(a): NAGILA J DE OLIVEIRA QUARESMA

Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar ciente do teor do Ofício de Fl. 148, da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental, o qual informa que não consta, até a presente data, os registros das embarcações denominadas PRINCEPE DA PAZ I, PRINCEPE DA PAZ II e VEREDA. Ficar ciente ainda de que deve se manifestar, no prazo de 5 dias, a respeito do referido Ofício.

RESENHA NO 774/2004

PROCESSO : 1601-2001-1-08 - 00

Reclamante: DILSON ALCY BALBINO

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi indeferido o requerimento de Fls. 552/553 visto que os bens das empresas Companhia Brasileira de Bebidas e Indústria de Bebidas Antártica do Norte e Nordeste S/A não podem ser atingidos pela execução pois não constam do título executivo como devedoras. Ficar ciente ainda de que a execução encontra-se suspensa pelo período de três meses.

RESENHA NO 775/2004

PROCESSO : 2101-2003-1-08 - 00

Reclamante: MARCO ANTONIO CHAVES SANTOS

Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA

Reclamado: FLY AÇAÍ DO PARÁ INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS S/A

Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA

Assunto : As partes para ficarem cientes da sentença de embargos de declaração cuja conclusão é: Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração apresentados por FLY AÇAÍ DO PARÁ INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS S/A, em relação à sentença de Fls. 40/48, proferida no Processo em que litiga com MARCO ANTONIO CHAVES SANTOS, para rejeitá-los, nos termos da fundamentação.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 776/2004

PROCESSO : 1800-2001-1-08 - 00

Reclamante: EMILENA SILVA DO NASCIMENTO

Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA

Reclamado: ADMINISTRADORA EMPRESA DE PESCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE - Para ciência de que foi designado o dia 27/05/2004, as 08:30 horas para realização do Leilão Público para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos.

RESENHA NO 777/2004

PROCESSO : 1749-1997-1-08 - 00

Reclamante: MANOEL DO ROSARIO LOPES BOTELHO

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JOAOLTA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto : A RECLAMADA - Ficar ciente de que deve depositar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a 5ª (quinta) parcela do acordo, vencida em 10.03.2004, com a multa de 50% e, para no mesmo prazo, comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre os valores recebidos pelo exequente antes da homologação do acordo de Fl. 1222, conforme já determinado no despacho de Fl. 1223 item II, inclusive acrescidos de juros e multa, a serem apurados pelo Setor de Cálculos, eis que os cálculos de Fl. 1175 foram realizados para recolhimento até 02.10.2003, sob pena de prosseguimento da execução, pelo saldo do valor acordado com a multa de 50% e das contribuições previdenciárias e fiscais, com a venda do bem penhorado.

RESENHA NO 778/2004

PROCESSO : 720-2002-1-08 - 00

Reclamante: BERNARDETE LOBATO CRUZ

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto : A exequente para contraminutar agravo de petição, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 779/2004

PROCESSO : 1280-2003-1-08 - 00

Reclamante: CRISTIANE DO SOCORRO MOREIRA CORREA

Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS

Reclamado: COTEPRO

Advogado(a): ELAINE ALBUQUERQUE FRANCO

Assunto : Estado do Pará/ Procuradora Dra. CHRISTIANE PENEDO DANINA os reclamados para contraminutarem recurso adesivo interposto pela reclamante, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 780/2004

PROCESSO : 66-2004-1-08 - 00

Reclamante: VICENTE SANTANA GUIMARAES

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado: EDITORA ABRIL SA

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : As partes para ficarem cientes do despacho: Nos termos do art. 833 da CLT, fica retificado o termo de sentença de embargos de declaração de Fls. 104/105, quanto ao número do Processo, para 00066/2004-001-08-00-3.

RESENHA NO 781/2004

PROCESSO : 1021-2002-1-08 - 00

Reclamante: ADRIANO MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO

Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS FILIAL CBB BEL

Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS

Assunto : A EXECUTADA - Ficar ciente de que deve se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, quanto aos cálculos de Fl. 305.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 782/2004

PROCESSO : 1618-2002-1-08 - 00

Reclamante: JOAO BATISTA SANTOS FILHO

Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ

Reclamado: CONSTRUTORA KARAJAS LTDA

Advogado(a): PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 07/06/2004, às 09:50 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo a executada manifestar o seu interesse na remissão da dívida, no prazo legal.

RESENHA NO 783/2004

PROCESSO : 1535-1994-1-08 - 00

Reclamante: ROSANNA MARIA SANTOS DE ALMEIDA

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Reclamado: DENDE DA AMAZONIA SA

Advogado(a): RAPHAEL SIQUEIRA

Assunto : AS PARTES: Ficarem cientes do despacho de Fl. 737, itens I e II, cujo teor é o seguinte: I - Fica sem efeito o despacho de Fl. 720, II-Suste-se a praça.

RESENHA NO 784/2004

PROCESSO : 441-2003-1-08 - 00

Reclamante: ANTONIO MARIA LAURENTINO

Advogado(a): FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

Reclamado: CES VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que deve se manifestar acerca da

proposta de parcelamento formulada pela executada às Fls. 101/102.

RESENHA NO 785/2004

PROCESSO : 1385-1996-1-08 - 00

Reclamante: YUJIMASUDA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: ATLANTICA PESCA LTDA

Advogado(a): JOSÉ MÁRIO DA COSTA FILHO

Assunto : AS PARTES: Ficarem cientes do despacho de Fl. 426, cujo teor é o seguinte: Apenas determino o pagamento dos valores pendentes nestes autos para o exequente, devendo posteriormente ser realizada atualização, levando em consideração os valores pagos. No que se refere ao pedido para que este Juízo expeça ofício ao Cartório de Imóvel depositar valores de aluguéis em processo que não se encontra em trâmite perante esta MM, 1ª VT Belém, indefiro, pois carece de razoabilidade, uma vez que o pedido em questão deve ser realizado perante a MM, 6ª. VT Belém, onde tramita o Processo No. 006-1515/1996-3. Outrossim, determino o desbloqueio dos aluguéis, devendo a parte autora comunicar a este Juízo quando da satisfação do crédito exequendo nos autos do referido Processo No. 006-1515/1996-3, para fins de realização de nova determinação de bloqueio nestes autos. Também, determino que o exequente indique bens do executado, aptos à penhora, para fins de prosseguimento da execução. Dê-se ciência às partes, expeça-se ofício a MM, 6ª VT Belém, comunicando a determinação de desbloqueio dos aluguéis nestes autos, resolvendo assim o impasse em relação ao Processo No. 006-1515/1996-3
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 786/2004

PROCESSO : 1738-2000-1-08 - 00

Reclamante: ALEXANDRE CONTENTE GOMES

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS

Reclamado: EMPRESA APROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE - para ciência de que foi designado o dia 27/05/2004, as 08:30 horas para realização do Leilão para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na adjudicação dos mesmos.

RESENHA NO 787/2004

PROCESSO : 1275-2001-1-08 - 00

Reclamante: TV FILME BELEM SERVICOS TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: DUVAL CARVALHO PEREIRA

Advogado(a):

Assunto : A EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve indicar bens à penhora, a fim de possibilitar o prosseguimento da execução.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 788/2004

PROCESSO : 2067-2003-1-08 - 00

Reclamante: MANOEL NAZARE SOARES DE SOUZA

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado: D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi designado o dia 02/06/2004, às 10:00 horas para realização da Praça para venda dos bens penhorados nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA NO 789/2004

PROCESSO : 2127-2002-1-08 - 00

Reclamante: ROSA HELENA SOUSA DE ABREU

Advogado(a): SARITA ROSA DE JESUS MENEZES

Reclamado: WALMIR DA SILVA ME

Assunto : A EXEQUENTE - Tomar ciência da petição de Fl. 70/71, devendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informar a este Juízo se já recebeu todas as parcelas do acordo, face a apresentação dos recibos de pagamento pela executada às Fls. 74/76.

RESENHA NO 790/2004

PROCESSO : 1144-1992-1-08 - 00

Reclamante: ANALLIA LIMA FERREIRA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: UNIAO FEDERAL - INAMPS

Advogado(a):

Assunto : AOS RECLAMANTES: Ficarem cientes de que devem devolver os valores recebidos indevidamente, no prazo de quarenta e oito horas.

RESENHA NO 791/2004

PROCESSO : 647-2002-1-08 - 00

Reclamante: RAIMUNDO MIRANDA BARBOSA

Advogado(a): ORLANDO DE MELO E SILVA

Reclamado: ENGEPLAN ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): FREDERICO COELHO DE SOUZA

Assunto : A RECLAMADA: Ficar ciente de que suas contas já foram desbloqueadas por este Juízo, via on line, desde a data de 01.04.2004, conforme documento de Fl. 91 dos autos.

RESENHA NO 792/2004

PROCESSO : 147-2000-1-08 - 00

Reclamante: SILVIA CASSIA PALHETA NOGUEIRA

Advogado(a): FABRICIO DE FIGUEIREDO HADAD

Reclamado: SILVIO QUEIROZ MENDONCA

Advogado(a):

Assunto : A EXEQUENTE: Ficar ciente do teor da declaração de Fls. 112/119 para que requeira o que entender de direito.